



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

Brasília - 2014

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

Relatório de Gestão do exercício de 2013 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 127/2013, da Portaria TCU nº 175/2013 e das orientações do órgão de controle interno, Portaria CGU nº 133/2013.

Unidade Jurisdicionada	SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SESAN
Unidade Consolidada	- Projeto de Operacionalização dos Programas da SESAN – POPS

SUMÁRIO

SEÇÃO I	7
IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA	7
PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU N° 127/2013.	7
1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO	7
1.1 Identificação da Unidade Jurisdiccionada.....	7
1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade.....	10
1.3 Organograma Funcional	11
1.4 Macroprocessos Finalísticos.....	13
1.5 Macroprocessos de Apoio	14
1.6 Principais Parceiros	15
SEÇÃO II	16
INTRODUÇÃO	16
SEÇÃO III.....	18
DESENVOLVIMENTO	18
PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU N° 127/2013.	18
2. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS.....	18
2.1 Planejamento da Unidade.....	18
2.2 Programação Orçamentária e Financeira e Resultados Alcançados.....	19
2.2.1 Programa Temático	19
2.2.2 Objetivo.....	20
2.2.3 Ações	50
3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO.....	94
3.2 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos.....	99
3.4 Sistema de Correição.....	102
3.5 Cumprimento pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU	102
PARTE A, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN TCU N° 127/2013.	102
4. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	102
4.1 Execução das despesas	102
4.2 Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.....	109
4.3 Movimentação e saldos de restos a pagar de exercícios anteriores	110
4.4 Transferência de Recursos.....	112
4.5 Suprimentos de Fundos	126
4.6 Renúncia de Receitas.....	126
4.7 Gestão de Precatórios	126
PARTE A, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU N° 127/2013.	127
5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS	127
5.1 Estrutura de Pessoal da Unidade	127
5.2 Terceirização de Mão de Obra e Contratação de Estagiários	134
PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN TCU N° 127/2013.	137
6. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO.....	137
PARTE A, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU N° 127/2013.	137

7. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO	137
PARTE A, ITEM 8, DO ANEXO II DA DN TCU N° 127/2013.	137
8. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL .	137
9. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS	138
9.1 Tramento de Deliberações Exaradas em Acórdãos do TCU	138
9.2 Tramento de Recomendações do OCI.....	147
9.3 Tratamento de Recomendações feitas pela Unidade Interna.....	164
9.4 Declaração de Bens e Rendas Estabelecidas na Lei nº 8.730/93.....	164
9.5 Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário	164
9.6 Declaração de Atualização de Dados no SIASG e SICONV	165
PARTE A, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN TCU N° 127/2013.	169
10. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	169
PARTE A, ITEM 11, DO ANEXO II DA DN TCU N° 127/2013.	170
11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	170
11.1 Informações sobre a Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público	170
11.2 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis	170
PARTE B, ITEM 15, DO ANEXO II DA DN TCU N° 127/2013.	172
27. INFORMAÇÕES SOBRE AS CONTRATAÇÕES DE CONSULTORES NA MODALIDADE ‘PRODUTO’ NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	172
27.1 Contratação de consultores na Modalidade ‘Produto’	172
27.2 Análise Crítica.....	205
PARTE B, ITEM 35, DO ANEXO II DA DN TCU N° 127/2013.	205
47. INFORMAÇÕES SOBRE O ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO TERMO DE PARCEIRA	205
47.1 Avaliação do Termo de Parceira Celebrado pela Unidade Jurisdicionada.....	205
47.2 Valores Repassados em Razão de Termos de Parceria Firmados	207
47.3 Estrutura de Acompanhamento de Resultados dos Termos de Parceria Firmados	208
47.4 Avaliação dos Resultados Obtidos com a Parceria	209
SEÇÃO IV.....	215
CONCLUSÃO	215
ANEXO I.....	216
ANEXO II	217

LISTA DE QUADROS, TABELAS E FIGURAS

QUADROS

2 Quadro A.1.1.2 - Identificação da UJ - Relatório de Gestão Consolidado.....	7
3 Quadro A.2.2.2.1 - Objetivo 0377	20
4 Quadro A.2.2.2.2 - Objetivo 0378.....	25
5 Quadro A.2.2.2.3 - Objetivo 0379	28
6 Quadro A.2.2.2.4 - Objetivo 0380.....	33
7 Quadro A.2.2.2.5 - Objetivo 0614.....	42
8 Quadro A.2.2.2.6 - Objetivo 0615	46
9 Quadro A.2.2.3.1 - Ação 8624	50
10 Quadro A.2.2.3.2 - Ação 8929	51
11 Quadro A.2.2.3.3 - Ação 8458	54
12 Quadro A.2.2.3.4 - Ação 2784	55
13 Quadro A.2.2.3.5 - Ação 2798	56
14 Quadro A.2.2.3.6 - Ação 2792	66
15 Quadro A.2.2.3.7 - Ação 11V1	72
16 Quadro A.2.2.3.8 - Ação 8948	82
17 Quadro A.2.2.3.9 - Ação 20GD.....	89
18 Quadro A.3.2 - Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ	99
19 Quadro A.4.1.2.1 – Movimentação orçamentária interna por grupo de despesa.....	103
20 Quadro A.4.1.2.2 - Movimentação orçamentária externa por grupo de despesa.....	104
21 Quadro A.4.1.3.5 - Despesas por modalidade de contratação créditos de movimentação	105
22 Quadro A.4.1.3.6 - Despesas por Grupo e Elemento de Despesas – Créd. de Movimentação.....	106
23 Quadro A.4.2 - Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos.....	109
24 Quadro A.4.3 - Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores	110
25 Quadro A.4.4.2 - Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios	112
26 Quadro A.4.4.3 - Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de Convênio, Termo de Cooperação e de Contratos de Repasse	114
27 Quadro A.4.4.4 - Visão geral da análise das prestações de contas de convênios e contratos de repasse	116
28 Quadro A.5.1.1.1 - Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12	127
29 Quadro A.5.1.1.2 - Situações que reduzem a força de trabalho da UJ	128
30 Quadro A.5.1.2.1 - Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ (Situação em 31 de dezembro)	129
31 Quadro A.5.1.2.2 - Quantidade de servidores da UJ por faixa etária – Situação apurada em 31/12.....	129
32 Quadro A.5.1.2.3 - Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade - Situação apurada em 31/12	130
33 Quadro A.5.1.3 - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores.....	131
34 Quadro A.5.1.5.1 - Atos Sujeitos ao Registro do TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)	132
35 Quadro A.5.1.5.2 – Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)	132
36 Quadro A.5.1.5.3 - Regularidade do cadastro dos atos no Sisac	133
37 Quadro A.5.2.1 - Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da unidade jurisdicionada	134
38 Quadro A.5.2.4 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra	136
39 Quadro A.5.2.6 – Composição do Quadro de Estagiários.....	137
40 Quadro A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício	138
41 Quadro A.9.1.2 - Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício	142
42 Quadro A.9.2.1 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI	147

43 Quadro A.9.2.2 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício	157
44 Quadro A.9.4.1 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR.....	164
45 Quadro A.9.5 Medidas adotadas em caso de dano ao erário em 2013	164
46 Quadro A.9.6 – Declaração de Inserção de Atualização de Dados no SIASG e SICONV	166
47 Quadro A.11.2.1 - Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada.....	170
48 Quadro B.15.1 Consultores contratados na modalidade “Produto” no âmbito dos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais	172
49 Quadro B.35.1 – Identificação dos Termos de Parceria vigentes no exercício	205
50 Quadro B.35.2 – Demonstração do valores mensais repassados no exercício em razão de Termo de Parceria.....	207
51 Quadro B.35.3 - Dados agregados dos Termos de Parceria de exercícios anteriores ao de referência	208
52 Quadro B.35.4 – Composição da Comissão de Avaliação do Resultado da Parceira	208
53 Quadro B.35.5 – Demonstrativos das prestações de contas apresentadas no exercício	209
54 Quadro B.35.6 – Demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira.....	209

TABELAS

Tabela 1 – Distribuição de 39,4 mil toneladas de alimentos em 2013, por segmento.....	40
Tabela 2 – Normativos do Programa Cisternas	49
Tabela 3 - Situação de implementação dos equipamentos	52
Tabela 4 – Emendas Parlamentares– LOA 2013.....	53
Tabela 5 – Modalidades do PAA	58
Tabela 6 – Comparativo entre formas de execução.....	60
Tabela 7 - Detalhamento da execução da Ação por "modalidade"	63
Tabela 8 – Distribuição das 39,4 mil toneladas de alimentos em 2013, por segmento	70
Tabela 9 – Cisternas construídas com recursos do MDS por ano, tipo de executor e execução financeira ano a ano	74
Tabela 10 – Execução anual por Unidade da Federação	77
Tabela 11 – Metas físicas contratadas 2013	79
Tabela 12 – Metas e resultados da Ação: Acesso a água para Consumo Humano em 2013.....	79
Tabela 13 – Acompanhamento e Fiscalização da Execução	81
Tabela 14 – Viagens de Fiscalização	81
Tabela 15 – Recursos empenhados e metas contratadas em 2013	84
Tabela 16 – Metas e resultados da Ação: Acesso à água para a produção de alimentos para o autoconsumo em 2013	85
Tabela 17 – Tecnologias apoiadas pelo MDS	85
Tabela 18 – Acompanhamento e Fiscalização da Execução	87
Tabela 19 – Viagens de Fiscalização	88
Tabela 20 – Resumo do Quadro A.4.4.1 – Instrumentos vigentes em 2013 e com previsão de vigência em exercícios futuros	120
Tabela 21 – A carteira de instrumentos de transferência sob responsabilidade da SESAN	121
Tabela 22 – Instrumentos vigentes em 31/12/2013	122
Tabela 23 – Instrumentos cuja prestação de contas foi reprovada em 2012	124
Tabela 24 – Devoluções de recursos em 2013	124
Tabela 25 – Instrumentos cuja TCE foi instaurada em 2013	125
Tabela 26 – Prestação de contas final – pareceres emitidos em 2013 – Termos de Parceria.....	125
Tabela 27 – Parcelamento de devolução de recursos	126

FIGURA

Figura 1 - Planejamento Estratégico SESAN/MDS	11
Figura 2 - Número de Famílias Atendidas de Forma Regular, 2013	38
Figura 3 - Número de Famílias Atendidas de Forma Emergencial, 2013.....	38
Figura 4 - Famílias Atendidas de Forma regular, por Estado, 2013	39
Figura 5 - Número de Famílias Atendidas de forma Emergencial, por Estado, 2013	39
Figura 6 - Participação dos Agricultores da PAA, por Executor em 2013	62
Figura 7 - Distribuição dos Recuros Financeiros em 2013, por Executor	62
Figura 8 - Estado da Arte da Modalidade PAA Compra Institucional.....	64
Figura 9 - Número de Famílias Atendidas de Forma Regular, 2013	68
Figura 10 - Número de Famílias Atendidas de Forma Emergencial, 2013.....	68
Figura 11 - Famílias Atendidas de Forma Regular, por Estado, 2013	69
Figura 12 - Número de Famílias Atendidas de Forma Emergencial, por Estado, 2013.....	69
Figura 13 - Análise da Séire Histórica da Execução Financeira - Ação 11V1	73
Figura 14 - Cisternas Construídas por Ano e por Tipo de Executor	74
Figura 15 - Execução Financeira x Cisternas Construídas (ano a ano).....	75
Figura 16 - Execução Física 2012, por UF e Executor	76
Figura 17 - Execução Física 2013, por UF e Executor	77
Figura 18 - Tecnologias Sociais de Acesso àÁgua para Produção de Alimentos.....	83
Figura 19 - Tecnologias implementadas no Âmbito da Ação 8948 (2002/2013)	83

SEÇÃO I
IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA

PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU N° 127/2013.

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO

1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada

1 Quadro A.1.1.2 - Identificação da UJ - Relatório de Gestão Consolidado

Poder e Órgão de Vinculação						
Poder: Executivo						
Órgão de Vinculação: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS				Código SIORG: 1945		
Identificação da Unidade Jurisdicionada Consolidadora						
Denominação Completa: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional						
Denominação Abreviada: SESAN						
Código SIORG: 77782	Código LOA: 55101	Código SIAFI: 550008				
Natureza Jurídica: -	CNPJ: -					
Principal Atividade: Gestão do Programa Segurança Alimentar e Nutricional				Código CNAE: -		
Telefones/Fax de contato:	(61) 2030-1119	(061) 2030-1147	(61)2030-1118			
Endereço Eletrônico: sesan.institucional@mds.gov.br						
Página na Internet: http://www.mds.gov.br						
Endereço Postal: Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 4º Andar, Sala 405 - CEP: 70.046-900 - Brasília (DF).						
Identificação das Unidades Jurisdicionadas Consolidadas						
Nome	CNPJ	Código SIAFI	Situação	Código SIORG		
Projeto de Operacionalização dos Programas da SESAN - POPS	00.360.305/0001-04	550013	ativa	91		
Projeto de Operacionalização dos Programas da SESAN/BNB- POPS	07.237.373/0001-20	550020	ativa	172		
Normas Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Consolidadora e Consolidadas						
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas						
Lei nº 10.683, de 28/05/2003. Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.						
Lei nº 10.869, de 13/05/2003. Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.						
Decreto nº 5.074, de 13/05/2004. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do MDS.						
Decreto nº 5.550, de 22/09/2005. (Revoga o Decreto 5.074/2004).						
Lei nº 12.083, de 29/10/2009. Dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento (DAS) destinados ao MDS.						
PEC 047/2003, aprovada pela Emenda nº 64/2010.						
Decreto nº 7.493, de 02/06/2011. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do MDS.						
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas						
Regimento interno do MDS, Portaria nº 120, de 12/06/2012.						
<u>Leis</u>						
Lei nº 10.696, de 02/07/2003, institui o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA						

Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN, Lei nº 11.346, de 15/09/2006.
Lei nº 11.718, de 20/06/2008 - Isenção de parte dos tributos que incidiam sobre a venda de produtos agrícolas no âmbito do PAA.
Lei nº 12.512, de 14/10/2011, Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006.
Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, (...) 12.512, 14 de outubro de 2011 (...) e dá outra providências..
Lei nº 12.873, de 24/10/2013, Institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água – Programa Cisternas

Decretos

Decreto nº 7.272, de 25/08/2010, Regulamenta a Lei nº 11.346/2006
Decreto nº 7.644, de 16/12/2011, Regulamenta o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, instituído pela Lei nº 12.512, de 14/10/2011
Decreto nº 7775, de 04/07/2012, Regulamenta o art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos, e o Capítulo III da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e dá outras providências.
Decreto 8.026, de 06/06/2013, Altera o Decreto nº 7.644, de 16 de dezembro de 2011, que regulamenta o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; e dá outras providências
Decreto nº 8.038, de 04/07/2013, Regulamenta o Programa Cisternas
Decreto nº 8.121, de 16/10/2013, Altera o Decreto nº 7.644, de 16 de dezembro de 2011, que regulamenta o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais.

Resoluções

Comitê Gestor do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais

Resolução nº 01, de 20/08/2013, Comitê Gestor do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais
Resolução nº 02, de 20/08/2013, Comitê Gestor do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais
Resolução nº 03, de 30/08/2013, Comitê Gestor do Programa de Fomento às Atividades Produtivas – Rurais

Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos – GGPAAs

Resolução nº 8, de 11/12/2003, dispõe sobre a aquisição de sementes produzidas pela agricultura familiar;
Resolução nº 20, de 2/08/2006, dispõe sobre os procedimentos para a modalidade Formação de Estoques pela Agricultura Familiar;
Resolução nº 23, de 9/02/2007, dispõe sobre o aditamento das Cédulas de Produto Rural - CPR, realizadas entre 2003 e 2004;
Resolução nº 27, de 18/01/2008, dispõe sobre a doação de estoques públicos;
Resolução nº 30, de 7/08/2008, institui a modalidade Aquisição de Alimentos para Atendimento da Alimentação Escolar;
Resolução nº 40, de 20/08/2010, dispõe sobre a concessão de rebate sobre o saldo devedor das operações de Compra Antecipada da Agricultura familiar - CAAF, por meio de Cédulas de Produto Rural – CPRs;
Resolução nº 42, de 12/01/2010, institui o Sistema Integrado de Informações – SII;
Resolução nº 43, de 27/01/2011, altera a Resolução nº 27, de 18 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a doação de estoques públicos;
Resolução nº 44, de 16/08/2011, fomenta o acesso de mulheres ao Programa de Aquisição de Alimentos;
Resolução nº 45, de 13/04/2012, dispõe sobre os Termos de Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos, celebrados entre a União e os órgãos ou entidades da administração pública estadual, do Distrito Federal ou municipal, direta ou indireta, e consórcios públicos;
Resolução nº 49, de 25/09/2012, institui Comitê Consultivo;
Resolução nº 50, de 26/09/2012, dispõe sobre a sistemática de funcionamento da modalidade de execução Compra Institucional;
Resolução nº 51, de 24/10/2012, autoriza a realização de operação, em caráter especial, de aquisição de pescado in natura oriundo da pesca artesanal fluvial, no Estado do Amazonas;
Resolução nº 52, de 20/11/2012, dispõe sobre o preço de referência para aquisições de ovinos e caprinos da agricultura familiar na região de abrangência da SUDENE;
Resolução nº 53, de 19/12/2012, altera o preço de referência para aquisições de leite em pó produzido pela agricultura familiar;
Resolução nº 56, de 14/02/2013, Acrescenta o inciso VI ao art. 2º da Resolução GGPAAs, nº 50;
Resolução nº 59, de 10/07/2013, Estabelece as normas que regem a modalidade Compra com Doação Simultânea;
Resolução nº 61, de 23/10/2013, Estabelece as normas que regem o PAA, modalidade Incentivo à Prod. e consumo do Leite;
Resolução nº 62, de 24/10/2013, Dispõe acerca da destinação dos alimentos adquiridos com recurso do PAA;

Resolução nº 63, de 19/11/2013, Aprova o Regimento Interno do GGPAA;
Resolução nº 64, de 20/11/2013, Altera a Resolução GGPAA nº 50;
Resolução nº 65, de 26/11/2013, Dispõe sobre os preços de referência para operações de aquisição de leite;

Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN

Resolução nº 01, de 20/11/2013, Formaliza a adesão dos Municípios ao Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Portarias

Portaria nº 67, de 08/03/2006 – Estabelece Diretrizes e normas para a implementação dos programas, projetos e ações de segurança alimentar e nutricional a cargo da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Portaria MDS nº 99, de 20/09/2013, Estabelece regras e procedimentos para o credenciamento de entidades sem fins lucrativos no âmbito do Programa Cisternas
Portaria MDS nº 130, de 14/11/2013, dispõe sobre a definição dos modelos de Tecnologias Sociais Portaria MDS nº 01, 10 de janeiro de 2014, Dispõe sobre os instrumentos jurídicos a serem utilizados pelos parceiros do MDS, na execução do Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas.

Instruções Operacional

InSTRUÇÃO OPERACIONAL SESAN nº 01, de 09/12/2013, Especifica o Modelo da Tecnologia Social de Acesso à Água nº 01 – Cisterna de Placas de 16 mil litros
InSTRUÇÃO OPERACIONAL SESAN nº 02 de 09/12/2013, Especifica o Modelo da Tecnologia Social de Acesso à Água nº 02 – Cisterna de Calçadão de 52 mil litros
InSTRUÇÃO OPERACIONAL SESAN nº 03, de 09/12/2013, Especifica o Modelo da Tecnologia Social de Acesso à Água nº 03 – Cisterna de Enxurradas de 52 mil litros
InSTRUÇÃO OPERACIONAL SESAN nº 04, de 09/12/2013, Especifica o Modelo da Tecnologia Social de Acesso à Água nº 04 – Barreiro Trincheira Familiar
InSTRUÇÃO OPERACIONAL SESAN nº 05, de 09/12/2013, Especifica o Modelo da Tecnologia Social de Acesso à Água nº 05 – Barragem Subterrânea

Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas

Edital de Seleção Pública MDS/SESAN Nº 01/2013, de 25 de julho de 2013.
Edital de Chamamento Público MDS/SESAN Nº 01/2011, para seleção de Instituição Pública de Ensino Superior Estadual e/ou Federal para realização de projetos voltados ao fortalecimento do SISAN
Edital de Justificativa MDS/SESAN Nº 01/2013 para apoiar os Estados na Implementação e Consolidação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).
Edital de Justificativa MDS/SESAN Nº 02/2013 para apoiar a Ampliação de Atendimento à demanda de Produtores Extrativistas, Quilombolas e Indígenas quanto ao Acesso à Declarações de Aptidão ao PRONAF (DAP) no Estado do Amapá.
Edital de Justificativa MDS/SESAN Nº 03/2013 do Programa de Aquisição de Alimentos - Modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite.
Edital de Justificativa MDS/SESAN Nº 04/2013 para formalizar Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2011, firmado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental.
Edital de Justificativa MDS/SESAN Nº 05/2013 para formalizar Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2011, firmado com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas.
Edital de Justificativa MDS/SESAN Nº 06/2013 para o Consórcio Público da Bacia do Jacuípe do Estado da Bahia.
Edital de Justificativa MDS/SESAN Nº 07/2013 com o Estado do Rio Grande do Norte.
Edital de Justificativa MDS/SESAN Nº 08/2013 para o Consórcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento dos Vales do Carinhanha Cochá, Peruaçu e São Francisco do Estado de Minas Gerais.
Edital de Justificativa MDS/SESAN Nº 09/2013 para o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão.
Edital de Justificativa MDS/SESAN Nº 10/2013 com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à pobreza do Estado da Bahia.
Edital de Justificativa MDS/SESAN Nº 11/2013 com a Secretaria de Estado da Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco.
Edital de Justificativa MDS/SESAN Nº 12/2013 com o Estado do Ceará.
Edital de Justificativa MDS/SESAN Nº 13/2013 para o Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território do Sisal – CONSISAL.
Edital de Justificativa MDS/SESAN Nº 14/2013 para o Consórcio para o Desenvolvimento da Região do Ipanema -

CONDRI/AL.	
Edital de Justificativa MDS/SESAN Nº 15/2013 com o Estado do Paraná.	
Edital de Justificativa MDS/SESAN Nº 16/2013 com o Estado de Pernambuco (Cisternas 2º Água).	
Edital de Justificativa MDS/SESAN Nº 17/2013 com o Estado da Bahia (Cisternas 2ª Água).	
Edital de Justificativa MDS/SESAN Nº 18/2013 com o Estado da Paraíba (Cisternas 1ª Água).	
Edital de Justificativa MDS/SE Nº 1/2013 com a Associação Programa um Milhão de Cisternas Para o Semiárido - AP1MC.	
Edital de Justificativa MDS/SE Nº 1/2013 com a Associação Programa um Milhão de Cisternas Para o Semiárido - AP1MC.	
Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Consolidadora e Consolidadas	
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
550013	Projeto de Operacionalização dos Programas da SESAN – POPS
550020	Projeto de Operacionalização dos Programas da SESAN/BNB – POPS
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
00001	Tesouro Nacional
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
550009	00001
550013	00001
550020	00001

1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

As competências institucionais da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sesan) são estabelecidas pelo Decreto nº 7.493, de 02 de junho de 2011, em seus artigos 22, 23, 24 e 25. Em linhas gerais, considerando o disposto no referido Decreto, as principais competências da Sesan são “*planejar, implementar, coordenar, supervisionar e acompanhar programas, projetos e ações de segurança alimentar e nutricional de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, estabelecidas pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 e pelo Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010*”.

A Sesan vem desempenhando importante papel na construção do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) e foi agente fundamental na elaboração do I Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Plansan) para o período 2012-2015. Lembremos que o Plansan foi elaborado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan) presidida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); à Sesan cabe a secretaria-executiva da Caisan. Ao mesmo tempo em que desempenha esse importante papel no avanço institucional da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Sesan também executa um leque de importantes programas e ações – como o Programa de Aquisição de Alimentos e o Programa Cisternas – que compõem também o Plansan, assim como são ações estratégicas do Plano Brasil Sem Miséria. Dessa forma, a Sesan vem contribuindo também para a inclusão produtiva rural e a superação da pobreza no meio rural, fundamentando sua atuação na promoção do direito humano à alimentação adequada.

Nesse contexto de avanços institucionais e importantes ganhos observados ao longo dos últimos anos no combate à fome e à miséria, desde o Fome Zero até o Plano Brasil Sem Miséria, a Sesan, que foi criada em 2004 a partir da incorporação das ações de segurança alimentar e nutricional executadas até então pelo Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Nutricional (MESA), decidiu realizar em 2013 um processo de planejamento estratégico. Imbuídos do desejo de discutir a “razão de ser” da organização e sua identidade institucional, somado às transformações pelas quais passou desde sua criação, a Sesan realizou oficinas de planejamento que construíram referenciais estratégicos para a Secretaria – **missão e objetivos estratégicos** – tal como reproduzidos pelo quadro abaixo.

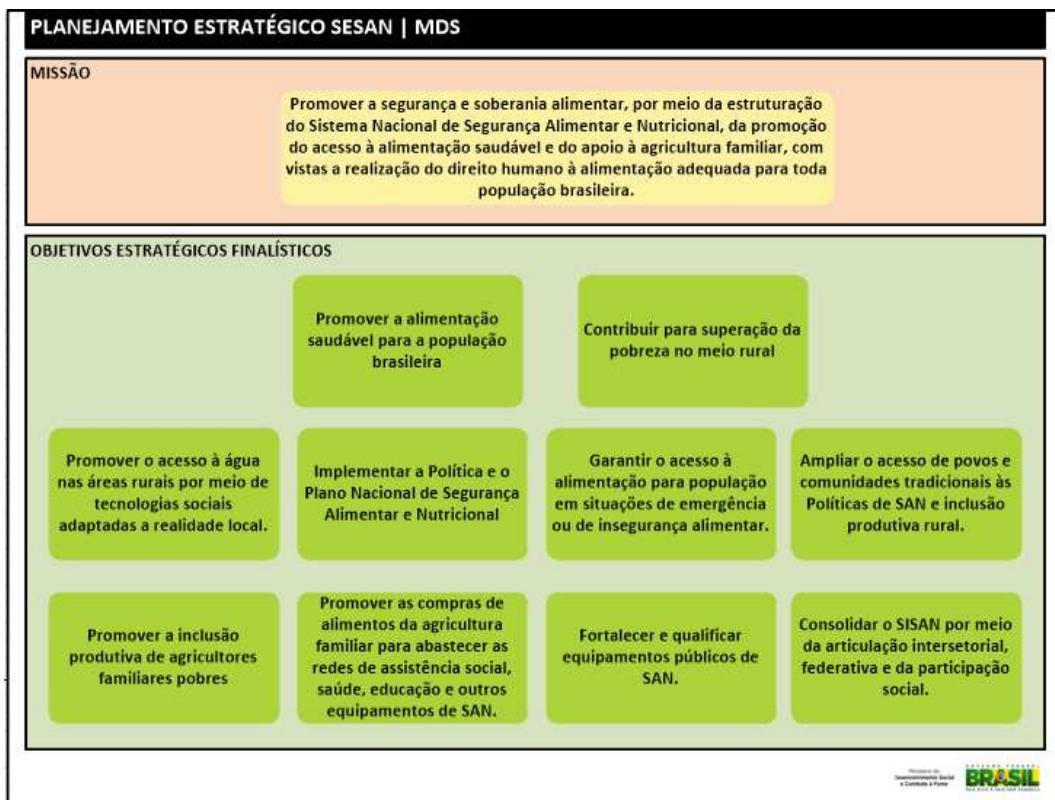


Figura 1 - Planejamento Estratégico SESAN/MDS

A missão da Sesan, discutida e validada por seus principais dirigentes, guarda total coerência com suas competências institucionais e explicita sua razão de existir. A partir da definição de missão, foram discutidos os objetivos estratégicos da organização, assim como as finalidades dos departamentos. Finalmente, a Sesan elaborou um Plano de Ação para 2014, com a definição de ações estratégicas finalísticas em quatro grandes temas: inclusão produtiva rural, compras governamentais, acesso à água e Sisan

1.3 Organograma Funcional

Aqui reproduzimos as competências dos três departamentos da Sesan (DEFEP, DECOM e DEISP), descritas no Decreto nº 7.493/2011, que dispõe “*Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome*”.

“Art. 23. Ao Departamento de Fomento à Produção e Estruturação Produtiva compete:

I - coordenar ações de fomento à produção de alimentos visando o autoconsumo e o acesso à alimentação adequada e saudável da população em situação de insegurança alimentar;

II - implementar ações visando a organização de sistemas produtivos e a inclusão produtiva da população em situação de insegurança alimentar;

III - implementar e coordenar ações de promoção da segurança alimentar para ampliação do acesso à água para o consumo humano e para a produção de alimentos;

- IV - planejar, coordenar e acompanhar a implementação de ações de segurança alimentar e nutricional, nas estratégias de desenvolvimento territorial;
- V - apoiar a difusão e multiplicação de iniciativas inovadoras em segurança alimentar e nutricional; e
- VI - planejar, implementar e coordenar ações, projetos e programas voltados à segurança alimentar de povos e comunidades tradicionais.

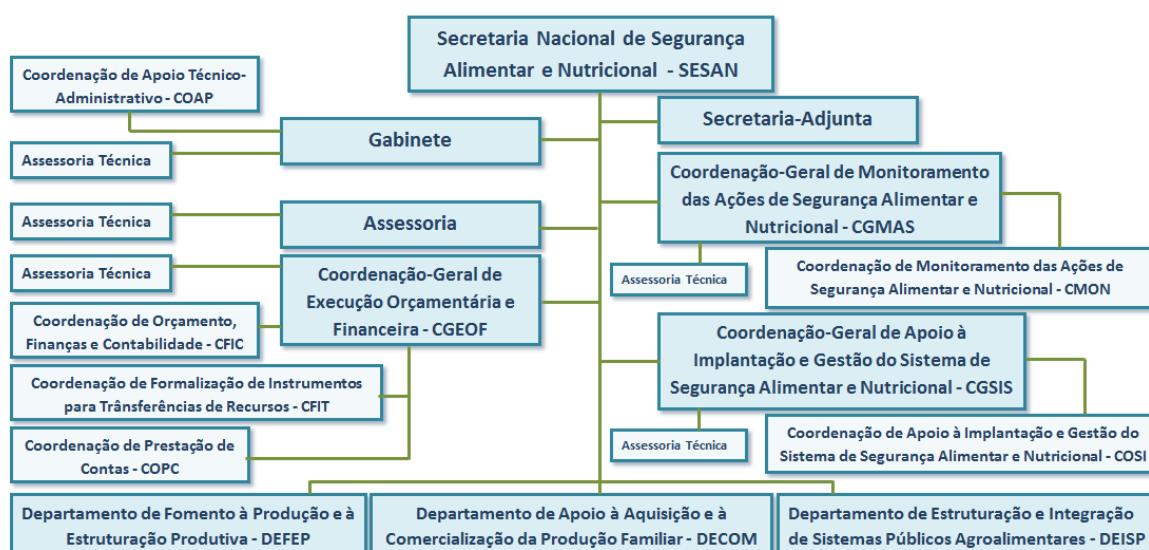
Art. 24. Ao Departamento de Apoio à Aquisição e à Comercialização da Produção Familiar compete:

- I - promover o apoio à produção, comercialização e distribuição de alimentos;
- II - promover articulação com os entes federativos visando a implementação de sistemas locais de abastecimento;
- III - planejar e acompanhar a distribuição de cestas de alimentos às pessoas em situação de vulnerabilidade social ou em situação de emergência;
- IV - apoiar o Grupo Gestor na formulação de ações do Governo Federal relacionadas ao Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar;
- V - propor diretrizes concernentes ao Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar;
- VI - implementar e supervisionar a execução do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no que se refere ao atendimento às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e ao fomento da inclusão socioeconômica dos agricultores familiares;
- VII - promover a implementação de sistemas de acompanhamento da execução do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar;
- VIII - planejar e acompanhar as iniciativas de compras institucionais de agricultura familiar e tradicional para o abastecimento alimentar;
- IX - realizar articulações junto a outras políticas e ações governamentais com vistas à potencialização de ações nas regiões com maior índice de insegurança alimentar e nutricional; e
- X - proceder ao recebimento, à gestão e à destinação dos bens doados à Estratégia Fome Zero, garantindo sua melhor utilização para beneficiários dos programas do Ministério.

Art. 25. Ao Departamento de Estruturação e Integração de Sistemas Públicos Agroalimentares compete:

- I - apoiar, desenvolver e implementar ações de formação e educação alimentar e nutricional de forma integrada com a implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e com as demais ações de segurança alimentar e nutricional;
- II - planejar, coordenar e acompanhar a execução de iniciativas de sistemas descentralizados de segurança alimentar e nutricional;
- III - fomentar a realização de compras governamentais da agricultura familiar e tradicional para o abastecimento de entidades integradas às redes de proteção social e de equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional;
- IV - apoiar a implantação, estruturação e consolidação de sistemas públicos agroalimentares estaduais, municipais e do Distrito Federal;
- V - apoiar ações de agricultura urbana e periurbana para a inclusão social das famílias em situação de insegurança alimentar;
- VI - apoiar a estruturação de redes de equipamentos públicos urbanos para assegurar o direito à alimentação adequada das famílias em situação de insegurança alimentar; e
- VII - coordenar as ações de implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.”

É importante destacar que em 2013 importantes mudanças foram iniciadas na Sesan, relativas ao processo de convergência de ações, especialmente as vinculadas ao eixo estratégico da inclusão produtiva rural do Plano Brasil Sem Miséria. Foram ampliados, também, os esforços para a continuidade do processo de implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), bem como a articulação realizada no âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan). Essas mudanças – que ainda encontram-se em andamento e que culminaram com a realização do planejamento estratégico da Sesan no final de 2013 – subsidiarão a revisão das atribuições de parte das áreas da Secretaria e a consequente revisão do Decreto que hoje estabelece suas competências, o que deve acontecer em 2014.



1.4 Macroprocessos Finalísticos

Macroprocessos	Descrição Sucinta da Condução dos Macroprocessos	Principais produtos e serviços
Inclusão Produtiva Rural	<p>Conjunto de ações de estruturação produtiva no meio rural que contribuem para a melhoria das capacidades produtivas das famílias, para a superação da pobreza no meio rural e para a promoção da convivência com o semiárido. Destacam-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais que combina a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural (de responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA) e a disponibilização de recursos financeiros não reembolsáveis às famílias (de responsabilidade do MDS); a ação de água para produção do Programa Cisternas que apoia a implementação de tecnologias sociais de acesso à água para atividades produtivas no meio rural, especialmente no semiárido. 	<ul style="list-style-type: none"> Famílias atendidas com serviços de assistência técnica e rural e com recursos financeiros não reembolsáveis para estruturação de projetos produtivos. Tecnologias sociais de água para produção implantadas.

Macroprocessos	Descrição Sucinta da Condução dos Macroprocessos	Principais produtos e serviços
Compras Governamentais	<p>Aquisição pelo poder público de alimentos da agricultura familiar, especialmente por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), assegurando sua destinação a pessoas em situação de insegurança alimentar atendidas por entidades da rede socioassistencial e pelos equipamentos públicos de alimentação e nutrição. Além disso, a Sesan está promovendo a modalidade Compra Institucional do PAA, criada por meio do Decreto nº 7.775/2012, que permite a órgãos públicos adquirirem, com recursos próprios e dispensa de licitação, produtos da agricultura familiar para atendimento de suas demandas de alimentação. Também são implementadas ações de distribuição de cestas de alimentos a grupos populacionais específicos em situação de vulnerabilidade social ou em situação de emergência.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Alimentos adquiridos e distribuídos no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); • Promoção da modalidade Compra Institucional. • Cestas de alimentos distribuídas a grupos populacionais específicos (Ação de Distribuição de Alimentos – ADA).
Água para consumo humano	<p>Promoção do acesso à água para consumo humano do Programa Cisternas, que apoia a implantação de tecnologias sociais de captação de água da chuva para consumo humano, especialmente cisternas de placas (no caso da região semiárida).</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Tecnologias sociais implantadas
Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN	<p>O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, sistema público legalmente instituído pela Lei nº 11.346/2006, conhecida como Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN, reúne diversos setores de governo e da sociedade civil com o propósito de promover o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Este sistema promove a formulação e articulação de políticas de segurança alimentar e nutricional em âmbito nacional, estadual e municipal, bem como o monitoramento e a avaliação das mudanças relacionadas à situação de segurança alimentar e nutricional da população brasileira. No nível nacional, o sistema é composto por uma Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – Caisan Nacional (presidida pela Ministra do MDS e a sua secretaria executiva é liderada pela SESAN) e pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Conseal Nacional, órgão de assessoramento da Presidência da República.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenação da relação federativa. • Coordenação da articulação setorial. • Monitoramento e coordenação da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Operacionalização de estoques	<p>Manutenção com segurança, remover e redirecionar, quando necessário, os estoques de alimentos adquiridos, proporcionando maior eficácia na distribuição às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, na composição de cestas de alimentos e no atendimento às calamidades públicas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Alimentos adquiridos e distribuídos no âmbito do PAA.

1.5 Macroprocessos de Apoio

Macroprocesso de Apoio	Descrição Sucinta da condução dos Macroprocessos	Principais Produtos e Serviços
Formalização de instrumentos de repasse de recursos	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de editais. • Análise técnica e financeira das propostas de convênios e outros instrumentos congêneres (plano de trabalho, termo de referência e documentação correlata). 	<ul style="list-style-type: none"> • Editais elaborados. • Propostas de convênios e de outros instrumentos congêneres analisados.
Gestão dos processos de prestação de contas físicas	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação do cumprimento dos objetos pactuados com diversos parceiros que executaram ações da Sesan com repasse de recursos, em fase de análise de prestação de contas físicas. • Formação de área específica para efetuar a análise das 	<ul style="list-style-type: none"> • Prestação de contas físicas finalizadas. • Pessoal capacitado. • Estrutura Organizacional

Macroprocesso de Apoio	Descrição Sucinta da condução dos Macroprocessos	Principais Produtos e Serviços
	<p>prestações de contas, com vistas a debelar o passivo de prestação de contas e passar a gerenciar o fluxo dentro dos prazos legais previstos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacitação de toda a equipe nos temas referentes aos instrumentos de repasse, da formalização ao parecer conclusivo, e de parte da Equipe quanto à prestação de contas feita via SICONV. • Realização de Visitas Técnicas <i>in loco</i> para fiscalização da correta aplicação dos recursos e aferição amostral do funcionamento dos projetos vis-à-vis a comprovação documental tratada via processos de prestação de contas. 	<p>implementada.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Visitas de fiscalização realizadas.
Gestão e controle da execução orçamentária e financeira	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicação e acompanhamento de fluxos e rotinas de conformidade processual técnica e orçamentária. • Acompanhamento da execução orçamentária e financeira. 	<ul style="list-style-type: none"> • Fluxos e rotinas acompanhados. • Execução orçamentária e financeira acompanhada.
Padronização de procedimentos	<ul style="list-style-type: none"> • Normatização e padronização de objetos (exemplo: portarias e instruções operacionais do Programa Cisternas) e de procedimentos (exemplo: manualização operacional do Programa de Aquisição de Alimentos executado por meio de termo de adesão). 	<ul style="list-style-type: none"> • Objetos padronizados e normatizados.
Fiscalização e controle	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de manuais e fluxos e rotinas de acompanhamento e monitoramento. • Controle das recomendações e determinações dos órgãos de controle interno e externos, orientando as adequações necessárias às rotinas da Secretaria com vistas à regularidade na gestão dos recursos públicos. • Fiscalizações realizadas pelas áreas finalísticas, bem como realização de fiscalizações em conjunto com a Assessoria Especial de Controle Interno – AEI. 	<ul style="list-style-type: none"> • Fluxos, rotinas e documentos definidos e padronizados. • Respostas tempestivas às determinações dos órgãos de controle interno e externos. • Instrumentos fiscalizados e ações monitoradas.

1.6 Principais Parceiros

- Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA).
- Companhia Nacional de Abastecimento – Conab.
- Estados, Municípios e Consórcios Públicos.
- AP1MC (Associação Programa Um Milhão de Cisternas).

SEÇÃO II

INTRODUÇÃO

Este Relatório apresenta os atos de gestão praticados pela Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Alimentar no ano de 2013. Ao longo deste documento, constam as estratégias de atuação adotadas, as atividades desenvolvidas, bem como os resultados obtidos.

O Relatório foi elaborado conforme os seguintes normativos: i) Instrução Normativa TCU nº 63, de 01 de setembro de 2010; ii) Decisão Normativa TCU nº 127, de 15 de maio de 2013; iii) Portaria TCU nº 175, de 09 de julho de 2013; e iv) orientações do órgão de controle interno, Portaria CGU nº 133, 18 de janeiro de 2013, ficando sua estrutura assim disposta: I – Identificação e atributos da Unidade Jurisdicionada; II – Introdução; III – Desenvolvimento e IV – Resultados e Conclusões.

Em 2013, destacamos os seguintes resultados na atuação da Sesan: o primeiro, a consolidação de uma rede de parceiros em âmbito governamental, reunindo, por um lado, executores das ações e políticas da Sesan nos entes federados e, por outro, a representação da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – Caisan. Avanços importantes foram conquistados com a adesão de 25 estados e do Distrito Federal ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) e o início da adesão dos municípios ao sistema. Em segundo lugar, mais esforços foram feitos na direção da convergência das principais ações da Sesan, dando maior substância a uma estratégia de inclusão produtiva rural, que reúna o conjunto de ações de estruturação produtiva, especialmente as de fomento e as de acesso à água para produção. Este processo deve continuar em 2014 e ser estendido às outras ações de outros parceiros que possam compor efetivamente uma rota consistente de inclusão produtiva rural. Finalmente, causa e resultado dos dois aspectos anteriores, destaca-se o aprimoramento do marco legal por que passaram o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o Programa Cisternas e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, simplificando processos, aprimorando a gestão e ampliando a transparência e o controle social. Ainda, foi mantido o importante diálogo com as representações da sociedade civil, assim como com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea).

O aprimoramento do marco legal dos principais programas da Sesan, assim como o melhor desempenho em sua execução em 2013 (à exceção do PAA, pelas razões que serão mais adiante apontadas) indicam que deverão ser cumpridas as metas assumidas no Plano Brasil Sem Miséria. Mais que isso, os bons resultados também indicam importantes avanços no processo de construção de uma estratégia de inclusão produtiva rural a ser consolidada pós 2014, uma vez que os programas e ações encontram-se, como mencionado anteriormente, em um processo de convergência.

Cabe destacar que parte dos aprimoramentos ocorridos em 2013 foi impulsionada pelos desafios que se colocaram ao longo desse ano. Um desses desafios foi a continuidade da estiagem que atinge o semiárido desde 2011, o que provocou uma ampla ação de governo coordenada pela Casa Civil da Presidência da República. A aceleração da execução das cisternas de água para consumo, a definição de metas mais ambiciosas e a ampliação dos parceiros envolvidos na implementação de tecnologias de água para produção, assim como as mudanças no Programa de Fomento, inclusive com a criação da modalidade Fomento Semiárido, podem ser considerados, também, resposta aos desafios impostos pela estiagem.

Outro grande desafio enfrentado em 2013 foi a frustração da execução do PAA, especialmente pela quebra nas operações da Conab. Isso fez com que mais esforços fossem feitos pelo Grupo Gestor do PAA no sentido de melhorar a gestão e ampliar a transparência e o controle social do programa.

A convergência e o aprimoramento das ações, em seus aspectos técnicos e legais, a consolidação de redes de parceiros e a capacidade de diálogo com a sociedade civil, além de constituírem os principais resultados a serem entregues pela Sesan em 2014, significam a construção de uma agenda da segurança alimentar e nutricional pós Plano Brasil Sem Miséria.

Em seguida encontram-se relacionados os itens requeridos pelo Anexo II da Decisão Normativa TCU Nº 127/2013 que não constam deste documento, bem como a correspondente justificativa:

PARTE A – Conteúdo Geral

Item 3.3 - Informações sobre a remuneração paga aos administradores, membros da diretoria estatutária, do conselho de administração e do conselho fiscal.

Justificativa - não se aplica à Unidade Jurisdicionada, conforme Quadro A1, do Anexo II da DN TCU nº 127/2013.

Item 4.5 - Informações sobre a utilização de suprimento de fundos, contas bancárias tipo **B** e cartões de pagamento do governo federal.

Justificativa: não há conteúdo a ser declarado para o exercício em referência.

Item 4.6 - Informações sobre renúncias de receitas.

Justificativa: não há conteúdo a ser declarado para o exercício em referência.

Item 4.7 - Informações sobre a gestão de precatórios.

Justificativa: não se aplica à Unidade Jurisdicionada, conforme Quadro A1, do Anexo II da DN TCU nº 127/2013.

Item 11.3 - Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, incluindo as notas explicativas, no caso das unidades que não executaram sua contabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

Item 11.4 - Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 6.404/76 ou em lei específica, incluindo as notas explicativas.

Item 11.5 – Demonstração da composição acionária do capital social, indicando os principais acionistas e respectivos percentuais de participação, assim como a posição da entidade como detentora de investimento permanente em outras sociedades.

Item 11.6 – Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis, caso tenho havido contratação desse serviço pela entidade.

Justificativa: não se aplicam à Unidade Jurisdicionada, conforme Quadro A1, do Anexo II da DN TCU nº 127/2013.

PARTE B - Conteúdo Específico por Unidade Jurisdicionada ou Grupo de Unidades Afins

Itens de 1 a 14

Itens de 16 a 34

Itens de 36 a 47

Justificativa: A SESAN não está indicada para apresentação das informações e/ou não houve ocorrências no período.

PARTE C - Unidades jurisdicionadas com Relatórios de Gestão Customizados

Justificativa: A SESAN não está indicada para apresentação das informações.

SEÇÃO III **DESENVOLVIMENTO**

PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU N° 127/2013.

2. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS.

2.1 Planejamento da Unidade.

Conforme já descrito no tópico 1.2., cabe à Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sesan) o papel de formular e implantar a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), promovendo e executando, para tal, programas e ações, embasados nas metas e objetivos do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional inserido no Plano Plurianual – PPA 2012-2015, assim como no Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Plansan). Além disso, como sabemos, importantes ações executadas pela Sesan passaram a compor, desde 2011, o eixo estratégico de inclusão produtiva rural do Plano Brasil Sem Miséria (PBSM).

Em 2013, importantes mudanças ocorreram na forma que a Sesan estrutura sua ação. Se em 2012, a Secretaria teve sua atuação organizada em três eixos de atuação – apoio à produção, comercialização e consumo – no ano seguinte passou a se estruturar em quatro grandes eixos de atuação, a saber: inclusão produtiva rural, acesso à água, compras governamentais e Sisan. Essa reorganização é fruto das mudanças que vem ocorrendo ao longo dos últimos anos dados os novos desafios que vem se colocando como, por exemplo, a superação da pobreza no meio rural, desafio este potencializado pelo Plano Brasil Sem Miséria.

A Sesan continuou a trabalhar em 2013 para cumprir as suas principais metas e objetivos estratégicos estabelecidos pelo Plansan e pelo PBSM, reorganizados pelos eixos acima apontados, destacando-se:

Inclusão Produtiva Rural

- Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais: atender 253 mil famílias com Ater e repasse de recursos financeiros não reembolsáveis até 2014;
- Água para produção: implantar 36 mil tecnologias de água para produção no semiárido até 2014;

Compras governamentais

- PAA: continuar a construir as condições para a efetiva transição da execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) de convênios para o instrumento termo de adesão;
- Promoção da modalidade Compra Institucional, que permite que órgãos públicos de todos os entes federados possam comprar alimentos da agricultura familiar com recursos próprios e dispensa de licitação;

Acesso à água

- Água de consumo: implantar 370 mil cisternas de placas no semiárido até 2014;
- Expansão das ações de acesso à água para as regiões Sul e Norte;

Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan)

- Adesão ao Sisan: promover a adesão de todos os estados e iniciar a adesão de municípios;
- Construção da estratégia de monitoramento do Plansan;
- Coordenação da Caisan;

Ainda que grande parte de suas importantes metas – especificamente as do PBSM – tenham como horizonte o ano de 2014, é importante relembrar que os instrumentos de planejamento no qual a Secretaria se apoia – o PPA e o Plansan – tem como referência o período 2012-2015. Esta constatação é relevante uma vez que o planejamento da Sesan não se baseia somente no cumprimento das metas do PBSM, uma vez que suas competências institucionais, sua missão e seus objetivos estratégicos são mais amplos e de horizonte temporal mais longo. Mas é justo colocar que o PBSM, que contempla ações que extrapolam a Sesan e mesmo o MDS, provocou novas discussões na Sesan, especialmente sobre seu papel de apoio à agricultura familiar e combate à pobreza no meio rural, tornando-se agente fundamental na construção de uma rota de inclusão produtiva rural.

Cabe dizer que eventos não previstos implicaram em ajustes no planejamento da Sesan para o ano de 2013, entre eles destacamos o recrudescimento da estiagem no semiárido e a quebra na execução do PAA em 2013 especialmente por parte da Conab.

No caso da agudização da seca, a Sesan – provocada pela ação conjunta do governo federal – trabalhou em diversas frentes: no caso das ações de acesso à água, propôs e realizou mudanças no marco legal institucionalizando o Programa Cisternas para dar mais agilidade e transparência à execução propriamente dita, como também reconhecendo as tecnologias sociais de acesso à água como instrumentos eficazes de convivência com o semiárido. Em relação ao PAA, promoveu, também, mudanças legais, entre elas criando a permissão de compra e doação de alimentação animal em situações de emergência. Finalmente, promoveu também alterações no Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, criando, dentre outros, a modalidade Fomento Semiárido, com valor de repasse maior para as famílias beneficiadas por tecnologias de água para produção.

Em relação à quebra de execução do PAA, ela se deve fundamentalmente a dois fatores: (i) ao recuo das operações realizadas pela Conab, que ocorreu em reação às consequências de operação da Polícia Federal e de questionamentos advindos de órgãos de controle, e (ii) ao processo ainda em andamento de transição do instrumento de execução do programa com os entes federados de convênio para termo de adesão, processo este que se estendeu mais do que era esperado, por diversas razões, entre elas a dificuldade implementação do sistema informatizado de execução do programa, o SISPAA.

Em resumo, frente a estas grandes metas e objetivos, todos aderentes às suas competências institucionais, a Sesan continuou seu trabalho de acompanhamento, avaliação e ajustes pontuais de seus processos, seja em âmbito de suas relações interinstitucionais, seja em seus processos internos, aqui entendidos aqueles feitos junto às instâncias internas de gestão da Secretaria e do Ministério. Ademais, continuou executando suas ações por meio da descentralização de recursos para estados, municípios e organizações da sociedade civil de interesse público, utilizando-se, para tanto, de instrumentos previstos na legislação, sobretudo termos de adesão, termos de parceria, convênios e contratos de repasse.

2.2. Programação Orçamentária e Financeira e Resultados Alcançados.

2.2.1 Programa Temático

Apresentado no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva – SE/MDS.

2.2.2 Objetivo

2.2.2.1 Objetivo 0377

2 Quadro A.2.2.2.1 - Objetivo 0377

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO					
Descrição	Institucionalizar no Território Nacional o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e seus mecanismos de gestão, a fim de possibilitar o seu financiamento e a estruturação da capacidade institucional de planejamento, execução e monitoramento da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, através do plano nacional e dos planos estaduais e municipais de segurança alimentar e nutricional, incluindo a promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHA) no âmbito nacional e internacional.				
Código	0377	Órgão	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome		
Programa	Segurança Alimentar e Nutricional		Código	2069	

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
1	Adesão de 3339 Municípios ao SISAN	Unidade	3339	12	12	0,35%
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
1.1	Região Centro-Oeste:	Unid	279	1	1	0,56%
1.2	Região Nordeste:	Unid	1.078	7	7	0,65%
1.3	Região Norte:	Unid	269	0	0	0
1.4	Região Sudeste:	Unid	1.000	0	0	0
1.5	Região Sul	Unid	713	4	4	0,56%
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
2	Adesão de todos os estados e do Distrito Federal ao SISAN	Unidade	27	2	26	96%
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
2.1	Região Centro-Oeste:	Unid	4	1	3	75%
2.1	Região Nordeste:	Unid	9	0	9	100%
2.3	Região Norte:	Unid	7	0	7	100%
2.4	Região Sudeste:	Unid	4	1	4	100%
2.5	Região Sul	Unid	3	0	3	100%

METAS QUALITATIVAS	
Sequencial	Descrição da Meta
3	Implementação do SISAN nos estados, Distrito Federal e municípios através da (i) instituição dos Fóruns de Pactuação, (ii) elaboração dos Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e (iii) apoio aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional

O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN é um sistema público legalmente instituído pela Lei nº 11.346/2006, conhecida como Lei Orgânica de Segurança

Alimentar e Nutricional – LOSAN. O SISAN reúne diversos setores de governo e da sociedade civil com o propósito de promover, em todo o Território Nacional, o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Este sistema promove a formulação e articulação de políticas de segurança alimentar e nutricional em âmbito nacional, estadual e municipal, bem como o monitoramento e a avaliação das mudanças relacionadas à situação de segurança alimentar e nutricional da população brasileira.

Os órgãos governamentais dos três níveis de governo (federal, estadual e municipal) e as organizações da sociedade civil devem atuar conjuntamente na formulação e implementação de programas e ações que constituem a política nacional de segurança alimentar e nutricional (PNSAN). Em nível nacional, o sistema é composto por uma Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – Caisan Nacional (presidida pela Ministra do MDS e a sua secretaria executiva é liderada pela SESAN) e pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Consea Nacional, órgão de assessoramento da Presidência da República. O Plano Nacional de SAN (2012-2015) é o outro componente do SISAN, constituindo a forma pela qual a PNSAN é operacionalizada.

O Sistema está cada vez mais forte. As suas instâncias funcionam plenamente na esfera federal (Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e a Conferência) e há uma importante interação entre a Caisan e o Consea Nacional. Todos os estados realizaram conferências e possuem Conseas e os 26 Estados que aderiram ao SISAN possuem Câmaras Intersetoriais implantadas e estão elaborando os seus Planos Estaduais.

A CAISAN Nacional assume dois papéis no Sistema. O primeiro de articular, monitorar e coordenar a política de SAN no âmbito nacional, garantindo a intersetorialidade entre 20 ministérios para a agenda de SAN. E o segundo, de coordenar a relação federativa do Sisan. O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome preside e é responsável pela Secretaria Executiva da Caisan Nacional, garantindo o seu funcionamento. Nos últimos dois anos (2012 e 2013), as ações da Secretaria Executiva da CAISAN Nacional têm sido nas duas direções: no fortalecimento da articulação intersetorial entre os 20 ministérios que compõem a CAISAN Nacional e com o CONSEA Nacional; e na relação federativa, de forma a mobilizar e fortalecer o papel dos entes federados quanto a sua capacidade de formulação, implementação, articulação, integração e monitoramento das ações de SAN.

Além da intersetorialidade, a participação social é um elemento essencial à construção do SISAN. Tem papel relevante no que diz respeito à expressão de demandas e corresponde a um importante exercício de democracia participativa e de representação social na elaboração, implementação, avaliação e monitoramento das políticas públicas do país. Se por um lado a participação social pressupõe uma maior capacidade propositiva das representações da sociedade civil, por outro exige do governo uma maior disposição em dialogar as propostas em espaços públicos institucionalizados como os conselhos e conferências. Os avanços na institucionalização do Sisan compreendem:

- 2006: Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, intitulada Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN);
- 2007: regulamentação do funcionamento do CONSEA e da CAISAN (Decreto nº 6.272/2007 e 6.273/2007);
- 2010: Promulgação da Emenda Constitucional nº 64/2010 que alterou o art. 6º da Constituição Federal para introduzir a alimentação como direito social;
- 2010: instituição da Política Nacional de SAN (Decreto nº 7.272/2010);
- 2011: elaboração do I Plano Nacional de SAN 2012/2015;

- 2011 a 2013: adesão de 26 estados e adesão dos primeiros 12 municípios ao Sisan, com leis e decretos criando Conseas, Caisans e os governadores e prefeitos se responsabilizando em elaborar os Planos de SAN.

A partir das metas e iniciativas do Objetivo em tela, ressaltam-se os avanços da implementação do Sistema ao longo dos últimos dois anos.

Adesão de todos os estados e do Distrito Federal ao SISAN

A adesão dos estados, Distrito Federal e municípios ao Sisan é um processo técnico e político que envolve a sensibilização e mobilização da sociedade civil e gestores públicos, a criação e instalação de seus componentes, conforme estabelecido no Decreto 7272/2010. Implica na criação dos Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional – Conseas Estaduais/Municipais, os congêneres da Câmara Intergovernamental de Segurança Alimentar e Nutricional – Caisans Estaduais/Municipais, e também no compromisso de elaboração dos Planos locais de SAN. Ou seja, é um processo que requer mobilização política no nível local. Até 2012, 23 estados e o Distrito Federal haviam aderido ao Sisan. No ano de 2013, os estados de Goiás e São Paulo formalizaram a adesão ao SISAN, restando apenas o Estado de Mato Grosso que está elaborando os normativos necessários para solicitar a adesão.

Adesão de 3339 Municípios ao SISAN

Os requisitos de adesão municipal ao SISAN são os mesmos preconizados aos estados. Ou seja, são necessárias a criação e a instalação de seus componentes: conselhos de SAN, presididos pela sociedade civil, câmaras intersetoriais e o compromisso com a elaboração de um plano local de SAN. É um processo técnico e político que envolve a criação destas instâncias por lei ou decreto e a mobilização, sensibilização e capacitação da sociedade civil e gestores públicos. O processo de organização para a adesão dos municípios iniciou-se em 2013. Foi estabelecido um novo fluxo (menos burocrático) de adesão municipal que coloca as CAISAN estaduais com um papel mais proativo no processo; além de atividades de mobilização, os estados terão que orientar, analisar e formalizar a adesão de seus municípios. Enquanto que a CAISAN nacional ficará com a responsabilidade de referendar a adesão, por meio de uma resolução. Com o repasse de recursos para os estados por meio de convênios, estes iniciaram os seus processos licitatórios para a realização de capacitações e mobilização dos municípios, que acontecerão nos anos de 2014 e 2015. E de forma simbólica, no dia 20 de novembro, no Seminário do SISAN nos grandes municípios, a Ministra de Estado de Desenvolvimento Social e Combate à Fome assinou a Resolução da CAISAN com a adesão dos doze primeiros municípios ao SISAN. Os municípios são: Tamboril/CE, Araripe/CE, Minaçu/GO, Cândido Mendes/MA, Jaboatão dos Guararapes/PE, Brasileira/PI, Pedro II/PI, Piripiri/PI, Pinhais/PR, Caxias do Sul/RS, Criciúma/SC e Canoinhas/SC.

Implementação do SISAN nos estados, Distrito Federal e municípios através da (i) instituição dos Fóruns de Pactuação, (ii) elaboração dos Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e (iii) apoio aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

A CAISAN nacional está envidando esforços para a implementação do SISAN nos estados. Nos últimos dois anos (2012 e 2013), o foco principal das ações da Secretaria Executiva tem sido, além da mobilização dos entes para a adesão ao SISAN, a capacitação dos atores sociais e gestores, e o apoio técnico, político e financeiro para a estruturação dos componentes estaduais (CONSEA e CAISAN), com o objetivo de fortalecer o papel de formulador, articulador e de monitoramento das ações de segurança alimentar e nutricional das CAISAN estaduais e da participação e controle

social pelos CONSEA. Em 2012, 23 estados e o Distrito Federal aderiram ao SISAN. Por meio de um edital de justificativa (edital de justificativa 10/2012 - SESAN/MDS) foram formalizados 18 convênios com estados (AC, AL, AP, BA, CE, ES, MA, MS, PA, PB, PR, PE, PI, RN, RS, SC, SE e TO) e o DF com total de recursos financeiros empenhados na ordem de 7 milhões de reais. Em 2013, novo edital de justificativa (edital de justificativa 01/2013) foi publicado com o mesmo objeto para atender o restante dos estados que não formalizaram em 2012. Ao todo, foram firmados 5 convênios com os Estados de AM, GO, RJ, SP e RR, perfazendo um montante de R\$ 1,829 milhões. Restaram ainda os estados de MT, MG e RO, os quais poderão firmar no ano de 2014. As metas dos convênios visam apoiar a elaboração ou revisão dos Planos Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional; o fortalecimento dos componentes do Sistema (Conseas e Caisans estaduais); e a mobilização, através dos estados, dos municípios para que façam a sua adesão ao SISAN. Portanto, só com o co-financiamento e o apoio político e técnico, os estados mobilizarão os municípios para que estes façam a sua adesão, possibilitando a instituição dos fóruns bipartite e tripartite. Além do apoio financeiro aos estados, uma série de iniciativas foram organizadas em 2013. São elas:

1. Apoio financeiro aos estados, por meio de convênios, para a estruturação dos componentes estaduais do Sistema (CAISANS e CONSEAS), a elaboração dos Planos Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional, e a mobilização dos municípios, para que façam a adesão ao SISAN.
2. Foi aprovada pelo pleno executivo da CAISAN Nacional a proposta de resolução do fórum tripartite, restando ainda alguns estudos preliminares para sua publicação (estudo dos orçamentos dos estados em SAN e a definição das competências federativas ao SISAN);
3. Continuidade das oficinas regionais de mobilização do SISAN iniciadas em 2012 nas cidades de Recife, Fortaleza e Belo Horizonte;
4. Realização de 4 oficinas bimestrais com as CAISANS estaduais, em Brasília, e 41 visitas a CAISANS e CONSEAS estaduais;
5. Foi lançado um edital para selecionar 9 universidades públicas que ficarão com a incumbência de apoiar as CAISANS estaduais na mobilização para adesão dos municípios ao SISAN, bem como no apoio à elaboração dos planos estaduais de SAN. Os respectivos projetos serão firmados no ano de 2014;
6. Foram iniciados os processos de cooperação para um curso de Direito Humano à Alimentação Adequada e a continuidade da RedeSAN (Rede virtual para cursos a distância) que serão formalizados em 2014;
7. Estruturação de um plano de comunicação com a organização de boletins semanais e do site institucional da CAISAN Nacional.

Iniciativa: 014M Articular o campo da ciência, tecnologia e inovação em prol das políticas de segurança alimentar e nutricional

Ao longo de 2013, o MDS (Sesan e Sagi) firmou um termo de cooperação com o IBGE para a inclusão da Escala Brasileira de Segurança Alimentar e Nutricional na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2013.

A Caisan Nacional mobilizou e apoiou tecnicamente a participação da equipe da Sesan/MDS e da Caisan nos seguintes espaços de discussão e articulação:

- Grupo de Trabalho de Pesquisa em Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do Conseal Nacional;

- Publicação da CHAMADA MCTI-CNPq/MDS-SAGI Nº 24/2013 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, que teve por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro a projetos de pesquisa que tenham como tema as políticas de desenvolvimento social e combate à fome, sendo que a área de segurança alimentar e nutricional foi um dos sub-temas da Chamada.

Iniciativa: 014N Instituição e implementação de mecanismos e instrumentos de financiamento e co-financiamento para a descentralização de recursos para gestão do sistema e para a execução de ações intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional de forma direta e continuada

Em 2013, a Caisan Nacional discutiu a criação de instrumentos de financiamento e co-financiamento para a gestão e manutenção do SISAN, assim como para a execução de ações intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional. Além disto, está orientando os estados e municípios para que elaborem e monitorem seus Planos de SAN levando em conta as ações federais, estaduais e municipais e seus respectivos financiamentos.

Iniciativa: 014P Intercâmbio de experiências, normas e boas práticas em Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito internacional

Ao longo de 2013, a Caisan Nacional mobilizou e apoiou tecnicamente a participação da equipe da Sesan/MDS em eventos internacionais, como:

- Realização de oficina em Bogotá, Colômbia, para compartilhar conhecimentos sobre o modelo de monitoramento e avaliação da situação de Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil, visando o intercâmbio de experiências entre o Instituto Colombiano de Bem Estar Familiar (ICBF) e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS);
- Apresentação sobre o processo de monitoramento da segurança alimentar e nutricional do Brasil no Conselho de Segurança Alimentar da FAO em junho de 2013;
- 39ª Sessão do Comitê Global de Segurança Alimentar, em Roma – Outubro/2013;
- Apresentação sobre o processo de monitoramento da segurança alimentar e nutricional do Brasil na VI Conferência Internacional de Estatística – Out 2013;
- Seminários internacionais “Políticas Sociais para o Desenvolvimento”, em Brasília – ao longo do ano;
- Preparação de documento para a discussão sobre a Cooperação Internacional em SAN realizada pelo Brasil, ocorrida na plenária de dezembro de 2013 do CONSEA.

Iniciativa: 014Q Monitoramento, avaliação e revisão do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir do desenvolvimento e da definição do mecanismo, instrumentos e responsabilidades, no âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)

Em 2013, o Comitê Técnico de Monitoramento e Avaliação do PLANSAN, junto com a Secretaria Executiva da CAISAN, elaborou os seguintes produtos:

- Um sistema de monitoramento do PLANSAN 2012-15 para que os órgãos federais inserissem informações e dados sobre as execução das metas do Plano até junho de 2013.

- A realização de oficinas intersetoriais com os órgãos que possuem ações no PLANSAN 2012-15 (uma para cada diretriz) com o objetivo de discutir a execução, a revisão e a priorização das metas do Plano de forma intersetorial.
- Um balanço das metas do PLANSAN 2012-15 para ser apresentado durante a IV Conferência + 2 de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada em março de 2014.

2.2.2.2 Objetivo 0378

3 Quadro A.2.2.2.2 - Objetivo 0378

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
Descrição	Consolidar a organização de circuitos locais de produção, abastecimento e consumo, por meio da expansão e estruturação da rede de equipamentos, ações e serviços públicos de comercialização, alimentação e nutrição sob a ótica do Direito Humano à Alimentação Adequada.					
Código	0378	Órgão	MDS			
Programa	Segurança Alimentar e Nutricional			Código	2069	

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
1*	Ampliar a participação dos equipamentos públicos de apoio à produção, abastecimento e consumo de alimentos nos territórios de referência dos equipamentos sociais de assistência social, educação, saúde e outros, de forma a garantir o atendimento integral das pessoas	unidade	21,51% Base 589 Previsão 127 Total 716	89,64% Base 589 Realiz. 528 Total 1.117	104,92% Base 589 Realiz. 618 Total 1.207	487,56%
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
1.1	Região Sul	unidade	10% de 210=21	30 = 14,29%	49 = 23,33%	233,33%
1.2	Região Sudeste	unidade	20% de 137=27	57 = 41,61%	81 = 59,12%	295,62%
1.3	Região Norte	unidade	40% de 35=14	34 = 97,14	43 = 122,86%	307,14%
1.4	Região Nordeste	unidade	30% de 185=56	377 = 203,78%	397 = 214,59%	715,32%
1.5	Região Centro-Oeste	unidade	40% de 22=9	30 = 136,36%	48 = 218,18%	545,45%
TOTAL			21,51% De 589=127	528 = 89,64%	618 = 104,92%	487,56%

METAS QUALITATIVAS	
Sequencial	Descrição da Meta
2	Elaboração de estratégias e planos de gestão descentralizada e de integração de ações de segurança alimentar
3	Implantação da Política Nacional de Agricultura Urbana

*Esclarecemos que esta meta é quantificável, informação que difere do Relatório do SIOP, inserida equivocadamente pela área técnica.

Os equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional são estruturas físicas e espaços destinados, no todo ou em parte, à provisão de serviços públicos ao cidadão com vistas à garantia da segurança alimentar e nutricional, quais sejam, a oferta, a distribuição e a comercialização de refeições e/ou de alimentos. Dividem-se em:

1. Equipamentos de apoio ao abastecimento e combate ao desperdício de alimentos, que se caracterizam por espaços e serviços públicos de integração entre a produção e o consumo, constituindo-se com potenciais ações para a estruturação de circuitos locais de produção, abastecimento e consumo. São os programas de Banco de Alimentos e Unidades de Apoio à Agricultura Familiar ou Centrais de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar.
 - a. Os Bancos de Alimentos são serviços públicos de captação e/ou recepção e distribuição gratuita de gêneros alimentícios, que seriam desperdiçados, oriundos de doações dos setores privados e/ou públicos, e que são direcionados às entidades e instituições socioassistenciais. O MDS firmou um Acordo de Cooperação com o SESC – Mesa Brasil, na perspectiva de iniciar uma discussão e estruturação de uma possível Rede de Banco de Alimentos. Estão em funcionamento 76 bancos de alimentos, e 44 estão em instalação.
 - b. As Unidades de Apoio à Agricultura Familiar ou Centrais de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar são espaços destinados à organização da distribuição dos gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, em especial os adquiridos por compras governamentais. Tem-se atualmente 96 desses equipamentos em instalação. O Edital de Seleção Pública de 2013 foi direcionado para os estados da região Norte e Nordeste, com o objetivo de modernizar centrais de recebimento já existentes nos municípios - ou regionais desses estados – por intermédio do governo estadual. Desta feita foram selecionados 12 estados: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Maranhão, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Sergipe e Tocantins. Pelas propostas cadastradas no SICONV espera-se apoiar a modernização de centrais em 1.044 municípios.
2. Equipamentos de apoio ao consumo de alimentos, que se caracterizam por espaços públicos que produzem e ofertam refeições, constituindo-se como um serviço de alimentação, que são os Restaurantes Populares, as Cozinhas Comunitárias e as Unidades de Alimentação e Nutrição Sociais.
 - a. Os restaurantes populares são estruturas físicas de produção e oferta de refeição com capacidade de atender a mais de 1.000 (uma mil) pessoas por refeição, em municípios com mais de 100 (cem) mil habitantes. Atualmente tem-se 91 unidades em funcionamento e 38 em instalação.
 - b. As cozinhas comunitárias são estruturas físicas de produção e oferta de refeição com capacidade de atender no mínimo 100 (cem) pessoas por refeição. Tem-se 154 unidades instaladas (em funcionamento) e 175 em instalação.
 - c. Unidades de Alimentação e Nutrição Sociais: são unidades estatais de alimentação e nutrição, mantidas pelo poder público, vinculadas a outras políticas sociais como educação, assistência social, saúde, segurança e outras, que produzem e ofertam refeições. Em 2012, o MDS apoiou 63 municípios para adequarem a instalação de 1000 creches, pertencentes ao G-100, por meio de termo de cooperação com o FNDE. Já em 2013 foi apoiada a aquisição de kits para 2.000 creches com maioria das matrículas PBF (Programa Bolsa Família).

Além disso, apoiou 103 núcleos/municípios com organização militar participante do programa Forças nos Esportes, que se trata de um termo de cooperação entre o MDS e o Ministério da Defesa. Este tem por objetivo promover o reforço alimentar de crianças no âmbito do programa,

desenvolvido nas dependências de organizações militares, aeronáutica, exército e marinha. São atendidas 15 mil crianças e no ano de 2013 foram investidos R\$ 6.336.000,00 (seis milhões, trezentos e trinta e seis mil reais).

De acordo com a posição de dezembro de 2013, 1207 municípios foram atendidos com equipamentos de SAN. Como existiam 589 municípios atendidos com esse tipo de equipamento antes de 2012, houve uma ampliação de 692 municípios com equipamentos no período 2012/2013.

Atualmente, a distribuição regional é a seguinte:

- 259 municípios na Região Sul (aumento de 23,33% em relação aos 210 munic. de 2011);
- 218 na Região Sudeste (aumento de 59,12% em relação aos 137 municípios de 2011);
- 78 na Região Norte (aumento de 122,86% em relação aos 35 municípios de 2011);
- 582 na Região Nordeste (aumento de 214,59% em relação aos 185 munic. de 2011); e;
- 70 na Região Centro-Oeste (aumento de 218,18% em relação aos 22 munic. de 2011).

Além dos editais de seleção para modernização e instalação de equipamentos, compõem a meta os municípios atendidos por meio dos termos de cooperação com o FNDE (atendimento de creches) e o Ministério da Defesa (Programa Forças no Esporte).

Ainda em relação à meta “Elaboração de estratégias e planos de gestão descentralizada e de integração de ações de segurança alimentar”, destacamos que as ações para o alcance desta foram descontinuadas. Isso porque a SESAN tem como objetivo, em seu planejamento estratégico, a definição de uma estratégia de qualificação dos equipamentos públicos de SAN, tendo como premissa básica a integração das ações, não se constituindo como meta, mas como ponto de partida no desenvolvimento das ações. A gestão descentralizada das ações de Segurança Alimentar e Nutricional é inerente ao SISAN não havendo razão para planos de gestão descentralizados, uma vez que os entes subnacionais estão sujeitos à Política Nacional e cada ente subnacional deve possuir o seu próprio Plano de SAN.

Sobre a meta “Implantação da Política Nacional de Agricultura Urbana” informa-se que no ano de 2012 foram apoiados 23 projetos de Agricultura Urbana com valor de repasse de R\$ 7.673.611,46 (sete milhões, seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e onze reais e quarenta e seis centavos). Encontra-se em discussão e debate, no âmbito do Consea e da Caisan, as diretrizes para o desenvolvimento de ações de agricultura urbana e periurbana. Até o momento foi realizado um levantamento e uma avaliação preliminar das ações de AUP desenvolvidas nos últimos dez anos no âmbito do MDS, bem como as experiências da sociedade civil. Será discutida a definição de um Marco Conceitual sobre o tema. Em função disso, em 2013 os recursos orçamentários previstos apoiaram a modernização de Centrais de Recebimento de Produtos da Agricultura familiar em 2 estados: Paraíba e Alagoas, dado o escopo da ação orçamentária.

2.2.2.3 Objetivo 0379

4 Quadro A.2.2.2.3 - Objetivo 0379

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
Descrição	Assegurar processos permanentes de Educação Alimentar e Nutricional e de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável, de modo a estimular a autonomia do sujeito para produção e práticas alimentares saudáveis, por meio da mobilização social, articulação e trabalho em rede, valorizando e respeitando as especificidades culturais e regionais dos diferentes grupos e etnias, na perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional e da garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada.					
Código	0379	Órgão	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome			
Programa	Segurança Alimentar e Nutricional			Código	2069	

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)

METAS QUALITATIVAS	
Sequencial	Descrição da Meta
1	Criar os serviços de pesquisa e extensão em Educação Alimentar e Nutricional para subsidiar os setores governamentais no aprimoramento e integração das ações em nível local
2	Criar protocolo de ações de Educação Alimentar e Nutricional para as famílias beneficiárias dos Programas Socioassistenciais, integrando as redes e equipamentos públicos e instituições que compõem o SISAN
3	Incluir ações de Educação Alimentar e Nutricional nos planos político pedagógicos das escolas
4	Inserir a promoção da alimentação adequada e saudável nas ações e estratégias realizadas pelas redes de saúde, educação e assistência social
5	Inserir nos processos de Educação Alimentar e Nutricional, estratégias de sensibilização e orientação à população para adoção de hábitos alimentares mais saudáveis; e de formação e qualificação dos profissionais e produtores familiares e/ou urbanos para atuarem com os componentes alimentação, nutrição e consumo saudável
6	Publicar o marco conceitual de Educação Alimentar e Nutricional nas Políticas Públicas, respeitando as práticas alimentares dos Povos Indígenas e dos Povos e Comunidades Tradicionais.
7	Realizar campanhas de sensibilização de profissionais, agentes do SISAN e da população para o preparo e consumo de produtos alimentares regionais, da sociobiodiversidade, agroecológicos e de maior valor nutritivo

As atividades de Educação Alimentar e Nutricional caracterizam-se por serem estruturantes, como a elaboração do Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) para as Políticas Públicas; o lançamento e consolidação da Rede de apoio às ações de EAN no Brasil denominada *Ideias na Mesa*; o curso à distância – Educação Alimentar e Nutricional no contexto do

Programa Bolsa Família em parceria com a FIOCRUZ; a parceria com as Centrais de Abastecimento do País (CEASAS) com foco no incentivo ao consumo de frutas, legumes e verduras; a elaboração, publicação e implementação dos cadernos de Educação Alimentar e Nutricional para os serviços socioassistenciais contemplando famílias em situação de vulnerabilidade social; a parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para fomentar o desenvolvimento de projetos de intervenção na área de Educação Alimentar e Nutricional e a estratégia de qualificação da demanda de produtos da agricultura familiar na rede socioassistencial.

A partir das metas e iniciativas do Objetivo em tela, ressaltam-se os avanços da implementação das atividades de Educação Alimentar e Nutricional.

- **Publicação do marco de referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas**

Diante do desafio de consolidar a EAN nas políticas públicas, ampliou-se ainda mais a necessidade de se promover um campo comum de reflexão e orientação da prática no conjunto de iniciativas de EAN que tenham origem, principalmente, na ação pública.

Para isso, foi elaborado de maneira intersetorial o *Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as políticas públicas*, fruto de um termo de cooperação firmado entre o MDS e o Observatório de Políticas de Segurança Alimentar e Nutrição da Universidade de Brasília (OPSAN/UnB). As ações descritas abaixo refletem a adoção da agenda pública de implementação do Marco de Referência para as Políticas Públicas.

- **Fortalecimento da Rede de apoio às ações de Educação Alimentar e Nutricional no Brasil – Ideias na Mesa.**

Com objetivo de atender a necessidade de organizar uma rede virtual de apoio às ações de Educação Alimentar e Nutricional no Brasil, a SESAN desenvolveu, em parceria com o Observatório de Políticas de Segurança Alimentar e Nutrição (OPSAN/UnB), a rede virtual Ideias na Mesa. A rede se destina ao compartilhamento de experiências de EAN vivenciadas no Brasil e tem por objetivo o fortalecimento e valorização da EAN, bem como o estabelecimento de referenciais técnicos, conceituais e metodológicos.

Já são 1228 usuários e em média 56 mil visualizações da página do Facebook por dia. Os últimos levantamentos sobre o acesso à plataforma e às outras mídias sociais relacionadas a ela (Blog, Facebook e Twitter) mostram que o Ideias na Mesa tem se disseminado rapidamente e suas publicações estão sendo vistas diariamente por milhares de pessoas.

No ano de 2013 foram publicadas duas revistas eletrônicas. A primeira tratou do tema de desperdício de alimentos e a segunda sobre obesidade. Ambas estão disponíveis na rede virtual (<http://www.ideiasnamesa.unb.br/>). Para 2014 estão previstas a publicação de mais duas revistas.

Outra estratégia educacional que foi desenvolvida em 2013 foi a elaboração de cursos a distância temáticos. Ao final de 2014 deverão ser disponibilizados na Rede Ideias na Mesa.

Considerando o caráter intersetorial da EAN, espera-se que profissionais e pessoas de diversos setores da sociedade acessem, cadastrem-se, utilizem todas as ferramentas/estratégias educacionais, bem como compartilhem suas experiências de EAN na rede virtual **Ideias na Mesa**.

Destaca-se que a parceria com o Observatório de Políticas de Segurança Alimentar e Nutrição (OPSAN/UnB) foi firmada em dezembro de 2011, por meio de um Termo de Cooperação.

- **Curso a distância - Educação Alimentar e Nutricional no contexto do Programa Bolsa Família em parceria com a FIOCRUZ**

São 2000 vagas destinadas às equipes formadas por 3 (três) gestores ou profissionais, por município, envolvidos direta ou indiretamente com o Programa Bolsa Família.

O objetivo do curso é potencializar a oferta de serviços públicos qualificados aos beneficiários do Programa Bolsa Família, por meio do fomento a intersetorialidade, principalmente no que se refere ao Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

Para o desenvolvimento deste projeto foi formalizado um Termo de Cooperação com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). A execução envolve três etapas: a primeira etapa prevê o desenvolvimento do projeto político-pedagógico; a segunda, a logística e execução técnico-operacional; e a terceira será a avaliação do curso.

Esta parceria foi formalizada em dezembro de 2011 e encontra-se na fase de execução técnico-operacional. O edital de seleção dos profissionais foi publicado em outubro de 2013 e o início do curso está previsto para abril de 2014.

- **Elaboração e implementação dos Cadernos de Educação Alimentar e Nutricional para os serviços socioassistenciais do SUAS**

Foram elaborados 02 (dois) Cadernos de Educação Alimentar com o objetivo de subsidiar as atividades realizadas nos serviços socioassistenciais do SUAS que envolvem o tema alimentação e nutrição. O *caderno teórico* oferece embasamento para a abordagem das temáticas relacionadas com a EAN, contemplando noções sobre Segurança Alimentar e Nutricional e Direito Humano à Alimentação Adequada e os pressupostos de uma alimentação adequada e saudável. E o *caderno metodológico* exemplifica algumas atividades de Educação Alimentar e Nutricional para a abordagem dessa temática nas ações dos serviços socioassistenciais SUAS, realizados no âmbito dos estados e municípios.

No momento os cadernos estão sendo publicados e impressos. Em 2014 está prevista a distribuição e implementação dos mesmos na rede socioassistencial.

- **Estabelecimento de parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para fomentar o desenvolvimento de projetos de intervenção na área de Educação Alimentar e Nutricional.**

Estão sendo apoiados a partir de uma parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) projetos com duração de 24 meses, para a promoção do desenvolvimento científico e tecnológico e inovação em Educação Alimentar e Nutricional.

Para tanto, foi realizada, em parceria com o CNPq, uma chamada pública. Serão apoiados programas e projetos na área de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito das políticas apoiadas pelo Governo Federal, contemplando os sistemas públicos agroalimentares locais e de alimentação e nutrição de coletividades humanas. Os projetos selecionados via edital consideram a indissociabilidade entre a produção, abastecimento e consumo biológico e simbólico-cultural de alimentos para a promoção de alimentação adequada e saudável.

Foram aprovados vinte e sete (27) projetos financiados com recursos financeiros no valor global de R\$ 2.940.479,00, oriundos do orçamento da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Todos os projetos serão iniciados em janeiro de 2014. Em 2014 está previsto o monitoramento dos projetos financiados visando estreitar o diálogo entre pesquisa e gestão.

- **Estratégia de Qualificação da Demanda de Produtos da Agricultura Familiar na rede socioassistencial**

Recentemente, esta Estratégia vem sendo construída com o objetivo de contribuir para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) de beneficiários consumidores do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) atendidos por entidades da rede socioassistencial, por meio da qualificação da demanda de produtos da agricultura familiar e da oferta de alimentação adequada e saudável, por essas entidades.

Dentre as ações que compõe a Estratégia, destaca-se: Manual de Qualificação da Demanda de produtos da Agricultura Familiar para entidades da rede socioassistencial e cursos a distância sobre Qualificação da Demanda.

- **Parceria com as Centrais de Abastecimento do País (CEASAS) para o desenvolvimento de atividades de EAN**

Em março de 2012, a partir da solicitação feita pela Associação Brasileira das Centrais de Abastecimento (ABRACEN) tanto para o MDS quanto para o Ministério da Saúde, foi constituído um grupo de trabalho (GT) intersetorial e articulado, composto pelos seguintes parceiros: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério da Saúde, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Associação Brasileira das Centrais de Abastecimento, Companhia Nacional de Abastecimento e o Instituto Brasileiro de Horticultura.

Este grupo tem por objetivo inicial realizar a atividade educativa integrada e intersetorial de incentivo à alimentação adequada e saudável, com foco no aumento do consumo de frutas e hortaliças, para o público interno e externo das centrais de abastecimento do território nacional.

A Campanha foi lançada no dia 11 de dezembro de 2012, em **Porto Alegre**, durante o **Encontro Nacional das Centrais de Abastecimento – Abracen**. E o lançamento da primeira fase foi realizado no dia 19 de março durante o **Encontro Nacional da Abracen**, ocorrido entre os dias 19 e 21 de março de 2013 em Brasília.

A CONAB, por meio do PROHORT – Programa Brasileiro de Modernização do Mercado de Hortigranjeiro, se disponibilizou a desenvolver um link (<http://www.ceasa.gov.br/publicador/gesin/campanhafly.php>) para a campanha no site da CONAB, com um mapa em que se pode clicar em cada entreposto e acompanhar o andamento da campanha em cada CEASA.

- **Estratégia Intersetorial de Prevenção e Controle da Obesidade**

De maneira a refletir um esforço integrado e intersetorial do governo para superar a situação perversa da má-nutrição no Brasil, buscou-se um modelo integrativo de gestão governamental intersetorial que possibilita a complementaridade das ações e a superação das fragmentações setoriais existentes. O processo de elaboração e discussão desta Estratégia aconteceu em um espaço de articulação intersetorial no âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), por meio da instituição do Comitê Técnico 6, com o apoio da Organização Pan Americana de Saúde/Organização Mundial de Saúde (OPAS/OMS) no Brasil e do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).

Em 2013 foi pactuada a instituição do Comitê Gestor da Estratégia visando favorecer a efetividade da Estratégia na esfera federal. Assim, o Comitê Gestor propõe a servir como uma instância de modelo de gestão governamental intersetorial, no âmbito da CAISAN, composto por um conjunto de representantes governamentais, representante do CONSEA e da OPAS/OMS. Optou-se por uma liderança rotativa do Comitê Gestor para assegurar sua função integradora e sua

melhor gestão, a qual deve buscar assegurar os arranjos eficientes de coordenação e a convergência das ações, a fim de facilitar a coordenação intersetorial das atividades, o monitoramento e avaliação, comunicação, informação, mobilização e *Advocacy* da Estratégia, bem como a articulação com a sociedade civil.

O Comitê Gestor realizará o Monitoramento e Avaliação desta estratégia que acompanharão a implementação e resultados das ações executadas pelos órgãos no âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN. O propósito é subsidiar as decisões, bem como redirecionar as ações previstas, utilizando instrumento específicos de monitoramento.

Ainda em 2013 o Comitê Gestor elaborou um documento orientador para estados e municípios no escopo da Estratégia Intersetorial de Prevenção e Controle da Obesidade. O processo de elaboração da Estratégia refletiu um esforço integrado e intersetorial do governo que envolveu diversos ministérios da Câmara, o CONSEA e OPAS/OMS. Esta publicação reúne as diversas ações do governo federal que contribuem para a redução da obesidade no país. Está previsto para 2014 um intenso processo de divulgação e mobilização dos estados e municípios para a adoção de ações e estratégias voltadas à prevenção e ao controle de obesidade.

A elaboração da Estratégia não previu, diretamente, recursos financeiros. Seu custeio se dará pelos próprios setores, conforme as ações e os programas forem implementados

2.2.2.4 Objetivo 0380

5 Quadro A.2.2.2.4 - Objetivo 0380

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
Descrição	Promover o acesso à alimentação adequada e fomentar a inclusão socioeconômica de agricultores familiares, mulheres rurais, povos e comunidades tradicionais e povos indígenas, por intermédio da ampliação da sua participação, prioritariamente dos mais pobres, no abastecimento dos mercados institucionais, da rede socioassistencial e dos equipamentos públicos de alimentação e nutrição.					
Código	380	Órgão	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome			
Programa	Segurança Alimentar e Nutricional			Código	2069	

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
1	Ampliar a compra de alimentos agroecológicos e oriundos das cadeias da sociobiodiversidade, de modo a beneficiar 25.000 agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais e povos indígenas.	Agricultor Familiar/a Alimentos Agroecológicos e sociobiodiversidade	25.000	970	1.007	4%
2	Ampliar a participação de mulheres rurais no Programa de Aquisição de Alimentos para, no mínimo, 35% do total de agricultores familiares participantes*.	% de mulheres no Programa.	35%	37%	32%	91%
3	Ampliar o número de agricultores familiares participantes do Programa de Aquisição de Alimentos para 450 mil, sendo, no mínimo, 45% dos agricultores participantes enquadrados como público do Plano Brasil Sem Miséria*.	% de agricultores participantes enquadrados no CadÚnico	45%	50%	45%	100%
4	Apoiar a formação de estoques por 45 mil agricultores familiares, organizados em pessoas jurídicas, para comercialização de seus produtos, sendo, no mínimo, 25 mil agricultores familiares enquadrados como público do Brasil Sem Miséria.	nº de Agricultor Familiar na modalidade Formação de Estoque	25.000	1.056	4.567	18%

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
5	Expandir a execução do Programa de Aquisição de Alimentos nos estados da Região Norte e Nordeste para 60% do total executado*.	Recursos (R\$) aplicados	60%	53%	46%	77%
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
1	Região Nordeste	Recursos (R\$) aplicados	50%	46%	40%	67%
2	Região Norte	Recursos (R\$) aplicados	10%	7%	6%	60%

METAS QUALITATIVAS	
Sequencial	Descrição da Meta
6	Ampliar a participação de povos e comunidades tradicionais, quilombolas e povos indígenas no Programa de Aquisição de Alimentos.
7	Expandir a destinação dos produtos adquiridos pelo Programa de Aquisição de Alimentos para as redes socioassistencial e de equipamentos públicos de alimentação e nutrição
8	Implantação de sistemas informatizados de acompanhamento e gestão do Programa de Aquisição de Alimentos, que permitam a expansão qualificada do Programa, bem como a transparência nas operações realizadas no seu âmbito.
9	Qualificar, em articulação com parceiros institucionais, o fornecimento de alimentos aos grupos populacionais específicos em situação de insegurança alimentar e famílias atingidas por situações de emergência ou calamidade pública e integrá-los aos programas sociais e de inclusão produtiva, visando a sua melhoria socioeconômica.

* A coluna “c” resulta do cálculo de percentual sobre a soma dos números absolutos de execução dos anos de 2012 e 2013.

Promover o acesso à alimentação adequada e fomentar a inclusão socioeconômica de agricultores familiares, mulheres rurais, povos e comunidades tradicionais e povos indígenas, por intermédio da ampliação da sua participação, prioritariamente dos mais pobres, no abastecimento dos mercados institucionais, da rede socioassistencial e dos equipamentos públicos de alimentação e nutrição.

As metas do Objetivo 0380 têm sido atingidas por meio de ações que visam a identificação e a capacitação dos públicos específicos, bem como elaboração de nova sistemática de implementação do PAA, via Termo de Adesão, que incorpora maior número de municípios e estados como parceiros nas ações de comercialização da produção da agricultura familiar. Por meio da articulação com as demais ações do Plano Brasil Sem Miséria, está sendo possível a capacitação de técnicos, ampliando a rede de implementação do PAA e suas ações correlatas, resultando em que 50% das famílias de agricultores familiares beneficiadas são do público do BSM. A parceria estabelecida por meio de Termo de Cooperação com a Conab vem sendo qualificada, visando estabelecer mais claramente os públicos e regiões específicas. A melhoria do atendimento da rede socioassistencial e dos equipamentos de alimentação e nutrição está se dando por meio do aprimoramento dos critérios de identificação das unidades recebedoras e de maior articulação com os gestores da assistência social.

Ampliar a compra de alimentos agroecológicos e oriundos das cadeias da sociobiodiversidade, de modo a beneficiar 25.000 agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais e povos indígenas

Os sistemas de execução estão sendo aprimorados de forma que será possível identificar os produtores orgânicos e agroecológicos e da sociobiodiversidade, permitindo identificar com mais precisão os dados. O SISPAA - Sistema de Informações do PAA, fundamental à implementação do PAA via Termo de Adesão, traz metas específicas de produção orgânica desde a pactuação com os executores, de forma a estimular os gestores do programa a inserirem produtores orgânicos e agroecológicos entre os prioritários. O PAA também figura entre as ações do Plano Nacional de Agroecologia, com previsão de recursos e metas específicas para a dinamização do mercado da produção agroecológica. Para dinamização dessa produção, foram realizadas atividades de formação e divulgação entre organizações da agricultura familiar e sobretudo entre técnicos que realizam atividades com esse público, especificamente na Região Norte do Brasil. Dessa forma, foi possível identificar, no exercício de 2013, 970 agricultores que comercializaram produtos orgânicos no PAA.

Ampliar a participação de mulheres rurais no Programa de Aquisição de Alimentos para, no mínimo, 35% do total de agricultores familiares participantes

A Resolução Nº 44 do Grupo Gestor do PAA entrou em vigor no ano de 2013. A partir desta Resolução, o PAA passou a ter meta de participação de mulheres nas propostas e projetos. Na modalidade Compra com Doação Simultânea, a meta de acesso é de 40% de mulheres, e na modalidade Formação de Estoques de 30%. Visando o estímulo à participação de mulheres no PAA, o MDS, em conjunto com o MDA, Conab e movimentos sociais representativos de grupos de mulheres, vem realizando atividades de formação, divulgação e capacitação. Os sistemas informatizados do PAA foram aprimorados de forma a evidenciar a meta de atendimento de mulheres, permitindo a apuração de que, em 2013, 37% dos beneficiários do PAA foram mulheres, superando a meta prevista.

Ampliar a participação de povos e comunidades tradicionais, quilombolas e povos indígenas no Programa de Aquisição de Alimentos

No exercício 2013, o PAA adquiriu alimentos de 2.706 agricultores classificados como povos e comunidades tradicionais, sobretudo quilombolas, indígenas e pescadores artesanais. Para que haja ampliação na participação do público, o MDS, em parceria sobretudo com os demais operadores das ações do Plano Brasil Sem Miséria, vem participando de ações de capacitação e divulgação do PAA junto aos técnicos de Assistência Técnica e Extensão Rural para que identifiquem as potencialidades dos grupos prioritários assistidos de forma que possam ser inseridos no PAA.

Ampliar o número de agricultores familiares participantes do Programa de Aquisição de Alimentos para 450 mil, sendo, no mínimo, 45% dos agricultores participantes enquadrados como público do Plano Brasil Sem Miséria

A meta de percentual de público do Brasil Sem Miséria no exercício 2013 foi superada, uma vez que 50% das famílias agricultoras que forneceram ao PAA são cadastrados no Cadastro Único de Políticas Sociais - CAD Único. A forma de implementação via Termo de Adesão teve o maior percentual registrado, chegando a 61%, uma vez que permite o estabelecimento de metas de público fornecedor prioritário, antes do início da execução, de forma a pactuar metas e monitorá-las. Assim, os executores do PAA, em parceria com os operadores das ações do Plano Brasil Sem Miséria - PBSM, vem elaborando estratégias de inclusão produtiva dos agricultores familiares assistidos pelo BSM no PAA. Ainda, as equipes do MDS participaram de nove cursos de formação para agentes de ATER, tendo sido capacitados 280 técnicos na promoção do acesso do público BSM ao PAA.

Apoiar a formação de estoques por 45 mil agricultores familiares, organizados em pessoas jurídicas, para comercialização de seus produtos, sendo, no mínimo, 25 mil agricultores familiares enquadrados como público do Brasil Sem Miséria

Essa modalidade trabalha com DAP Jurídica, ou seja, alcança as famílias BSM que já estão inseridas em organizações formais com CNPJ. Para avançar na execução dessa modalidade teve início, no ano de 2013, ação do MDA com foco na gestão de cerca de 400 cooperativas, sendo que um dos objetivos é que seja estimulado o acesso aos mercados por meio da modalidade de Apoio à Formação de Estoques. Espera-se com isso que ocorra um aumento gradual de novos beneficiários com esse perfil, na medida em que novas cooperativas incorporem-se à modalidade. Somadas a execução MDA e MDS, foram atendidos pela modalidade, no total, 7.004 agricultores familiares, sendo 1.506 do BSM.

Expandir a destinação dos produtos adquiridos pelo Programa de Aquisição de Alimentos para as redes socioassistencial e de equipamentos públicos de alimentação e nutrição

O MDS vem realizando esforço de normatização dos destinos dos alimentos adquiridos pelo PAA, de forma a aprimorar e potencializar sua execução no sentido do cumprimento de sua faceta de superação da condição de insegurança alimentar e nutricional. Desta forma, foi publicada Resolução Nº 62 do Grupo Gestor do PAA, em 24 de outubro de 2013, que estabelece os critérios para a seleção das unidades recebedoras. Por meio da Resolução fica estabelecida prioridade no destino para as entidades da rede socioassistencial e os equipamentos de alimentação e nutrição, de forma a integrar os alimentos do PAA a outras ações de constituição de direitos e cidadania já oferecidos pelas unidades recebedoras.

Expandir a execução do Programa de Aquisição de Alimentos nos estados da Região Norte e Nordeste para 60% do total executado

De acordo com os dados de execução do exercício de 2013 foi possível observar que 46% dos agricultores que acessaram o PAA no período estão na Região Nordeste, e que esse percentual para a Região Norte é de 7%. Esses dados refletem os resultados de capacitações e atividades realizadas nas regiões prioritárias, apresentando, no entanto, o desafio de promover ainda mais a inserção do público da Região Norte, o que vem sendo realizado sobretudo por meio das capacitações do Plano Brasil Sem Miséria. Com relação ao percentual de acesso da Região Nordeste, cabe salientar que a forte seca que assolou a região prejudicou a produção e, consequentemente, a venda dos alimentos ao PAA.

Implantação de sistemas informatizados de acompanhamento e gestão do Programa de Aquisição de Alimentos, que permitam a expansão qualificada do Programa, bem como a transparência nas operações realizadas no seu âmbito

O PAA DATA é um sistema que reúne as informações de todos os executores do PAA (Conab, Estados e Municípios) e de todas as modalidades, permitindo ao público consultas sobre dados de execução em diversos níveis de agregação das informações. Os dados são atualizados trimestralmente, e podem ser consultados por estado, município, modalidade, executor, agricultores familiares e entidades recebedoras. O Sistema de Informações do PAA - SISPAA é um sistema de operação e implementação do PAA para a modalidade operada por meio de Termo de Adesão com estados e municípios. Permite ao MDS acompanhar o programa desde a elaboração da proposta, passando pela execução e chegando ao pagamento aos agricultores fornecedores. O SISPAA permitiu o avanço do Programa: Adesão de 37 municípios em 2012 e 257 em 2013, execução em 9 municípios no ano de 2012 e 138 municípios em 2013. Em 2012, 1 estado executou via Termo de Adesão, e em 2013 foram 5 estados executores. A execução via SISPAA passou de R\$ 757 mil em 2012 para R\$ 48,8 milhões em 2013.

Qualificar, em articulação com parceiros institucionais, o fornecimento de alimentos aos grupos populacionais específicos em situação de insegurança alimentar e famílias atingidas por situações de emergência ou calamidade pública e integrá-los aos programas sociais e de inclusão produtiva, visando a sua melhoria socioeconômica

Buscou-se o fortalecimento da integração dos parceiros institucionais do Programa de Aquisição de Alimentos com a Ação de Distribuição de Alimentos - ADA, priorizando a compra dos alimentos da Agricultura Familiar por meio da nova modalidade “Compra Institucional”. Em 2013 foram mais de R\$ 2 milhões investidos na compra de farinha de mandioca,

flocos de milho, macarrão, fubá e arroz, produtos adquiridos por meio da Compra Institucional para a composição das cestas de alimentos, o que anteriormente era feito apenas por meio de pregões eletrônicos.

No exercício de 2013 houve ampliação do recurso financeiro de R\$ 69 milhões, em 2012, para R\$ 82 milhões, para garantir a aquisição de alimentos para as famílias que se encontram em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Tem sido intensificada a qualificação da gestão da ADA e dos órgãos parceiros em relação aos grupos populacionais específicos no acesso a outros programas sociais, uma vez que cruzamento realizado em 2012 revelou que menos de 20% das famílias que recebem as cestas estão no CADÚNICO.

Em 2013, pela Ação de Distribuição de Alimentos, o MDS atendeu 94.926 famílias atingidas pela seca/chuva/situação de emergência ou calamidade pública, com 3,5 mil toneladas de alimentos, em 17 estados da federação. Foram fornecidas 36 mil toneladas de alimentos a grupos populacionais específicos (acampados, quilombolas, comunidades de terreiro, movimento dos atingidos por barragens, indígenas e pescadores artesanais) em situação de insegurança alimentar e nutricional, beneficiando, de forma regular, a 291.705 famílias em todos os estados da federação.

Iniciativa: 015C - Aprovação do novo marco legal do Programa de Aquisição de Alimentos.

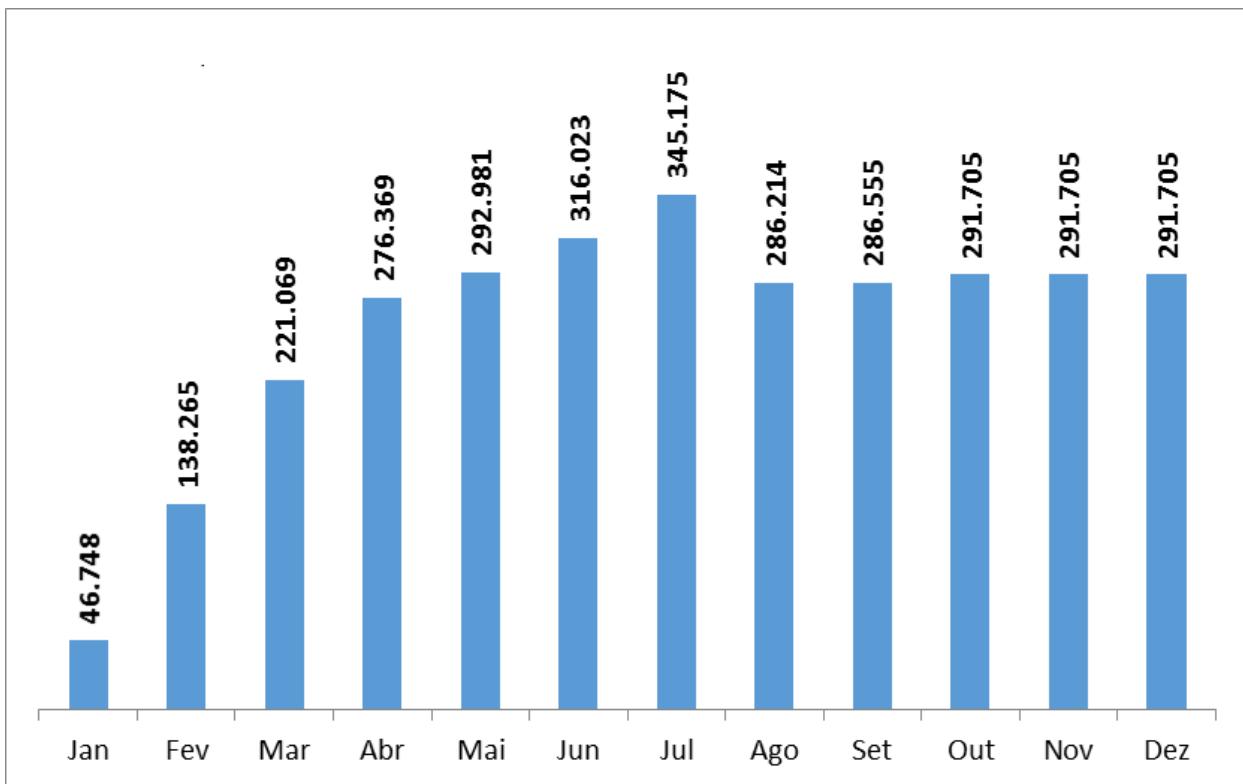
Em 2013, foi aprovado o Decreto nº 8.026, que altera o Decreto nº 7.775 que regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA. Bem como, foram publicadas onze novas resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos – GGPAA.

Iniciativa: 015D - Aquisição, armazenagem e distribuição de alimentos produzidos por agricultores familiares, mulheres rurais, povos e comunidades tradicionais e povos indígenas, bem como por suas organizações, com prioridade para os agroecológicos e oriundos da sociobiodiversidade, para distribuição a pessoas ou famílias, diretamente a essas ou por intermédio do abastecimento da rede socioassistencial, dos equipamentos públicos de alimentação e nutrição e de mercados institucionais, para formação de estoques pelas organizações da agricultura familiar e para composição de estoques públicos.

Em 2013 foram adquiridas 275.852 toneladas de alimentos, que foram distribuídas a 11.388 unidades recebedoras, promovendo a alimentação saudável e a superação da condição de insegurança alimentar e nutricional.

Iniciativa: 015E - Aquisição de alimentos, inclusive de agricultores familiares, para composição e distribuição de cestas de alimentos a grupos populacionais específicos em situação de insegurança alimentar e a famílias atingidas por situações de emergência ou calamidade pública, de forma qualificada e em articulação com parceiros institucionais.

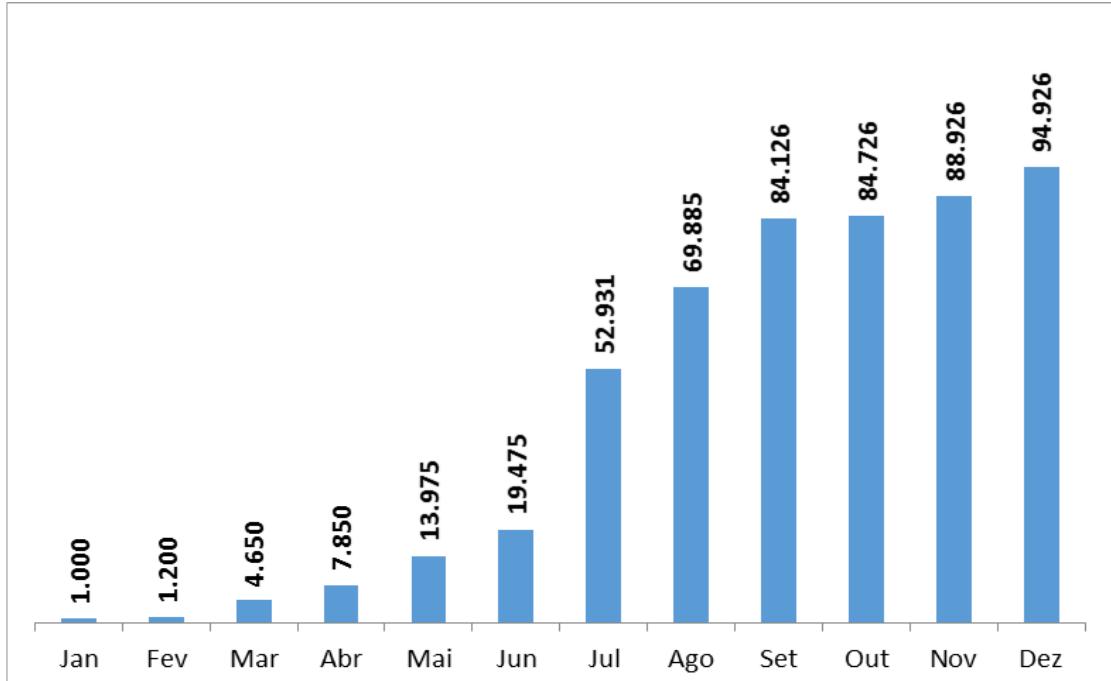
Ao longo do exercício de 2013, o número de famílias atendidas de forma regular pela Ação de Distribuição de Alimentos – ADA seguiu o disposto no gráfico a seguir:



Fonte: Relatório Conab Consolidado, 2013

Figura 2 - Número de Famílias Atendidas de Forma Regular, 2013

Ao longo do exercício de 2013, o número de famílias atendidas de forma emergencial pela Ação de Distribuição de Alimentos – ADA seguiu o disposto na Figura a seguir:

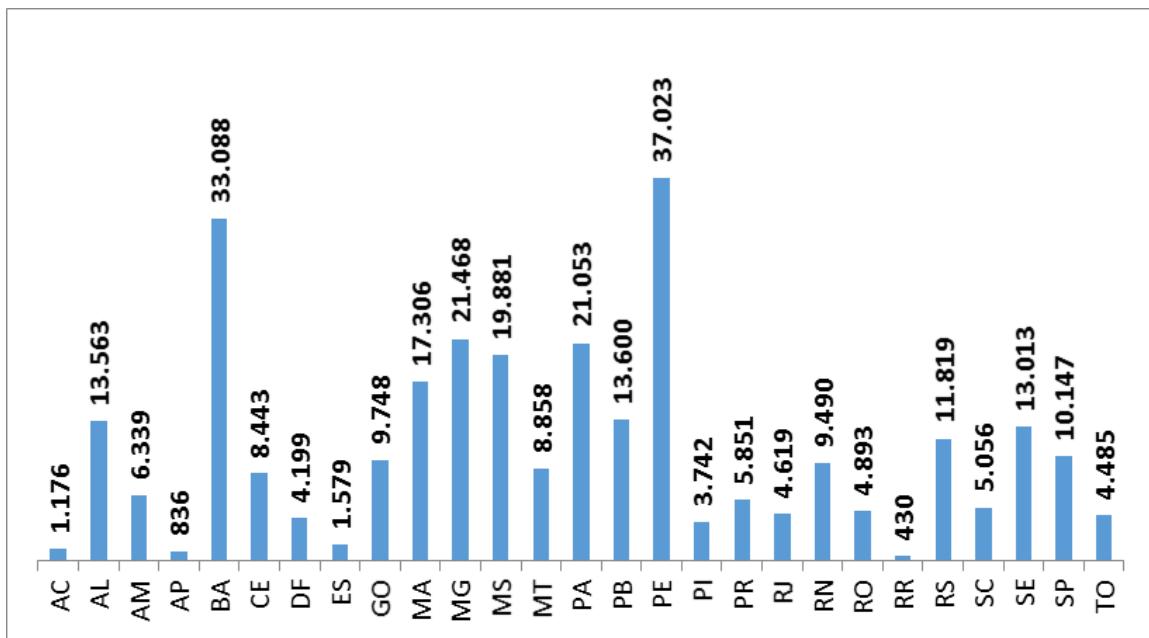


Fonte: Relatório Conab Consolidado, 2013

Figura 3 - Número de Famílias Atendidas de Forma Emergencial, 2013

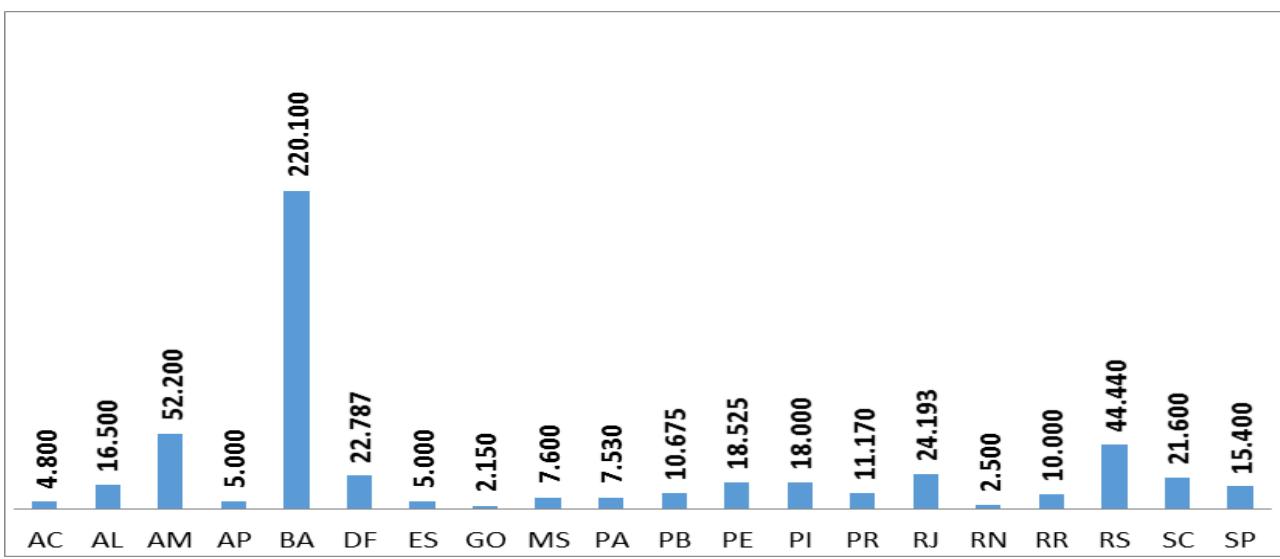
No primeiro trimestre de 2013, as famílias foram atendidas com os estoques de passagem adquiridos com recursos do exercício de 2012. Nos meses de janeiro e fevereiro a meta prevista de famílias não foi alcançada, visto que as retiradas de alimentos dependem da agilidade na operacionalização dos parceiros dos Grupos Populacionais Específicos, sendo a retirada normalizada já a partir do mês de março.

A Ação de Distribuição de Alimentos – ADA, de janeiro a dezembro de 2013, com 33% do orçamento, conseguiu atingir 161% da meta prevista. A superação da meta foi causada pelo expressivo saldo (26 mil toneladas) de produtos (estoque de passagem) de 2012 para 2013, o que permitiu o atendimento às famílias beneficiárias enquanto se formavam novos estoques.



Fonte: Relatório Conab Consolidado, 2013

Figura 4 - Famílias Atendidas de Forma regular, por Estado, 2013



Fonte: Relatório Conab Consolidado, 2013

Figura 5 - Número de Famílias Atendidas de forma Emergencial, por Estado, 2013

Ao longo do exercício de 2013, foram distribuídas 39,4 mil toneladas de alimentos, por segmento, da seguinte forma:

Tabela 1 – Distribuição de 39,4 mil toneladas de alimentos em 2013, por segmento.

	Nº famílias	Nº atendimentos	Alimentos entregues (kg)
Acampados	124.514	691.749	15.737.357
Quilombolas	39.696	219.493	5.264.170
Comunidades de terreiro	17.200	92.490	2.120.704
Movimento dos atingidos por barragens	17.508	118.457	2.885.724
Indígenas	65.187	353.853	8.668.971
Pescadores artesanais	27.600	54.802	1.222.270
Atendimentos especiais	94.926	95.696	3.575.663

Fonte: Relatório Conab Consolidado 2013

Em 2013 pela Ação de Distribuição de Alimentos, o MDS atendeu 94.926 famílias atingidas pela seca/chuva/situação de emergência ou calamidade, com 3,5 mil toneladas de alimentos, em 17 estados da federação.

Um aspecto importante para o sucesso dessa Ação de Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos, no período, foi a aquisição de alimentos por meio de leilões eletrônicos com a interligação das Bolsas de Mercadorias e Cereais, utilização de produtos do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e Compra Institucional (Chamada Pública), com mais de R\$ 2 milhões, na compra de Farinha de Mandioca, flocos de milho, macarrão, fubá e arroz, para composição das cestas de alimentos. Destaca-se que cada cesta de até 22 Kg, custa em torno de R\$ 57,00, e é composta por: 3 kg de feijão, 2 latas de óleo de soja, 1 kg de macarrão Spaghetti, 1 kg de fubá; 2 kg de farinha de mandioca ou de trigo, 10 kg de arroz, 2 kg de açúcar e 1 kg de leite em pó.

No ano de 2011, esta SESAN encaminhou a todos os órgãos parceiros orientações referentes à normatização da Ação de Distribuição de Alimentos e solicitou a indicação ao MDS dos critérios adotados para definição de beneficiários da Ação, bem como Relação de Beneficiários atendidos em 2011, digitalizada em Excel. Em 2012 esta Relação de Beneficiários foi encaminhada para batimento com o CadÚnico como forma de verificar e acompanhar quanto do público beneficiário da ADA estaria acessando outras políticas sociais do governo. O resultado obtido deste cruzamento mostrou que aproximadamente 25,6% dos beneficiários da ADA estão inseridos no CadÚnico e 18,3% são beneficiários do Programa Bolsa Família.

O MDS e o Grupo Técnico da ADA intensificaram os esforços na construção de procedimentos orientadores visando à qualificação da Ação, com o objetivo de melhorar a gestão e transparência da ação e a participação dos grupos populacionais específicos no acesso a outros programas sociais. Destaca-se aqui, o importante avanço na consolidação das informações entre a FUNAI e SESA, na unificação, complementação e qualificação do cadastro das famílias beneficiárias, organizadas em uma matriz com: UF, documentação básica, Terra Indígena, Etnia, DSEI, PóloBase, Município, Coordenação Regional da Funai e CLT.

Foram realizadas 03 (três) reuniões do Grupo Técnico da Ação de Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos/ADA – (07/03/2013, 29/08/2013 e 05/11/2013), reuniões bilaterais e trilaterais com os diversos parceiros e participação na "12ª Reunião do Comitê de Gestão Integrada das Ações de Atenção à Saúde e de Segurança Alimentar para a População Indígena", realizada em Brasília, no dia 22/08/2013.

A logística continua como grande desafio, e em 2013 diante da responsabilidade assumida, de entregar as cestas montadas para os segmentos de indígenas e atingidos por barragens, a CONAB promoveu ampla operação visando a contratação de serviço de transporte para as cestas da FUNAI e SESAI, com início para o final de janeiro e início de fevereiro de 2014, no valor de R\$ 1,2 milhões.

Iniciativa: 015L - Suplementação de ações de apoio a projetos sustentáveis de segurança alimentar, economia solidária e inclusão produtiva, bem como de comunidades urbanas e do público alvo do Programa de Aquisição de Alimentos, a partir de recursos financeiros e insumos oriundos das destinações de bens e mercadorias ao MDS pelos órgãos de fiscalização e apreensão.

No período entre 2012 e 2013, a Cáritas Brasileira realizou bazares solidários de bens apreendidos pela Receita Federal, com a finalidade de auferir recursos financeiros para apoiar fundos rotativos solidários, promover a inclusão produtiva e estimular ações de economia solidária por meio do financiamento de iniciativas produtivas de caráter comunitário e associativo e promover o desenvolvimento local.

O valor arrecado em 2013 foi de R\$ 4.155.791,43, relativo a leilão eletrônico de venda da madeira apreendida pelo ICMBio dentro da Reserva Extrativista Renasco (Prainha-PA). O valor apurado encontra-se sob a guarda da Conab e deverá ser repassado ao MDS em 2014. O MDS repassará o valor arrecadado ao ICMBio para apoiar ações de inclusão produtiva rural junto à povos e comunidades tradicionais que habitam a RESEX Renasco.

2.2.2.5 Objetivo 0614

6 Quadro A.2.2.2.5 - Objetivo 0614

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO							
Descrição	Garantir o acesso à água para populações rurais de forma a promover qualidade e quantidade suficientes à segurança alimentar e nutricional.						
Código	0614	Órgão	Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome				
Programa	Segurança Alimentar e Nutricional		Código	2069			

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
1	Estabelecer estratégias que permitam ampliar o acesso à água para consumo humano a 245.000 famílias da zona rural das diversas regiões do país e dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, especialmente na região Norte, por meio da implementação de tecnologias de captação e armazenamento de água.	Unidade	245.000	23	23	0,01%
2	Implantar 1.200 sistemas coletivos dessalinizadores de água em comunidades rurais	Unidade	1.200	0	0	0%

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
3	Ampliar o acesso à água a 3.000 escolas da zona rural e dos territórios tradicionais, sem abastecimento da rede pública, por meio da implementação de tecnologias de captação e armazenamento de água com vistas ao consumo humano	Unidade	3.000	0	0	0%
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
3.1	Região Nordeste	Unidade	3.000	0	0	0%

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
4	Universalizar o acesso à água para consumo humano, atendendo a 730.000 famílias da zona rural do semiárido brasileiro, inscritas no CadÚnico, sem acesso à rede pública de abastecimento, por meio da implementação de tecnologias de captação e armazenamento de água	Unidade	730.000*	100.971	266.775**	36,54%***
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
4.1	Região Nordeste	Unidade	657.583	90.642**	251.527**	38,25%
4.2	Região Sudeste	Unidade	72.417	10.329**	15.248**	21%

METAS QUALITATIVAS	
Sequencial	Descrição da Meta
5	Criar intercâmbio de experiências e tecnologias sociais de captação e armazenamento de água para apoio no nível internacional de ações de acesso à água.
6	Estabelecer cooperação e apoio para que as famílias beneficiárias de ações de acesso à água sejam assistidas por políticas que garantam a qualidade da água consumida.

*A meta do PPA 2012-2015 relaciona-se diretamente com a do Programa Água para Todos, do Plano Brasil Sem Miséria – BSM, que estabelece como meta de 2011 até 2014 a entrega de 750.000 cisternas, por diversos executores. Desta meta, 370.000 cisternas deverão ser entregues pelo MDS.

**Número correspondente à execução do Plano BSM, ou seja, inclui a execução de 2011.

***Se for considerada a meta do MDS de 370.000, a realização corresponde a 72,1%.

Ao longo dos anos de 2012 e 2013, foram entregues mais de 179 mil cisternas de placas, tecnologias essas concentradas basicamente no semiárido brasileiro. Tal entrega, se agregada às de 2011, tem garantido o atendimento de cerca de 72% das famílias a serem beneficiadas com a construção de cisternas de placas pelo MDS. Importante salientar que a meta do PPA 2012-2015 relaciona-se diretamente com a do Programa Água para Todos, do Plano Brasil Sem Miséria – BSM, que por sua vez estabelece como meta de 2011 até 2014 a entrega de 750.000 cisternas, por diversos executores. Desta meta, 370.000 cisternas deverão ser entregues pelo MDS. Além disso, têm sido realizadas ações que buscam expandir a abrangência do atendimento para as regiões Sul, Norte, Centro-Oeste e Sudeste, principalmente a partir da contratação com Estados de tecnologias apropriadas a essas regiões. No ano de 2013, por meio da Lei nº 12.873/2013, foi instituído o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas, que institui sistemática de execução que visa conferir maior agilidade e efetividade ao processo de implementação de tecnologias sociais de acesso à água no meio rural.

Ampliar o acesso à água a 3.000 escolas da zona rural e dos territórios tradicionais, sem abastecimento da rede pública, por meio da implementação de tecnologias de captação e armazenamento de água com vistas ao consumo humano

No ano de 2012, foram contratadas 1.781 cisternas escolares com parceiros estaduais do Programa Cisternas. A Lei nº 12.873/2013 instituiu nova sistemática de execução do Programa, em que as tecnologias sociais a serem utilizadas devem ser padronizadas. Tendo em vista a não padronização da tecnologia cisterna escolar as 1.781 cisternas escolares contratadas não foram construídas e, portanto, foram convertidas em metas de cisternas de consumo. A perspectiva é que no ano de 2014 seja publicada a padronização do modelo de cisterna escolar, e que no ano de 2014 sejam contratadas as 3.000 cisternas previstas no PPA.

Estabelecer estratégias que permitam ampliar o acesso à água para consumo humano a 245.000 famílias da zona rural das diversas regiões do país e dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, especialmente na região Norte, por meio da implementação de tecnologias de captação e armazenamento de água

Em 2012, foi publicado o Edital de Chamamento Público para a seleção de órgãos públicos e entidades privadas sem fins lucrativos para a implementação de tecnologias testadas, de baixo custo e de comprovada eficiência, capaz de ofertar água em quantidade e qualidade suficiente para a garantia da segurança alimentar e nutricional de famílias residentes na zona rural de municípios da região Norte. Por meio do referido edital, foram selecionados projetos de órgãos de 3 estados da região (Acre, Amazonas e Pará), além de uma entidade da sociedade civil, o Instituto de Pesquisa da Amazônia. Além disso, também foi realizada a ampliação de metas

do convênio formalizado em 2011 com o estado do Rio Grande do Sul e formalizado novo convênio com o estado de Santa Catarina, estados da região Sul cuja população residente na zona rural tem sido fortemente afetada pela estiagem prolongada e pelas dificuldades de acesso à água potável em quantidade e qualidade para o consumo humano. As construções no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina iniciaram ao final de 2013. A perspectiva é que o atendimento seja ampliado, a partir de novas contratações ao longo do ano de 2014.

Implantar 1.200 sistemas coletivos dessalinizadores de água em comunidades rurais

O Ministério do Meio Ambiente¹ informou que, até o início de 2013, foram formalizados 8 convênios com os estados integrantes do Programa Água Doce, a saber: Alagoas, Bahia, Ceará, Minas Gerais, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe. O valor total dos convênios perfaz R\$ 172 milhões e prevê a instalação e/ou recuperação de 1.030 sistemas de dessalinização. Os convênios estão estruturados em 3 etapas: diagnóstico socioambiental e técnico de comunidade rurais difusas, implantação e/ou recuperação dos sistemas de dessalinização e manutenção preventiva. No momento os estados estão na fase de diagnóstico. Essa etapa tem por objetivo caracterizar as condições socioambientais e obter informações referentes aos sistemas de abastecimento de água das comunidades rurais do semiárido. São considerados os aspectos sociais, ambientais e técnicos envolvidos na implantação, recuperação e gestão de sistemas coletivos de abastecimento de água. O diagnóstico é uma etapa fundamental para a definição das comunidades e para a determinação do marco zero. As ações estão sendo iniciadas a partir dos municípios mais críticos em cada estado e naquelas áreas mais suscetíveis ao processo de desertificação. Para isso foram definidos critérios técnicos para atender primeiramente quem mais precisa. Assim, os municípios com menores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH), altos percentuais de mortalidade infantil, baixos índices pluviométricos e com dificuldade de acesso aos recursos hídricos serão os primeiros a serem atendidos. Para 2014 a previsão é iniciar a etapa de implantação e recuperação dos sistemas de dessalinização.

Universalizar o acesso à água para consumo humano, atendendo a 730.000 famílias da zona rural do semiárido brasileiro, inscritas no CadÚnico, sem acesso à rede pública de abastecimento, por meio da implementação de tecnologias de captação e armazenamento de água.

Ao longo dos anos de 2012 e 2013, foram entregues mais de 179 mil cisternas de placas, tecnologias essas concentradas basicamente no semiárido brasileiro. Tal entrega, se agregada às de 2011, tem garantido o atendimento de cerca de 72% das famílias a serem beneficiadas com a construção de cisternas de placas pelo MDS. Importante salientar que a meta do PPA 2012-2015 relaciona-se diretamente com a do Programa Água para Todos, do Plano Brasil Sem Miséria – BSM, que por sua vez estabelece como meta de 2011 até 2014 a entrega de 750.000 cisternas, por diversos executores. Desta meta, 370.000 cisternas deverão ser entregues pelo MDS.

Criar intercâmbio de experiências e tecnologias sociais de captação e armazenamento de água, para apoio no nível internacional de ações de acesso à água

O MDS tem participado dando suporte técnico a acordos de cooperação para a construção de cisternas firmados com o Paraguai e a Bolívia pelo Ministério das Relações Exteriores a partir da Coordenação-Geral de Ações Internacionais de Combate à Fome.

¹ Meta de responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente.

Estabelecer cooperação e apoio para que as famílias beneficiárias de ações de acesso à água sejam assistidas por políticas que garantam a qualidade da água consumida

A garantia de qualidade da água consumida pelos beneficiários das ações com este objetivo empreendidas pelo MDS tem sido objeto de cooperação com o Ministério da Saúde, com participação da FUNASA, no sentido da definição de uma proposta metodológica de atuação na educação em saúde ambiental. O foco dessa proposta é a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) como agentes difusores de medidas de promoção à saúde e prevenção de doenças junto às famílias que utilizam as cisternas no semiárido. Essa diretriz é atribuição de Grupo de Trabalho constituído pela Secretaria Executiva do MS, sob a coordenação da FUNASA, como desdobramento da avaliação da realização das Oficinas Piloto de Paulistana-PI, entre 12 e 16 de dezembro de 2012, e de São José do Egito-PE, entre 5 e 9 de dezembro de 2012. Essas experiências desenvolvidas pela Secretaria de Vigilância Sanitária/MS, FUNASA e MDS servirão de base para a construção de um novo modelo de atuação voltado para a garantia da qualidade da água das cisternas implantadas. O novo modelo incluirá atualização do material pedagógico de apoio ao ACS (Caderno Pedagógico), elaborado pela FIOCRUZ e FUNASA, cuja versão final deverá ser concluída após período de testes, em andamento, no Ceará. Tão logo fique definida e aprovada esta metodologia de atuação (Projeto Piloto CE e Turmas Iniciais de aplicação PE e PI), assim como o papel de cada órgão do MS no Plano de Melhoria da Qualidade da Água das Cisternas do Semiárido, a cooperação será retomada com mais força, sob a articulação política da Secretaria Executiva do MS.

2.2.2.6 Objetivo 0615

7 Quadro A.2.2.2.6 - Objetivo 0615

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
Descrição	Fomentar e estruturar a produção familiar e a inclusão produtiva, especialmente dos agricultores familiares, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais em situação de insegurança alimentar e nutricional, de forma a gerar alimentos, excedentes de produção e renda.					
Código	0615	Órgão	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome			
Programa	2069 – Segurança Alimentar e Nutricional			Código		

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Seqencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
1	Apoiar 100 iniciativas de estruturação da produção familiar e de suas organizações coletivas, em áreas rurais e periurbanas.	Projeto Apoiado	100	0	43	43,0
2	Atender 142.100 agricultores familiares, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social, fomentando atividades produtivas diversificadas, especialmente de alimentos, a partir de conceitos agroecológicos, respeitadas as características culturais.	Família Atendida	142.100	30.464	54.527	38,4
3	Implantar 176 mil tecnologias sociais de acesso à água para a produção, visando a beneficiar famílias rurais, individual ou coletivamente, no plantio e criação de animais, preferencialmente de forma associada às ações de fomento, no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria.	Tecnologia implementada	176	18.005	30.255	17,2

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Seqencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)

METAS QUALITATIVAS	
Seqencial	Descrição da Meta
4	Elaborar política, marcos legais e instrumentos normativos visando a estruturação da produção dos agricultores familiares, de povos indígenas e de povos e comunidades tradicionais, diferenciando-as das ações oficiais de crédito.

Ao buscar o debate e a construção de políticas públicas a partir de marcos regulatórios específicos, bem como pela efetiva integração de programas e ações federais, a exemplo da Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), Fomento, e Água para Produção, o Objetivo 0615 traz inovações importantes que permitem o melhor atendimento de famílias socialmente vulneráveis, especialmente daquelas que vivem no rural brasileiro.

Sendo assim, o objetivo de Fomento e a Estruturação da Produção Familiar e a Inclusão Produtiva de Agricultores Familiares, Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais, em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional, foi executado em 2013 por meio de três metas sob responsabilidade do MDS: o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, o Programa de Acesso à Água para Produção de Alimentos para o Autoconsumo e o Apoio a Iniciativas de Estruturação da Produção Familiar.

A análise dos resultados de cada uma das metas e iniciativas que compõem o Objetivo 0615 indica que houve avanços significativos.

Em relação ao Apoio a Iniciativas de Estruturação da Produção Familiar, é importante destacar que esta ação passou por adequações na sua forma de operacionalização, adequações estas iniciadas em 2012 e concluídas em 2013 (a execução da ação estava majoritariamente focada no atendimento direto de organizações coletivas e foi readequada para ser executada por meio de parcerias com outros órgãos da administração pública federal e com Governos Estaduais). Sendo assim, no exercício de 2013 foram realizados desembolsos de parcelas de convênios firmados em exercícios anteriores, os quais já foram contabilizados como meta física de 2012, portanto, embora estejam em franco processo de desenvolvimento de atividades, eles não foram contabilizados novamente em 2013.

O Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais², operacionalizado de forma conjunta pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA), baseia-se em duas ações para o atendimento das famílias beneficiárias, as quais são disponibilizadas de forma conjunta e condicionada: a oferta de serviços de assistência técnica e extensão rural (ATER) e a transferência de recursos financeiros não reembolsáveis para a estruturação produtiva. É a articulação da oferta continuada dos serviços de ATER por técnicos especialmente capacitados — e, por isso, mais sensibilizados — para lidar com as especificidades dos beneficiários do Programa de Fomento e do repasse de recursos não reembolsáveis que conforma o desenho desse Programa. A ATER, vale observar, é o eixo condutor da estratégia do Programa de Fomento, sendo que os técnicos assumem o duplo papel de apoiar famílias de agricultores que são social e economicamente vulneráveis a estruturarem uma atividade produtiva que, por vezes, não está consolidada ou mesmo iniciada. Adicionalmente, esses mesmos técnicos têm o papel de promover e orientar o acesso dos beneficiários do Programa de Fomento às políticas sociais e às demais de desenvolvimento rural outras políticas.

Cabe destacar que durante os exercícios de 2011 e 2012, houve investimentos significativos, por parte da equipe dos Ministérios responsáveis, no desenho operacional do Programa de Fomento. Em 2012, particularmente, o Programa de Fomento perseguiu, ainda, o desafio de criar instrumentos que permitissem o atendimento diferenciado dos Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais, os quais foram incorporados às metas de atendimento do Programa. O atendimento a povos e comunidades tradicionais pelo Programa de Fomento resulta de articulações com órgãos afetos à temática com vistas à definição de áreas, público e metodologias adequadas para atendimento aos segmentos populacionais.

² O Programa de Fomento, que foi instituído por intermédio da Lei n.º 12.512/2011 e regulamentado pelo Decreto n.º 7.644/2011, e que integra o conjunto de iniciativas previstas no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria, sendo executado conjuntamente com o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA. A transferência do recurso às famílias é feita diretamente ao beneficiário, por intermédio da utilização da estrutura de pagamento do Programa Bolsa Família e tendo a Caixa Econômica Federal (CAIXA) como seu agente operador.

Em 2013, a introdução de importantes modificações no desenho do Programa de Fomento foi fundamental para acelerar a transferência de recursos aos beneficiários, ampliando os resultados ao permitir que mais famílias investissem recursos em seus projetos produtivos. A seguir, essas mudanças são detalhadas.

Garantiu-se a pontualidade e a regularidade no repasse da segunda e da terceira parcelas aos beneficiários. Para tanto, foi alterado o fluxo para a liberação das parcelas. Hoje as entidades de Ater enviam, mensalmente, laudos coletivos de acompanhamento (e não mais laudos individuais) diretamente ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (e não mais ao Ministério do Desenvolvimento Agrário), reduzindo as etapas para a geração da folha de pagamento.

Outras novidades, com a alteração do Decreto nº 7.644, de 16 de dezembro de 2011, foram a redução do prazo de transferência entre as parcelas do Programa de Fomento de seis para dois meses, acelerando o repasse de recursos às famílias para concluir os projetos produtivos, e a inclusão de famílias assentadas da reforma agrária em situação de extrema pobreza nesse Programa – o que foi possível com revogação do § 2º do art. 20 do Decreto 7.644/2011, que exigia que as famílias beneficiárias tivessem a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) e não incluía a Relação de Beneficiários do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (RB), e com a aprovação da Resolução nº 02 pelo Comitê Gestor do Programa, publicada em agosto de 2013.

Também em 2013 foi lançada uma nova modalidade do Programa de Fomento, voltada a agricultores familiares do semiárido que enfrentam a estiagem prolongada desde 2011. Tal qual a modalidade atual (o chamado Fomento Brasil Sem Miséria), o Fomento Semiárido destina recursos diretamente às famílias beneficiadas, para que invistam em projetos produtivos, porém, com algumas novidades, que ampliam o valor do investimento e modificam o perfil do público beneficiário. Destacam-se, a partir do lançamento da nova modalidade do Programa de Fomento, os esforços que o MDS tem empreendido, ano a ano, para promover uma crescente aproximação entre o Programa de Fomento e o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água – Programa Cisternas, basicamente sua ação de Acesso à Água para a Produção de Alimentos.

O recurso repassado na nova modalidade é de R\$ 3.000,00 (maior do que os R\$ 2.400,00 destinados pela outra modalidade do programa). Já em se tratando do público a ser atendido, além das famílias com renda familiar mensal de até R\$ 70,00 por pessoa, é possível, agora, incluir famílias em condição de pobreza, cuja renda mensal per capita é de até R\$ 140,00 (somente na região do semiárido). Para participar, as famílias devem dispor de tecnologias de água para produção, tendo prioridade justamente aquelas atendidas pelo Programa Cisternas, e também por outras ações do Programa Água para Todos. A meta do governo federal é atender, até 2014, 30 mil famílias na nova modalidade.

Em relação ao Programa Cisternas, no que se refere à modalidade voltada para a Produção de Alimentos para o Autoconsumo, registra-se que, no decorrer do período 2011 a 2013, foram conveniadas mais de 145 mil tecnologias, concentradas principalmente no semiárido brasileiro, a partir de parcerias com Estados, Consórcios Públicos e Organizações da Sociedade Civil. Das tecnologias pactuadas, já foram repassados recursos para a implementação de aproximadamente 65 mil tecnologias, sendo que dessas já foram entregues 30.255 tecnologias.

Cabe registrar, ainda, que no âmbito da execução do Objetivo 0615, há uma meta qualitativa de elaboração de política, marcos legais e instrumentos normativos visando a estruturação da produção dos agricultores familiares, de povos indígenas e de povos e comunidades tradicionais, diferenciando-as das ações oficiais de crédito. A partir desta meta desafiadora estabelecida no âmbito Plano Plurianual e após longo debate que envolveu diversos órgãos de Governo, têm sido estabelecidos marcos legais que permitiram inovação na implementação de ações de fomento/estruturação produtiva de agricultores familiares, de povos indígenas e de povos e comunidades tradicionais, diferenciando-as das ações oficiais de crédito, quais sejam: Lei nº

12.512, de 14 de outubro de 2011, por meio da qual foi instituído o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, entre outras ações de Governo; Decreto nº. 7.644, de 16 de dezembro de 2011, o qual regulamentou o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, alterado pelo Decreto nº 8.026, de 6 de junho de 2013, e pelo Decreto nº 8.121, de 16 de outubro de 2013; e Resoluções do Comitê Gestor (Resoluções nº.1 e nº 2, ambas de 20 de agosto de 2013, e Resolução nº 3, de 30 de dezembro de 2013).

Ainda no que se refere aos marcos legais necessários ao aprimoramento dos Programas relacionados ao Objetivo 0615, cabe registrar que 2013, por meio da Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, foi instituído o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água – Programa Cisternas, que trouxe importantes avanços institucionais com o objetivo de acelerar a execução das ações de acesso à água para consumo e para produção. Destaca-se, ainda, o Decreto nº 8.038, de 04 de julho de 2013, que regulamenta o Programa Cisternas, além dos demais normativos complementares listados na Tabela 2.

Tabela 2 – Normativos do Programa Cisternas

Normativo	Descrição
Portaria MDS nº 99, de 20 de setembro de 2013	Estabelece regras e procedimentos para o credenciamento
Portaria MDS nº 130, de 14 de novembro de 2013	Dispõe sobre a definição dos modelos de tecnologias sociais
Portaria MDS nº 01/2014	Dispõe sobre o Edital de Chamada Pública e o Contrato de Prestação de Serviços
Instrução Operacional SESAN nº 01, de 09 de dezembro de 2013	Especifica o Modelo da Tecnologia Social de Acesso à Água nº 01 – Cisterna de Placas de 16 mil litros
Instrução Operacional SESAN nº 01, de 09 de dezembro de 2013	Especifica o Modelo da Tecnologia Social de Acesso à Água nº 02 – Cisterna de Calçadão de 52 mil litros
Instrução Operacional SESAN nº 01, de 09 de dezembro de 2013	Especifica o Modelo da Tecnologia Social de Acesso à Água nº 03 – Cisterna de Enxurradas de 52 mil litros
Instrução Operacional SESAN nº 01, de 09 de dezembro de 2013	Especifica o Modelo da Tecnologia Social de Acesso à Água nº 04 – Barreiro Trincheira Familiar
Instrução Operacional SESAN nº 01, de 09 de dezembro de 2013	Especifica o Modelo da Tecnologia Social de Acesso à Água nº 05 – Barragem Subterrânea

Fonte: DEFEP/SESAN/MDS

2.2.3 Ações

2.2.3.1 Ação 8624

8 Quadro A.2.2.3.1 - Ação 8624

Identificação da Ação												
Código	8624					Tipo: Atividade						
Título	Apoio à Implantação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN											
Iniciativa	014L - Apoio aos estados, Distrito Federal e municípios para (i) adesão ao SISAN; (ii) sua gestão; (iii) instituição dos Fóruns Bipartites de Pactuação (estados/Distrito Federal e municípios) para a instituição do Fórum Tripartite de Pactuação (União, estados/Distrito Federal e municípios); (iv) elaboração dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional; (v) a execução de ações intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional, assim como (vi) o apoio aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional para sua adequada participação do sistema.											
Objetivo	Institucionalizar no Território Nacional o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e seus mecanismos de gestão, a fim de possibilitar o seu financiamento e a estruturação da capacidade institucional de planejamento, execução e monitoramento da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, através do plano nacional e dos planos estaduais e municipais de segurança alimentar e nutricional, incluindo a promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) no âmbito nacional e internacional.											
Programa	Segurança Alimentar e Nutricional					Código: 2069						
Unidade Orçamentária	55101 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome											
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria											
Lei Orçamentária 2013												
Execução Orçamentária e Financeira												
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013							
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados						
10.600.000	10.100.000	7.389.561	4.311.453	4.310.379	1.075	3.078.108						
Execução Física												
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante								
Ente federado apoiado			unidade	Previsto	Reprogramado	Realizado						
Ente federado apoiado			unidade	27		5						
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores												
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas									
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada							
2.883.114	2.873.214	0,00	Ente federado apoiado	unidade	13							

A meta física de atender 27 entes federados não foi atingida, pois em 2012 tínhamos formalizado convênios com 19 estados da federação e dos 8 entes restantes, formalizamos 5 convênios em 2013 (AM, GO, RJ, SP e RR), perfazendo um total de R\$ 1,8 milhões, restando apenas os estados de MG, RR e MT que não conseguiram enviar a documentação a tempo. Ao longo de 2013, novas estratégias foram organizadas para a implementação do SISAN (Lei nº 11.346/2006, conhecida como Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN), dentre as quais: capacitação, mobilização e sensibilização de gestores e atores sociais. Foram realizados, também, 3 oficinas regionais do SISAN, em Fortaleza, Belo Horizonte e Recife, e um seminário com 132 grandes municípios. Para o monitoramento da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Decreto 7272/2010), formalizou-se uma parceria com o IBGE, por meio

de um Termo de Cooperação, para incluir o módulo da escala EBIA na PNAD 2013, com o objetivo de atualizar o diagnóstico de insegurança alimentar e nutricional da população, indicador que tem o potencial de medir o efeito das políticas públicas na segurança alimentar e nutricional e no alcance do direito humano à alimentação adequada da população brasileira.

2.2.3.2 Ação 8929

9 Quadro A.2.2.3.2 - Ação 8929

Identificação da Ação												
Código	8929 Tipo: Atividade											
Título	Implantação e Qualificação de Equipamentos e Serviços Públicos de Apoio a Produção, Abastecimento e Consumo de Alimentos.											
Iniciativa	014V - Implantação e qualificação de equipamentos e serviços públicos de apoio à produção, abastecimento e consumo de alimentos, fomento às atividades de formação e capacitação profissional voltados à inclusão social e produtiva de pessoas inscritas no CadÚnico, com ênfase na participação das mulheres, integrando-os aos equipamentos da assistência social, educação, saúde e outros, bem como apoio aos sistemas agroalimentares locais para a promoção do DHAA											
Objetivo	Consolidar a organização de circuitos locais de produção, abastecimento e consumo, por meio da expansão e estruturação da rede de equipamentos, ações e serviços públicos de comercialização, alimentação e nutrição sob a ótica do Direito Humano à Alimentação Adequada. Código: 0378											
Programa	Segurança Alimentar e Nutricional Código: 2069 Tipo: Atividade											
Unidade Orçamentária	55101- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome											
Ação Prioritária	(X) Sim () Não Caso positivo: ()PAC (X) Brasil sem Miséria											
Lei Orçamentária 2013												
Execução Orçamentária e Financeira												
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013							
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados						
84.971.790	123.471.790	54.665.848	3.890.360	3.833.980	56.380	50.775.487						
Execução Física												
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante								
Sistema apoiado			unidade	Previsto	Reprogramado	Realizado						
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores												
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas									
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada						
75.793.012	38.626.392	14.629	sistema apoiado		unidade	43						

A ação orçamentária 8929 é direcionada à implantação e qualificação de equipamentos públicos de SAN. Essa rede de equipamentos é composta por Restaurantes Populares (RP), Cozinhas Comunitárias (CC), Bancos de Alimentos (BA) e Unidades de Apoio à Distribuição da Agricultura Familiar (UADAF). Segue abaixo quadro síntese da situação de implementação desses equipamentos construídos:

Tabela 3 - Situação de implementação dos equipamentos

Situação	Bancos de Alimentos	Cozinha Comunitária	Restaurante Popular	UADAF	Mercado Público
Em construção	44	175	39	96	5
Em funcionamento	76	158	94	0	0
Paralisado	0	41	11	0	0

Acerca do cumprimento da meta física elencada na LOA 2013, destacamos que o produto relacionado para seu alcance, no ano de 2012, tem sua descrição como “sistema apoiado”, o qual se caracteriza pelo apoio ao ente federado, contemplado com apoio à execução/aquisição de estrutura (física e/ou equipamentos), ações e/ou serviços ofertados pelos equipamentos públicos de SAN.

Em 2013, o apoio a estes programas foi redirecionado de modo a buscar uma maior qualificação da gestão e operacionalização, em detrimento da instalação. O processo de qualificação levou ao fortalecimento de uma ação de melhoria dos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional apoiados sob a gestão de outras políticas públicas com vistas a promover maior aquisição de produtos da agricultura familiar por esses equipamentos. Desta feita, a parceria com o FNDE foi ampliada por meio de Termo de Cooperação que teve um aditivo de R\$82,2 milhões, com a expectativa de se atender 2000 creches públicas. Até o presente momento não tivemos retorno do FNDE de quantas creches foram efetivamente atendidas. Esta parceria está inserida no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria - Ação Brasil Carinhoso, que objetiva garantir que as crianças mais pobres do Brasil tenham direito à saúde, educação, alimentação de qualidade, atenção e carinho. Neste contexto o Termo de Cooperação FNDE/MDS visa desenvolver ações articuladas para a aquisição de equipamentos novos para a instalação e modernização de cozinhas em escolas de educação infantil, com vistas a promover a oferta de alimentação adequada e saudável, por intermédio da descentralização de recursos orçamentários aos municípios que possuam escolas de educação infantil públicas conveniadas no âmbito do G100 e de escolas rurais e urbanas com maioria (50 a 100%) de alunos matriculados beneficiados pelo Programa Bolsa Família, utilizando-se o Plano de Ações Articuladas do MEC.

Por fim ressaltamos a parceria com o Ministério da Defesa, que teve como objetivo apoiar o fornecimento de refeições para 15.000 crianças e jovens participantes do Programa Forças nos Esportes, que é uma derivação do Programa Segundo Tempo, do Ministério do Esporte, que por sua vez vincula-se ao Mais Educação. Atende crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Ainda no processo de qualificação dos equipamentos, foi publicado o edital de seleção pública nº 01/2013 – SESAN/MDS, com vistas a modernizar as estruturas físicas das Centrais de Recebimento e Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar existente. Tal instrumento de seleção pública foi responsável pela execução de 14 sistemas, que foram apoiados pela ação 8929 e também pelas ações 8458 e 2798, projetos operacionalizados por meio de contratos de repasse com a Caixa Econômica Federal.

Acerca das emendas parlamentares contempladas no escopo da LOA 2012, observe-se o quadro a seguir:

Tabela 4 – Emendas Parlamentares– LOA 2013

Produto	Dotação inicial	Empenhado	Liquidado	Em reais
0031 – No Estado de Minas Gerais	2.500.000,00	1.500.000,00	-	
0033 – No Estado do Rio de Janeiro	1.500.000,00	1.500.000,00	-	
0166 – No município de Rio Branco / AC	3.000.000,00	-	-	
3334 – No município de Queimados / RJ	400.000,00	400.000,00	-	

Fonte: CGEQP/DEISP/SEPLAN/MDS

Sobre a execução dos projetos propostos por meio das emendas parlamentares, informamos que apenas a emenda 0166 – Rio Branco/AC não teve seguimento; para todas as demais os recursos foram direcionados ou para a implantação ou para a modernização de restaurantes populares na localidade, conforme pactuado com gestores locais.

No total, foram empênhados recursos orçamentários no valor de R\$ 54.665.848,00 (cinquenta e quatro milhões e seiscentos e sessenta e cinco reais e oitocentos e quarenta e oito reais), correspondente a 44,3% da dotação final disponibilizada no exercício de 2013.

Em 2013, foram apoiados 515 sistemas, resultado que supera a meta estipulada pela LOA 2013, uma vez que foram considerados apoiados para fins de aferição dessa meta os projetos cujos recursos financeiros foram empênhados. Deste modo, foram apoiados 14 estados/sistemas por meio de contrato de repasse para modernização de Centrais de Recebimento e Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar; e os demais referem-se a municípios/sistemas apoiados por meio dos Termos de Cooperação com o Ministério da Defesa e FNDE.

Quanto à execução financeira, cumpre informar que foram liquidados R\$ 3.890.360,00 (três milhões, oitocentos e noventa e trezentos e sessenta reais), a partir de projetos que não tem a participação do Agente Operador CAIXA, como o Termo de Cooperação com o Ministério da Defesa e a liquidação de projetos afetos a 2ª parcelas de editais de seleção pública publicados em exercícios anteriores.

Para os projetos operacionalizados por intermédio de contratos de repasse com a Caixa Econômica Federal – conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2010, o orçamento somente é liquidado quando a Caixa, mandatária da União, solicita a descentralização financeira. Normalmente, a Caixa concentra esforços no empênho e contratação nos últimos meses do ano e os pagamentos no início do exercício seguinte, com isto os recursos são inscritos em Restos a Pagar. Por tratar-se de modernização da estrutura física, a execução física não ocorre concomitante com a execução financeira.

Por fim, em relação ao Termo de Cooperação com o FNDE, ainda que tenha sido descentralizado o valor de R\$ 82.200.000,00 (oitenta e dois milhões e duzentos mil reais), aquele órgão gestor não conseguiu realizar o empênho do total disponibilizado tendo em vista o tempo exíguo para sua execução, uma vez que este foi publicado no DOU nº 242, de 13 de dezembro de 2013. Cabe destacar ainda que, apesar do prazo para empênhos ter sido reaberto, não houve disponibilização de limite orçamentário para o FNDE, o que impediu que o mesmo empênhasse a totalidade dos recursos no exercício.

2.2.3.3 Ação 8458

10 Quadro A.2.2.3.3 - Ação 8458

Identificação da Ação																	
Código	8458 Tipo: Atividade																
Título	Apoio à Agricultura Urbana																
Iniciativa	014U - Consolidar ações de apoio à produção, ao beneficiamento e à comercialização de alimentos, bem como à capacitação, assistência técnica e inovações tecnológicas, inclusive para a agricultura urbana.																
Objetivo	Consolidar a organização de circuitos locais de produção, abastecimento e consumo, por meio da expansão e estruturação da rede de equipamentos, ações e serviços públicos de comercialização, alimentação e nutrição sob a ótica do Direito Humano à Alimentação Adequada. Código: 0378																
Programa	Segurança Alimentar e Nutricional			Código: 2069	Tipo: Atividade												
Unidade Orçamentária	55101 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome																
Ação Prioritária	(<input type="checkbox"/> Sim (<input checked="" type="checkbox"/> Não) Caso positivo: (<input type="checkbox"/>)PAC (<input type="checkbox"/>) Brasil sem Miséria																
Lei Orçamentária 2013																	
Execução Orçamentária e Financeira																	
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013												
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados											
9.700.000	9.700.000	3.000.000	0	0	0	3.000.000											
Execução Física																	
Descrição da meta			Unidade de medida		Montante												
Família Beneficiada			Unidade		Previsto	Reprogramado	Realizado										
Família Beneficiada			9.501		3	2											
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores																	
Execução Orçamentária e Financeira				Execução Física - Metas													
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada												
3.340.407	3.014.082	0,00	Família beneficiada	Unidade	2.272												

A ação de agricultura urbana está em descontinuação pelo MDS, de tal sorte que estão sendo executados os convênios celebrados em 2012 com o atendimento de famílias. Os recursos orçamentários disponíveis foram utilizados para apoiar a modernização de Centrais de Recebimento e Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar em dois estados da região Nordeste, Paraíba e Alagoas, tendo em vista que a produção urbana pode também se beneficiar da logística que é possibilitada e facilitada pelas centrais, para que os produtos cheguem mais facilmente ao mercado institucional. A meta preenchida, para o ano de 2013, não corresponde à unidade de medida, qual seja, família beneficiada. E sim se refere ao total de projetos apoiados.

2.2.3.4 Ação 2784

11 Quadro A.2.2.3.4 - Ação 2784

Identificação da Ação												
Código	2784					Tipo: Atividade						
Título	Educação Alimentar e Nutricional											
Iniciativa	0159 - Instituir ações de Educação Alimentar e Nutricional, prioritariamente para as famílias beneficiárias dos programas sociais, fomentando as organizações sociais e integrando as instituições que compõem o SISAN no território, além de estratégias de comunicação e sensibilização da população e de formação de profissionais sob a ótica da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e do DHAA, de forma sinérgica com o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Plano Brasil Sem Miséria											
Objetivo	Assegurar processos permanentes de Educação Alimentar e Nutricional e de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável, de modo a estimular a autonomia do sujeito para produção e práticas alimentares saudáveis, por meio da mobilização social, articulação e trabalho em rede, valorizando e respeitando as especificidades culturais e regionais dos diferentes grupos e etnias, na perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional e da garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada. Código: 0379 Código: 0378											
Programa	Segurança Alimentar e Nutricional Código: 2069					Tipo: Atividade						
Unidade Orçamentária	55101 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome											
Ação Prioritária	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não Caso positivo: (<input type="checkbox"/>) PAC (<input type="checkbox"/>) Brasil sem Miséria											
Lei Orçamentária 2013												
Execução Orçamentária e Financeira												
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013							
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados						
5.800.000	5.800.000	4.988.730	1.085.648	664.853	420.795	3.903.082						
Execução Física												
Descrição da meta			Unidade de medida		Montante							
Processo desenvolvido			unidade		Previsto	Reprogramado						
					87.000	60.000						
Realizado												
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores												
Execução Orçamentária e Financeira				Execução Física - Metas								
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada							
15.041	15.041	0,00	Processo desenvolvido	Unidade								

Considera-se que, de forma geral, a execução orçamentária para esta ação foi satisfatória. Do total de R\$ 5.800.000,00, R\$ 4.988.730 foram empenhados (86%), R\$ 1.085.648 liquidados e R\$ 664.853 pagos.

Em abril de 2013 foi realizada a descentralização referente à última parcela do Termo de Cooperação para a Fundação Oswaldo Cruz (R\$ 470.228) para o desenvolvimento e oferta do curso de educação a distância – EAD Educação Alimentar e Nutricional no Programa Bolsa Família – PBF em parceria com a FIOCRUZ com o oferecimento de mais de 2 mil vagas para profissionais e gestores que atuam com as famílias do programa Bolsa Família. Do total repassado, foram liquidados e pagos R\$ 228.713. O restante ainda não pago é justificado em função da necessidade de tempo hábil da instituição para a finalização dos processos.

O segundo repasse (R\$ 447.995) foi realizado para a Fundação Universidade de Brasília em junho de 2013 referente a um aditivo ao Termo de Cooperação para a implementação e aperfeiçoamento da rede Ideias na Mesa. Do total, foram liquidados e pagos R\$ 37.360. A diferença entre o montante descentralizado e pago se justifica em função do tempo necessário da instituição em finalizar os processos formais para o pagamento.

O terceiro repasse se refere ao estabelecimento de um Termo de Cooperação com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) em um total de R\$

2.704.676 para apoiar a realização de vinte e sete projetos científicos e inovadores em Educação Alimentar e Nutricional. A descentralização dos recursos foi realizada em dezembro de 2013. Sendo assim, a instituição teve tempo hábil até o final de 2013 para liquidar R\$ 405.715, não sendo possível pagar nenhum valor.

Ainda, foram repassados, também no mês de dezembro de 2013, R\$ 1.257.278 para o Comando do Exército, para apoio às ações de Educação Alimentar e Nutricional no âmbito do Projeto Forças no Esporte, possibilitando a liquidação de R\$ 386.799 e o pagamento de R\$ 372.018 em 2013.

Por último, no que diz respeito à administração direta/MDS foram empenhados R\$ 108.553 e liquidados e pagos R\$ 27.060. A diferença se justifica em função da não autorização da impressão da tiragem de materiais educativos prevista nas metas desta ação. Destaca-se que a elaboração e impressão desses materiais é coerente com o objetivo da ação, que é assegurar processos permanentes de Educação Alimentar e Nutricional e de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável de forma a estimular a autonomia do sujeito para a produção de práticas alimentares saudáveis.

2.2.3.5 Ação 2798

12 Quadro A.2.2.3.5 - Ação 2798

Identificação da Ação														
Código	2798			Tipo: Atividade										
Título	Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar													
Iniciativa	015D - Aquisição, armazenagem e distribuição de alimentos produzidos por agricultores familiares, mulheres rurais, povos e comunidades tradicionais e povos indígenas, bem como por suas organizações, com prioridade para os agroecológicos e oriundos da sociobiodiversidade, para distribuição a pessoas ou famílias, diretamente a essas ou por intermédio do abastecimento da rede socioassistencial, dos equipamentos públicos de alimentação e nutrição e de mercados institucionais, para formação de estoques pelas organizações da agricultura familiar e para composição de estoques públicos.													
Objetivo	Promover o acesso à alimentação adequada e fomentar a inclusão socioeconômica de agricultores familiares, mulheres rurais, povos e comunidades tradicionais e povos indígenas, por intermédio da ampliação da sua participação, prioritariamente dos mais pobres, no abastecimento dos mercados institucionais, da rede socioassistencial e dos equipamentos públicos de alimentação e nutrição. Código: 0380													
Programa	Segurança Alimentar e Nutricional			Código: 2069	Tipo: Atividade									
Unidade Orçamentária	Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome													
Ação Prioritária	(X) Sim () Não Caso positivo: ()PAC (X) Brasil sem Miséria													
Lei Orçamentária 2013														
Execução Orçamentária e Financeira														
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013									
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados								
1.268.800.000	1.027.995.951	612.993.457	347.920.511	341.481.011	6.439.499	265.072.946								
Execução Física														
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante										
				Previsto	Reprogramado	Realizado								
Família agricultora beneficiada			unidade	259.383	211.223	94.068								
Execução Física - Metas														
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada								
283.586.308	152.475.221	(-126.668.938)	Família agricultora beneficiada		unidade	2.938								

Por intermédio da Ação “Aquisição de Alimentos provenientes da Agricultura Familiar” é desenvolvido, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o **Programa de Aquisição de Alimentos – PAA**, criado pela Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, alterada pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e regulamentado pelo Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012.

O Programa de Aquisição de Alimentos foi criado a partir da articulação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA com o Governo Federal, sendo constituído como uma ação estruturante no contexto da proposta do Fome Zero. O PAA promove o acesso das populações em situação de insegurança alimentar a alimentos e a inclusão social e econômica no campo, por meio do fortalecimento da agricultura familiar.

O Programa propicia a aquisição de alimentos produzidos pela agricultura familiar, dispensada a licitação, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados nos mercados regionais. Os alimentos são destinados a entidades da rede socioassistencial e equipamentos públicos de alimentação e nutrição, como restaurantes populares, cozinhas comunitárias e bancos de alimentos. Os produtos também podem compor estoques estratégicos do governo federal e serem direcionados para complementar a alimentação de famílias em situação de vulnerabilidade social e de grupos populacionais específicos. Ainda, o Programa disponibiliza instrumentos para que agricultores familiares estoquem seus produtos para comercialização, sob condições mais favoráveis e por preços mais justos.

O PAA é gerido por um Grupo Gestor interministerial formalmente constituído, composto pelos Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que o coordena, do Desenvolvimento Agrário, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e da Educação e tem a atribuição de definir as medidas necessárias para a operacionalização das diferentes modalidades do Programa.

A Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN desenvolve o PAA a partir de parcerias estabelecidas com a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, através de Termo de Cooperação e com governos municipais e estaduais por meio de convênios (nos termos do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008, assim como da Instrução Normativa nº 01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda) e por meio de Termos de Adesão. Com essas parcerias são implementadas as modalidades descritas a seguir:

Tabela 5 – Modalidades do PAA

MODALIDADES: OBJETIVOS E FUNCIONAMENTO	
Compra Direta da Agricultura Familiar	A modalidade permite a aquisição de pauta específica de produtos (arroz, castanha de caju, castanha do Brasil, farinha de mandioca, feijão, milho, sorgo, trigo, leite em pó integral e farinha de trigo), para distribuição ou para formação de estoques públicos. Dessa forma, cumpre um importante papel na promoção da segurança alimentar e nutricional, na regulação de preços de alimentos e na movimentação de safras e estoques. Desenvolvida com recursos do MDA e MDS e executada pela CONAB por meio de termos de cooperação, a modalidade permite o atendimento de agricultores, organizados ou não, com limite de aquisição de R\$8.000/AF por ano.
Apoio à Formação de Estoques pela Agricultura Familiar	A modalidade foi criada para propiciar aos agricultores familiares instrumentos de apoio à comercialização de seus produtos, sustentação de preços e agregação de valor à produção. A modalidade disponibiliza recursos para que a organização adquira a produção de agricultores familiares sócios/filiados, beneficie e forme estoque de produtos para serem posteriormente comercializados ou distribuídos para populações em situação de insegurança alimentar. Em princípio, qualquer alimento que possa ser armazenado pode ser atendido pela modalidade. Desenvolvida com recursos do MDA e MDS e executada pela CONAB, a modalidade atende exclusivamente Agricultores Familiares organizados em Associações ou Cooperativas, com um limite de aquisição de até R\$8.000/AF, por ano.
Compra com Doação Simultânea	A modalidade propicia a compra de alimentos produzidos por agricultores familiares e sua pronta disponibilização para doação a entidades da rede de promoção e proteção social, assumindo importante papel na promoção da segurança alimentar do público por estas atendidas. A modalidade permite a diversificação dos cardápios das entidades socioassistenciais, com a disponibilização de diversos tipos de produtos incluindo hortaliças, frutas, carnes, ovos, pescados, leite e derivados, panificados, entre outros. Desenvolvida com recursos do MDS é executada por meio de Termo de Cooperação com a CONAB, por convênios ou Termos de Adesão celebrados com Estados, Distrito Federal e Municípios, podendo atender a agricultores familiares diretamente ou por meio de suas organizações, com limite individual de até R\$5.500,00/AF, por ano ou R\$6.500,00/AF, por ano quando for acessada via organização de agricultores. Quando as propostas forem compostas por produtos oriundos de pelo menos 50% de fornecedores cadastrados no CadÚnico, forem de produtos exclusivamente orgânicos e/ou agroecológicos ou da sociobiodiversidade, o limite será de R\$8.000,00 por ano.
Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite	A modalidade tem por objetivo a aquisição de leite que, após beneficiamento, é doado a beneficiários consumidores, contribuindo para o aumento do consumo de leite pelas famílias que se encontram em situação de insegurança alimentar e também para o incentivo à produção pelos agricultores familiares. A modalidade é executada nos estados da Região Nordeste e no norte de Minas Gerais e Vales do Jequitinhonha e Mucuri. O alimento adquirido (leite de cabra ou de vaca) é pasteurizado em laticínios cadastrados e, posteriormente, transportado para os pontos de distribuição às famílias. Desenvolvida com recursos do MDS, por meio de convênios com os Estados do Nordeste e Minas Gerais. Por meio dessa modalidade são atendidos agricultores, organizados ou não, até o limite de R\$4.000/AF, por semestre.
Compra Institucional	Essa modalidade foi criada para permitir que a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, usem seu próprio orçamento, destinado a demandas de alimentos, para aquisições diretas da agricultura familiar. Seu limite é de R\$8.000,00 por ano.

Fonte: DECOM/SESAN

Em 2013, o orçamento aprovado na LOA para a Ação foi de R\$ 1.268.800.000,00, sendo que a dotação final foi de R\$1.027.995.951,00, tendo sofrido redução de R\$240.804.049,00. Desse montante, R\$ 612.993.457,40 foram empenhados, R\$ 347.920.511,14 liquidados e R\$ 341.481.011,91 pagos.

O valor de restos a pagar inscritos em 2013 reflete o novo formato de execução do PAA. Pelo termo de adesão, os recursos são comprometidos no momento da publicação do plano

operacional, que antecede todo processo de execução. Os recursos são empenhados ao Banco do Brasil, que vai realizando os pagamentos à medida que as compras vão sendo realizadas. No exercício de 2013, os planos operacionais foram publicados tarde, o que acabou acarretando níveis de pagamento menores que de empenhos.

A previsão inicial era de atendimento a 259.383 famílias de agricultores. Com a redução no orçamento a meta passou para 211.223, sendo que ao final do exercício foram atendidos 94.068 agricultores familiares. O percentual de atendimento da meta de agricultores familiares foi de 43%.

A partir de Termo de Cooperação Técnica com a Companhia Nacional de Abastecimento-CONAB, o PAA teve ações em todos os Estados e Distrito Federal, tendo sido pagos recursos da ordem de R\$ 199.041.712,52 investidos na aquisição de 113.522 toneladas de alimentos oriundos da produção de 38.082 agricultores familiares.

Os estados com os quais se manteve parcerias para a execução dos convênios do PAA em 2013 foram: Alagoas, Amazonas, Ceará, Distrito Federal, Pará, Paraíba, Pernambuco, Paraná, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins, os quais executaram recursos já repassados em exercícios anteriores. Desses estados, Pará, Pernambuco, Rondônia, Roraima e Sergipe encerraram a vigência até julho de 2013, Alagoas e Ceará encerraram em dezembro de 2013 e os demais, por meio de aditivo, prorrogaram os convênios para finalização em 2014 e, somente o Amazonas em 2015. O Estado do Paraná, além de prorrogar a vigência, ampliou as metas do convênio, com aporte adicional de recursos no valor de R\$12.092.400,00. Em convênios com municípios, o PAA chegou a 95 municípios em 2013, os quais executaram recursos repassados em exercícios anteriores. Desses, 82 convênios encerraram a vigência no primeiro semestre do ano e 13 convênios no segundo semestre.

No intuito de aprimorar o PAA, o Termo de Adesão, que substitui os convênios, trouxe maior agilidade nos processos de implementação, maior transparência das informações relativas à gestão por meio do sistema informatizado do PAA – SISPAA – e racionalização de documentos comprobatórios para prestação de contas ao MDS. O Termo de Adesão é válido por 5 anos prorrogável por mais 5, e pode ser alterado a pedido da unidade executora, não implicando em contrapartida financeira da unidade executora.

Coube ainda a essa modalidade, o repasse mensal dos recursos financeiros referentes às aquisições diretamente aos agricultores por meio de cartão de pagamento de benefício, superando os eventuais atrasos no pagamento, e o acompanhamento atualizado do MDS por meio do SISPAA das compras e doações de alimentos.

Até janeiro de 2014, o SISPAA confirmava que havia 524 municípios aderidos, 310 planos operacionais aprovados e 169 propostas de participação já executadas ou em execução. No total, o PAA via Termo de Adesão já foi operacionalizado por 179 entes federados, dentre estados e municípios. Foram realizadas ainda, desde agosto de 2013, capacitações com 8 estados sobre o SISPAA e a execução via Termo de Adesão.

Atualmente, os pagamentos são efetivados diretamente somente a agricultores participantes, pessoas físicas. Está previsto para o primeiro semestre de 2014, a conclusão do módulo que possibilitará a execução do Programa pagando diretamente às cooperativas (pessoa jurídica) que trabalham com agricultores familiares. Este processo possibilitará que os beneficiários fornecedores se organizem e entreguem os produtos com melhor qualidade e com maior valor agregado aos produtos beneficiados. Portanto, todas as etapas da Execução da Modalidade Compra com Doação Simultânea, do PAA, via Termo de Adesão, são realizadas por meio do SISPAA, sistemática que possibilita maior agilidade no fluxo de informações, bem como maior transparência nas ações realizadas. A ferramenta auxilia na gestão do PAA tanto para o MDS como para gestores locais que executam o programa. No quadro abaixo é possível perceber as principais diferenças entre os dois modelos de execução, convênios e termo de adesão:

Tabela 6 – Comparativo entre formas de execução

ITEM	CONVÊNIO	TERMO DE ADESÃO
Sistema	SICONV	SISPAA
Contrapartida	Segundo a LDO e definições do GGPA.	Não existe contrapartida financeira.
Alteração da Proposta	Mediante a apresentação ao concedente de proposta formalizada e justificada com, no mínimo, trinta dias de antecedência ao término da vigência, ou em prazo estipulado.	Mediante pedido da unidade executora, após análise feita pelo MDS, há possibilidade de repactuação.
Checagem automática de DAP	Não tem.	No momento da vinculação na Proposta e no momento do registro da aquisição.
Metas e Montantes de Recursos	Definidos no termo de convênio.	Não estão definidos no termo. A definição é feita anualmente, nos planos operacionais, considerando-se a demanda apresentada e a disponibilidade de recursos do MDS. São publicados em portaria ministerial.
Acompanhamento da Execução	Via SICONV e relatórios físicos mensais enviados ao MDS.	Geração de relatórios on-line no SISPAA.
Liberação de recursos ao Ente Federado	Obedece ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. Após a verificação da execução regular do objeto, estando à liberação das parcelas seguintes condicionada à aprovação do relatório de execução, com comprovação da utilização dos recursos da última parcela liberada.	Não há repasse à Unidade Executora. É feita uma previsão de orçamento de acordo com o Plano Operacional pactuado e o pagamento é feito direto na conta do beneficiário.
Pagamentos aos Beneficiários	Realizados pelo conveniente, via crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços. Antes da realização, o conveniente deve incluir no SICONV as informações sobre a destinação do recurso, o CNPJ ou CPF do fornecedor, o contrato a que se refere o pagamento, a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa a ele e a comprovação do recebimento, mediante inclusão das notas fiscais ou documentos contábeis.	Realizados pelo MDS diretamente aos beneficiários fornecedores por meio de crédito em cartão bancário em instituições financeiras oficiais, tendo por base as informações inseridas no SISPAA, aprovadas e atestadas pelo titular do órgão executor, relativas à adequada entrega dos alimentos e à documentação fiscal.

Fonte: DECOM/SESAN/MDS

A execução da Modalidade Compra com Doação Simultânea via Termo de Adesão em 2013 teve início em junho. Ainda assim, foram pagos R\$ 40.464.216,41 referentes aos produtos entregues do período de junho a dezembro do mesmo ano. Esse crescimento foi de 5.340,74% em relação ao ano de 2012, quando foram pagos R\$ 757.561,27 aos beneficiários fornecedores pela modalidade Compra com Doação Simultânea via Termo de Adesão.

Quanto ao número de agricultores familiares atendidos, em 2013 foram 14.493 beneficiários fornecedores, um aumento de 2.945,73% em relação aos beneficiários atendidos em 2012, que totalizou 492 beneficiários fornecedores. Em relação à quantidade de alimentos, houve um avanço de 319 toneladas em 2012 para 17.703 toneladas em 2013, o que significa um acréscimo de 5.549,52%.

Na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite – PAA Leite, o PAA foi executado em parceria com os Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Minas Gerais, em conformidade com a Resolução nº 16, de 10 de outubro de 2005, do Grupo Gestor do PAA, publicada no DOU em 14 de novembro de 2005, que estabelece como área prioritária de atuação da modalidade a região de abrangência da SUDENE. Em relação à esses convênios, foram repassados, em 2013, um montante de R\$ 49.968.749,95. Todos os

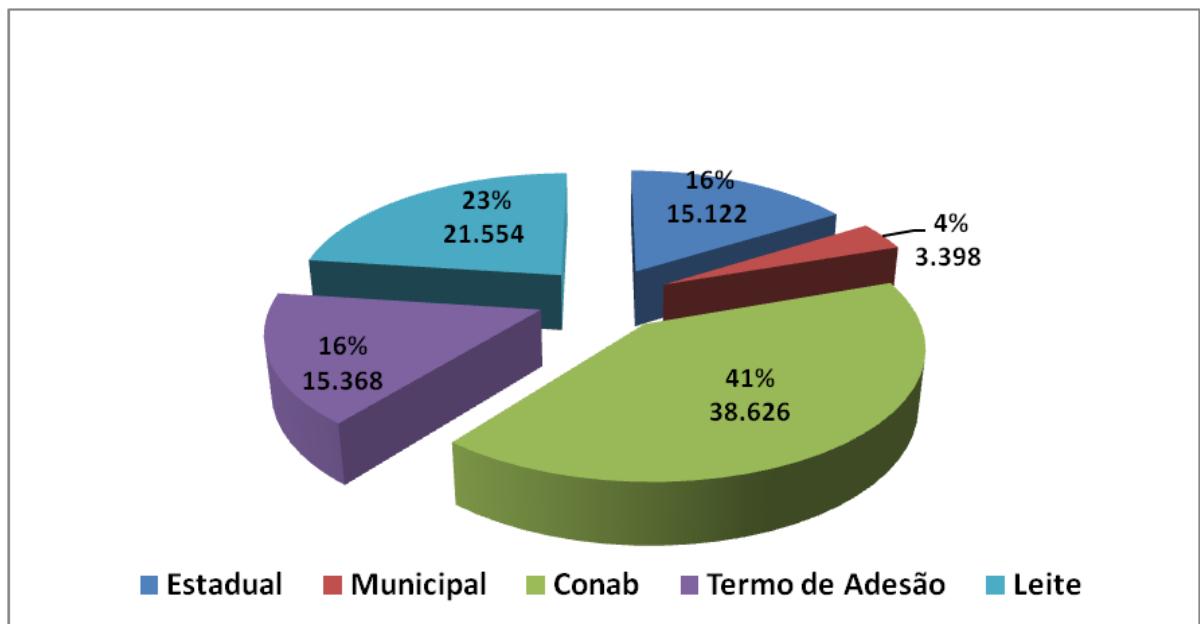
convênios encerraram vigência em novembro de 2013. Em 02 de dezembro de 2013 foram formalizados novos convênios para execução da modalidade com os Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Minas Gerais, regidos sob as novas diretrizes, que totalizam recursos no valor de R\$ 607.124.941,13 para execução até o final da vigência, em agosto de 2015. Desse montante, foram empenhados, em 2013, recursos no valor total de R\$ 69.248.472,00, dos quais foram repassados R\$ 44.062.531,16.

A partir dos novos convênios, o PAA Leite entra em uma nova fase, com diretrizes que provocarão alterações significativas em sua condução, seja em suas formas de execução e de avaliação, seja na fiscalização e no acompanhamento aos estados. Estas alterações visam à qualificação do desenvolvimento das ações para alcance dos objetivos do PAA Leite, e estão previstas na Resolução nº 61 do GGPAA, publicada em 23 de outubro de 2013, que estabeleceu as novas normas de funcionamento do Programa, em substituição à Resolução nº 37. A Resolução nº 65, publicada em 26 de novembro de 2013, em substituição à Resolução nº 57, dispõe sobre os novos preços de referência para a aquisição do leite. As novas diretrizes do PAA Leite determinaram alterações que, em geral, se relacionam à priorização de pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico como beneficiárias do Programa, ao incentivo ao abastecimento de leite às entidades da rede socioassistencial e aos equipamentos de alimentação e nutrição, além do incentivo ao cooperativismo e à organização da produção na agricultura familiar.

As novas diretrizes do PAA Leite determinaram alterações nas formas de execução e de avaliação, na fiscalização e no acompanhamento aos estados. Nos novos convênios foram feitas exigências aos estados, listadas abaixo, para a qualificação do monitoramento, no sentido de se garantir melhor acompanhamento físico e financeiro, tendo também acesso a informações qualitativas sobre a execução.

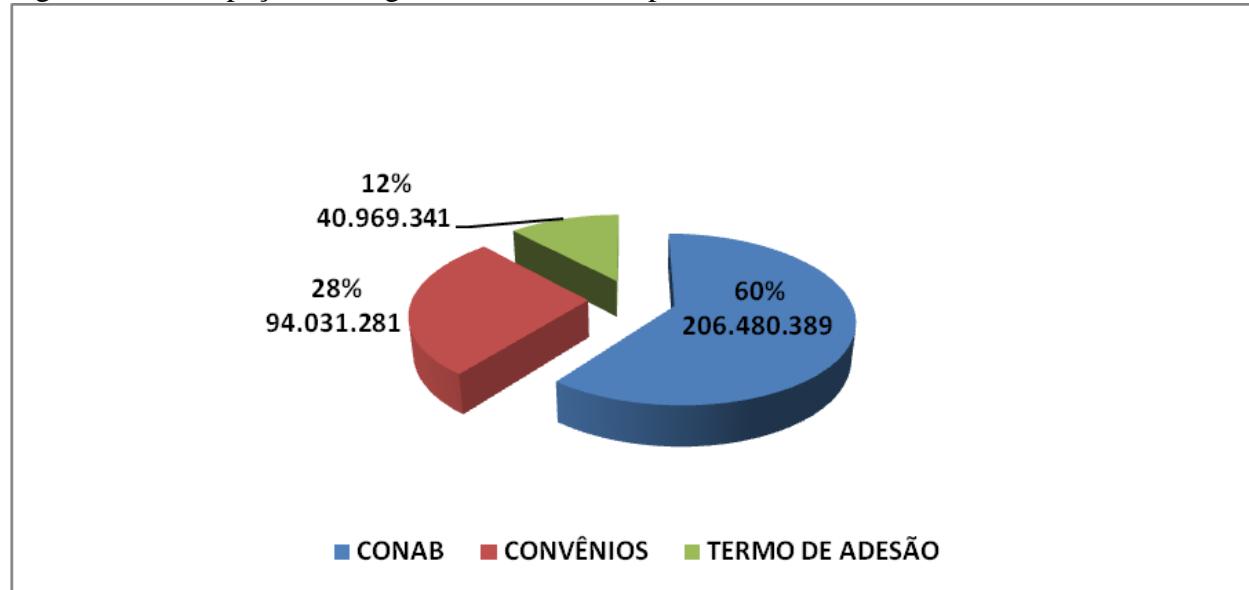
- Cadastramento das unidades recebedoras, dos beneficiários consumidores e fornecedores e das organizações fornecedoras;
- Envio da lista dos beneficiários consumidores com nome completo, CPF e NIS, das unidades recebedoras cadastradas e selecionadas à CAISAN e ao CONSEA;
- Manutenção de cadastro dos beneficiários fornecedores, com nome completo, CPF e DAP, e das organizações fornecedoras, com CNPJ e DAP Jurídica, com as quantias diárias de leite entregues, mensalmente atualizado, nos locais de beneficiamento do leite;
- Encaminhamento, antes do início da operacionalização do convênio, da lista dos beneficiários fornecedores cadastrados, com UF, Município, nome completo, CPF e DAP;
- Fornecimento, até o dia 20 de cada mês, relatório eletrônico mensal contendo: os dados dos beneficiários fornecedores que forneceram leite, com nome completo, município, CPF, DAP, volume de leite entregue e valor recebido, classificados por laticínio; os dados das organizações fornecedoras que forneceram leite, com nome da organização, CNPJ, município, DAP Jurídica, volume de leite entregue e valor pago recebido, acompanhada da relação de beneficiários fornecedores que tenham comercializado seu leite junto à organização, com nome completo, município, CPF, DAP, volume de leite entregue e valor recebido; os dados dos beneficiários consumidores que receberam leite, com nome completo, nome da mãe, data de nascimento, município, CPF e NIS, classificados por ponto de distribuição e constando o nome da empresa de beneficiamento responsável pela entrega do leite; e os dados das unidades recebedoras atendidas que receberam leite, contendo a quantidade de pessoas atendidas, o volume de leite recebido e as respectivas datas de entrega, além do nome do responsável pela unidade recebedora, com CPF, e-mail e telefone da unidade recebedora.

Sinteticamente, contribuíram para a execução do PAA, em 2013, um Termo de Cooperação Técnica com a Conab; 95 convênios municipais, na modalidade Compra com Doação Simultânea; 13 convênios com Estados na mesma modalidade; 08 convênios com Estados na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite - IPCL, totalizando 116 convênios, e 169 municípios executando via Termo de Adesão.



Fonte: DECOM/ SESAN/MDS

Figura 6 - Participação dos Agricultores da PAA, por Executor em 2013



Fonte: DECOM/SESAN/MDS

Figura 7 - Distribuição dos Recuros Financeiros em 2013, por Executor

Tabela 7 - Detalhamento da execução da Ação por "modalidade"

MODALIDADE	RECURSOS PAGOS	Nº DE AGRICULTORES	PESO EM TONELADAS
Compra Direta	20.880.877	3.445	7.390
Doação Simultânea	217.980.165	67.637	138.613
Formação de Estoque	8.588.688	1.432	6.793
Leite	94.031.281	21.554	115.438
TOTAL	341.481.001	94.068	268.234

Nos aspectos qualitativos, o PAA avançou no exercício 2013, sobretudo em dois elementos. A meta de 35% de mulheres beneficiárias do PAA foi superada, chegando a 37% o percentual de participação de mulheres sobre o total de participantes no PAA. Outro aspecto relevante é a participação de inscritos no CadÚnico, uma vez que 50% dos agricultores fornecedores do PAA compõem famílias que estão no referido cadastro. Esses números revelam que o PAA, por meio de uma série de ações com parceiros, tem obtido sucesso na focalização de seu público prioritário.

Com vistas à otimização das diretrizes do PAA e visando propiciar a maior efetividade de participação dos agricultores familiares com a ampliação dos mercados, foi criada a modalidade Compra Institucional a partir do Decreto nº 7.775/2012 e regulamentada pela Resolução nº 50/2012/GGPAA, permitindo, assim, a compra com dispensa de licitação de agricultores familiares com recursos de estados e municípios, ampliando assim o recurso do governo federal.

Em 2013 foram realizados dois eventos com intuito de promover as Compras Institucionais de Alimentos por meio do PAA:

- Encontro dos Empreendimentos da Agricultura Familiar PAA - Compra Institucional, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), em agosto de 2013;
- Oficina dos Executores - da Modalidade PAA - Compra Institucional, em novembro de 2013;

Até dezembro de 2013, foram adquiridos cerca de R\$ 32 milhões em produtos da agricultura familiar, para fins de abastecimento dos órgãos da administração pública municipal, estadual e federal, que atuam nas áreas da Saúde, Educação, Assistência Social, Trabalho e Justiça, seja por meio da modalidade Compra Institucional ou por meio de legislação própria dos estados.

Ressalta-se o Estado do Rio Grande do Sul, pioneiro, que instituiu legislação própria para viabilizar a utilização de recursos do estado para a compra de produtos da agricultura familiar e da economia solidária, qualificando a gestão por meio da Política Estadual para Compras Governamentais da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais e da Economia Popular e Solidária – Compra Coletiva/RS. A primeira chamada foi realizada pela Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE, no Rio Grande do Sul, e adquiriu R\$ 522 mil em alimento para atendimento de uma demanda de aproximadamente 10 mil toneladas, destinada a 6 presídios. No âmbito federal, em articulação com o governo do estado do RS, a Universidade Federal de Santa Maria – UFSM realizou uma chamada pública para aquisição de alimentos para o restaurante universitário. Na saúde, o Grupo Hospitalar Conceição realizou duas chamadas públicas para atendimento de quatro hospitais, com leitos 100% SUS, que consomem 215 toneladas de alimentos por mês, atendendo cerca de 60 mil pacientes por ano e envolvendo o trabalho de mais de 8 mil profissionais. A primeira chamada pública foi no valor de R\$ 37,8 mil e a segunda, de R\$ 487 mil.

O Distrito Federal, desde 2012, contratou um total de R\$ 26 milhões para aquisição de alimentos da agricultura familiar, com a finalidade de atender uma gama ampliada de programas e

Secretarias, como por exemplo, o “Cesta Verde” e o “DF Alfabetizado: Juntos por uma nova história”, com ações nas secretarias de Educação, de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST/DF, Banco de Brasília e Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB.

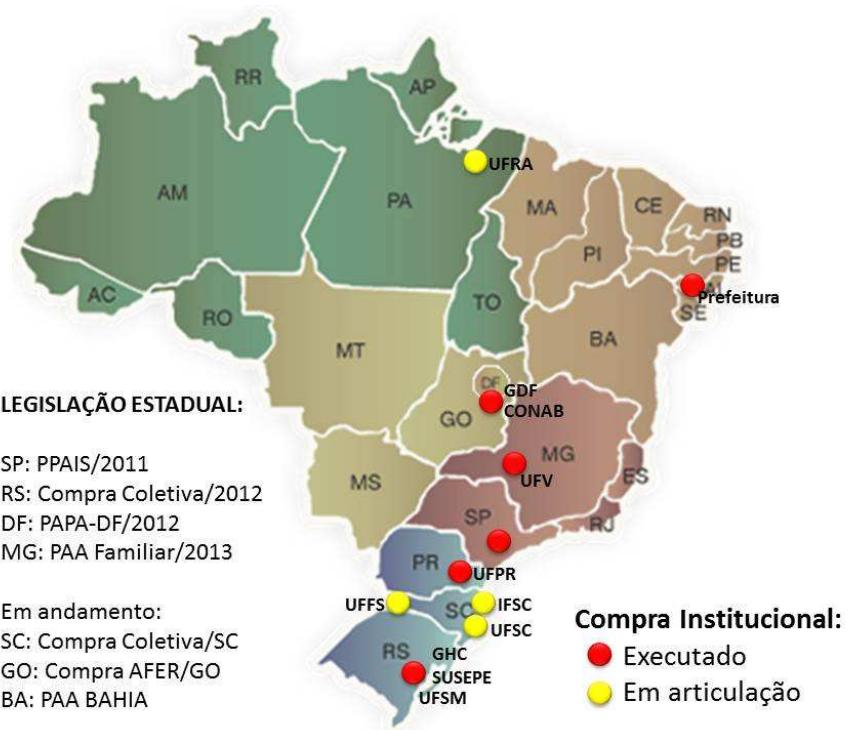


Figura 8 - Estado da Arte da Modalidade PAA Compra Institucional

Outros Fatos ou Aspectos Relevantes Relacionados à Execução do Programa de Aquisição de Alimentos em 2013

Atividades do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - GGPAAs

O PAA é gerido por um Grupo Interministerial, constituído conforme previsto no Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, que regulamenta o Programa, composto por seis ministérios (MDS, MDA, MAPA, MF, MP e MEC).

Conforme descrição abaixo ao longo do exercício de 2013, o GGPAA aprovou e publicou 11 resoluções:

1. RESOLUÇÃO N° 55, DE 21 DE JANEIRO DE 2013

Prorroga os preços de referência para a aquisição de leite no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, estabelecidos pela Resolução nº 47 de 20 de julho de 2012, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos.

2. RESOLUÇÃO Nº 56, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

Acrescenta o inciso VI ao art. 2º da Resolução GGPAA nº 50, de 26 de setembro de 2013, que dispõe sobre a sistemática de funcionamento da modalidade de execução Compra Institucional, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

3. RESOLUÇÃO Nº 57, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre os preços de referência para operações de aquisição de leite, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite (PAA - Leite), estabelece sua metodologia de cálculo e dá outras providências.

4. RESOLUÇÃO Nº 58, DE 17 DE JUNHO DE 2013

Estende o período estabelecido na Resolução nº 51, de 24 de outubro de 2012, referente à autorização para a realização de operação especial de aquisição de pescado in natura oriundo da pesca artesanal fluvial, no Estado do Amazonas, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, e dá outras providências.

5. RESOLUÇÃO Nº 59, DE 10 DE JULHO DE 2013

Estabelece as normas que regem a modalidade Compra com Doação Simultânea, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, e dá outras providências.

6. RESOLUÇÃO Nº 60, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

Estende o prazo para aquisições de ovinos e caprinos da agricultura familiar na região de abrangência da Sudene, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA, e dá outras providências.

7. RESOLUÇÃO Nº 61, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

Estabelece as normas que regem o Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite - PAA - Leite.

8. RESOLUÇÃO Nº 62, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe acerca da destinação dos alimentos adquiridos com recursos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

9. RESOLUÇÃO Nº 63, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

Aprova o Regimento Interno do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos.

10. RESOLUÇÃO Nº 64, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

Altera a Resolução GGPAA nº 50, de 26 de setembro de 2012, que dispõe sobre a sistemática de funcionamento da modalidade de execução Compra Institucional, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA.

11. RESOLUÇÃO Nº 65, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre os preços de referência para operações de aquisição de leite, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite (PAA - Leite), estabelece sua metodologia de cálculo e dá outras providências.

Realização de Encontros, Oficinas e Mesas Técnicas com os Executores

- Foram realizadas, no ano de 2013, 16 atividades de capacitação de técnicos de assistência técnica e extensão rural. Entre estes, foram capacitados 282 técnicos de ATER do Plano Brasil Sem Miséria, concentrados sobretudo na Região Norte do país. Foram capacitados 198 técnicos de extensão rural em assentamentos de reforma agrária, na Região Norte e Nordeste.

Na interlocução com os diferentes gestores do Programa, foram realizados, ao longo do exercício de 2013, momentos de discussão sobre o Programa e de pactuação para a atuação coordenada, envolvendo encontros, oficinas e mesas técnicas.

- Reunião dia 19/08/2013 com a presença de Secretários dos Estados do Nordeste e de Minas Gerais, contando ainda com a presença de técnico envolvido com o Programa do leite nos estados. A reunião teve o objetivo de tratar dos convênios do leite e de iniciar uma conversa sobre doação de sementes e alimentação animal no âmbito do Plano Safra do Semiárido. Contou com a presença do Secretário Executivo do MDS, Secretário Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e representantes do DECOM e MDA.
- Reunião com coordenadores estaduais do PAA-Leite, nos dias 23 e 24/09/2013, em Maceió/AL, para apresentar alterações propostas pelo MDS para a modalidade, discutir os desafios da gestão do Programa e pactuar metas para os novos convênios;
- Oficina com coordenadores estaduais e técnicos do PAA-Leite, nos dias 5 e 6/12/2013, em Brasília/DF, para orientá-los sobre a prestação de contas dos convênios encerrados em 30/11 e sobre a execução e o acompanhamento dos novos convênios. O evento contou com a participação da coordenação responsável pela análise financeira das prestações de contas na SESAN e de uma representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que discorreu sobre a execução de convênios operados por Ordem Bancária de Transferências Voluntárias – OBTV.
- Reuniões do Comitê Consultivo do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos.

2.2.3.6 Ação 2792

13 Quadro A.2.2.3.6 - Ação 2792

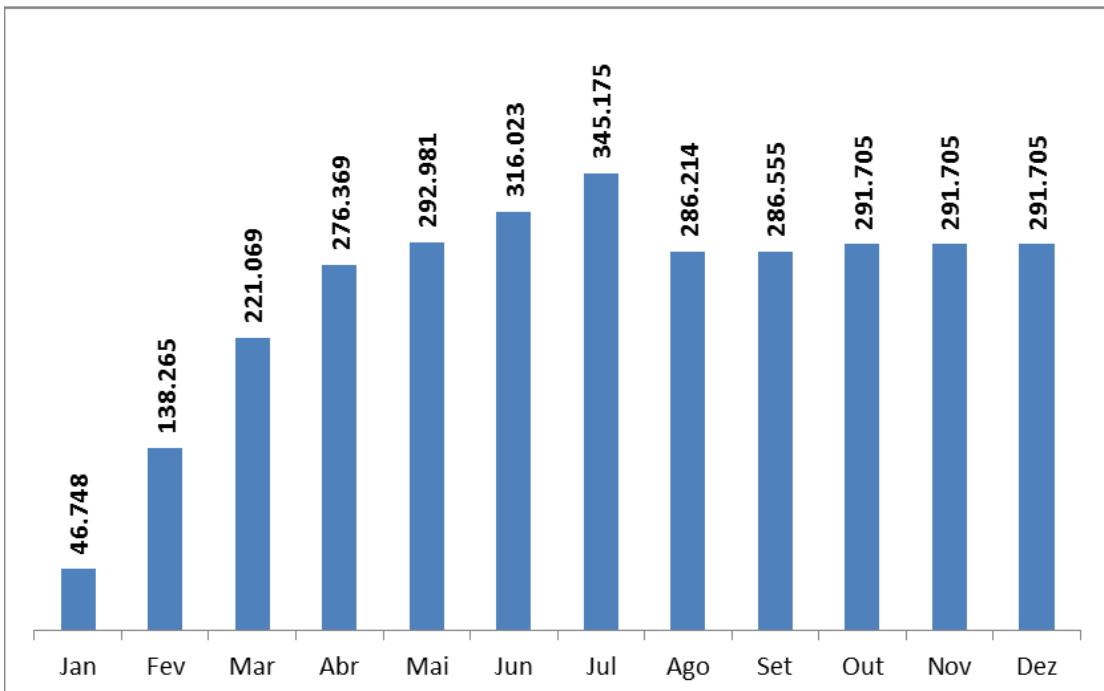
Identificação da Ação												
Código	2792 Tipo: Atividade											
Título	Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos											
Iniciativa	015E - Aquisição de alimentos, inclusive de agricultores familiares, para composição e distribuição de cestas de alimentos a grupos populacionais específicos em situação de insegurança alimentar e a famílias atingidas por situações de emergência ou calamidade pública, de forma qualificada e em articulação com parceiros institucionais											
Objetivo	Promover o acesso à alimentação adequada e fomentar a inclusão socioeconômica de agricultores familiares, mulheres rurais, povos e comunidades tradicionais e povos indígenas, por intermédio da ampliação da sua participação, prioritariamente dos mais pobres, no abastecimento dos mercados institucionais, da rede socioassistencial e dos equipamentos públicos de alimentação e nutrição.											
Programa	Segurança Alimentar e Nutricional Código: 2069 Tipo: Atividade											
Unidade Orçamentária	55101 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome											
Ação Prioritária	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não Caso positivo: (<input type="checkbox"/>) PAC (<input type="checkbox"/>) Brasil sem Miséria											
Lei Orçamentária 2013												
Execução Orçamentária e Financeira												
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013							
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados						
82.000.000	82.000.000	42.676.471	35.983.330	27.067.774	8.915.556	6.693.141						
Execução Física												
Descrição da meta			Unidade de	Montante								

	medida	Previsto	Reprogramado	Realizado
Família beneficiada	Unidade	240.000	240.000	386.631
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores				
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas	
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida
24.063.752	21.609.044	(-2.109.424)	Família beneficiada	Unidade
				54.303

A Ação de Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos é uma política pública de caráter emergencial e complementar, coordenada pela Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios básicos e distribuição gratuita de cestas de alimentos para combater a fome de famílias acampadas que aguardam acesso ao Plano Nacional de Reforma Agrária, comunidades indígenas, comunidades quilombolas, comunidades de terreiros, famílias atingidas pelos efeitos da construção de barragens – MAB, pescadoras artesanais e famílias em municípios em estado de emergência e/ou de calamidade pública (reconhecidas pela Secretaria Nacional de Defesa Civil). A operacionalização dessa Ação é realizada pela Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, em articulação com as entidades e/ou órgãos do Governo Federal que têm em sua missão o atendimento a esses grupos específicos, sendo que cada um estabelece critérios próprios para a indicação das famílias a SESAN/MDS, conforme disciplinado no Acordo de Cooperação nº 001/2010, publicado no DOU, em 15/10/2010, com vigência até 31/12/2014.

A indicação das famílias beneficiadas para a SESAN/MDS é realizada pelas entidades/órgãos parceiros da Ação, responsáveis pela interlocução com cada um dos grupos populacionais específicos, segundo critérios institucionais: os povos indígenas são indicados pela Fundação Nacional do Índio/FUNAI/MJ e pela Secretaria Especial de Saúde Indígena/SESAI/MS, as famílias de comunidades quilombolas são indicadas pela Fundação Cultural Palmares/FCP, as comunidades de terreiros pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial/SEPPIR, as famílias acampadas que aguardam acesso à reforma agrária pela Ouvidoria Agrária Nacional OAN/MDA e o Instituto de Colonização e Reforma Agrária/INCRA/MDA, as famílias de pescadoras artesanais pelo Ministério de Pesca e Aquicultura/MPA, as famílias atingidas por barragens pelo Movimento Nacional dos Atingidos por Barragens/MAB, e as famílias em situação de calamidade e/ou emergência – reconhecidas pela Secretaria Nacional de Defesa Civil/MI.

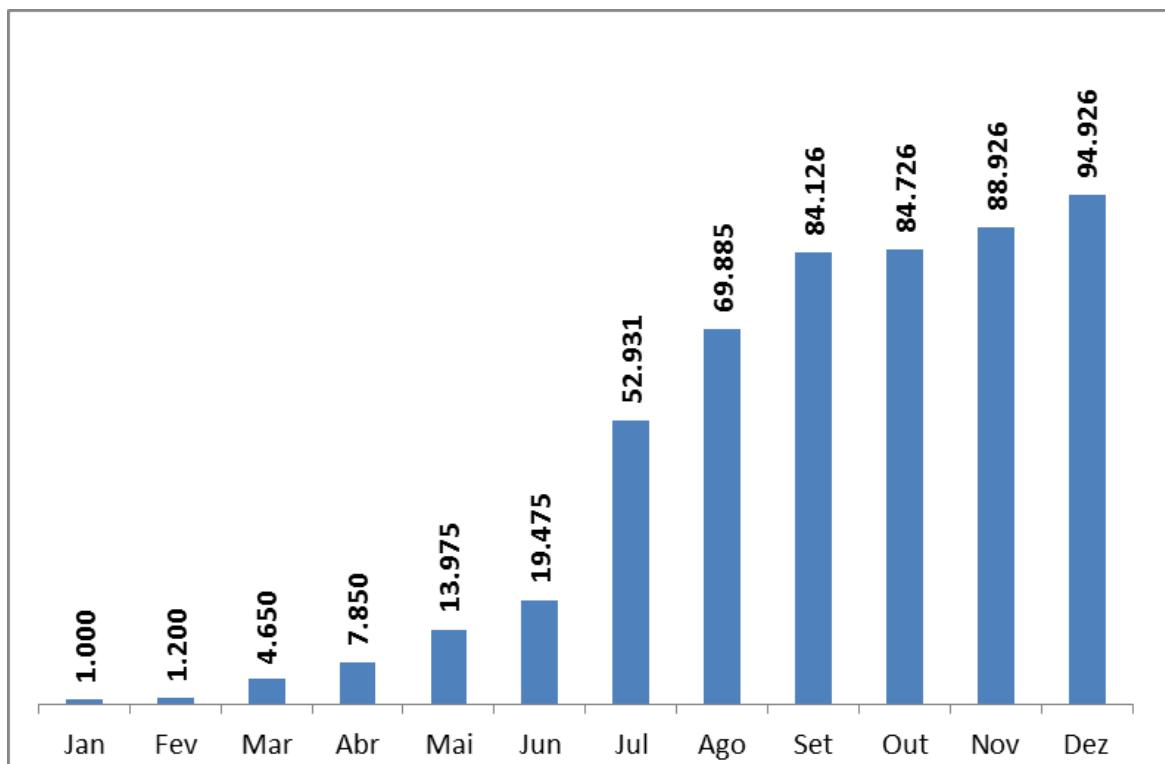
Ao longo do exercício de 2013, o número de famílias atendidas de forma regular, seguiu o padrão conforme gráfico abaixo:



Fonte: Relatório Conab Consolidado, 2013

Figura 9 - Número de Famílias Atendidas de Forma Regular, 2013

Ao longo do exercício de 2013, o número de famílias atendidas de forma emergencial, seguiu o padrão conforme gráfico abaixo:

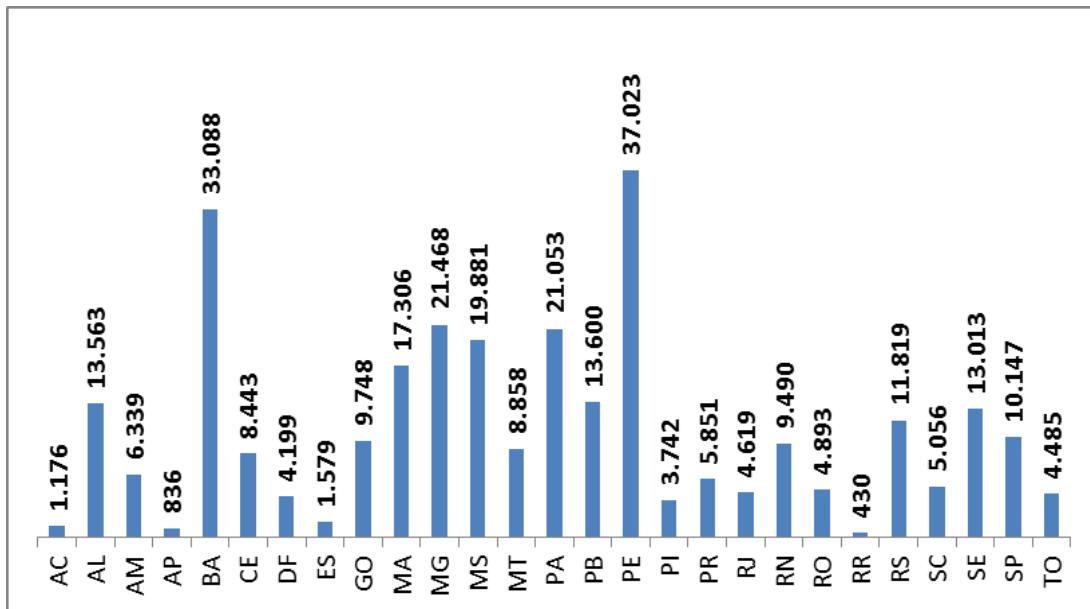


Fonte: Relatório Conab Consolidado, 2013

Figura 10 - Número de Famílias Atendidas de Forma Emergencial, 2013

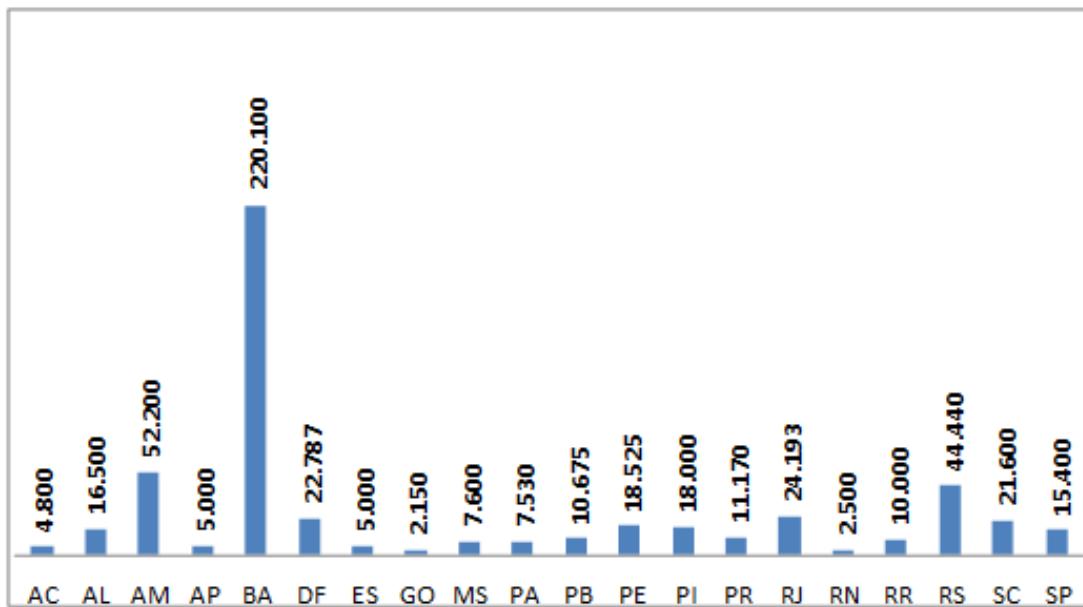
No primeiro trimestre de 2013, as famílias foram atendidas com os estoques de passagem adquiridos com recursos do exercício de 2012. Nos meses de janeiro e fevereiro a meta prevista de famílias não foi alcançada, visto que as retiradas de alimentos dependem da agilidade na operacionalização dos parceiros dos Grupos Populacionais Específicos, sendo a retirada normalizada já a partir do mês de março.

A Ação de Distribuição de Alimentos – ADA, de janeiro a dezembro de 2013, com 33% do orçamento, conseguiu atingir 161% da meta prevista. A superação da meta foi causada pelo expressivo saldo de produtos (estoque de passagem) de 2012 para 2013, de 26 mil toneladas, o que permitiu o atendimento às famílias beneficiárias enquanto se formava novos estoques com o repasse do MDS/SESAN em 25/07/2013.



Fonte: Relatório Conab Consolidado, 2013

Figura 11 - Famílias Atendidas de Forma Regular, por Estado, 2013



Fonte: Relatório Conab Consolidado, 2013

Figura 12 - Número de Famílias Atendidas de Forma Emergencial, por Estado, 2013

Ao longo do exercício de 2013, foram distribuídos 39,4 mil toneladas de alimentos, por segmento, da seguinte forma:

Tabela 8 – Distribuição das 39,4 mil toneladas de alimentos em 2013, por segmento

	Nº famílias	Nº atendimentos	Alimentos entregues (kg)
Acampados	124.514	691.749	15.737.357
Quilombolas	39.696	219.493	5.264.170
Comunidades de terreiro	17.200	92.490	2.120.704
Movimento dos atingidos por barragens	17.508	118.457	2.885.724
Indígenas	65.187	353.853	8.668.971
Pescadores artesanais	27.600	54.802	1.222.270
Atendimentos especiais	94.926	95.696	3.575.663

Fonte: Relatório Conab Consolidado 2013

Em 2013 pela Ação de Distribuição de Alimentos, o MDS atendeu 94.926 famílias atingidas pela seca/chuva/situação de emergência ou calamidade, com 3,5 mil toneladas de alimentos, em 17 estados da federação.

Um aspecto importante para o sucesso dessa Ação de Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos, no período, foi a aquisição de alimentos por meio de leilões eletrônicos com a interligação das Bolsas de Mercadorias e Cereais, utilização de produtos do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e Compra Institucional (Chamada Pública), com mais de R\$ 2 milhões, na compra de Farinha de Mandioca, flocos de milho, macarrão, fubá e arroz, para composição das cestas de alimentos. Destaca-se que cada cesta de até 22 Kg, custa em torno de R\$ 57,00, e é composta por: 3 kg de feijão, 2 latas de óleo de soja, 1 kg de macarrão Spaghetti, 1 kg de fubá; 2 kg de farinha de mandioca ou de trigo, 10 kg de arroz, 2 kg de açúcar e 1 kg de leite em pó.

No ano de 2011, esta SESAN encaminhou a todos os órgãos parceiros orientações referentes à normatização da Ação de Distribuição de Alimentos e solicitou a indicação ao MDS dos critérios adotados para definição de beneficiários da Ação, bem como Relação de Beneficiários atendidos em 2011, digitalizada em Excel. Em 2012 esta Relação de Beneficiários foi encaminhada para batimento com o CadÚnico como forma de verificar e acompanhar quanto do público beneficiário da ADA estaria acessando outras políticas sociais do governo. O resultado obtido deste cruzamento mostrou que aproximadamente 25,6% dos beneficiários da ADA estão inseridos no CadÚnico e 18,3% são beneficiários do Programa Bolsa Família.

Em 2013, a SESAN fez nova solicitação às instituições parceiras para o encaminhamento da Relação de Beneficiários em formulário de prestação de contas ajustado, de forma a qualificar o

cruzamento de informações e manter a transparência da Ação. Desta forma, importa informar que há registro das famílias que recebem as cestas, por segmento e parceiro responsável, bem como informações sobre a presença ou não das referidas famílias no CadÚnico. O MDS e o Grupo Técnico da ADA intensificaram os esforços na construção de procedimentos orientadores visando à qualificação da Ação, com o objetivo de melhorar a gestão e transparência da ação e a participação dos grupos populacionais específicos no acesso a outros programas sociais. Destaca-se aqui, o importante avanço na consolidação das informações entre a FUNAI e SESAÍ, na unificação, complementação e qualificação do cadastro das famílias beneficiárias, organizadas em uma matriz com: UF, documentação básica, Terra Indígena, Etnia, DSEI, PóloBase, Município, Coordenação Regional da Funai e CLT.

Foram realizadas 03 (três) reuniões do Grupo Técnico da Ação de Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos/ADA – (07/03/2013, 29/08/2013 e 05/11/2013), reuniões bilaterais e trilaterais com os diversos parceiros e participação na "12ª Reunião do Comitê de Gestão Integrada das Ações de Atenção à Saúde e de Segurança Alimentar para a População Indígena", realizada em Brasília, no dia 22/08/2013.

A logística continua como grande desafio, e em 2013 diante da responsabilidade assumida, de entregar as cestas montadas para os segmentos de indígenas e atingidos por barragens, a CONAB promoveu ampla operação visando a contratação de serviço de transporte para as cestas da FUNAI e SESAÍ, com início para o final de janeiro e início de fevereiro de 2014, no valor de R\$ 1,2 milhões.

2.2.3.7 Ação 11V1

14 Quadro A.2.2.3.7 - Ação 11V1

Identificação da Ação												
Código	11V1					Tipo: Atividade						
Título	Acesso à Água para o Consumo Humano na Zona Rural											
Iniciativa	02E5 - Identificação, implantação e monitoramento de tecnologias para a captação e armazenamento de água, para famílias rurais, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais e em escolas rurais, associadas à capacitação dos beneficiários em gestão hídrica, convivência com a seca, segurança alimentar e nutricional e uso sustentável dos recursos naturais, além de execução de ações de monitoramento da qualidade da água consumida											
Objetivo	Garantir o acesso à água para populações rurais de forma a promover qualidade e quantidade suficientes à segurança alimentar e nutricional.											
Programa	Segurança Alimentar e Nutricional											
Unidade Orçamentária	55101 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome											
Ação Prioritária	(X) Sim () Não Caso positivo: (X)PAC () Brasil sem Miséria											
Lei Orçamentária 2013												
Execução Orçamentária e Financeira												
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013							
Inicial	Final	Empenhada	Liquida	Paga	Processados	Não Processados						
383.000.000	383.000.000	376.830.400	27.872.862	27.872.862		348.957.538						
Execução Física												
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante								
Estrutura Implantada			unidade	Previsto	Reprogramado	Realizado						
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores												
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas									
Valor em 1/1/2013	Valor Liquido	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada							
210.671.556	189.515.808	0	Estrutura implantada	unidade	100.971							

A Ação de Acesso à Água para Consumo Humano na Zona Rural – Ação 11V1 – tem sido implementada principalmente no semiárido brasileiro desde 2003³, a partir da construção de cisternas de placas com capacidade para armazenar até 16 mil litros de água de chuva. Trata-se de uma política de acesso à água eficaz para a melhoria das condições de vida das famílias de baixa renda da zona rural que não dispõem de acesso à fonte de água de boa qualidade e em quantidade suficiente para o suprimento das suas necessidades básicas, como beber e cozinhar. A referida tecnologia surgiu como parte da solução para as dificuldades de acesso à água na região, a partir do conhecimento construído com a participação da comunidade.

A forma de implementação dessa tecnologia, com ampla participação dos beneficiários em todo o processo, não gera relação de dependência, promove a efetivação de direitos da população beneficiada e contribui para o desenvolvimento local. Dentre o conjunto de ações de acesso à água do Governo Federal, a atuação da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional consolidou-se na promoção do acesso descentralizado das populações rurais, por meio de tecnologias simples e apropriadas às condições locais, as chamadas tecnologias sociais.

A importância para o desenvolvimento socioeconômico local, bem como a efetividade para a melhoria do nível de segurança alimentar e nutricional e para a promoção da saúde⁴ das famílias

³ Até 2010 a ação tinha como título “Construção de Cisternas para apropriadess Armazenamento de Água”.

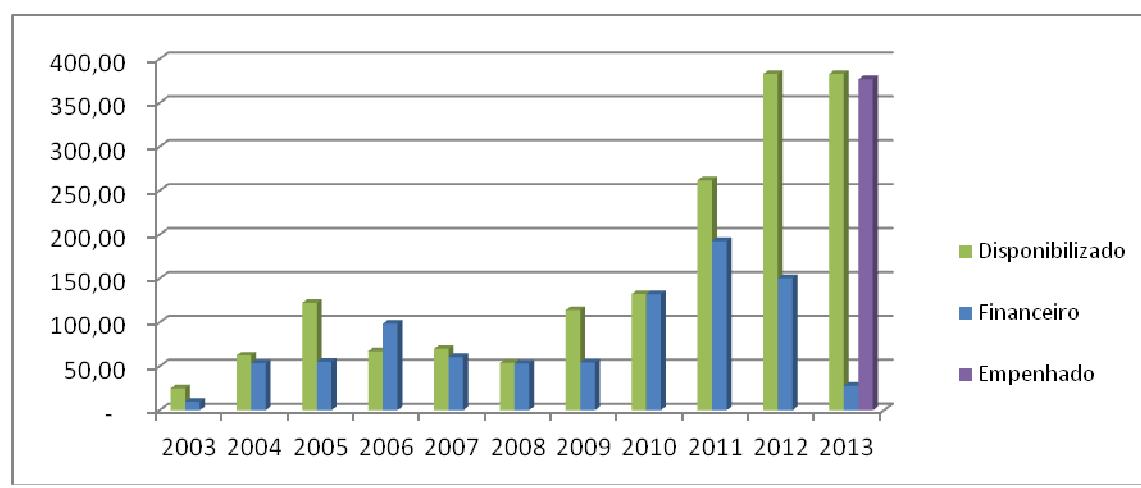
⁴ A efetividade da ação foi mensurada por diversas pesquisas de avaliação, realizadas principalmente pela Embrapa e pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação- SAGI deste Ministério, e mesmo por relatórios de monitoramento do TCU e da CGU.

de baixa renda beneficiadas com essa política de acesso à água, resultou na inclusão da ação no Plano Brasil Sem Miséria, instituído por meio de Decreto nº 7.492, de 02 de junho de 2011. Como parte da finalidade de superar a extrema pobreza no país, a partir de ações voltadas à melhoria das condições de vida dessa população, envolvendo acesso a serviços públicos, transferência de renda e inclusão produtiva, foi definido como um dos objetivos prioritários do Plano a universalização do acesso à água na zona rural do semiárido brasileiro, a ser realizada, principalmente, por meio da implementação de cisternas, com meta de atendimento de 750 mil famílias, inserida no Plano Plurianual 2012-2015.

Neste sentido, como forma de viabilizar a referida meta, é importante destacar o papel exercido em 2011 pelo MDS na articulação de diversos órgãos de governos e entidades da sociedade civil para a formatação de arranjo para coordenação das ações, culminando na institucionalização do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água - Água para Todos, por meio do Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, com objetivo de universalizar o acesso à água na zona rural dos municípios brasileiros, criando, inclusive, pela primeira vez, uma instância de coordenação federal para a articulação das ações. O Programa Água para Todos é coordenado pelo Ministério da Integração Nacional (MI).

Diante desse contexto, o orçamento da ação foi ampliado significativamente, em um primeiro momento a partir de suplementação orçamentária viabilizada já no segundo semestre do ano de 2011, que resultou em um aumento de 139% em relação ao orçamento inicialmente previsto para o referido ano, passando de cerca de R\$ 122 milhões para R\$ 266 milhões, e que a execução foi satisfatória, tendo em vista os recursos que ficaram para resto a pagar. Posteriormente, a previsão orçamentária da ação no Plano Plurianual 2012-2015, resultou em uma ampliação ainda maior do orçamento no ano de 2012, para R\$ 383 milhões. O orçamento de 2013 permaneceu no mesmo patamar do ano anterior, de R\$ 383 milhões.

Na análise da série histórica de execução financeira observa-se uma execução satisfatória em relação aos recursos disponibilizados, embora os valores orçamentários e financeiros disponíveis para a ação tenham variado bastante.



Fonte: DEFEP/SESAN/MDS

Figura 13 - Análise da Séire Histórica da Execução Financeira - Ação 11V1

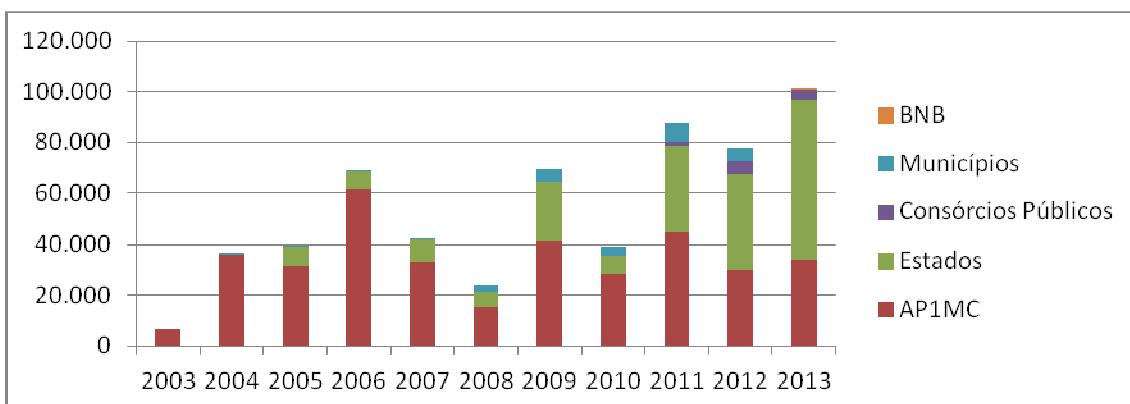
Conforme observado no gráfico acima, no ano de 2013 foram empenhados R\$ 376,83 milhões para a execução do Programa Cisternas. Deste montante, foram pagos 7,4% para os parceiros, ficando a diferença em restos a pagar para o ano de 2014.

Na análise da série histórica da execução física, no período 2003-2013, é possível observar a alternância entre anos de boa execução e anos de menor execução. Este comportamento foi, via de regra, reflexo de entraves operacionais específicos e do comportamento da execução financeira da ação. Destaca-se que, historicamente, a execução em 2013 foi recorde, com 100.971 cisternas entregues.

Tabela 9 – Cisternas construídas com recursos do MDS por ano, tipo de executor e execução financeira ano a ano⁵

Ano	Executor					Quantidade Total	Financeiro (R\$)
	AP1MC	Estados	Consórcios Públicos	Municípios	BNB		
2003	6.553	0	0	0		6.553	9.653.093
2004	35.987	0	0	500		36.487	53.532.573
2005	31.647	7.398	0	293		39.338	55.171.950
2006	61.437	7.020	0	84		68.541	98.400.892
2007	33.151	9.024	0	168		42.343	60.708.136
2008	15.414	6.173	0	2.586		24.173	53.181.273
2009	41.875	22.284	0	5.415		69.574	54.423.083
2010	28.504	7.144	0	3.303		38.951	129.329.877
2011	45.351	33.356	1.212	7.559		87.478	192.528.213
2012	30.180	37.118	5.068	5.092		77.458	150.252.033
2013	34.126	62.564	3.973	32	276	100.971	222.136.200
Total	364.225	192.081	10.253	25.032	276	591.867	1.079.317.323

Fonte:DEFEP/SESAN/MDS



Fonte: DEFEP/SESAN/MDS

Figura 14 - Cisternas Construídas por Ano e por Tipo de Executor

Em 2006, foi possível a elevação do número de cisternas construídas, tendo em vista que o MDS executou, ainda no início do ano, destaque orçamentário do Ministério da Integração Nacional no valor de R\$ 50 milhões. Em 2007, a Ação volta a ter uma execução regular.

Em 2008, o principal parceiro do MDS na construção de cisternas, a OSCIP Associação Programa Um Milhão de Cisternas - AP1MC, ficou cerca de 6 meses com as atividades suspensas

⁵ Em 2013, alcançou-se a marca de mais de 600 mil cisternas de placas entregues no semiárido desde 2003. Esse número, superior ao apresentado na tabela, é resultado, além das parcerias do MDS, que envolvem a sociedade civil, por meio da Articulação no Semiárido Brasileiro (ASA), e os governos estaduais, municipais e consórcios públicos, também do apoio da iniciativa privada e de parceiros internacionais.

em função de impasse jurídico na definição do modelo utilizado para contratações de entidades locais, prejudicando sobremaneira a execução da ação. Já em 2009, alcança-se uma boa execução alavancada pelos recursos repassados em 2008, compensando a baixa execução do ano anterior.

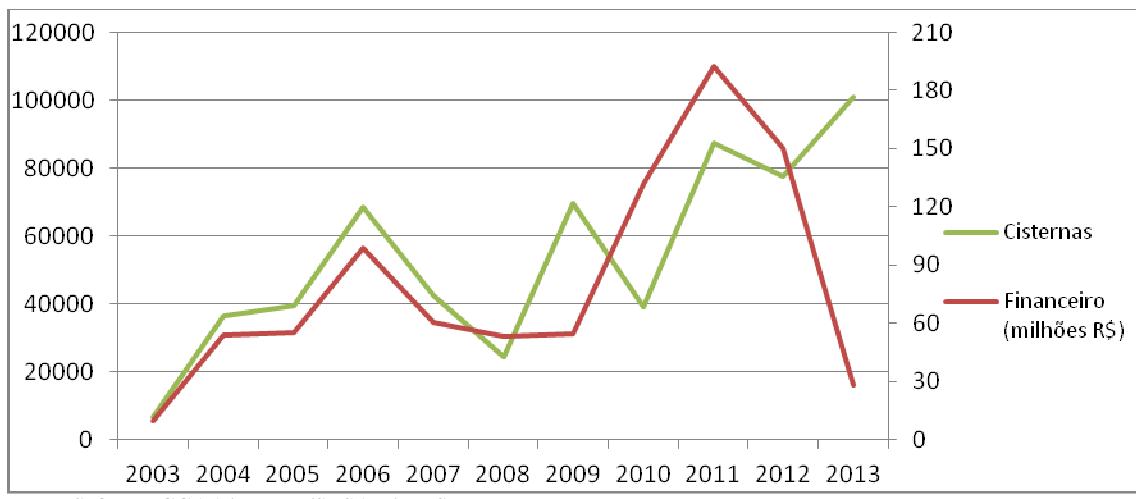


Figura 15 - Execução Financeira x Cisternas Construídas (ano a ano)

Em 2010, a execução física volta a ter um comportamento regular e o aumento de 100% dos recursos orçamentários da Ação, integralmente executados, contribuíram sobremaneira para o bom resultado físico observado no ano seguinte.

A elevação do número de cisternas construídas no ano de 2011 é resultado do desempenho dos parceiros em razão dos Convênios e Termos de Parceria celebrados em 2010, bem como da regular execução financeira no primeiro semestre de 2011, que possibilitou o correto planejamento da construção das cisternas pelos parceiros executores. Ademais, procedimentos que melhoraram a rotina de acompanhamento da execução desses instrumentos também corroboraram com os resultados alcançados.

Em 2012, foram implementadas 77.458 cisternas, do que se observa uma redução na execução física quando comparada com aquela obtida no ano de 2011, apesar da ampliação significativa dos recursos disponibilizados e das metas contratadas em 2011 e 2012. Ainda assim, a execução em 2012 foi superior à média anual de execução física da ação de 2003 a 2010⁶. Tal resultado se deve, em boa medida, a três fatores: 1 - processo eleitoral municipal, tendo em vista a alternância no comando de Secretarias de Estado parceiras, vez que gestores se

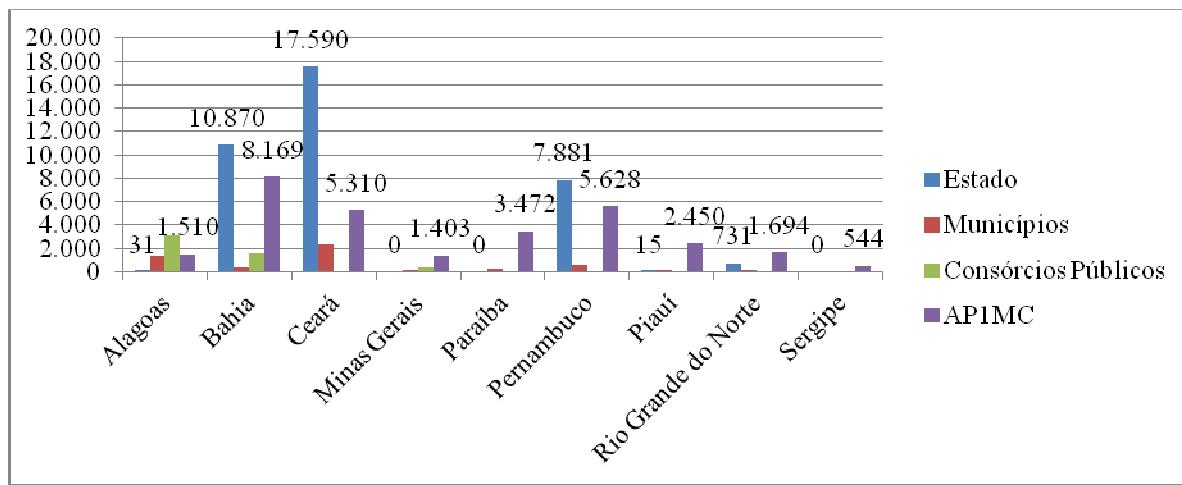
⁶ Importante apontar que se verificou uma alteração no número de cisternas efetivamente entregues no ano de 2011. Tal alteração é decorrente da própria dinâmica de apuração dos dados para fins balanço anual da ação, uma vez que são utilizadas informações captadas do SIG Cisternas, que não necessariamente é plenamente atualizado quando da realização desse balanço. Disso resulta que o número de cisternas efetivamente entregues em 2011 e atualizado no SIG Cisternas é de 87.478 cisternas, e não 83.258 conforme informado no Relatório de Gestão 2011. Outro fator que afetou o desempenho dos parceiros na execução da ação foi a situação climática crítica na região, uma vez que para a construção de cisternas são utilizados cerca de 8 mil litros de água, metade da quantidade de água necessária para completar a cisterna com água para o consumo humano. O período de estiagem que assola a região Nordeste e, em especial o semiárido brasileiro, já é considerado o maior em 30 anos, do que resulta na redução significativa das fontes hídricas disponíveis para captação de água para o processo construtivo, reduzindo também a velocidade de execução e entrega das metas pactuadas.

desencompatibilizaram de suas funções na gestão pública estadual, acarretando em alguma descontinuidade na execução das ações; 2 - a seca verificada no nordeste impactou, em alguns casos, a construção de cisternas, uma vez que a água é utilizada na feitura do concreto e ; 3 - o Programa Cisternas utilizou, na perspectiva da universalização do acesso, listagens de famílias que permitem identificar a demanda, com base nas informações do Cadastro Único de Programas Sociais, acarretando em alterações metodológicas na execução da ação vez que foi realizada checagem de todas as famílias sem acesso à água em determinado município, resultando em maior tempo de seleção e cadastramento.

Já em 2013, houve um aumento de mais de 30% na implementação de cisternas em relação ao ano anterior, alcançando a marca de 100.971 cisternas implementadas, a melhor da série histórica iniciada em 2003. A boa execução é reflexo da priorização da ação por ter sido incluída, ainda em 2011, no Plano Brasil Sem Miséria, sendo as metas coordenadas no âmbito do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água – Água para Todos. Um dos objetivos prioritários do Plano é a universalização do acesso à água para o consumo humano na zona rural brasileira, a ser realizada principalmente por meio da implementação cisternas de placas para captação e armazenamento de água.

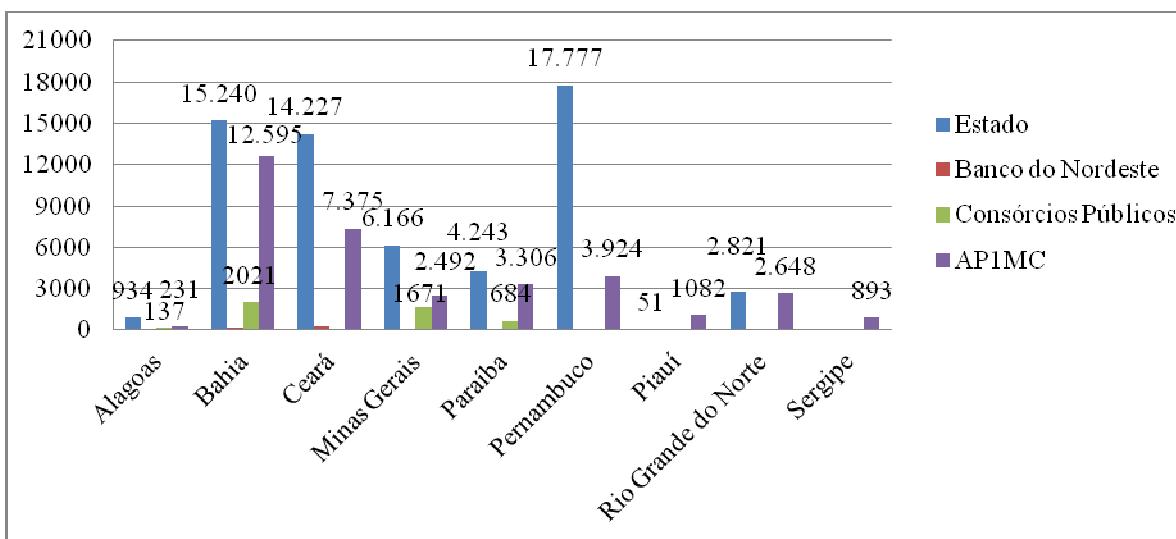
Além disso, contribuiu para o sucesso da execução neste ano, a realização de dois Encontros com Gestores e Executores de Convênios dentro do âmbito do Programa Cisternas. Realizados pela CGAA/DEFEP em abril e setembro de 2013, estes encontros foram fundamentais para a aproximação das equipes de trabalho, propiciando um espaço de diálogo para nivelar expectativas em torno do alcance de metas e para informar e validar o processo do novo Marco Legal do Programa, instituído também neste ano.

Conforme disposto nos Gráficos a seguir, de forma geral, o número de cisternas construídas pelos Estados em 2013 foi superior àquele entregue em 2012 por esses mesmos executores. No entanto, enquanto Bahia e Pernambuco apresentaram resultados muito superiores quando comparado com o ano anterior, conforme disposto nas figuras abaixo, o estado do Ceará apresentou substancial redução no número de cisternas construídas, continuando uma tendência já observada entre os anos de 2011 e 2012.



Fonte: DEFEP/SESAN/MDS

Figura 16 - Execução Física 2012, por UF e Executor



Fonte: DEFEP/SESAN/MDS

Figura 17 - Execução Física 2013, por UF e Executor

No que diz respeito à meta entregue pela AP1MC em 2013, destaca-se que o número de cisternas entregues pela OSCIP foi variável, tendo sensível aumento nos casos de Bahia, Ceará, Minas Gerais, Rio Grande do Norte e Sergipe; manutenção da média de entregas na Paraíba, e diminuição desta média no caso de Alagoas, Pernambuco e Piauí. Contudo, essa variação foi resultado das metas previstas nos Planos de Trabalho dos Termos de Parceria formalizados com a OSCIP.

Com o resultado de 2013, foram construídas, desde 2003, mais de 591 mil cisternas de placas, beneficiando cerca de 2,36 milhões de pessoas em 11 estados da federação, distribuídas conforme tabela seguir:

Tabela 10 – Execução anual por Unidade da Federação

UF	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Total
AL	129	1.046	1.547	2.523	1.816	2.082	2.117	1.414	4.708	6.003	1.302	24.687
BA	1.694	7.569	7.450	18.819	7.901	6.011	14.681	7.999	17.877	20.930	30.056	140.987
CE	1.040	5.627	4.561	9.738	4.602	2.719	22.699	9.249	34.086	25.294	21.855	141.470
ES	34	224	0	0	0	0	0	0	0	0	0	258
MA	46	389	121	173	38	0	0	0	0	0	0	767
MG	256	1.058	1.297	2.375	2.202	2.221	2.906	1.828	3.080	1.811	10.329	29.363
PB	1.115	6.117	5.918	10.129	7.488	3.084	7.708	4.625	6.325	3.783	8.233	64.525
PE	838	5.709	8.215	9.948	5.563	2.870	5.903	4.846	8.784	14.150	21.701	88.527
PI	541	3.348	5.312	6.956	5.769	2.002	5.272	3.927	5.251	2.514	1.133	42.025
RN	744	4.387	3.558	6.177	5.082	2.722	7.037	4.300	5.672	2.429	5.469	47.577
SE	116	1.013	1.359	1.703	1.882	462	1.251	763	1.695	544	893	11.681
Total Geral	6.553	36.487	39.338	68.541	42.343	24.173	69.574	38.951	87.478	77.458	100.971	591.867

Fonte: SIG/CGAA/DEFEP/SESAN/MDS

A tabela acima demonstra avanços significativos na execução anual entre 2011 e 2013. Entretanto, salienta-se que foi verificado em campo haver um longo caminho ainda a ser percorrido, tendo em vista, sobretudo, à complexidade do processo de operacionalização e alcance do objetivo

estabelecido no Plano Brasil Sem Miséria e no Programa Água para Todos de universalização do acesso à água para consumo humano.

No processo de execução nesses últimos anos, foram identificadas particularidades no trabalho de campo que exigiram um novo olhar sobre a demanda inicialmente estimada. Ao mesmo tempo em que se tinha um levantamento apurado da demanda local por cisternas, foi realizado um amplo movimento de cadastro de famílias com perfil de elegibilidade ao Programa, mas que ainda não estavam registradas no CadÚnico. Da mesma forma, foi realizado outro movimento no sentido de validar a demanda inicialmente estimada, visto que poderiam ser identificadas famílias que, apesar de estarem no perfil de elegibilidade, já haviam sido atendidas por outra solução adequada de abastecimento de água.

Em 2013, percorridos cerca de 3 anos do Plano Brasil sem Miséria, foi realizado novo levantamento pela Secretaria de Superação da Extrema Pobreza do MDS, responsável pela Coordenação do referido Plano, realizando uma nova análise a partir de dados mais recentes, utilizando uma extração do CadÚnico de julho de 2013. O estudo foi registrado na Nota Técnica nº 21/2013/SESEP/MDS, de 11 de dezembro de 2013.

Nesse sentido, a estratégia adotada pela SESAN em 2013 para novas contratações foi a de dar continuidade ao atendimento do MDS por meio de convênios e termo de parceria com Governos Estaduais, entidade da sociedade civil e consórcio público, tendo como principal referência a demanda apresentada pela Nota Técnica nº 21/2013/SESEP/MDS. Onde foi possível, caso do termo de parceria com a Associação Programa Um Milhão de Cisternas e do convênio com o Estado da Paraíba, adotou-se o quantitativo apontado no levantamento de campo (busca ativa) realizado pelos parceiros. Além destes, convênios foram celebrados com os Governos Estaduais da Bahia, Ceará, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte e com o Consórcio Público CISCO, da Paraíba.

Por fim, destaca-se ainda a formalização de dois Termos de Cooperação para Descentralização de Crédito, a partir dos quais o MDS descentralizou créditos para ações do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do INCRA, com o objetivo de apoiar iniciativas que visam garantir o acesso à água para populações rurais em situação de vulnerabilidade social.

Por meio do Termo de Cooperação com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, o MDS ficou responsável por repassar recursos para a construção de 140 sistemas simplificados de abastecimento de água para o atendimento direto de 5.000 famílias em quatro territórios da cidadania e rurais do estado do Rio Grande do Sul, promovendo o acesso à água potável destas famílias.

Por meio do Termo de Cooperação com o INCRA, o MDS ficou responsável por repassar recursos para a construção de sistemas simplificados de abastecimento de água para o atendimento direto de 1.285 famílias assentadas em 30 Projetos de Assentamentos Rurais do Rio Grande do Sul.

Em resumo, foi pactuada a construção de mais 134.157 cisternas, além de terem sido firmados Termos de Cooperação para Descentralização de Crédito com o INCRA e o MDA, visando atender famílias no Estado do Rio Grande do Sul com 170 sistemas simplificados de abastecimento de água. Nesse contexto, ao todo foram empenhados R\$ 376.830.000,00, a partir da celebração dos convênios com Governos Estaduais e com consórcio público de termo de parceria com entidade da sociedade civil, conforme Tabela abaixo, além de Contrato de Prestação de Serviços com o BNB e Termos de Cooperação com o INCRA e o MDA.

Tabela 11 – Metas físicas contratadas 2013

INSTRUMENTO DE REPASSE	META FÍSICA
Termos de Parceria	47.767
ASA/AP1MC	47.767
Estados	84.090
Bahia	26.887
Ceará	7.947
Minas gerais	3.550
Paraíba	7.314
Pernambuco	34.924
Rio Grande do Norte	3.468
Consórcios	2.300
CISCO	2.300
Total	134.157

Fonte: CGAA/DEFEP/SESAN/MDS

Vale apontar que dos recursos empenhados em 2013 foram efetivamente liquidados R\$ 27,8 milhões, ficando os recursos restantes para liquidação no exercício de 2013.

Tabela 12 – Metas e resultados da Ação: Acesso a água para Consumo Humano em 2013

2013	DOTAÇÃO DISPONIBILIZADA	RECURSOS EMPENHADOS	RECURSOS LIQUIDADOS	% DE EMPENHO	% DE LIQUIDAÇÃO
Execução Financeira – mil R\$	R\$ 383.000	R\$ 376.830	R\$ 27.872	98,39%	7,40%

Fonte: SIOP e DEFEP/SESAN/MDS

A execução orçamentária da ação pode ser considerada satisfatória uma vez que empenhou 98% dos recursos disponibilizados. No entanto, conforme já relatado, foram liquidados 7,4% dos recursos disponibilizados. Esse descompasso se deu especialmente em função do aguardo da publicação dos normativos referentes ao novo marco legal do Programa Cisternas, instituído por meio da Lei nº 12.873, para que os novos convênios pudessem ser executados já sob esse novo regramento, que propiciou avanços institucionais que simplificam e aceleram a execução das ações de acesso à água, além de reconhecer as tecnologias sociais de acesso à água como instrumentos eficazes na convivência com o semiárido.

Para instituição do Programa, ao longo do segundo semestre foram realizadas reuniões, coletivas e individuais, com os parceiros na perspectiva de uniformizar o entendimento acerca dos instrumentos que seriam instituídos no âmbito do novo marco legal do Programa.

A regulamentação do Programa foi ainda complementada pela publicação do Decreto 8.038 de 04 de julho de 2013, além de portarias e instruções operacionais que formalizam e instituem regras e procedimentos diferenciados para o repasse de recursos que permitem maior celeridade a todo o processo de implementação dessas ações, desde a celebração do acordo até a prestação de contas das metas pactuadas. O Marco Legal do Programa Cisternas é composto pelos seguintes instrumentos normativos:

- Lei 12.873 de 24 de outubro de 2013: Institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas e apresenta orientações gerais acerca da execução do Programa;
- Decreto 8.038 de 04 de julho de 2013: Regulamenta o Programa Cisternas
- Portaria nº 99 de 20 de setembro de 2013: Estabelece regras e procedimentos para o credenciamento de entidades sem fins lucrativos no âmbito do Programa Cisternas.
- Portaria nº 01 de 10 de janeiro de 2014: Dispõe sobre os instrumentos jurídicos a serem utilizados pelos parceiros do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, na execução do Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas.
- Portaria nº 130 de 14 de novembro de 2013: dispõe sobre a definição dos modelos de Tecnologias Sociais e respectivos valores de referência no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas.
- Instrução Operacional Nº 01, de 09 de dezembro de 2013: Especifica o modelo da Tecnologia Social nº 01 - Cisterna de 16 mil litros e seu respectivo valor de referência.
- Instrução Operacional Nº 02, de 09 de dezembro de 2013: Especifica o modelo da Tecnologia Social nº 02 - Cisterna Calçadão de 52 mil litros e seu respectivo valor de referência.
- Instrução Operacional Nº 03, de 09 de dezembro de 2013: Especifica o modelo da Tecnologia Social nº 03 - Cisterna de Enxurradas e seu respectivo valor de referência.
- Instrução Operacional Nº 04, de 09 de dezembro de 2013: Especifica o modelo da Tecnologia Social nº 04 - Barreiro Trincheira Familiar e seu respectivo valor de referência.
- Instrução Operacional Nº 05, de 09 de dezembro de 2013: Especifica o modelo da Tecnologia Social nº 05 - Barragem Subterrânea e seu respectivo valor de referência.

Em 2013, merece destaque, ainda, a implementação de novos módulos no sistema informatizado SIG Cisternas, desenvolvido na plataforma JAVA, em substituição ao antigo sistema desenvolvido na Plataforma ASP, que apresentava importantes limitações. Os novos módulos possibilitam a extração de relatórios gerenciais sobre territorialização, perfil do beneficiário e informações consolidadas do Plano Brasil Sem Miséria - BSM, para primeira e segunda água, além de informações sobre entidades credenciadas, dentro do novo marco legal.

Em relação às fiscalizações, foi elaborado Planejamento Estratégico entre a AECI e SESAN para o exercício de 2013 cumprindo o Acordo de Cooperação Técnica CGU/MDS nº 03/2009, onde ficou definido que a ação de acompanhamento e fiscalização da execução de Programas do MDS, denominada Área 5, compreendia a execução de diversas atividades, dentre as quais destaca-se: “Acompanhamento e fiscalização da execução de Programas do MDS”.

Neste sentido, para a definição dos Programas e Ações do Ministério que seriam objeto de fiscalização no exercício de 2013, foram elaboradas planilhas com os 10 maiores convênios firmados pelo MDS. Desta forma, obteve-se 04 convênios do Programa Cisternas, sendo 02 relacionados à 1º água, considerando o valor global aportado tanto pelo conveniente quanto pelo MDS, conforme consta no quadro seguinte:

Tabela 13 – Acompanhamento e Fiscalização da Execução

Nº CONV.	Nº PROCESSO	CONVENENTE	UF	OBJETO	TÉRMINO VIGÊNCIA	VALOR TOTAL (R\$)
239/2009	71000.104745/2009-31	Ceará	CE	Cisternas	31/08/2013	127.106.786,26
019/2011	71000.084440/2011-11	Instituto de Desenv. do Norte e Nordeste-IDENE	MG	Cisternas	30/09/2013	52.463.790,56

Fonte: DEFEP/SESAN/MDS

As fiscalizações ocorreram no Estado do Ceará no período de 24 a 28/06 e em Minas Gerais no período de 22 a 27/7/2013. A equipe que foi a campo era composta por servidores da Assessoria Especial de Controle Interno/MDS, e servidores da Coordenação-Geral de Acesso à Água (CGAA/SESAN) e da Coordenação de Prestação de Contas (COPC/SESAN).

Além disso, cumprindo o plano anual de fiscalizações do ano de 2013 foram realizadas as seguintes viagens de fiscalização:

Tabela 14 – Viagens de Fiscalização

CONVÊNIO	LOCAL	DATA
010/2010	Bahia	23 a 27/09
TP nº 01/2012	Alagoas	04 a 08/03
003/2011	Bahia	02 a 03/04
121/2007	Pernambuco	23 a 27/09
239/2009	Ceará	31/09 a 04/10
019/2011	Minas Gerais	31/09 a 04/10
010/2011	Minas Gerais	31/09 a 04/10
TP 001/2012	Minas Gerais	31/09 a 04/10
011/2010	Paraíba	14 a 18/10
TP 003/2012	Piauí	21 a 25/10
012/2010	Rio Grande do Norte	18 a 22/11
TP 003/2012	Rio Grande do Norte	18 a 22/11

Fonte: DEFEP/SESAN/MDS

Os principais aspectos positivos destacados nas fiscalizações realizadas foram os seguintes: a) seleção e contratação das entidades; b) movimentação dos recursos do convênio; c) seleção e cadastramento das famílias; d) atendimento aos requisitos para participação no Programa; d) pagamentos aos prestadores de serviços e fornecedores; e) realização de procedimentos licitatórios em conformidade com as normas que regem as licitações e contratos e f) capacitações.

Por outro lado, algumas constatações passíveis de recomendações também foram verificadas, sendo que os convenentes já foram devidamente notificados para o saneamento das falhas. Dentre as principais constatações verificadas nas fiscalizações destacam-se: a) atraso na execução das metas e na entrega definitiva dos equipamentos no estado de Pernambuco; b) verificação da regularidade das entidades subconveniadas no CEPIM; c) equipamentos com defeitos e d) fragilidades no acompanhamento das entidades por parte do convenente.

Resumidamente, as fiscalizações realizadas permitiram concluir que os convênios vêm sendo executados de forma a dar cumprimento aos objetos pactuados, em especial no que diz respeito às capacitações previstas e às cisternas construídas, ampliando as condições de armazenamento de água e contribuindo para que as famílias beneficiadas tenham perspectivas bem melhores para a vida no campo.

2.2.3.7 Ação 8948

15 Quadro A.2.2.3.8 - Ação 8948

Identificação da Ação															
Código	8948			Tipo: Atividade											
Título	Acesso à Água para a Produção de Alimentos														
Iniciativa	02EC - Identificação e implantação de tecnologias de captação e armazenamento de água para fomentar e estruturar as atividades produtivas de agricultores familiares, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, em situação de vulnerabilidade social, associadas ao intercâmbio de experiências, a capacitação dos beneficiários em gestão hídrica, segurança alimentar e nutricional, convivência com a seca e uso sustentável dos recursos naturais														
Objetivo	Fomentar e estruturar a produção familiar e a inclusão produtiva, especialmente dos agricultores familiares, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais em situação de insegurança alimentar e nutricional, de forma a gerar alimentos, excedentes de produção e renda.														
Programa	Segurança Alimentar e Nutricional			Código: 2069 Tipo: Temático											
Unidade Orçamentária	55101 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome														
Ação Prioritária	(X) Sim () Não Caso positivo: (X)PAC () Brasil sem Miséria														
Lei Orçamentária 2013															
Execução Orçamentária e Financeira															
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013										
Inicial	Final	Empenhada	Liquida	Paga	Processados	Não Processados									
440.000.000	440.000.000	439.970.000	33.069.053	33.069.053	0,00	406.900.946									
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante											
Tecnologia implantada			unidade	Previsto	Reprogramado	Realizado									
				44.000	12.000	18.005									
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores															
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas												
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada									
115.585.228,93	115.296.631,79	0,00	Tecnologia implantada		unidade	18.005									

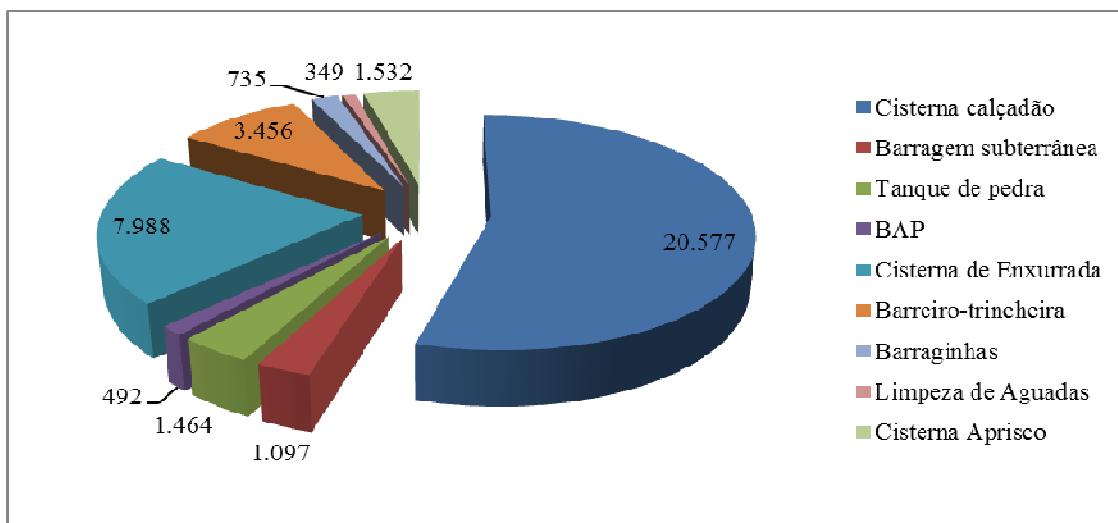
A ação de acesso à água para a produção de alimentos (2ª Água) foi criada em um contexto no qual já havia amplo entendimento de que o armazenamento de água a partir da captação de água da chuva, por meio da tecnologia cisternas de placas, foi uma estratégia bem sucedida na perspectiva de melhorar as condições de acesso à água para a população rural de baixa renda, sobretudo daquelas localizadas de forma dispersa, em especial no semiárido brasileiro.

A partir desse entendimento, foi proposta a adoção de outras tecnologias, que em sua maior parte já eram de conhecimento popular, tendo como objetivo dotar essas famílias com água em quantidade suficiente também para desenvolver uma pequena produção, capaz de gerar alimentos, excedentes e, se possível, renda.

Neste sentido, em 2007 deu-se início a um projeto-piloto, que contou com recursos do MDS, da ação orçamentária “Apoio à Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias”, e da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Parnaíba – Codevasf, com investimento na ordem de R\$ 15,5 milhões. O projeto foi executado pela AP1MC e resultou na implementação de 1.730 tecnologias de 2ª Água no ano seguinte.

Desde então até dezembro de 2013 foram implementadas 37.690 tecnologias sociais de acesso à água para produção de alimentos, sendo i) 20.577 Cisternas calçadão, ii) 1.097 Barragens subterrâneas, iii) 1.464 Tanques de pedra, iv) 735 Sistemas de barraginhas, v) 3.456 barreiros-

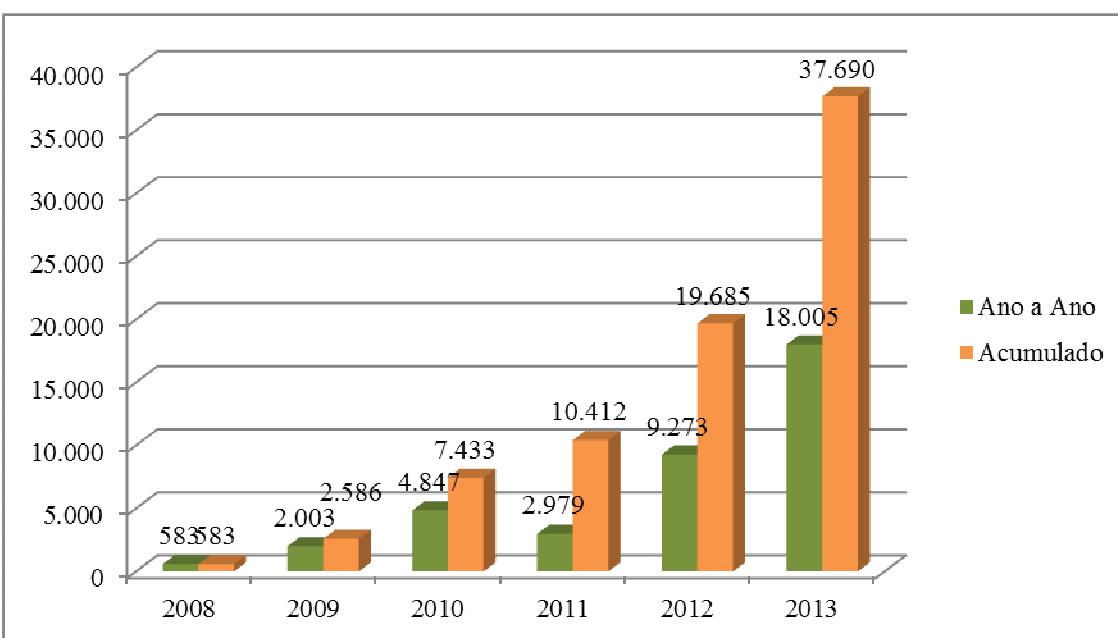
trincheira, vi) 492 Bombas d'Água populares-BAP e vii) 7.988 cisternas de enxurrada, conforme ilustra o gráfico abaixo.



Fonte: DEFEP/SESAN/MDS

Figura 18 - Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Produção de Alimentos

Com relação à execução física dos instrumentos formalizados pelo MDS, observa-se que, apesar do descompasso entre as metas contratadas em 2011 e 2012 e o número de tecnologias efetivamente entregues nesse período, verifica-se já em 2013 uma evolução importante: o número de tecnologias implementadas neste ano praticamente dobrou se comparado com o ano anterior; além disso, se considerado o número acumulado no período 2008-2013, o número dobrou, conforme ilustrado no gráfico abaixo. Merece destaque a participação na execução física da parceria com a AP1MC, responsável pela execução de 51% das tecnologias implementadas no período em questão (19.218 tecnologias).



Fonte: DEFEP/SESAN/MDS, apuração em 31/12/2013

Figura 19 - Tecnologias implementadas no Âmbito da Ação 8948 (2002/2013)

A ampliação substancial das tecnologias entregues em 2013 é explicada sobretudo pela inclusão da ação no Plano Brasil Sem Miséria, ainda em 2011, cujas metas são coordenadas no âmbito do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água – Água para Todos. Um dos objetivos prioritários do Plano é a ampliação vigorosa do acesso à água para produção de alimentos na zona rural brasileira, a ser realizada principalmente por meio da implementação de tecnologias sociais diversas de captação e armazenamento de água.

Resultado disso é que em 2011 o orçamento da Ação foi ampliado de R\$ 22,5 milhões para R\$ 220,0 milhões, uma expansão de cerca de 10 vezes do valor até então destinado ao apoio de tais tecnologias. Com o Plano Plurianual 2012-2015, e diante da estratégia e metas do Plano Brasil Sem Miséria e do Programa Água para Todos, o orçamento anual da ação foi a R\$ 440 milhões, como demonstra o quadro mais abaixo, o que corresponde ao dobro daquele destinado à ação em 2011.

Seguindo, portanto, as novas diretrizes do Plano Brasil Sem Miséria, e diante da manutenção do orçamento em R\$ 440 milhões, as parcerias do programa continuaram diversificadas, envolvendo praticamente todos os estados abrangidos pela região do semiárido (AL, BA, CE, MG, PE, PB, RN, RS), com exceção de Sergipe, o que incluiu a formalização de novos convênios e a ampliação de metas de convênios já vigentes com Estados, Consórcios Públicos e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Além disso, cumpre registrar que em 2012 também foram firmados convênios com os Estados do Maranhão e do Rio Grande do Sul, o que já sinaliza a expansão da ação para outras regiões.

Em resumo, os convênios e termos de parceria celebrados em 2013 possibilitaram a contratação de mais 51.094 tecnologias, com investimento total de cerca de R\$ 600 milhões, sendo que R\$ 257 milhões alocados a partir do orçamento de 2013, conforme detalhamento da tabela abaixo.

Tabela 15 – Recursos empenhados e metas contratadas em 2013

Novas Contratações – 2013			
UF/Semiárido	Executor	Recursos (R\$)	Meta contratada
Semiárido	AP1MC	94.863.971,93	20.000
Alagoas	Consórcio CONDRI	20.776.944,80	4.000
Bahia	Estado	62.162.513,03	11.761
	Consórcio da Bacia do Jacuípe	5.000.000,00	1.300
	Consórcio Consisal	14.835.642,80	2.050
	Consórcio Portal do Sertão	5.000.000,00	1.300
Minas Gerais	Consórcio Cimvales	5.000.000,00	1.288
Pernambuco	Estado	50.000.000,00	9.395
Total		257.639.072,56	51.094
Recursos empenhados em 2013 para metas contratadas em anos anteriores			
UF/Semiárido	Executor	Recursos (R\$)	Meta contratada em 2013
Semiárido	AP1MC	33.069.053,81	0
Semiárido	BNB	3.080.597,07	0
Alagoas	Estado	17.786.033,05	0
Bahia	Estado	22.772.733,56	0
Ceará	Estado	45.587.634,35	0
Paraíba	Estado	16.000.000,00	0
Rio Grande do Norte	Estado - Emater	10.000.000,00	0
	Estado - SETHAS	11.416.089,00	0
Outras Regiões			
Maranhão	Estado	10.118.786,60	0
Rio Grande do Sul	Estado	12.500.000,00	0
Total		182.330.927,44	0
Total (R\$)		439.970.000,00	
Orçamento (R\$)		440.000.000,00	

Fonte: DEFEP/SESAN/MDS

Diante do exposto acima, a alocação dos recursos do Orçamento de 2013 para a contratação de novas metas foi realizada considerando basicamente duas estratégias: a) a ampliação de metas com parcerias que tem apresentado boa execução ou que já demonstraram estar em processo avançado de execução; e b) diversificação com novos parceiros, a partir da identificação de consórcios públicos com escopo de atuação em ações de desenvolvimento rural sustentável e com potencial para desenvolverem as atividades necessárias para uma boa execução.

Tabela 16 – Metas e resultados da Ação: Acesso à água para a produção de alimentos para o autoconsumo em 2013

META	DOTAÇÃO DISPONIBILIZADA	RECURSOS EMPENHADOS	RECURSOS LIQUIDADOS	% DE EMPENHO	% DE LIQUIDAÇÃO
Financeira – Em R\$ Milhares	R\$ 440.000.000	R\$ 439.970.000	R\$ 33.069.054	99,99%	7,52%

Fonte: SIOP

Conforme exposto na tabela acima, observa-se que foram empenhados praticamente 100% dos recursos alocados para a ação na LOA 2013. No entanto, apenas 7,52% dos recursos disponibilizados foram efetivamente liquidados e pagos no âmbito das parcerias firmadas pelo MDS. A baixa porcentagem de liquidação deveu-se principalmente a dois fatores. No caso dos convênios com alguns estados, não houve pagamento de parcelas programadas, pois esses parceiros não apresentaram execução física das metas contratadas que justificasse o repasse de novos recursos, mesmo que para metas novas. Já com relação aos convênios firmados com os estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte, os convenentes optaram por ajustar a sistemática de execução aos instrumentos instituídos pelo novo marco legal do Programa, de forma que também não houve execução física que justificasse o repasse de novos recursos.

No âmbito do Plano Brasil Sem Miséria, contabilizando as tecnologias contratadas em 2013, desde 2011 foram contratadas 140.721 tecnologias, distribuídas em 833 municípios no semiárido, e outras 5.000 tecnologias nos Estados do Maranhão e do Rio Grande do Sul. Apenas nos anos de 2011 e 2012 foram contratadas 94.581 tecnologias, do que resultou na implementação de 30.255, o que representa um percentual de execução de 32%.

A tabela abaixo apresenta as tecnologias de acesso à água para a produção de alimentos atualmente apoiadas. A maior parte da meta contratada até o momento é relativa a cisternas calçadão de 52 mil litros, que abrangem 46,9% do total das tecnologias.

Tabela 17 – Tecnologias apoiadas pelo MDS

TECNOLOGIA	DESCRIÇÃO
Cisterna calçadão	Tecnologia composta por conjunto de cisterna de 52 mil litros e um calçadão de 200 m ² a partir do qual é captada a água da chuva.
Cisterna de enxurrada	Reservatório cilíndrico de 52 mil litros, coberto e enterrado, que permite a captação e armazenamento de água da chuva a partir de seu escoamento superficial no solo, na forma de enxurradas.
Cisterna telhadão	Mesmo modelo da cisterna calçadão, com as mesmas medidas e critérios de localização, sendo que difere apenas em relação ao sistema de captação de água, sendo adotado um galpão coberto de 100 m ² , construído com colunas e telhado e acoplado um sistema de captação a partir de calhas de zinco.

TECNOLOGIA	DESCRIÇÃO
Cisterna aprisco	Cisterna instalada junto ao criatório e capta água do telhado de um aprisco.
Barragem subterrânea	Tecnologia implantada a partir da interceptação da água no subsolo, por meio da instalação de um barramento impermeável (lona) transversal ao leito de escoamento das águas em terrenos de baixio, córrego ou riacho, propiciando o acúmulo da água no interior do solo a montante do barramento.
Barreiro-trincheira	Os barreiros trincheira são tanques, longos, estreitos e profundos, escavados no solo e subsolo em formato de trincheira, o que reduz consideravelmente a evaporação da água acumulada, devido à redução do espelho d'água.
Barraginhas	Sistema composto por pequenos barreiros ou mini-açudes sucessivos nos locais em que ocorrem enxurradas, de forma a realizar o barramento, evitando erosão, retendo água e alimentando os lençóis de águas subterrâneas.
Barreiro Lonado	Reservatório para captação e armazenamento da água da chuva, que escorrem de um calçadão móvel construído com o mesmo material do reservatório (PEAD) e com capacidade de armazenamento de até 120 mil litros d'água.
Pequenas barragens	Tecnologia social sem forma definida, que permite a captação e o armazenamento de águas das chuvas ou de pequena nascente. Sua instalação inicia-se com a limpeza da área, raspagem do solo e escavação mecanizada do terreno, de modo que, após estas intervenções não restará solo sem capacidade de suporte, raízes ou tocos de árvores que possam prejudicar os trabalhos ou a própria construção das pequenas barragens.
Tanque de pedra	Tecnologia comum em áreas de serra ou onde existem lajedos e afloramento rochosos, que funcionam como área de captação e armazenamento natural da água da chuva, de tamanho e capacidade de armazenamento variável, permitindo um aumento substancial na disponibilidade hídrica para as comunidades onde foram construídas e constituindo elemento de segurança hídrica em casos de emergência.
Bomba d'Água Popular	Equipamento instalado em cima de poços tubulares inativos que podem ter uma profundidade de até 100 metros. A BAP funciona com a ajuda de uma grande roda volante que, quando girada, puxa uma quantidade considerável de água com pouco esforço físico.

Fonte: DEFEP/SESAN/MDS

Em 2013, destaca-se também como importante marcos desta ação, a instituição, por meio da Lei nº 12.873, do Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água – Programa Cisternas.

No que diz respeito especificamente à ação de acesso à água para a produção de alimentos, por meio das Instruções Operacionais 02, 03, 04 e 05 foram padronizadas 04 tecnologias sociais associadas à produção, que são: cisterna calçadão de 52 mil litros, cisterna de enxurradas, barreiro trincheira familiar e barragem subterrânea. As instruções normativas uniformizaram a metodologia de implementação das tecnologias sociais e fixaram custos considerando as especificidades estaduais e a variação no valor dos materiais de construção de acordo com o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

O preenchimento do Sistema de Gestão do Programa Cisternas – SIG Cisternas, no módulo 2ª água, iniciado em 2012, foi fortalecido em 2013, à medida que os parceiros têm realizado o cadastramento dos dados da execução nesse sistema informatizado, o que tem permitido o acompanhamento permanente da execução da ação.

A perspectiva é que no ano de 2014 sejam observados avanços ainda mais significativos na execução física dos instrumentos pactuados com os parceiros do MDS, considerando que a maior parte dos entraves ao início efetivo da implementação das tecnologias contratadas em 2011 e 2012 foram superados. Além disso, tem-se a expectativa de que o novo marco legal possibilite uma execução mais célere pelos parceiros do MDS.

No que diz respeito à convergência entre a ação de acesso à água para produção (2ª Água) e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, em 2013 foi ampliada a articulação entre os dois programas com a criação da modalidade Fomento Semiárido. Esta ação é um dos

componentes para responder ao desafio de recuperar a capacidade produtiva na região semiárida, duramente afetada pelos impactos da estiagem prolongada. Essa modalidade procura incentivar sistemas produtivos mais bem adaptados à convivência com o Semiárido e recuperar a capacidade produtiva de famílias de agricultores familiares em situação de pobreza que vivem nessa região. Com isso, o valor máximo da transferência de recursos não reembolsáveis do Programa de Fomento foi ampliado de R\$ 2.400,00 para R\$ 3.000,00 e o público beneficiado foi ampliado. A expectativa é que sejam atendidas 30 mil famílias no âmbito do Fomento Semiárido, com prioridade para beneficiários já atendidos ou que deverão ser atendidos pela ação de acesso à água para produção (2ª água), favorecendo assim o fortalecimento da capacidade produtiva desses agricultores familiares.

Em relação às fiscalizações, foi elaborado Planejamento Estratégico entre a AECI e SESAN para o exercício de 2013 cumprindo o Acordo de Cooperação Técnica CGU/MDS nº 03/2009, onde ficou definido que a ação de acompanhamento e fiscalização da execução de Programas do MDS, denominada Área 5, compreendia a execução de diversas atividades, dentre as quais destaca-se: “Acompanhamento e fiscalização da execução de Programas do MDS”.

Neste sentido, para a definição dos Programas e Ações do Ministério que seriam objeto de fiscalização no exercício de 2013, foram elaboradas planilhas com os 10 maiores convênios firmados pelo MDS. Desta forma, obteve-se 04 convênios do Programa Cisternas, sendo 03 relacionados com a 2º água, considerando o valor global aportado tanto pelo conveniente quanto pelo MDS, conforme consta no quadro seguinte:

Tabela 18 – Acompanhamento e Fiscalização da Execução

Nº CONV.	Nº PROCESSO	CONVENENTE	UF	OBJETO	TÉRMINO VIGÊNCIA	VALOR TOTAL (R\$)
012/2011	71000.069285/2011-11	Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária	PE	Cisternas	30/06/2013	165.128.462,54
017/2011	71000.085236/2011-17	Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza - SEDES	BA	Cisternas	31/12/2013	136.428.519,06
019/2011	71000.084440/2011-11	Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste-IDENE	MG	Cisternas	30/09/2013	52.463.790,56

Fonte: DEFEP/SESAN/MDS

As fiscalizações ocorreram no Estado da Bahia no período de 14 a 18/10/2013, no Estado de Pernambuco no período de 26 a 31/8/2013 e em Minas Gerais no período de 22 a 27/7/2013. A equipe que foi a campo era composta por servidores da Assessoria Especial de Controle Interno/MDS, e servidores da Coordenação-Geral de Acesso à Água (CGAA/SESAN) e da Coordenação de Prestação de Contas (COPC/SESAN).

Além disso, cumprindo o plano anual de fiscalizações do ano de 2013 foram realizadas as seguintes viagens de fiscalização pela CGAA/SESAN:

Tabela 19 – Viagens de Fiscalização

CONVÊNIO	LOCAL	DATA
017/2011	Bahia	23 a 27/09
TP 02/2012	Rio Grande do Norte	04 a 08/03
TP nº 02/2012 TP nº 04/2011	Alagoas	04 a 08/03
012/2011	Pernambuco	23 a 27/09
009/2010	Ceará	31/09 a 04/10
019/2011	Minas Gerais	31/09 a 04/10
TP 004/2012	Piauí	21 a 25/10
TP 004/2012	Rio Grande do Norte	18 a 22/11

Fonte: DEFEP/SESAN/MDS

Os principais aspectos positivos destacados nas fiscalizações realizadas foram os seguintes: a) seleção e contratação das entidades; b) movimentação dos recursos do convênio; c) seleção e cadastramento das famílias; d) atendimento aos requisitos para participação no Programa; d) pagamentos aos prestadores de serviços e fornecedores; e) realização de procedimentos licitatórios em conformidade com as normas que regem as licitações e contratos e f) capacitações.

Por outro lado, algumas constatações passíveis de recomendações também foram verificadas, sendo que os convenentes já foram devidamente notificados para o saneamento das falhas. Dentre as principais constatações verificadas nas fiscalizações destacam-se: a) atraso na execução das metas e na entrega definitiva dos equipamentos no estado de Pernambuco; b) verificação da regularidade das entidades subconveniadas no CEPIM; c) equipamentos com defeitos e d) fragilidades no acompanhamento das entidades por parte do convenente.

Resumidamente, as fiscalizações realizadas permitiram concluir que os convênios vêm sendo executados de forma a dar cumprimento aos objetos pactuados, em especial no que diz respeito às capacitações previstas e às cisternas construídas, ampliando as condições de armazenamento de água e contribuindo para que as famílias beneficiadas tenham perspectivas bem melhores para a vida no campo.

2.2.3.8 Ação 20GD

16 Quadro A.2.2.3.9 - Ação 20GD

Identificação da Ação															
Código	20GD					Tipo: Atividade									
Título	Fomento às Atividades Produtivas Rurais														
Iniciativa	02E8 - Atendimento de agricultores familiares, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais em situação de extrema pobreza, por meio da transferência de recursos financeiros para o fomento às atividades produtivas, articulado com serviços de assistência técnica e extensão rural, adequados às especificidades socioculturais dos beneficiários e apoio a outras iniciativas de segurança alimentar e nutricional e de inclusão produtiva														
Objetivo	Fomentar e estruturar a produção familiar e a inclusão produtiva, especialmente dos agricultores familiares, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais em situação de insegurança alimentar e nutricional, de forma a gerar alimentos, excedentes de produção e renda.														
Programa	Segurança Alimentar e Nutricional		Código: 2069	Tipo: Atividade											
Unidade Orçamentária	55101 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome														
Ação Prioritária	(X) Sim () Não Caso positivo: ()PAC (X) Brasil sem Miséria														
Lei Orçamentária 2013															
Execução Orçamentária e Financeira															
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013										
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados									
238.598.600	238.598.600	185.535.916	58.462.006	58.462.006	0,00	127.073.910									
Execução Física															
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante											
Família Atendida				Previsto	Reprogramado	Realizado									
Família Atendida				152.800		117.465									
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores															
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas												
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada									
4.475.100	2.741.600	0,00	Família atendida		unidade	3.056									

PO – 0002 – Fomento as Atividades Produtivas Rurais

Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
195.548.600,00	195.548,600,00	175.358.600,00	57.752.180,00	57.752.180,00	0,00	117.606.420,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
Família atendida			Unidade	Previsto	Reprogramado	Realizado
Família atendida			152.800			52.465
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
4.475.100,00	2.741.600,00	1.733.500,00	Família atendida		unidade	3.056

PO – 0003 – Apoio a Estrutura da Produção Familiar

Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquida	Paga	Processados	Não Processados
36.850.000,00	36.850.000,00	7.186.157,00	0,00	0,00	0,00	7.186.157,00

Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Projeto apoiado			Unidade	20	01	0

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0,00	0,00	0,00				

PO – 0004 – Apoio às ações de Segurança Alimentar e Nutricional para Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais

Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquida	Paga	Processados	Não Processados
6.000.000,00	6.000.000,00	2.991.159,00	709.826,00	709.826,00	0,00	2.281.333,00

Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Família atendida			unidade	2.000	-	65.000

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	

A ação de 20GD - Fomento à Produção e à Estruturação Produtiva dos Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares, foi executada em 2013 por meio de três Plano Orçamentários (P.O) sob responsabilidade do MDS, quais sejam: 0002 - Fomento às Atividades Produtivas Rurais – BSM; 0003 - Apoio a Estruturação da Produção Familiar; e o 0004 - Apoio às ações de Segurança Alimentar e Nutricional para Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais - Brasil sem Miséria.

O indicador físico da execução da ação 20GD é medido em função do quantitativo de famílias atendidas, dado coletado no âmbito da execução do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais (P.O 0002) e na execução das voltadas exclusivamente ao atendimento de Povos e Comunidades Tradicionais (P.O 0004). Cabe esclarecer, contudo, que a meta física das iniciativas voltadas à Estruturação Produtiva (P.O 0003) tem indicador distinto dos demais P.O da ação orçamentária 20GD, pois identifica a quantidade de projetos apoiados, em função da programação realizada no Plano Plurianual. Sendo assim, a meta física executada no âmbito da ação 20GD (atendimento de 117.465 famílias) está relacionada à soma da execução do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais (atendimento de 52.465 famílias) e das iniciativas voltadas exclusivamente ao atendimento de Povos e Comunidades Tradicionais (atendimento de 65.000 famílias).

Como o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais impacta significativamente na execução da ação 20GD (é o P.O que consome a maior parte do recurso), cabe esclarecer que para esse Programa dois indicadores são fundamentais para o acompanhamento de sua execução: (a) o número/quantitativo de novas famílias incluídas anualmente no Programa e (b) o número/quantitativo de transferências realizadas anualmente (a cada família atendida) no âmbito do Programa.

O número de famílias refere-se ao total de novas famílias que foram incluídas no Programa anualmente e que receberam, pelo menos, uma parcela dos recursos financeiros. Esse indicador permite acompanhar, a partir do pagamento da primeira parcela do benefício do Programa transferida às famílias, o número acumulado de novas famílias inseridas desde a geração da primeira folha de pagamento, e o número mensal de inclusão desses novos beneficiários. É o indicador mais objetivamente adequado para o acompanhamento da meta do Programa de Fomento estabelecida no lançamento do Brasil Sem Miséria.

O número de transferências realizadas a cada família diz respeito ao repasse da totalidade do valor que cada família deve receber ao entrar no Programa de Fomento. Permite acompanhar a evolução da transferência das parcelas após a família ter sido incluída e, desse modo, saber se ela recebeu todo o recurso para o desenvolvimento e a conclusão de seu projeto produtivo. É um indicador de gestão do Programa que demonstra, diretamente, o ritmo da execução do orçamento previsto para determinado ano e, indiretamente, o andamento das atividades de assistência técnica e extensão rural (Ater). Na primeira situação, porque se empenha, mensalmente, a integralidade dos recursos para o pagamento de cada família incluída, no entanto, se liquida esse montante à medida que cada folha de pagamento mensal é gerada. Na segunda situação, porque a liberação da parcela subsequente depende da realização de uma visita de acompanhamento da aplicação da parcela anterior – só depois da visita, o técnico de Ater pode elaborar o laudo coletivo de acompanhamento para liberar a nova parcela às famílias que aplicaram bem os recursos da anterior.

No que se refere ao **quantitativo de famílias atendidas** no âmbito do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais (P.O 0002 da Ação 20GD), em 2013 foram atendidas 52.465 famílias, sendo 30.464 novas famílias, além de 22.001 famílias que são atendidas pelo Programa desde 2012, e que continuaram ser atendidas em 2013, uma vez que receberam outras parcelas do Programa (segunda e/ou a terceira parcelas). Em relação ao **quantitativo de transferências realizadas**, estima-se que com o orçamento de 2013 destinado a este P.O, serão realizadas 141.437 transferências: 73.262 já foram realizadas durante o exercício de 2013 e 68.175 que serão realizadas no exercício de 2014 com os recursos que foram empenhados em 2013, porém ainda não foram liquidados.

Cumpre esclarecer que, em 2013, a introdução de importantes modificações no desenho do Programa de Fomento, como detalhado anteriormente, foi fundamental para ampliar o montante de recursos orçamentários repassados aos beneficiários, considerando tanto a inclusão de novas famílias no Programa quanto a aceleração do atendimento das famílias inseridas em 2012, que permitiu a transferências das parcelas restantes do benefício desse Programa.

Em relação ao Plano Orçamentário 0003 da ação 20GD - Apoio a Estruturação da Produção Familiar, o recurso do orçamento de 2013 foi utilizado para empenho de parcelas de convênios firmados em outros exercícios, portanto, para garantir que não haja interrupção na execução de metas e etapas de convênios que já tiveram execução iniciada. Sendo assim, para evitar dupla contagem de projetos que já foram contabilizados em 2012, o indicador físico da meta de 2013 não foi alterado, uma vez que não foram firmados novos instrumentos em 2013 no âmbito do localizador Nacional. É importante registrar novamente que a meta física do P.O 0003 da ação 20GD tem indicador distinto dos demais P.Os desta ação orçamentária. Para este P.O a SESAN acompanha a quantidade de "projetos apoiados" e para os demais P.Os a meta física é "família atendida". O montante de recursos empênhado e não liquidado será efetivamente liquidado no exercício de 2014, para pagamento de convênios firmados anteriormente com os Governos

Estaduais de Sergipe e Minas Gerais. Registra-se, ainda, que houve frustração na execução de parte significativa dos recursos deste P.O, uma vez que a parcela prevista para ser repassada ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) durante o exercício de 2013 (2ª parcela no valor de R\$ R\$ 25.277.026,94) em função de um Termo de Cooperação firmado no exercício de 2012, não pode ser realizada visto que o parceiro teve dificuldades para operacionalizar a execução das metas pactuadas em tempo hábil.

Em 2013, a execução do P.O 0004 - Apoio às ações de Segurança Alimentar e Nutricional para Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais – Plano Brasil Sem Miséria, priorizou a realização de parcerias com outros órgãos. Entretanto, algumas tratativas planejadas durante o ano não se concretizaram, impactando na execução financeira da ação. Neste contexto, foi realizado em 2013 o repasse de R\$ 1.900.000,00 referente à segunda parcela do Termo de Cooperação nº 10/2012, com o ICMBio, que tem como objeto a realização do Diagnóstico Socioprodutivo de Famílias em Unidades de Conservação Federais. Observa-se que este estudo visa caracterizar cerca de 65 mil famílias em 77 Unidades de Conservação de Uso Sustentável. Como resultado físico dessa atividade, considerou-se a equivalência do valor repassado pelo MDS ao número de famílias a serem atendidas pelo diagnóstico: 65 mil famílias. O apoio a esse diagnóstico contribuiu para a superação da meta física proposta para o P.O 0004, pois o custo por família pesquisada é inferior ao custo por família atendida com projetos produtivos.

Ainda no mês de dezembro de 2013 foi firmado Convênio com o Instituto Estadual de Florestas do Amapá (IEF/AP), por meio do qual o MDS aportou R\$ 1.289.088,60. Como a contrapartida do conveniente ainda não havia sido aportada na conta específica do convênio, até o término de dezembro, o recurso referente ao convênio foi colocado em restos a pagar e será liquidado em 2014, assim que o depósito da contrapartida for realizado pelo conveniente. Por este motivo não há meta física executada referente ao convênio com o IEF.

Por fim, informa-se que do total da dotação disponibilizada em 2013 para a ação 20GD (R\$ 238.398.600,00), foram empenhados R\$ 185.535.916,40 e liquidados R\$ R\$ 58.462.005,63. Justifica-se que o volume de recursos empenhado e não liquidado em 2013 (Restos a Pagar), será efetivamente liquidado no exercício de 2014 para: i) pagamento de parcelas às famílias beneficiárias do Programa de Fomento (as quais precisarão receber estas parcelas nos primeiros meses do exercício de 2014, para garantir a correta operacionalização do Programa); ii) para pagamento de parcelas de convênios firmados anteriormente com os Estados de Sergipe e Minas Gerais no âmbito do P.O de Estruturação Produtiva; e iii) para pagamento do recurso previsto no âmbito de um convênio firmado no final do exercício de 2013 com o Instituto Estadual de Florestas do Amapá (IEF/AP) para atendimento de famílias extrativistas, no âmbito do P.O voltado ao atendimento exclusivo de povos e comunidades tradicionais.

Ainda no que se refere aos Restos a Pagar, no caso específico do P.O 0002 (R\$ 117.606.420,00), cabe esclarecer que em 2013 foi alterada a rotina de empenho dos recursos orçamentários para garantir a totalidade do valor a ser repassado a cada beneficiário tão logo esse seja habilitado ao Programa de Fomento pelo técnico de assistência técnica e extensão rural, e não mais apenas uma parcela desse valor, que anteriormente era empenhada a cada folha de pagamento encaminhada mensalmente para a Caixa Econômica Federal. Vale observar que o beneficiário, ao concordar em participar do Programa por dois anos, deve receber ou R\$ 2.400,00 ou R\$ 3.000,00, conforme dispõe a legislação sobre as modalidades do Programa. Com a alteração da sistemática, o empenho orçamentário do valor integral de cada família passou a ser determinado pela postagem do termo de adesão assinado pela família no sistema informatizado de assistência técnica e extensão rural, mantido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Objetivou-se garantir a integralidade dos recursos para o pagamento dos agricultores familiares em situação de extrema pobreza e de pobreza inseridos no Programa de Fomento e a alteração justifica-se porque o atendimento das famílias é realizado em etapas diferenciadas, mas correlatas e vinculadas à liberação das parcelas que totalizarão o benefício a que cada família tem o

direito de receber ao ingressar nesse Programa. É fundamental, desse modo, assegurar os recursos financeiros necessários para finalizar a liberação das parcelas às famílias que já tiveram o atendimento e/ou o pagamento iniciados e que, de acordo com a legislação do Programa de Fomento, possuem o direito de receber as parcelas restantes.

PARTE A, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU N° 127/2013.

3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO.

3.1 Estrutura de Governança

No âmbito da estrutura de governança da UJ, existem várias instâncias de controle, assessoramento, consulta e tomada de decisão.

Essas instâncias estão ligadas tanto às ações finalísticas quanto à área meio da UJ.

3.1.1 GGPA

O Programa de Aquisição de Alimentos – PAA conta com o Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos – GGPA, o qual tem como objetivos orientar e acompanhar a implementação do Programa e se constitui como órgão colegiado, de caráter deliberativo, vinculado ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

O GGPA é composto por um representante titular e um representante suplente de cada um dos seguintes ministérios: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que exerce a Coordenação, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministério da Fazenda e Ministério da Educação.

A base normativa do GGPA é o art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho 2003, com redação dada pelo Capítulo III da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 e regulamentação feita pelos artigos 20 ao 26 do Decreto 7.775, de 04 de julho de 2012.

No âmbito do PAA foi instituído, por meio do Decreto nº 7.775/2012, o Comitê Consultivo do PAA. Os membros foram designados pela Portaria nº 44 de 18 de setembro de 2013. Suas atividades são inerentes ao assessoramento e acompanhamento das atividades do PAA.

O Comitê Consultivo é composto por representantes governamentais e da sociedade civil.

A. Representação Governamental

Será exercida por órgãos e entidades da administração pública federal:

- I. dois representantes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, sendo um da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS e outro da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN;
- II. um representante do Ministério do Meio Ambiente;
- III. um representante do Ministério da Pesca e Aquicultura;
- IV. um representante da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;
- V. um representante do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;
- VI. um representante da Fundação Nacional do Índio;
- VII. demais membros do GGPA, sendo um de cada órgão;

B. Representação das entidades da sociedade civil:

- I. um representante do Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional;

- II. um representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura;
- III. um representante da Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar;
- IV. um representante da Via Campesina;
- V. um representante da União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária;
- VI. um representante do Movimento dos Pequenos Agricultores;
- VII. um representante do Movimento das Mulheres Campesinas;
- VIII. um representante do Conselho Nacional das Populações Extrativistas;
- IX. um representante da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Quilombolas;
- X. um representante da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira;
- XI. um representante da Rede Nacional de Colegiados Territoriais;
- XII. um representante da Articulação Nacional de Agroecologia; e
- XIII. um representante da Articulação no Semiárido Brasileiro.

Também compõem o Comitê Consultivo um representante do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, um representante do Conselho Nacional de Assistência Social e um representante do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável.

A Ação de Distribuição de Alimentos – ADA conta com o Grupo Técnico da ADA que auxiliam o MDS e os parceiros na construção de procedimentos orientadores visando à qualificação da Ação, com o objetivo de melhorar a gestão e transparência da ação e a participação dos grupos populacionais específicos no acesso a outros programas sociais. O Grupo Técnico da ADA está previsto na Cláusula Nona do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2010 e sua composição está disposta na Portaria nº 345/2011, contando com representantes dos seguintes órgãos:

- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
- Ministério do Desenvolvimento Agrário;
- Companhia Nacional de Abastecimento;
- Ministério da Pesca e Aquicultura;
- Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;
- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;
- Fundação Nacional do Índio;
- Ministério da Saúde;
- Fundação Cultural Palmares.

Outra instância de governança da UJ são as Comissões de Avaliação composta de comum acordo entre o órgão parceiro e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público. Esta prevista na Lei nº 9.790/1999 e Decreto nº 3.100/1999 e em cláusula específica constante nos Termos de Parceria, conforme abaixo transcrito:

“A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, até 60 (sessenta) dias após o término deste TERMO DE PARCERIA.”

Possui a atribuição de monitorar a execução dos Termos de Parceria, bem como encaminhar relatório conclusivo sobre a avaliação procedida a esta Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/MDS.

Realiza reuniões periódicas e, eventualmente, visitas de campo, para acompanhamento e avaliação dos resultados.

A comissão é composta por dois membros do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, um da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e um membro indicado pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Ainda, no âmbito macro, a UJ conta com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, que possui como base normativa a Lei Nº 11.346/2006, o Decreto Nº 6.272/2007 e a Portaria da Casa Civil Nº 960/2004 (Regimento Interno).

3.1.2 CONSEA

O CONSEA é um órgão de assessoramento imediato a Presidência da República, de caráter consultivo, composto por 57 membros, com a composição de 2/3 de representação da sociedade e 1/3 de representação governamental (Decreto nº 6.272/2007).

O CONSEA tem a seguinte organização:

- Plenário - composto por 57 membros, com a composição de 2/3 de representação da sociedade e 1/3 de representação governamental. As reuniões acontecem aproximadamente de forma bimestral a trimestral, sendo que o calendário de reuniões é definido anualmente;
- Secretaria Geral - com a presidência exercida por um conselheiro da sociedade civil e a Secretaria-Geral exercida pela Ministra de Desenvolvimento Social e Combate a Fome.
- Secretaria Executiva – dá o suporte técnico ao funcionamento do conselho, funciona com recursos do orçamento direto da Presidência da República.
- Comissões Temáticas - de caráter permanente que preparam as propostas a serem apreciadas pelo Conselho; e grupos de trabalho de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

As atribuições do CONSEA estão definidas no art. 2º da Lei 11.346/2006, a seguir transcritas:

“Art. 2º Compete ao CONSEA:

I - convocar a Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a quatro anos;

II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III - propor à Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações da Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do SISAN, a implementação e a convergência das ações inerentes à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - definir, em regime de colaboração com a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, os critérios e procedimentos de adesão ao SISAN;

VI - instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de Segurança Alimentar e Nutricional nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN;

VII - mobilizar e apoiar as entidades da sociedade civil na discussão e na implementação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

VIII - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

X - manter articulação permanente com outros conselhos nacionais relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

XI - manter articulação com instituições estrangeiras similares e organismos internacionais;

e

XII - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§ 1º O CONSEA estimulará a criação de conselhos estaduais e municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º A atribuição prevista no inciso VI será desempenhada por comissão, composta pelos presidentes dos conselhos estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser instituída no âmbito do CONSEA.

§ 3º O CONSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução” (Decreto Nº 6.272/2007).

3.1.3 CAISAN

Outra instância que compõe a estrutura de Governança da UJ é a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN que possui como base normativa a Lei Nº 11.346/2006, Decreto Nº 6.273/2007 e Resolução da CAISAN Nº 04/2010 (Regimento Interno).

A CAISAN não é uma instância de controle, mas sim um órgão de gestão pública, que tem a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da administração pública federal afetos à área de SAN.

A Câmara possui um Pleno Ministerial composto por Ministros que representam o governo no CONSEA que é presidida pela Secretaria-Geral do CONSEA, ou seja, a Ministra de Desenvolvimento Social e Combate a Fome. A CAISAN possui uma Secretaria Executiva exercida pelo Secretário Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

A CAISAN tem a seguinte estrutura organizacional:

- I. Presidência - que é presidida pela Secretaria Geral do CONSEA, ou seja, a Ministra de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;
- II. Pleno Ministerial - composto por Ministros que representam o governo no CONSEA, que se reúne em condições extraordinárias;
- III. Pleno Executivo – representado por gestores indicados pelos Ministérios que representam o governo no CONSEA, que se reúne antecedendo o Plenário do CONSEA;
- IV. Secretaria-Executiva - exercida pelo Secretário Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; e

V. Comitês Técnicos - serão instituídos, bem como os seus membros e respectivos coordenadores serão designados, por ato do Secretário-Executivo, após aprovação pelo Pleno Ministerial, e sua duração deverá ser delimitada, podendo haver prorrogação da mesma, após o término da sua vigência, quando necessário e solicitado pela maioria dos seus membros.

As atribuições da Caisan estão definidas no art. 2º da Lei 11.346/2006, a seguir transcrita:

"I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA;

a) a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando as suas diretrizes e os instrumentos para sua execução; e

b) o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua execução;

II - coordenar a execução da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante:

a) interlocução permanente entre o CONSEA e os órgãos de execução;

b) acompanhamento das propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

III - monitorar e avaliar, de forma integrada, a destinação e aplicação de recursos em ações e programas de interesse da Segurança Alimentar e Nutricional no plano plurianual e nos orçamentos anuais;

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - articular e estimular a integração das políticas e dos planos de suas congêneres estaduais e do Distrito Federal;

VI - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA pelos órgãos de governo, apresentando relatórios periódicos;

VII - definir, ouvido o CONSEA, os critérios e procedimentos de participação no SISAN; e

VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno." (Decreto Nº 6.273/2007) .

Ademais, foi constituído o Comitê Técnico de Monitoramento do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PLANSAN por meio do Decreto Nº 6.273/2007 e da Resolução da CAISAN Nº 04/2010 (Regimento Interno).

O CT de Monitoramento não é um órgão de controle, mas sim um comitê técnico instituído pela CAISAN, com a atribuição de definir instrumentos e metodologia para monitorar, avaliar e divulgar a implementação dos objetivos e metas pactuadas no PLANSAN 2012/2015.

O CT de Monitoramento é composto por 27 (vinte e sete) membros, sendo 2 (dois) representando o Consea e 25(vinte e cinco) representando os 11 (onze) ministérios, a saber: Ministério de da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério da Educação, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Pesca e Aquicultura, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial. O CT se reúne desde abril de 2012, sem uma periodicidade pré-definida, mas conforme a demanda de trabalho. Também organizou um

conjunto de oficinas para ajustar a metodologia de monitoramento de forma intersetorial, que culminou na produção no Balanço das Ações do PLANSAN.

3.2 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

17 Quadro A.3.2 - Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					x
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					x
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			x		
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.			x		
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.			x		
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.			x		
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			x		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.			x		
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.			x		
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.			x		
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.			x		
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			x		
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			x		
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			x		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			x		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			x		
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			x		
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais resarcimentos.			x		
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.		x			

Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				x	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				x	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			x		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				x	
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					x
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					x
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				x	
26. A informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				x	
27. A comunicação das informações superpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				x	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.	x				
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				x	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				x	

Análise Crítica

Para avaliação do sistema de controle interno da UJ, foram reunidas as percepções dos servidores integrantes da alta direção da UJ, bem como assessores diretamente a eles ligados.

Após a coleta de todas as percepções, foi realizada uma média dos valores que foram mais incidentes para cada afirmativa.

A UJ tem avançado na consolidação de seu sistema de controle interno, ainda se valendo, com ênfase, no sistema de controle interno do Ministério, com o qual trabalha em parceria. O ambiente de controle é percebido pelas equipes, apesar da comunicação ainda frágil entre alguns níveis operacionais e da carência de normas e procedimentos, ainda em estágio de padronização e formalização. Há nítida percepção de que a adoção de controles internos contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ, até porque a consciência dos controles antecipa preocupações e atitudes que têm reflexo na qualidade dos processos. A UJ está sendo (re)orientada para processos participativos de planejamento estratégico, associados a rotinas de monitoramento e avaliação, que versam sobre a avaliação permanente de riscos e adequações de trajetórias. A UJ tem se dedicado também a aprimorar seus instrumentos de disseminação interna de informações e de seus mecanismos de comunicação, entre e para todos os níveis hierárquicos de sua estrutura organizacional, bem como com o ambiente externo.

Além disso, a alta administração percebe que os controles internos são essenciais para o alcance dos resultados da Unidade e para tanto, dotou a assessoria do gabinete com servidores específicos para cada área sensível da secretaria, a saber: diligências e atendimento a órgãos de controle interno e externo, comunicação, organismos internacionais. Um exemplo é a área de diligências que conta com duas servidoras que fazem a gestão de todas as diligências da secretaria, inclusive com a criação de fluxos, sistema e padronização de documentos e rotinas.

Quanto aos itens 23 e 24, cabe pontuar que o valor atribuído foi 5 porque levou-se em consideração a melhoria nos controles internos relativos às comunicações e informações dentro da unidade. A informação prestada em meio físico, principalmente papel e outros suportes, como CD ou DVD, por exemplo, são tratadas como documentos ou processos "de entrada", registradas e classificadas em nível de protocolo e seguem para a Chefia de Gabinete para "Primeiro Despacho".

O Primeiro Despacho serve como instância não apenas de distribuição interna das tarefas, demandas e comunicações, mas, também, de conferência e complementação dos quesitos de classificação e registros feitos no momento da recepção no Protocolo. A classificação temática é feita nesta instância.

A distribuição é feita conforme as atribuições pré-definidas de cada área ou Departamento. No caso de demanda atípica, em geral, a mesma é submetida à Secretaria-Adjunta para ser atribuída à área/Departamento específico.

O documento/processo retorna para o Protocolo para que se lance os novos atributos relativos a ele e também seu trâmite para a área/Departamento de Destino. Neste momento, dependendo da natureza da tarefa/demandacomunicação, o documento/processo é descontinuado (quando é para ciência, inserção em processo, ou providência única e exclusiva da área). Permanecerá continuado e será acompanhado em seus trâmites, quando se faz necessário retorno para o Gabinete da demanda/tarefa/comunicação.

Já a comunicação em meio eletrônico contacom algumas Caixas Corporativas de correio eletrônico e com o Informativo RedeComSESAN e o Informativo Caisan. As requisições são recebidas para atendimento a demandas feitas pela Lei de Acesso à Informação pela caixa corporativa SESAN SIC (Informação ao Cidadão/Cidadã). As mesmas são distribuídas aos Departamentos/áreas, conforme atribuições e retornam à Chefia de Gabinete para retorno à Caixa SIC do Ministério que encaminha ao Cidadão/Cidadã.

Há também a Caixa Corporativa Sesan Institucional na qual recebemos demandas externas de todas as ordens e processamos da forma indicada anteriormente.

Estas duas caixas tem o atendimento de demandas e os prazos controlados pela Assessoria do Gabinete em apoio à Chefia do Gabinete.

Há uma terceira caixa para processar demandas internas e distribuir comunicados internos à Sesan, denominada Agenda Sesan e que é controlada na Chefia de Gabinete.

Os informativos são ferramentas de comunicação externa entre os parceiros e o público beneficiários das ações da unidade. São enviados periodicamente via e-mail, tendo como principal objetivo aproximar o público das ações executadas pela unidade.

3.3 Remuneração Paga a Administradores

Não se aplica à Unidade Jurisdicionada, conforme Quadro A1, do Anexo II da DN TCU nº 127/2013.

3.4 Sistema de Correição

Apresentado de forma consolidado no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva - SE/MDS abrangendo todas as unidades do MDS

3.5 Cumprimento pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU

Apresentado de forma consolidado no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva - SE/MDS abrangendo todas as unidades do MDS

3.6 Indicadores para monitoramento e avaliação do modelo de governança e efetividade dos controles internos

Em que pese a existência de sistemas de controle interno nesta UJ, ainda não foram instituídos indicadores de governança e efetividade desses controles internos.

PARTE A, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN TCU N° 127/2013.

4. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1 Execução das despesas

4.1.1 Programação

QUADRO A.4.1.1 - Programação de Despesas

Não se aplica à Unidade

4.1.2 Movimentação de Créditos Interna e Externa

18 Quadro A.4.1.2.1 – Movimentação orçamentária interna por grupo de despesa

Movimentação dentro de mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebadora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	550008	550003	5510108511206911V1			2.000.000
	550008	550003	551010830620698624			500.000
	550008	550005	551010830620698624			752.243
	550008	550003	5510108244104920GD			2.000.000
	550008	550005	551010830620692784			108.553
	550008	550003	551010830620692798			3.000.000
	550008	550005	551010830620692798			95.100
Recebidos	550002	550008	5510108511206911V1			82.231.253
	550002	550008	551010830620698624			7.292.638
	550002	550008	551010824420698929			5.882.500
	550002	550008	551010851120698948			115.189.630
	550002	550008	5510108244104920GD			181.143.856
	550002	550008	551010830620692784			4.551.584
	550002	550008	551010824420682792			42.690.454
	550002	550008	551010830620692798			580.042.572
	550002	550008	551010860520692000			411.400
	550002	550008	5510108212212220IY			3.300.000
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebadora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos	550002	550008	5510108511206911V1	296.286.379		
	550002	550008	551010830620698458	3.000.000		
	550002	550008	551010830620698624	98.147		
	550002	550008	551010824420698929	97.841.790		
	550002	550008	551010851120698948	324.780.370		
	550002	550008	5510108244104920GD	3.092.061		
	550002	550008	551010830620692784	515.869		
	550002	550008	551010830620692798	33.297.285		
Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebadora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos						
Recebidos						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebadora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos						

Fonte; SIAFI Gerencial

19 Quadro A.4.1.2.2 - Movimentação orçamentária externa por grupo de despesa

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebadora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	550008	110407	551010830620692784			1.336.000,00
	550008	154040	551010830620692784			428.729,14
	550008	254420	551010830620692784			470.228
	550008	364102	551010830620692784			2.208.074
	550008	110001	551010830620698624			4.200
	550008	114601	551010830620698624			4.286.330
	550008	114702	551010830620698624			18.720
	550008	135100	551010824420682792			43.020.454
	550008	110407	551010824420698929			5.000.000
	550008	135100	551010830620692798			10.727.512
	550008	135100	551010830620692798			205.762.590
	550008	443032	5510108244104920GD			1.702.071
	550008	373001	5510108511206911V1			7.500.000
	550008	490002	5510108511206911V1			10.000.000
Recebidos						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebadora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
	550008	154040	551010830620692784	19.266		
	550008	364102	551010830620692784	496.607		
	550008	153173	551010824420698929	82.200.000		
Recebidos	550008	135100	551010830620692798	8.867.285		

Fonte: SIAFI Gerencial

4.1.3 Realização da Despesa

4.1.3.1 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total

4.1.3.2 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Executados Diretamente pela UJ - Total

4.1.3.3 Despesas por Grupo e Elemento de Despesas – Créditos Originários – Total

4.1.3.4 Despesas por Grupo e Elemento de Despesas – Créditos Originários – Executados Diretamente pela UJ – Total

Os itens 4.1.3.1 a 4.1.3.4 e os respectivos quadros (A.4.1.3.1 a A.4.1.3.4) não se aplicam à Unidade.

4.1.3.5 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

20 Quadro A.4.1.3.5 - Despesas por modalidade de contratação créditos de movimentação

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f)	44.111.917	36.808.544	35.062.079	19.303.833
a) Convite				
b) Tomada de Preços	174.108	4.342	173.792	3.754
c) Concorrência				
d) Pregão	43.918.596	36.804.202	34.869.074	19.300.079
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratação Púb.	19.213		19.213	
2. Contratações Diretas (g+h)	184.230.187	427.919.938	178.034.445	410.008.102
h) Dispensa	156.803.745	413.599.005	151.076.749	396.014.246
i) Inexigibilidade	27.426.442	14.320.933	26.957.696	13.993.856
3. Regime de Execução Especial	5.502	-	5.502	-
j) Suprimento de Fundos	5.502		5.502	
4. Pagamento de Pessoal (j+k)	-	-	-	-
k) Pagamento em Folha				
l) Diárias				
5. Outros	284.247.619	736.653.702	283.659.893	732.139.106
m) Não se Aplica	284.247.619	736.653.702	283.659.893	732.139.106
6. Total (1+2+3+4+5)	512.595.225	1.201.382.184	496.761.919	1.161.451.041

Fonte: SIAFI Gerencial

4.1.3.6 Despesas por Grupo e Elemento de Despesas – Créditos de Movimentação

21 Quadro A.4.1.3.6 - Despesas por Grupo e Elemento de Despesas – Créd. de Movimentação

Grupos de Despesa	DESPESAS CORRENTES							
	Empenhada		Liquidadada		RP não processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
1 – Despesas de Pessoal								
-								
2 – Juros e Encargos da Dívida								
-								
3 – Outras Despesas Correntes	1.020.039.198	1.261.992.450	469.332.462	846.673.000	550.706.736	415.319.450	453.600.652	807.497.966
14 - Diárias Pessoal Civil	3.377.376	1.618.855	3.377.354	887.740	22	731.115	3.376.790	887.270
18 - Auxílio Financeiro a Estudantes	995.176				995.176			
20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	1.387.897		314.220		1.073.677		10.000	
30 - Material de Consumo	13.614.167	24.313.940	9.636.983	14.575.091	3.977.184	9.738.849	9.550.193	14.557.098
32 - Material , bem ou serviço p/ distribuição gratuita	471.354.625	644.353.856	278.783.797	467.857.964	192.570.828	176.495.892	263.702.274	432.481.548
33-Passagens e Despesas com Locomoção	4.400.072	4.896.512	2.583.506	2.820.742	1.816.566	2.075.770	2.580.684	2.799.729
35-Serviços de Consultoria		7.900				7.900		
36 - Serviços de Terceiros – Pessoal Física	12.263.260	26.966.965	6.921.291	10.980.945	5.341.969	15.986.020	6.921.291	10.980.076
39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	58.379.348	25.384.533	12.349.488	10.233.861	46.029.860	15.150.671	12.102.300	10.039.094
41.Contribuições	254.532.563	492.865.185	94.031.281	312.647.044	160.501.282	180.218.141	94.031.281	309.185.238
47-Obrigações Tributárias e Contributivas	13.737.843	13.713.042	3.565.027	7.238.111	10.172.816	6.474.930	3.556.324	7.136.412
48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	173.358.600	27.059.600	57.752.180	19.431.500	115.606.420	7.628.100	57.752.180	19.431.500
70-Rateio pela participação em Consórcio Público	12.620.936				12.620.936			
92-Despesas de exercícios anteriores	17.335	812.063	17.335			812.063	17.335	

Grupos de Despesa	DESPESAS DE CAPITAL							
	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
4 – Investimentos	708.211.186	702.296.969	43.262.761	354.709.184	664.948.424	347.587.785	43.161.266	291.083.599
20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	496.603		101.495		395.107			
41- Contribuições	422.507.766	408.989.008		250.972.394	422.507.766	158.016.614		223.938.779
42-Auxílios Fundo a Fundo	33.186.518	24.973.548			33.186.518	24.973.548		
51-Obras e Instalações – Op. Int. Orc.	187.327.874	239.921.793	43.132.582	103.736.790	144.195.292	136.185.004	43.132.582	67.124.906
52 – Equip. e Material Permanente – Op. Intra Orç.	8.971.713	3.029.709	28.684		8.943.029	3.029.709	28.684	19.914
70-Rateio pela participação em Consórcio Público	55.720.712	25.382.910			55.720.712	25.382.910		
5 – Inversões Financeiras								
6 – Amortização da Dívida								

Fonte: SIAFI Gerencial.

4.1.3.7 Análise crítica da realização da despesa

Para o exercício de 2013, a SESAN teve o orçamento aprovado no montante de R\$ 2.523.470.390,00 por meio da Lei nº 12.798, de 04 de abril de 2013.

Em decorrência das alterações orçamentárias realizadas ao longo do ano de 2013 pelos Decretos de 30 de outubro e de 12 de dezembro de 2013, bem como pela Lei nº 12.941, de 27 de dezembro de 2013, houve redução de R\$ 202.804.049,00 da dotação orçamentária inicialmente alocada nesta UJ, passando para R\$ 2.320.666.341,00 no final do exercício.

Importa registrar que nos prazos estabelecidos pela Portaria nº 28, de 15 de abril de 2013, foram solicitadas alterações orçamentárias, remanejamento de capital para custeio e vice-versa, bem como remanejamento de valores entre ações, com a finalidade de atender melhor a execução das políticas de responsabilidade da Unidade.

Na execução orçamentária, o Quadro A.4.1.3.5 “Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação” demonstra a execução das despesas com destaque para o grupo “Outros – Não se aplica”, no montante de R\$ 284.247.619,00, que representa 55% das despesas liquidadas. Desse valor, 89% foram executados no MDS com transferências voluntárias para Estados, Distrito Federal, Municípios e Entidades Privadas. Em seguida, vem o grupo “Contratações Diretas – Dispensa”, no montante de R\$ 156.803.745,00, representando 31% das despesas liquidadas, sendo que, desse valor, a importância de R\$ 156.761.974,56 foi executado pela CONAB.

Registre-se que, do montante empenhado em cada exercício, R\$ 1.728.250.384,00 em 2013 e R\$ 1.964.289.419,00 em 2012, houve um decréscimo apenas de 12%. Todavia, se comparar os totais das “despesas liquidadas” e “despesas pagas” dos referidos exercícios, observa-se uma redução de 43%. Essa redução foi provocada pelos convênios que não tiveram as despesas liquidadas em virtude de terem sido firmados no final do exercício, visto que a celebração dependia da publicação da nova legislação em decorrência da aprovação do Marco Legal para os Programas de Acesso à Água para Consumo Humano e para Produção de Alimentos.

Com relação à execução por grupo e elemento de despesas, vale destacar que, no exercício de 2013, as “Despesas Correntes” representam 59% das despesas empenhadas, ficando 41% para as “Despesas de Capital”. Isto acontece em virtude das características das ações do Programa Segurança Alimentar e Nutricional que tem como objetivo específico garantir à população em situação de insegurança alimentar o acesso à alimentação digna, regular e adequada à nutrição e manutenção da saúde humana. As Despesas de Capital são os investimentos necessários para estruturar a rede de equipamentos de segurança alimentar e nutricional, bem como o acesso à água.

Outra questão que merece destaque é o fato dessas despesas se concentrarem nos elementos de despesas 32, 41, 48 e 51, representando 87% do montante das despesas empenhadas, ou seja, R\$ 1.509.081.428,00. O elemento de despesa “32 - Material, bem ou serviços para Distribuição Gratuita” cujas despesas, no montante de R\$ 471.354.625,00, foram executadas por meio dos Termos de Adesão, aplicação direta do MDS e Termo de Cooperação celebrado com a CONAB. O elemento de despesa “41 – Contribuições”, cujas despesas executadas totalizaram R\$ 677.040.329,00, refere-se às transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios por intermédio de convênios. Já o elemento “48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física”, refere-se a despesas relativas à execução do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, que no exercício de 2013 empenhou R\$ 173.358.600,00, que representa 641% a mais do empenhado no exercício de 2012. Quanto ao elemento “51 – Obras e Instalações” se trata de despesas executadas por intermédio dos Termos Parcerias para implantação de cisternas de placas e tecnologias sociais de acesso à água para produção de alimentos, que, no ano de 2013, empenhou R\$ 187.327.874, representando 78% do valor empenhado em 2012.

4.2 Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

22 Quadro A.4.2 - Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

Identificação da Conta					
Código SIAFI	Denominação				
2.1.2.1.5.22.00	Obrigações tributárias por insuficiência de créditos/recursos				
Linha Detalhe					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2012	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2013
550008	29.979.036/0001-40	0,00	17.334,92	17.334,92	0,00

Fonte: SIAFI operacional

4.2.1 Análise crítica da realização da despesa

O valor de R\$ 17.334,92, registrado na conta contábil 21.215.2200 – Obrigações tributárias por insuficiência de créditos/recursos, trata-se da obrigação do recolhimento do INSS sobre as operações de aquisições no âmbito do PAA-Termo de Adesão do exercício de 2012.

Com o advento da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, tornou-se possível o pagamento direto do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS ao beneficiário fornecedor ou, indiretamente, por meio de suas cooperativas e demais organizações formais.

Assim, as aquisições de alimentos efetuadas diretamente pelo MDS geram a obrigação pelo recolhimento e obrigação acessória referente à contribuição social do INSS. Por se tratar de operacionalização nova no âmbito do MDS, ocorreram alguns entraves ocasionando consultas junto à CONAB, à Setorial Contábil do MDS e à Coordenação Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional – CCONT/ STN.

Dentre tais entraves, vale ressaltar que após diversas tentativas para efetuar o empenho visando o recolhimento do INSS dos produtores rurais, foi necessária a intervenção da CCONT/STN para tornar possível a emissão da nota de empenho, por meio de ajustes no SIAFI, visto que até então somente a CONAB realizava esse tipo de transação.

Registre-se, ainda, que a aquisição do produto, fato gerador para recolhimento do INSS, ocorreu em DEZ/2012, final do exercício, o que dificultou a superação de todos os obstáculos, impedindo que o empenho fosse efetivado dentro do próprio exercício.

4.3 Movimentação e saldos de restos a pagar de exercícios anteriores

23 Quadro A.4.3 - Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores

UG 550008

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2012	4.217.914,78	3.867.914,78		350.000,00
2010	720.827,23		720.827,23	0,00
2008	40.040,60			40.040,60
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2012	458.243.723,04	332.530.261,28	117.693.702,28	8.019.759,48
2011	10.886.674,48	2.698.045,82	6.688.628,66	1.500.000,00

Fonte: SIAFI Gerencial

UG 550009

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2009	5.464.920,00		500.000,00	4.964.920,00
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2010	71.199,58		71.199,58	0,00

Fonte: SIAFI Gerencial

UG 550013

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2011	40.000,00	40.000,00		0,00
2010	180.000,00	180.000,00		0,00
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2012	49.322.160,02	14.114.284,88		35.207.875,14
2011	15.417.827,76	12.272.827,76	2.695.000,00	450.000,00
2010	300.000,00	200.000,00		100.000,00

Fonte: SIAFI Gerencial

UG 550020

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2012	44.951.455,68	44.951.455,24		0,44

Fonte: SIAFI Gerencial

4.3.1 Análise crítica

Os valores inscritos em Restos a Pagar referem-se aos processos que, ao final do exercício, não haviam atendido às condicionantes indicadas pela Consultoria Jurídica - CONJUR e/ou Assessor Especial de Controle Interno – AEI, para liberação do recurso financeiro. Além disso, também foram inscritos os valores não repassados para os convênios cujos recursos das parcelas liberadas ainda não haviam sido aplicados na execução física de seus objetos.

Como estratégia de pagamento dos Restos a Pagar, esta UJ acompanha o processo junto à Área Técnica responsável, para que o pagamento seja providenciado tão logo sejam atendidas as questões que impossibilitaram as liberações dos recursos financeiros.

No ano de 2013, foram efetuados pagamentos de Restos a Pagar dos exercícios de 2010, 2011 e 2012, todavia, ainda existem saldos. A permanência de saldo em RP se dá em virtude da existência de alguns contratos de repasse e/ou termos de convênio que dependem da regularização de pendências (cláusulas suspensivas e prestação de contas pendentes de convênios anteriores), para que se efetue o pagamento das parcelas restantes. Ademais, a existência de registro de RP no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI de exercícios anteriores está em conformidade à legislação vigente: Decretos nº 7.654, de 23/12/2011, nº 7.511, de 30/06/2011 e nº 7.468, de 28/04/2011.

Cabe registrar que, no final do exercício de 2013 foi solicitado o cancelamento do restos a pagar no valor de R\$ 40.040,60 inscrito no exercício de 2008, o que não foi providenciado por questões operacionais. Todavia em 2014 a anulação será efetivada. Quanto ao saldo a pagar relativo a inscrição em restos a pagar ocorrida em 2009, no montante de R\$ 4.964.920,00, esta Secretaria vem adotando providencias para que no exercício de 2014 seja zerado o saldo, ou por pagamento ou por cancelamento.

Registra-se, também, que por questões de revisão das aplicações dos recursos os cancelamentos efetivados ao longo do exercício de 2013 totalizaram o valor de R\$ 128.298.158,17, reduzindo o impacto na gestão financeira desta Unidade.

Do montante de R\$ 589.856.743,17, saldo de RP posição em 01/01/2013, foi pago a monta de R\$ 410.854.789,76, restando ainda pendente de pagamento o saldo de R\$ 50.632.594,62. O valor desembolsado para pagamento dos restos a pagar não inviabilizou a gestão financeira.

4.4 Transferência de Recursos

4.4.1 Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício

Os Quadros A.4.4.1, constantes do Anexo II, contemplam os valores das transferências voluntárias vigentes no exercício de 2013 na UG 550008, 550009, 550013 e 550020, cuja execução orçamentária e financeira é de competência desta Unidade Jurisdicionada.

4.4.2 Quantidade de Instrumentos de Transferência Celebrados e Valores Repassados nos Três últimos Exercícios

24 Quadro A.4.4.2 - Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	SECRETARIA NACIONAL DE SEG.ALIM E NUTRICIONAL					
CNPJ:	05.526.783/0001-65					
UG/GESTÃO:	550008/00001					
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Convênio	26	70	19	317.455.437,28	771.802.112,79	502.260.968,34
Contrato de Repasse	0	0	0	-	-	-
Termo de Cooperação	7	10	5	284.244.318,20	789.117.320,23	438.549.786,98
Termo de Compromisso	0	0	0	-	-	-
Totalis	33	80	24	601.699.755,48	1.560.919.433,02	940.810.755,32

Fonte: SIAFI/SICONV

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	SESAN / INCLUSAO PRODUTIVA					
CNPJ:	05.526.783/0001-65					
UG/GESTÃO:	550009/00001					
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Convênio	0	0	0	8.944.305,71	10.257.384,76	8.670.858,00
Contrato de Repasse	0	0	0	-	-	-
Termo de Cooperação	0	0	0	-	-	600.000,00
Termo de Compromisso	0	0	0	-	-	-
Totalis	0	0	0	8.944.305,71	10.257.384,76	9.270.858,00

Fonte: SIAFI/SICONV

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	PROJETO DE OPERACIONALIZ. DOS PROGRAMAS SESAN					
CNPJ:	05.526.783/0002-46					
UG/GESTÃO:	550013/00001					
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Convênio	-	-	-	-	-	-
Contrato de Repasse	14	122	93	26.807.112,64	27.144.628,25	25.406.000,00
Termo de Cooperação	-	-	-	-	-	-
Termo de Compromisso	-	-	-	-	-	-
Totais	14	122	93	26.807.112,64	27.144.628,25	25.406.000,00

Fonte: SIAFI/SICONV

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	PROJ. DE OPERAC. DOS PROGRAMAS SESAN/BNB					
CNPJ:	05.526.783/0001-65					
UG/GESTÃO:	550020/00001					
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Convênio	0	0	N/A	-	-	N/A
Contrato de Repasse	0	10	N/A	44.951.455,24	-	N/A
Termo de Cooperação	0	0	N/A	-	-	N/A
Termo de Compromisso	0	0	N/A	-	-	N/A
Totais	0	10	N/A	44.951.455,24	-	N/A

Fonte: SIAFI/SICONV

4.4.3 Informação sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse

25 Quadro A.4.4.3 - Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de Convênio, Termo de Cooperação e de Contratos de Repasse

Unidade Concedente					
Nome: SECRETARIA NACIONAL DE SEG.ALIM E NUTRICIONAL					
CNPJ: 05.526.783/0001-65 UG/GESTÃO: 550008/00001					
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados			Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)	
				Convênios	Termo de Cooperação
				Contratos de Repasse	
2013	Contas Prestadas	Quantidade	140	-	-
		Montante Repassado	184.527.082,19	-	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	30	-	-
		Montante Repassado	793.728.313,01	-	-
2012	Contas Prestadas	Quantidade	87	-	-
		Montante Repassado	103.071.604,66	-	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	9	-	-
		Montante Repassado	6.657.444,80	-	-
2011	Contas Prestadas	Quantidade	164	-	-
		Montante Repassado	107.745.351,50	-	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	2	-	-
		Montante Repassado	778.959,74	-	-
Anteriores a 2011	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	1	-	-
		Montante Repassado	670.185,00	-	-

Fonte: SIAFI/SICONV

Unidade Concedente					
Nome: SESAN / INCLUSAO PRODUTIVA					
CNPJ: 05.526.783/0001-65 UG/GESTÃO: 550009/00001					
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados			Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)	
				Convênios	Termo de Cooperação
				Contratos de Repasse	
2013	Contas Prestadas	Quantidade	10	-	-
		Montante Repassado	2.163.554,00	-	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	4	-	-
		Montante Repassado	3.702.593,00	-	-
2012	Contas Prestadas	Quantidade	16	-	-
		Montante Repassado	23.925.985,41	-	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	1	-	-
		Montante Repassado	200.000,00	-	-
2011	Contas Prestadas	Quantidade	13	-	-
		Montante Repassado	3.659.209,00	-	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
Anteriores a 2011	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-

Fonte: SIAFI/SICONV

Unidade Concedente					
Nome: PROJETO DE OPERACIONALIZ. DOS PROGRAMAS SESAN					
CNPJ: 05.526.783/0002-46 UG/GESTÃO: 550013/00001					
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasso
2013	Contas Prestadas	Quantidade	-	-	32
		Montante Repassado	-	-	21.150.100,18
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	44
		Montante Repassado	-	-	19.411.495,13
2012	Contas Prestadas	Quantidade	-	-	20
		Montante Repassado	-	-	10.127.414,62
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	3
		Montante Repassado	-	-	1.600.000,00
2011	Contas Prestadas	Quantidade	-	-	17
		Montante Repassado	-	-	11.301.855,36
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	1
		Montante Repassado	-	-	154.262,36
Anteriores a 2011	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	1
		Montante Repassado	-	-	800.000,00

Fonte: SIAFI/SICONV

4.4.4 Informação Sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse

26 Quadro A.4.4.4 - Visão geral da análise das prestações de contas de convênios e contratos de repasse

Unidade Concedente ou Contratante				
Nome: SECRETARIA NACIONAL DE SEG.ALIM E NUTRICIONAL				
CNPJ: 05.526.783/0001-65		UG/GESTÃO: 550008/00001		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados			Instrumentos
			Convênios	Contratos de Repasse
2013	Quantidade de Contas Prestadas			182 0
	Com Prazo de Análise ainda não Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	0 0
			Quantidade Reprovada	0 0
			Quantidade de TCE	0 0
			Montante Repassado (R\$)	0 0
	Com Prazo de Análise Vencido	Contas Analisadas	Quantidade	23 0
			Montante Repassado (R\$)	44.047.551,63 -
			Quantidade Aprovada	0 0
			Quantidade Reprovada	0 0
			Quantidade de TCE	1 0
			Montante Repassado (R\$)	199.850,00 0
	Contas NÃO Analisadas		Quantidade	158 0
			Montante Repassado (R\$)	187.301.612,37 -
2012	Quantidade de contas prestadas			102 0
	Contas Analisadas		Quantidade Aprovada	19 0
			Quantidade Reprovada	6 0
			Quantidade de TCE	0 0
			Montante repassado	16.944.563,81 -
	Contas NÃO Analisadas		Quantidade	77 0
			Montante repassado (R\$)	83.877.563,27 -
2011	Quantidade de Contas Prestadas			167 0
	Contas analisadas		Quantidade Aprovada	30 0
			Quantidade Reprovada	11 0
			Quantidade de TCE	6 0
			Montante Repassado	13.828.734,05 -
	Contas NÃO Analisadas		Quantidade	120 0
			Montante Repassado	50.116.065,13 -
Exercício Anterior a 2011	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	377 0	
		Montante Repassado	267.948.280,57 -	

Fonte: SIAFI/SICONV/SESAN-CGEOF

Unidade Concedente ou Contratante				
Nome: SESAN / INCLUSAO PRODUTIVA				
CNPJ: 05.526.783/0001-65		UG/GESTÃO: 550009/00001		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados			Instrumentos
			Convênios	Contratos de Repasse
2013	Quantidade de Contas Prestadas			17 0
	Com Prazo de Análise ainda não Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	0 0
			Quantidade Reprovada	0 0
			Quantidade de TCE	0 0
	Com Prazo de Análise Vencido	Contas NÃO Analisadas	Montante Repassado (R\$)	0 0
			Quantidade	2 0
			Montante Repassado (R\$)	400.000,00 -
			Quantidade Aprovada	0 0
	Contas Analisadas		Quantidade Reprovada	0 0
			Quantidade de TCE	0 0
			Montante Repassado (R\$)	0 0
			Contas NÃO Analisadas	Quantidade 15 0
			Montante Repassado (R\$)	8.848.128,05 -
2012	Quantidade de contas prestadas			19 0
	Contas Analisadas		Quantidade Aprovada	0 0
			Quantidade Reprovada	0 0
			Quantidade de TCE	0 0
	Contas NÃO Analisadas		Montante repassado	- -
			Quantidade	19 0
			Montante repassado (R\$)	18.301.411,36 -
2011	Quantidade de Contas Prestadas			3 0
	Contas analisadas		Quantidade Aprovada	0 0
			Quantidade Reprovada	1 0
			Quantidade de TCE	0 0
	Contas NÃO Analisadas		Montante Repassado	100.000,00 -
			Quantidade	2 0
			Montante Repassado	2.099.209,00 -
Exercício Anterior a 2011	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	0 0	
		Montante Repassado	- -	

Fonte: SIAFI/SICONV/SESAN/CGEOF

Unidade Concedente ou Contratante				
Nome: PROJETO DE OPERACIONALIZ. DOS PROGRAMAS SESAN				
CNPJ: 05.526.783/0002-46		UG/GESTÃO: 550013/00001		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados			Instrumentos
			Convênios	Contratos de Repasse
2013	Quantidade de Contas Prestadas			- 36
	Com Prazo de Análise ainda não Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	- 27
			Quantidade Reprovada	- -
			Quantidade de TCE	- -
			Montante Repassado (R\$)	- 164.81.181,26
	Com Prazo de Análise Vencido	Contas Analisadas	Contas NÃO Analisadas	Quantidade - 5
			Montante Repassado (R\$)	- 3.718.918,92
			Quantidade Aprovada	- 1
			Quantidade Reprovada	- -
			Quantidade de TCE	- -
			Montante Repassado (R\$)	- 800.000,00
	Contas NÃO Analisadas		Quantidade	- 3
			Montante Repassado (R\$)	- 2.150.000,00
2012	Quantidade de contas prestadas			- 24
	Contas Analisadas		Quantidade Aprovada	- 23
			Quantidade Reprovada	- -
			Quantidade de TCE	- -
			Montante repassado	- 15.788.684,62
	Contas NÃO Analisadas		Quantidade	- 1
			Montante repassado (R\$)	- 95.000,00
2011	Quantidade de Contas Prestadas			- 13
	Contas analisadas		Quantidade Aprovada	- 11
			Quantidade Reprovada	- -
			Quantidade de TCE	- -
			Montante Repassado	- 5.065.518,00
	Contas NÃO Analisadas		Quantidade	- 2
			Montante Repassado	- 1.421.480,36
Exercício Anterior a 2011	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	-	-
		Montante Repassado	-	-

Fonte: SIAFI/SICONV/SEPLAN-CGEOF

4.4.5 Análise Crítica

4.4.5.1 Instrumentos vigentes e valores repassados

Os convênios que estiveram vigentes em 2013 foram formalizados em dois diferentes sistemas: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal — SIAFI e Sistema de Gerenciamento de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria — SICONV.

Devido à existência de duas fontes de dados, a composição do Quadro A.4.4.1 – Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício de Referência (Parte A, item 4, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013) houve maior grau de dificuldade de extração e compilação das informações. Com vistas a atender o disposto na Decisão Normativa do Tribunal de Contas da União, os dados foram extraídos do SIAFI Operacional e Gerencial, no que se refere aos instrumentos de transferência celebrados antes de 1º de setembro de 2008, e do SICONV, no que se refere aos instrumentos celebrados após a citada data.

Ressalte-se que o SIAFI Gerencial e o SICONV fornecem informações incipientes dos convênios cadastrados no SICONV, o que dificulta atender as exigências da Decisão Normativa TCU nº 127/2013, visto que os dados dos instrumentos de repasse firmados via SICONV necessitam ser extraídos um a um no SIAFI Operacional e no SICONV.

Das transferências voluntárias de recursos da União, vigentes no ano de 2013 e constantes no Quadro A.4.4.1, verifica-se que as principais operações executadas no âmbito da SESAN ocorrem por meio de descentralização de recursos, operacionalizadas através de transferências voluntárias a estados e municípios, e parcerias com entes do Governo Federal e entidades não governamentais, qualificadas como organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIP, com objetivo de atender à demanda da população em situação de vulnerabilidade social. O Programa Segurança Alimentar e Nutricional, sob responsabilidade da SESAN, promove o acesso à alimentação saudável, a inclusão produtiva rural e o fortalecimento do SISAN.

As transferências financeiras são realizadas por meio de celebração de convênios, contratos de repasse, termos de cooperação e termos de adesão no caso de entes federados; e termos de parceria quando se trata de OSCIP.

Os proponentes pleiteiam os recursos do Programa Segurança Alimentar e Nutricional tomando parte de processos seletivos anuais, cujos requisitos de participação são estabelecidos de forma transparente nos editais públicos, veiculados no Diário Oficial da União e na internet, no sítio: www.mds.gov.br. Em conformidade com o art. 10 da Portaria nº 67, de 08 de março de 2006, que trata das parcerias decorrentes dos programas, projetos e ações de SAN, a SESAN lançou, no exercício de 2013, 01 (um) edital de seleção pública, 01 (um) edital de chamamento público e 20 (vinte) editais de justificativas, no fito de selecionar propostas que visem combater a insegurança alimentar e nutricional. Além do lançamento de editais, foram celebrados 07 (sete) termos de cooperação com os seguintes parceiros federais: Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA; Secretaria de Administração da Presidência da República; Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPQ; Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP; e Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA. Os contratos de repasse da SESAN são geridos pela Caixa Econômica Federal – CAIXA e pelo Banco do Nordeste do Brasil – BNB – este último operando com a SESAN desde o final do 2º semestre de 2012 –, que efetuam os repasses de recursos aos tomadores e acompanham a execução dos mesmos. Já os Termos de Adesão são geridos pela SESAN, que envia a relação dos agricultores cadastrados no PAA ao Banco do Brasil, agente financeiro repassador dos recursos, que abre uma conta corrente para cada agricultor e fornece cartão bancário aos beneficiários para saque dos montantes pagos a cada agricultor em função da entrega dos alimentos produzidos.

A utilização de processo seletivo público, com parametrização direcionada para beneficiar populações e regiões mais pobres e carentes, tem alcançado bons resultados para fazer face ao desafio do combate à pobreza no País. Assim, observa-se que a focalização das ações e a ampla divulgação de critérios de participação, proporcionadas pelos editais públicos, propiciam a democratização na distribuição dos recursos.

Durante 2013 estiveram vigentes na Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional 301 (trezentos e um) instrumentos de transferência na UG 550008; 18 (dezoito)

instrumentos na UG 550009; 474 (quatrocentos e setenta e quatro) instrumentos na UG 550013; e 10 instrumentos na UG 550020, num total geral de 803 (oitocentos e três) instrumentos dentre convênios, termos de cooperação, termos de parceria e contratos de repasse. Destes, apenas 1% constava como inadimplentes em 31/12/2013. Os motivos de inadimplência da maior parte desses convênios dizem respeito às suas prestações de contas finais, cuja análise ainda não tinha sido finalizada naquela ocasião.

A cada ano vem crescendo o orçamento desta SESAN, o que representa maior responsabilidade na implementação das políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria. Contudo, conforme demonstrado no Quadro A.4.4.2, observa-se que houve redução no total repassado por meio de instrumentos de transferência voluntária. Conforme já mencionado anteriormente neste Relatório, essa redução foi provocada pelos convênios que não tiveram as despesas liquidadas em virtude de terem sido firmados no final do exercício, visto que a celebração dependia da publicação da nova legislação em decorrência da aprovação do Marco Legal para os Programas de Acesso à Água para Consumo Humano e para Produção de Alimentos.

Também observa-se decréscimo na quantidade de instrumentos firmados em 2013, devido ao fato do início da operacionalização dos termos de adesão do PAA, bem como por estratégia da Secretaria de firmar uma quantidade menor de instrumentos, porém com maior volume de recursos cada um. Assim, no exercício de 2013, foram firmados apenas 49 (quarenta e nove) instrumentos de transferências voluntárias, dentre convênios, contratos de repasse, termos de parceria e termos de cooperação somando os números da UG 550008, 550009, 550013 e 550020.

No que se refere aos instrumentos de transferência que vigeram em 2013 e que vigerão em 2014 e nos exercícios seguintes, conforme demonstrado na tabela de resumo a seguir do Quadro A.4.4.1, 44,28% dos recursos pactuados foram repassados até o final do exercício de 2013.

Tabela 20 – Resumo do Quadro A.4.4.1 – Instrumentos vigentes em 2013 e com previsão de vigência em exercícios futuros

UG	Modalidade	Valores Pactuados			Valores Repassados		% Repassado
		Global	Repasso MDS	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	
550008	Convênio	4.177.817.478,84	3.579.551.793,05	598.265.685,79	317.455.437,28	2.059.583.581,26	57,54%
	Termo Coop.	3.186.778.252,12	3.180.167.701,79	6.610.550,33	284.244.318,20	835.832.948,51	26,28%
Subtotal		7.364.595.730,96	6.759.719.494,84	604.876.236,12	601.699.755,48	2.895.416.529,77	42,83%
550009	Convênio	85.964.495,72	74.818.891,82	11.145.603,90	8.944.305,71	47.969.471,97	64,11%
	Termo Coop.	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	100,00%
Subtotal		86.964.495,72	75.818.891,82	11.145.603,90	8.944.305,71	48.969.471,97	64,59%
550013	Contr. Rep.	383.073.410,60	342.013.214,87	41.060.195,73	26.807.112,64	208.995.752,27	61,11%
Subtotal		383.073.410,60	342.013.214,87	41.060.195,73	26.807.112,64	208.995.752,27	61,11%
550020	Contr. Rep.	45.343.200,80	45.112.885,85	230.314,95	44.951.455,24	44.951.455,24	99,64%
Subtotal		45.343.200,80	45.112.885,85	230.314,95	44.951.455,24	44.951.455,24	99,64%
TOTALGERAL		7.879.976.838,08	7.222.664.487,38	657.312.350,70	682.402.629,07	3.198.333.209,25	44,28%

Fonte: SIAFI Gerencial e SICONV

4.4.5.2 Prestação de contas

De acordo com os dados apresentados no presente relatório, as políticas públicas sob responsabilidade da SESAN são operacionalizadas, principalmente, a partir de transferências voluntárias, que são feitas por meio da celebração de convênios, contratos de repasse, termos de adesão e termos de cooperação, no caso de entes federados; e termos de parceria quando se trata de entidades não governamentais, qualificadas como organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIP.

Cumpre mencionar que a execução dos contratos de repasse firmados na UG 550013 é intermediada pelo operador Caixa Econômica Federal – CAIXA, que realiza as transferências de recursos aos entes federados e acompanha sua execução, podendo suspender os repasses no caso da ocorrência de impropriedades ou irregularidades. A CAIXA reporta mensalmente à SESAN a situação da execução dos contratos de repasse vigentes e em fase de prestação de contas com o envio de planilha gerencial.

O mesmo ocorre com a UG 550020, cujos contratos de repasse são intermediados pelo agente operador Banco do Nordeste do Brasil – BNB.

A carteira de instrumentos de transferência sob responsabilidade da SESAN está assim composta até 2013:

Tabela 21 – A carteira de instrumentos de transferência sob responsabilidade da SESAN

UG	TIPO	ANO DE CELEBRAÇÃO													TOTAL	
		2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	
550008	Convênio	2	2	4	62	197	244	316	433	266	245	142	19	70	26	2.028
	Termo de Parceria	-	-	-	2	1	1	1	2	2	-	4	-	4	2	19
	Termo de Cooperação	-	-	-	-	-	-	-	-	23	8	7	6	10	7	61
	SUBTOTAL	2	2	4	64	198	245	317	435	291	253	153	25	84	35	2.108
550009	Convênio	-	-	-	-	-	-	-	-	4	46	26	-	-	-	76
	Termo de Cooperação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	2
	SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	4	46	28	-	-	-	78
550013	Contrato de Repasse	-	-	-	-	-	74	-	76	81	134	27	94	125	14	625
	SUBTOTAL	-	-	-	-	-	74	-	76	81	134	27	94	125	14	625
550020	Contrato de Repasse	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	10
	SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	10
TOTAL GERAL		2	2	4	64	198	319	317	511	376	433	208	119	219	49	2.821

Fonte: SIAFI Gerencial e SICONV

Dos instrumentos acima listados, 536 (quinhentos e trinta e seis) estavam vigentes na data de 31/12/2013, distribuídos conforme segue:

Tabela 22 – Instrumentos vigentes em 31/12/2013

UG	TIPO	Quantidade
550008	Convênio	133
	Termo de Parceria	4
	Termo de Cooperação	21
	SUBTOTAL	158
550009	Convênio	6
	Termo de Cooperação	0
	SUBTOTAL	6
550013	Contrato de Repasse	362
	SUBTOTAL	362
550020	Contrato de Repasse	10
	SUBTOTAL	10
	TOTAL	536

Fonte: SIAFI Gerencial, SICONV e controles internos.

O passivo de instrumentos, cujas contas foram prestadas e estão pendentes de conclusão da análise, permanece no quantitativo elevado de 755 (setecentos e cinquenta e cinco) convênios e 02 (dois) termos de parceria em 31/12/2013 na UG 550008, a qual congrega o maior número de instrumentos firmados pela Secretaria, conforme quadros A.4.4.4 deste documento.

Tal fato reflete o elevado número de instrumentos firmados anualmente de 2004 a 2010 e impacta diretamente no passivo de prestações de contas da SESAN, que permanece inflado, a exemplo do foi apontado nos Relatórios de Gestão dos exercícios de 2010, 2011 e 2012.

Na UG 550009, havia, em 31/12/2013, um passivo de 38 (trinta e oito) convênios pendentes de conclusão de análise de prestação de contas e na UG 550013 há 11 (onze) instrumentos pendentes de conclusão de análise, enquanto que na UG 550020 todos os instrumentos firmados ainda estão vigentes.

Assim, o passivo total de instrumentos pendentes de conclusão de análise prestação de contas desta SESAN em 31/12/2013 contava com 806 (oitocentos e seis) instrumentos.

Esclarece-se que no Quadro A.4.4.3 deste documento não foram alimentadas informações acerca da prestação de contas dos Termos de Cooperação firmados pela SESAN, pois tais instrumentos tratam da descentralização de créditos orçamentários, cuja execução e tomada de contas se enquadra, conforme § 2º, do art. 4º, do Decreto nº 825/1993, na forma do disposto na Lei nº 4.320/64, ou seja, cada parceiro beneficiário de tais créditos deverá incluí-los na sua tomada de contas anual, que é submetida aos Órgãos de Controle.

Em meados do exercício de 2013, foram contratados 07 (sete) novos servidores temporários, em decorrência da realização concurso público, para fazer parte da equipe que realiza as análises financeiras da prestação de contas dos instrumentos de repasses voluntários nesta SESAN. Assim, essa equipe passou a contar com 19 (dezenove) integrantes para fazer frente ao passivo de análise existente, dos quais 04 (quatro) ocupam cargo em comissão, 01 é servidor efetivo com cargo em comissão, 01 é servidor anistiado e os 13 (treze) restantes são servidores temporários, sendo que 06 (seis) dos quais se desligarão em 2014 por conta do término dos contratos de serviço temporário firmados.

Contudo, os novos servidores que foram contratados chegaram sem experiência em análise de prestação de contas, demandando treinamento e adaptação ao serviço até efetivamente começarem a produzir e contribuir para a redução do estoque de análises financeiras pendentes, as quais somavam 262 (duzentos e sessenta e dois) instrumentos das UGs 550008 e 550009 em 31/12/2013.

Também houve incremento de servidores temporários na equipe que realiza a análise técnica da prestação de contas, cujo passivo de análises técnicas somava 533 (quinhentos e trinta e três) instrumentos em 31/12/2013, nas UGs 550008 e 550009.

Outro fato relevante a ser mencionado, é que muitos dos processos dos instrumentos celebrados por esta SESAN – os quais fazem parte do passivo de prestação de contas –, contam mais de 10 (dez) volumes e anexos, alguns deles chegando a ter mais de 50 (cinquenta) volumes em papel a ser analisado, o que contribui para elevar a morosidade na avaliação das contas apresentadas.

Somado a isso, durante uma análise de prestação de contas, usualmente ocorre a necessidade de diligenciar, pelo menos uma vez, cada convenente ou parceiro a prestar esclarecimentos e/ou complementar as informações e/ou a documentação de prestação de contas de cada instrumento, seja sob os aspectos técnicos ou sob os aspectos financeiros. Por impositivo fixado na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do ano de celebração de cada parceria, o convenente dispõe de um prazo que varia de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias para apresentar resposta a cada diligência formulada, ampliando, desta forma, o lapso temporal gasto para análise e emissão de parecer conclusivo acerca das contas prestadas, a fim de que o(a) ordenador(a) de despesas possa manifestar-se sobre a regularidade na utilização dos recursos empregados.

Cumpre ressaltar que, apesar de as diligências supracitadas contribuírem para elevar o gasto de tempo empregado até a conclusão de cada análise, tais providências fazem parte das medidas administrativas que são adotadas por esta SESAN para sanear pendências de prestação de contas e, assim, mitigar desnecessárias instaurações de Tomadas de Contas Especiais – TCE.

Além de realizar a análise financeira das contas prestadas, a equipe de prestação de contas da CGEOF também está imbuída de elaborar subsídios para que o Gabinete da Secretaria possa responder demandas recebidas de Órgãos de Controle Interno e Externo (Controladoria-Geral da União – CGU, Tribunal de Contas da União – TCU, Ministério Público Federal – MPF, Poder Judiciário – PJ e Polícia Federal – PF) acerca dos instrumentos firmados, bem como atende solicitações de auditoria de gestão realizada anualmente pela CGU e eventuais auditorias conduzidas pelo TCU. Tais atividades extras demandam gasto considerável de tempo dos analistas que as desempenham, que deixam de cumprir sua função primordial na análise de prestação de contas.

Cumpre mencionar a ocorrência, em 2013, de 03 (três) casos de reabertura de prestações de contas que já haviam sido encerradas, na UG 550008, para apuração de irregularidades constatadas devido à atuação dos Órgãos de Controle.

Registre-se que, em 2013, para as Unidades Gestoras 550008 e 550009, a equipe de prestação de contas da SESAN concluiu 78 (setenta e oito) análises de prestação de contas finais com recomendação de aprovação da execução dos recursos repassados; aprovou, com ressalvas, a prestação de contas de 01 (um) instrumento, conforme Resumo de Informações constante do Anexo I; reprovou as contas de 2 (dois) instrumentos com a solicitação de devolução total dos recursos ao erário; houve a instauração de Tomada de Contas Especial – TCE de 10 (dez) processos; houve a instauração de 03 (três) TCEs simplificadas, com a inscrição dos gestores faltosos no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – CADIN; finalizou 11 (onze) análises de prestação de contas parciais; bem como adotou providências para instruir 25 (vinte e cinco) processos para instaurar TCE. Além disso, em 2013 foram emitidas aproximadamente 400 (quatrocentas) diligências técnicas e financeiras a parceiros para regularizar prestações de contas finais ou parciais.

Com relação à UG 550013, cumpre esclarecer que a análise de prestação de contas dos instrumentos nela firmados está a cargo do parceiro CAIXA e que em 2013 foi concluída a análise de 25 (vinte e cinco) contratos de repasse com a aprovação da respectiva prestação de contas, mesmo quantitativo de 2012.

A tabela abaixo relaciona os instrumentos cujas contas foram reprovadas na UG 550008, propiciando a restituição integral dos recursos ao erário:

Tabela 23 – Instrumentos cuja prestação de contas foi reprovada em 2012

Nº Original	SIAFI/ SICONV	Convenente	Objeto	Motivo da Devolução Total	Valor Repassado
001/2011	755853	Governo do Estado da Bahia	PAA Estadual	Inexecução	R\$ 4.000.000,00
260/2006	577565	Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA	Cozinhas Comunitárias	Inexecução	R\$ 37.913,59
TOTAL					R\$ 4.037.913,59

Fonte: CGEOF/SESAN/MDS

Cumpre esclarecer que, para os convênios supracitados, apesar de terem tido suas contas reprovadas e de ter ocorrido a devolução total dos recursos, o registro da conclusão da análise da prestação de contas no SIAFI foi efetuado na conta “aprovado”, devido ao fato de inexistir, naquele Sistema, conta contábil específica para registrar saldos de convênios enquadrados na situação descrita.

Em função das análises de prestação de contas realizadas, em 2013, foram restituídos aos cofres públicos R\$88.451.270,62 (oitenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e sessenta e dois centavos), conforme Registros de Arrecadação – RA constantes do SIAFI, nas UGs 550008, 550009 e 550013, resumidos na tabela abaixo.

Tabela 24 – Devoluções de recursos em 2013

Em Reais	
UG	Total Restituído
550008	56.525.001,42
550009	643.681,83
550013	31.282.587,37
TOTAL	R\$ 88.451.270,62

Fonte: SIAFI

Tais restituições fazem parte das medidas administrativas adotadas pelo gestor público para elisão de dano ao erário, conforme preconizado no art. 3º da Instrução Normativa – TCU nº 71/2012, de modo a evitar a instauração de TCE sem necessidade. As devoluções de recursos em comento decorrem das seguintes situações: glosa de recursos resultantes de inconsistências na prestação de contas; restituições totais de recursos; saldos de recursos remanescentes após o encerramento da vigência dos instrumentos; e juros e multas eventualmente incidentes sobre glosas, devoluções totais e saldos de recursos.

No ano de 2013, os 10 (dez) instrumentos da SESAN, abaixo relacionados, tiveram TCE instaurada pela Setorial Contábil do MDS, com envio de processo à CGU até 31/12/2013.

Tabela 25 – Instrumentos cuja TCE foi instaurada em 2013

Nº Original	SIAFI/ SICONV	Convenente	Valor Total Pactuado	Data do Relatório do Tomador de Contas
281/2006	577950	Pref. Municipal de São João Padre Paraíso/MG	R\$ 26.322,30	21/02/2013
264/2007	598559	Pref. Municipal de Alegrete do Piauí/PI	R\$ 495.831,30	09/05/2013
175/2007	598775	Pref. Municipal de Bom Sucesso/PR	R\$ 131.919,56	25/09/2013
043/2007	599259	Pref. Municipal de Ilha de Itamaracá/PE	R\$ 108.333,40	09/10/2013
112/2007	601597	Pref. Municipal de Marcação/PB	R\$ 59.365,86	09/05/2013
111/2007	601672	Pref. Municipal de Marcação/PB	R\$ 59.365,86	09/05/2013
109/2007	603084	Pref. Municipal de Curral de Cima/PB	R\$ 59.365,87	26/11/2013
110/2007	603086	Pref. Municipal de Curral de Cima/PB	R\$ 59.365,86	26/11/2013
072/2008	635293	Pref. Municipal de Iracema/CE	R\$ 113.640,00	20/12/2013
008/2008	635585	Pref. Municipal de Desterro/PB	R\$ 184.020,62	21/02/2013
TOTAL			R\$ 1.297.530,63	

Fonte: CGEOF/SEPLAN/MDS

Com o advento do Decreto nº 7.568/2011, alterado pelo Decreto nº 7.641/2011, que alteram o Decreto nº 6.170/2007, no que tange a celebração de termos de parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, esta Secretaria empreendeu, em outubro e novembro de 2013, visitas de vistoria *in loco* para avaliar, por amostragem, a documentação comprobatória das despesas realizadas no âmbito de dois termos de parceria firmados com a OSCIP Associação Programa Um Milhão de Cisternas – AP1MC, a fim de subsidiar a análise de prestação de contas final desses instrumentos e avaliar a qualidade dos gastos realizados. As visitas realizadas evidenciaram alguns casos de falhas formais, as quais não representam dano ao erário e, desta feita, foram emitidos pareceres conclusivos pela área de prestação de contas aprovando as prestações de contas finais dos termos de parceria abaixo relacionados.

Tabela 26 – Prestação de contas final – pareceres emitidos em 2013 – Termos de Parceria

Em Reais	
Instrumento	Valor repassado
TP 001/2012	69.632.900,98
TP 002/2012	68.749.302,78
Total	138.382.203,76

Fonte: SIAFI

Por fim, em 2013, de acordo com o que está estipulado na Portaria Ministerial MDS nº 82, de 15/05/2012, foram concedidos 04 (quatro) parcelamentos de devolução de recursos referentes a convenentes faltosos com o erário. Tais devoluções parceladas constituem medidas saneadoras, no âmbito administrativo, de prestações de contas que evidenciaram irregularidades e/ou impropriedades na execução dos recursos repassados, de modo a evitar que tais processos viessem a constituir novas TCEs. Os parcelamentos concedidos referem-se aos seguintes instrumentos:

Tabela 27 – Parcelamento de devolução de recursos

Nº Convênio	Nº SIAFI/ SICONV	Convenente / Objeto	Valor original sujeito a devolução	Valor atualizado devolvido até 31/12/2013	Quantidade de parcelas avençadas
513128	065/2004	Governo do Estado do Acre – Projeto Inovador	R\$585.369,12	R\$195.288,90	18, das quais 06 foram quitadas em 2013.
560499	025/2006	PM de Itaquitinga/PE – Projeto Inovador	R\$45.967,43	R\$11.491,86	12, das quais 03 foram quitadas em 2013.
590113	233/2006	Casa Assis. Espírita Nossa Lar - Barretos - Agricultura Urbana	R\$12.209,69	R\$12.362,94	06 – quitado em 2013
703191	003/2009	Governo de Sergipe – PAA Leite	R\$7.232.225,45	R\$3.283.454,23	18, das quais 07 foram quitadas em 2013.
TOTAIS:			R\$7.875.771,69	R\$3.502.597,93	

Fonte: CGEOF/SESAN/MDS

4.5 Suprimentos de Fundos

Não há conteúdo a ser declarado para o exercício em referência

4.6 Renúncia de Receitas

Não há conteúdo a ser declarado para o exercício em referência

4.7 Gestão de Precatórios

Não se aplica à Unidade Jurisdicionada, conforme Quadro A1 do Anexo II da DN TCU nº. 127/2013

PARTE A, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU N° 127/2013.

5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

5.1 Estrutura de Pessoal da Unidade

5.1.1 Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade

5.1.1.1 Lotação

27 Quadro A.5.1.1.1 - Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	-	62	34	9
1.1. Membros de poder e agentes políticos	não há	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	0	62	34	9
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	não há	41	27	2
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	não há	10	3	5
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	não há	-	-	-
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	não há	11	4	2
2. Servidores com Contratos Temporários	não há	45	29	9
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	não há	52	12	12
4. Total de Servidores (1+2+3)	-	159	75	30

Fonte: Extrator DW e Extrator SIAPE

5.1.1.2 Situação quem reduzem a força de trabalho da Unidade

28 Quadro A.5.1.1.2 - Situações que reduzem a força de trabalho da UJ

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	3
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	-
1.2. Exercício de Função de Confiança	-
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)	3
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	-
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	-
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	-
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	-
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	-
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	-
3.1. De Ofício, no Interesse da Administração	-
3.2. A Pedido, a Critério da Administração	-
3.3. A pedido, independente. do interesse da Adm. p/ acompanhar cônjuge/companheiro	-
3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	-
3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	-
4. Licença Remunerada (4.1+4.2)	1
4.1. Doença em Pessoa da Família	1
4.2. Capacitação	-
5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	-
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	-
5.2. Serviço Militar	-
5.3. Atividade Política	-
5.4. Interesses Particulares	-
5.5. Mandato Classista	-
6. Outras Situações (Especificar o ato normativo)	-
7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)	4

Fonte: Extrator DW, Extrator SIAPE e planilhas de controle internos da CGRH.

5.1.2 Qualificação da Força de Trabalho

5.1.2.1 Estrutura de Cargos e de Fundos

29 Quadro A.5.1.2.1 - Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ (Situação em 31 de dezembro)

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	-	73	18	19
1.1. Cargos Natureza Especial	não há	-	-	-
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	-	73	18	19
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	não há	5	1	1
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	não há	8	2	4
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	não há	8	3	2
1.2.4. Sem Vínculo	não há	52	12	12
1.2.5. Aposentados	não há	-	-	-
2. Funções Gratificadas	-	10	1	-
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	não há	9	-	-
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	não há	-	-	-
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	não há	1	1	-
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	-	83	19	19

Fonte: Extrator DW e Extrator SIAPE.

5.1.2.2 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Segundo Idade

30 Quadro A.5.1.2.2 - Quantidade de servidores da UJ por faixa etária – Situação apurada em 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de Cargo Efetivo	28	30	20	9	3
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	-	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira	18	18	4	3	2
1.3. Servidores com Contratos Temporários	10	12	16	6	1
2. Provimento de Cargo em Comissão	18	43	14	6	2
2.1. Cargos de Natureza Especial	-	-	-	-	-
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	13	39	14	6	1
2.3. Funções Gratificadas	5	4	-	-	1
3. Totais (1+2)	46	73	34	15	5

Fonte: Extrator DW e Extrator SIAPE

5.1.2.3 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade

31 Quadro A.5.1.2.3 - Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade - Situação apurada em 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de Cargo Efetivo	-	-	-	-	0	68	-	7	1
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira	-	-	-	-	0	25	-	6	-
1.3. Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-	-	43	-	1	1
2. Provimento de Cargo em Comissão	-	-	-	-	10	65	-	6	2
2.1. Cargos de Natureza Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	-	-	-	-	7	58	-	6	2
2.3. Funções Gratificadas	-	-	-	-	3	7	-	-	-
3. Totais (1+2)	-	-	-	-	10	133	-	13	3

LEGENDA

Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado/Pós-Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: Extrator DW e Extrator SIAPE.

5.1.3 Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

32 Quadro A.5.1.3 - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis			
Membros de Poder e Agentes Políticos										
Exercícios	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provimento em Comissão										
Exercícios	2013	712.128,70	-	62.868,02	9.946,88	64.195,80	9.680,65	-	-	858.820,05
	2012	284.760,23	-	38.329,60	10.298,19	32.131,64	8.665,00	-	20.809,09	394.993,75
	2011	283.633,27	-	44.382,34	7.163,53	38.577,87	9.468,00	-	-	383.225,01
Servidores com Contratos Temporários										
Exercícios	2013	2.591.858,22	-	318.996,61	90.018,81	190.152,20	-	-	-	3.191.025,84
	2012	2.202.077,99	-	266.515,83	106.802,08	106.574,46	-	-	-	2.681.970,36
	2011	2.436.741,00	-	277.529,59	86.585,96	119.176,33	-	-	-	2.920.032,88
Servidores Cedidos com Ônus ou em Licença										
Exercícios	2013	46.199,43	-	8.596,47	1.707,38	5.186,06	2.506,13	-	-	64.195,47
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores Ocupantes de Cargos de Natureza Especial										
Exercícios	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior										
Exercícios	2013	3.218.457,67	778.566,96	522.072,65	161.373,63	268.554,61	65.430,08	-	-	5.014.455,60
	2012	2.924.034,89	745.646,97	462.309,37	173.617,70	207.908,70	53.240,66	-	9.664,25	4.576.422,54
	2011	2.241.000,51	669.919,27	418.411,64	159.987,46	164.179,04	49.331,00	-	-	3.702.828,92
Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas										
Exercícios	2013	351.383,36	-	55.366,72	13.905,25	46.684,83	16.180,57	-	-	483.520,73
	2012	334.712,30	-	51.962,17	10.747,41	42.91-	14.532,54	-	30.378,62	485.243,04
	2011	362.260,84	-	58.443,42	14.887,98	47.436,49	14.241,00	-	-	497.269,73

Fonte: Extrator DW e Extrator SIAPE.

5.1.4 Composição dos Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

5.1.4.1 Classificação do Quadro de Servidores Inativos da Unidade segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria

Não se aplica à Unidade

5.1.4.2 Demonstratação das Origens das Pensões Pagas pela Unidade

Não se aplica à Unidade

5.1.5 Cadastramento no SISAC

5.1.5.1 Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por Intermédio do SISAC

33 Quadro A.5.1.5.1 - Atos Sujeitos ao Registro do TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao registro no TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Admissão	54		54	
Concessão de aposentadoria	-		-	
Concessão de pensão civil	-		-	
Concessão de pensão especial a ex-combatente	-		-	
Concessão de reforma	-		-	
Concessão de pensão militar	-		-	
Alteração do fundamento legal de ato concessório	-		-	
Totais	54	-	54	-

Fonte: CGRH/SAA/MDS

5.1.5.2 Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU

34 Quadro A.5.1.5.2 – Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos à comunicação ao TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Desligamento	11		11	
Cancelamento de concessão	-		-	
Cancelamento de desligamento	-		-	
Totais	11	-	11	-

Fonte: CGRH/SAA/MDS

5.1.5.3 Regularidade do Cadastro dos Atos no SISAC

35 Quadro A.5.1.5.3 - Regularidade do cadastro dos atos no Sisac

Tipos de Atos	Quantidade de atos de acordo com o prazo decorrido entre o fato caracterizador do ato e o cadastro no SISAC			
	Exercício de 2013			
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	Mais de 90 dias
Atos Sujeitos ao Registro pelo TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Admissão	29	17	8	-
Concessão de aposentadoria	-	-	-	-
Concessão de pensão civil	-	-	-	-
Concessão de pensão especial a ex-combatente	-	-	-	-
Concessão de reforma	-	-	-	-
Concessão de pensão militar	-	-	-	-
Alteração do fundamento legal de ato concessório	-	-	-	-
Total	29	17	8	-
Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Desligamento	6	5	2	1
Cancelamento de concessão	-	-	-	-
Cancelamento de desligamento	-	-	-	-
Total	6	5	2	1

Fonte: CGRH/SAA/MDS

5.1.5.4 Atos Sujeitos à remessa ao TCU em meio físico

Não há conteúdo a ser declarado para o exercício em referência

5.1.6 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

- I. A acumulação de cargos neste Ministério é feita no momento da posse e/ou assinatura de contrato pelos novos servidores. Além disso, uma vez ao ano, encaminha-se formulário aos servidores do órgão, para o acompanhamento.
- II. O controle é feito mediante preenchimento de formulário que consulta sobre existência de outro emprego público, privado ou de aposentadoria ou pensão. Sendo verificado anualmente.
- III. Os servidores atestam a veracidade da informação prestada. Aqueles que apresentam acumulação devem entregar os contracheques e demais documentos necessários, se for o caso, para a análise e verificação referentes a compatibilidade.
- IV. Não há acumulação indevida, de acordo com as informações prestadas.

5.1.7 Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

Não há acumulação indevida de cargos.

5.1.8 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos

Apresentado de forma consolidado no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva – SE, abrangendo todo o MDS.

5.2 Terceirização de Mão de Obra e Contratação de Estagiários

5.2.1 Informações Sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão

36 Quadro A.5.2.1 - Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da unidade jurisdicionada

Descrição dos Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão em que há Ocorrência de Servidores Terceirizados	Quantidade no Final do Exercício			Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	2013	2012	2011		
Executar atividades de assistência técnica em projetos e programas na área de segurança alimentar, assistência social, cidadania; verificar, acompanhar e supervisionar os processos inerentes ao Sistema Único de Saúde, ao Sistema Único de Assistência Social e aos demais programas sociais do governo federal objeto de execução descentralizada; identificar situações em desacordo com os padrões estabelecidos em normas e legislação específica, quando não sejam privativas de outras carreiras ou cargos isolados, proporcionando ações orientadoras e corretivas, promovendo a melhoria dos processos e redução dos custos; aferir resultados, considerando os planos e objetivos definidos no Sistema Único de Assistência Social e demais políticas sociais; proceder à análise e avaliação dos dados obtidos, gerando informações que contribuam para o planejamento e o aperfeiçoamento das ações e políticas sociais; apoiar e subsidiar as atividades de controle e de auditoria; e colaborar na definição de estratégias de execução das atividades de controle e avaliação, sob o aspecto da melhoria contínua e aperfeiçoamento das políticas sociais.	-	35	32	-	-
Análise Crítica da Situação da Terceirização no Órgão					
Visando à contínua composição do quadro próprio de pessoal do Órgão, e atuando no sentido de cumprir junto com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Termo de Conciliação Judicial celebrado pela União e Advocacia-Geral da União nos autos do Processo nº 00810.2006.017.10.00.7, junto ao Ministério Público do Trabalho, que trata da extinção dos 116 (cento e dezesseis) postos de trabalho terceirizados em discordância com o Decreto nº 2.271, de 1997, informamos que o concurso público foi autorizado por meio da Portaria nº 230 de 24 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 25 de maio de 2012. E a nomeação dos servidores Analistas Técnico de Políticas Sociais para substituí-los, ocorreu por meio da portaria nº 168, de 03/07/2013, publicada no D.O.U de 04/07/2013..					

Fonte: CGRH/SAA/MDS

5.2.2 Autorização Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados

Apresentado de forma consolidado no Relatório de Gestão da secretaria Executiva – SE, abrangendo todo o MDS.

5.2.3 Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela Unidade Jurisdicionada

Apresentado de forma consolidado no Relatório de Gestão da secretaria Executiva – SE, abrangendo todo o MDS.

5.2.4 Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão

37 Quadro A.5.2.4 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante														
Nome: Coordenação Geral de Recursos Humanos														
					Informações sobre os Contratos								Sit.	
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados							
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C		
211	12	o	6	56.419.492/0001-09	07/02/2013	07/02/2014	11	10	25	25	0	0	P	
Observações:														
LEGENDA <p>Área:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Segurança; 2. Transportes; 3. Informática; 4. Copeiragem; 5. Recepção; 6. Reprografia; 7. Telecomunicações; 8. Manutenção de bens móveis 9. Manutenção de bens imóveis 10. Brigadistas 11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes 12. Outras 														
<p>Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial. Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado. Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.</p>														

Fonte: CGRH/SAA/SE/MDS

5.2.5 Análise Crítica dos itens 5.2.3 e 5.2.4

Apresentado de forma consolidado no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva – SE, abrangendo todo o MDS.

5.2.6 Composição do Quadro de Estagiários

38 Quadro A.5.2.6 – Composição do Quadro de Estagiários

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível Superior	5	5	2	3	33.638,66
2. Nível Médio	-	-	2	2	3.021,94
TOTAL (1+2)	5	5	4	5	36.660,60

Fonte: CGRH/SAA/SE/MDS

PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN TCU N° 127/2013.

6. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO.

Não se aplica à Unidade

PARTE A, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU N° 127/2013.

7. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

Apresentado de forma consolidado no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva – SE, abrangendo todo o MDS.

PARTE A, ITEM 8, DO ANEXO II DA DN TCU N° 127/2013.

8. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Apresentado de forma consolidado no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva – SE, abrangendo todo o MDS.

PARTE A, ITEM 9, DO ANEXO II DA DN TCU N° 127/2013.

9. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

9.1 Tramento de Deliberações Exaradas em Acórdãos do TCU

9.1.1 Deliberações do TCU atendidas no exercício

39 Quadro A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Deliberações do TCU					Código SIORG
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	TC 023.940/2006-5	1923/2013-TCU- Plenário	9.6.1, 9.6.5 e 9.7	DE	Ofício nº 2831/2013- TCU/SECEX-MA, de 07.10.2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945
Descrição da Deliberação					
<p>“9.6 determinar:</p> <p>9.6.1 à Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN/MDS) a adoção das providências necessárias à restituição, pelo convenente, das despesas realizadas à conta dos recursos do Convênio nº CV MESA MA 054/2003 com desvio de finalidade atinente ao pagamento das tarifas bancárias no período de março a setembro de 2005, conforme já determinado pelo item 9.1.2 do Acórdão 2013/2007-TCU-Plenário, dentro do prazo improrrogável de sessenta dias, comunicando imediatamente a este Tribunal acerca das providências adotadas e os resultados alcançados, sob pena de responsabilização solidária pelo débito apurado, além de sujeição à multa prevista no art. 58, inciso IV, da Lei 8.443/1992;</p> <p>9.6.5 à Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN/MDS), (...) que sempre que o Tribunal fixar prazo para a conclusão da análise da prestação de contas de convênios, passe a informar tal circunstância aos convenientes nas diligências saneadoras que a eles tiver de expedir, comunicando que o decurso injustificado do prazo estabelecido pelo TCU, se provocado pelo conveniado, configura omissão na prestação de contas;</p> <p>9.7 cientificar a Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN/MDS), (...) que, nos casos em que o TCU fixar prazo para a conclusão da análise da prestação de contas de convênios e o conveniente injustificadamente tardar a se pronunciar, comprometendo o cumprimento daquele prazo, deverá produzir parecer final indicando a referida omissão, reservando a solicitação de prazo adicional para casos de excepcional relevância.”</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional					77782
Síntese da Providência Adotada					
<p>A prestação de contas relativa ao convênio CV MESA 054/2003 foi reaberta e o convenente diligenciado, por meio do Ofício nº 1958/2013 – GABIN/SESAN/MDS, de 03.12.2013, a restituir aos cofres públicos o valor de R\$ 87.504,08 (oitenta e sete mil, quinhentos e quatro reais e oito centavos) até 10.12.2013. O convenente procedeu à devolução da quantia solicitada.</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos					
<p>As informações sobre o cumprimento das determinações foram prestadas ao TCU por meio do Ofício nº 1995/2013 – GABIN/SESAN/MDS, de 16.12.2013.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional					77782
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	TC 013.731/2012-2	4387/2013-TCU-1 ^a Câmara	b, c	DE	Ofício nº 1166/2013- TCU/SECEX-CE, de 15.07.2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945
Descrição da Deliberação					
<p>“b) (...) determinar à Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que, no prazo de 60 dias, emita parecer conclusivo acerca da documentação encaminhada pela Prefeitura de Salitre a título de prestação de contas, relativa ao convênio nº 139/2009, inclusive instaurando a devida Tomada de Contas Especial e quantificando o valor a ser devolvido aos cofres públicos caso tal documentação não consiga sanar as irregularidades descritas no Relatório de Monitoramento e Fiscalização relativo ao mencionado convênio, confeccionado pela própria Secretaria;</p> <p>c) alertar a Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que, ao término do prazo referido no item b), retro, a Secretaria de Controle Externo deste TCU no Estado do Ceará deverá ser informada das medidas que foram adotadas.”</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional					77782
Síntese da Providência Adotada					
<p>A prestação de contas foi analisada sob os aspectos físicos por meio do Parecer Técnico nº 13/2013-CGAA/DEFEP/SESAN/MDS, de 15.06.2013 que concluiu pela reprovação total das metas pactuadas. Em decorrência disso, a área financeira desta Secretaria emitiu a Nota Técnica nº 136/2013-COPC/CGEOF/SESAN/MDS e a encaminhou por meio do Ofício nº 1497/2013 – GABIN/SESAN/MDS, de 17.09.2013, na qual solicitou a devolução total dos recursos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos					
<p>Por meio do Ofício nº 1602/2013 – GABIN/SESAN/MDS, de 30.09.2013 as informações foram prestadas à Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Deliberação do TCU					Código SIORG
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	TC 016.398/2012-2	2395/2013-TCU-Plenário	9.2	RE	Aviso nº 1133-Seses-TCU-Plenário, de 16.09.2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945
Descrição da Deliberação					
<p>9.1.5. buscar, junto com o MDS, a alteração do Decreto nº 7.644, de 19 de dezembro de 2011, a fim de flexibilizar a liberação das parcelas do crédito-fomento, conforme as necessidades específicas de viabilização de cada projeto produtivo;</p> <p>9.1.6. divulgar de forma clara e suficiente, para as entidades executoras de Ater, os procedimentos para liberação das parcelas do crédito-fomento, a fim de evitar a ocorrência de atrasos nos pagamentos devidos;</p> <p>9.2 (...) recomendar ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e ao Ministério da Integração Nacional que busquem realizar as ações de Ater da forma mais articulada possível com os programas e ações de fornecimento de água (ex: Construção de Cisternas para o Armazenamento de Água")</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional					77782
Síntese da Providência Adotada					
<p>Esclarece-se que o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais compõe a estratégia de inclusão produtiva rural do Plano Brasil Sem Miséria, sendo operacionalizado de forma conjunta pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA). Esses Ministérios articulam duas ações para sua execução: oferta de serviços de assistência técnica e extensão rural (Ater) e transferência de recursos financeiros não reembolsáveis para fomento à produção.</p> <p>Na execução do Programa de Fomento, os técnicos de ATER elaboram um diagnóstico socioeconômico das famílias beneficiárias e, em seguida, orientam essas famílias na elaboração de um projeto de estruturação produtiva, indicando as atividades a serem desenvolvidas e definindo as etapas e os prazos para sua execução. Para apoiar o projeto de estruturação produtiva de cada família, o Programa de Fomento prevê a transferência direta de recursos não reembolsáveis no valor de até R\$ 2.400,00, transferidos em três parcelas no prazo máximo de dois anos.</p> <p>O Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais foi instituído pela Lei 12.512, de 14 de outubro de 2011, e é regulamentado pelo Decreto nº 7.644, de 16 de dezembro de 2011.</p>					
Subitens 9.1.5 e 9.1.6:					
<ol style="list-style-type: none"> 1. Revisão do intervalo temporal para o pagamento das parcelas do Programa de Fomento, reduzindo o prazo para a liberação da 2ª e da 3ª parcelas. <ol style="list-style-type: none"> a. Alteração do Decreto 7.644/2011, atribuindo ao Comitê Gestor a regulamentação do intervalo de tempo entre as parcelas; b. Publicação da Resolução n. 01 do Comitê Gestor no DOU, em agosto/2013, regulamentando o intervalo para o repasse das parcelas de seis para dois meses e acelerando o repasse de recursos às famílias para concluírem os projetos produtivos. 2. Garantia da pontualidade e da regularidade no repasse das parcelas do Programa de Fomento. <ol style="list-style-type: none"> a. Alteração do fluxo para a liberação das parcelas, sendo que, atualmente, as entidades de Ater enviam, mensalmente e em seguida à realização de visitas técnicas às famílias, laudos coletivos de acompanhamento (e não mais laudos individuais) diretamente ao MDS (e não mais ao MDA), reduzindo as etapas para a geração da folha de pagamento do Programa. 3. Aceleração da execução dos contratos de ATER para assegurar o repasse das parcelas do Programa de Fomento. <ol style="list-style-type: none"> a. Realização de força tarefa envolvendo as equipes MDS e MDA em outubro/2012 e em setembro/2013 (visitas às entidades de Ater) para a identificação dos entraves e das dificuldades de execução e para a implementação de soluções imediatas. b. Realização de reuniões mensais entre as equipes técnicas do MDS e do MDA para a avaliação da execução de cada contrato de Ater e para a definição dos passos seguintes para assegurar o ritmo de execução adequado ao cumprimento da meta do Plano Brasil Sem Miséria. 4. Elaboração e repasse de 04 Informes às entidades de Ater pelas equipes do MDS e MDA com informações sobre os procedimentos para a liberação e o saque das parcelas dos recursos do Programa de Fomento e sobre 					

outras informações pertinentes ao alcance dos resultados da atuação dos técnicos de Ater junto das famílias rurais em extrema pobreza.

Subitem 9.2:

Para assegurar a convergência do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais e do Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água (Programa Cisternas), instituído pela Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, e regulamentado pelo Decreto nº 8.038, de 04 de julho de 2013, e também com e as demais ações do Programa de Universalização do Acesso e Uso da Água (Programa Água para Todos), instituído pelo Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, esclarece-se que, recentemente, foram realizadas mudanças no marco legal do Programa de Fomento, instituídas pela Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, e pelo Decreto nº 8.121, de 16 de outubro de 2013. As alterações na regulamentação do Programa de Fomento objetivaram a recuperação da capacidade produtiva das famílias rurais da região do Semiárido diante dos efeitos da estiagem prolongada sentida desde 2011 e buscam uma maior integração entre as ações que compõem o eixo da inclusão produtiva rural do Plano Brasil Sem Miséria. Inicialmente, a meta é atender na modalidade “Fomento Semiárido” do Programa de Fomento a 30 mil famílias naquela região, até o final de 2014.

Síntese dos Resultados Obtidos

Subitens 9.1.5 e 9.1.6:

Em 2013, foram incluídas 30,5 mil novas famílias no Programa de Fomento. Atualmente, são 54,5 mil beneficiários, incluídos entre janeiro/2012 e dezembro/2013, - 21% da meta de inclusão produtiva rural que compõe o Plano Brasil Sem Miséria. Dessas famílias, 28,9 mil famílias já receberam duas parcelas dos recursos financeiros e 15,7 mil já receberam as três parcelas, o que foi possível por conta das alterações legais e operacionais realizadas para agilizar o fluxo de liberação das parcelas do Programa de Fomento. Em janeiro de 2013, apenas 2,8 mil famílias haviam recebido a 2^a parcela e nenhuma, nessa data, acessou a 3^a para investir em seus projetos produtivos.

Subitem 9.2:

1. Ampliação do valor a ser repassado para as famílias detentoras de tecnologias de 2^a água e capacidade produtiva mínima que serão inseridas na modalidade Fomento Semiárido do Programa de Fomento → receberão R\$ 3.000,00 para a aplicação nos projetos de estruturação produtiva;
2. Ampliação do público beneficiário do Programa de Fomento, desde que inserido na modalidade Fomento Semiárido → nesse caso, foram incluídos também os agricultores familiares que se encontram em situação de pobreza (renda familiar *per capita* de até R\$ 140,00; até então, os beneficiários do Programa eram selecionados entre aqueles com renda familiar *per capita* de até R\$ 70,00);
3. Adaptação dos sistemas informatizados no MDA e/ou nos estados para a identificação e o cadastramento das famílias beneficiárias na modalidade Fomento Semiárido do Programa de Fomento.
4. Discussão e aprovação de 02 Resoluções do Comitê Gestor do Programa de Fomento.
 - a. Aprovação e publicação da Resolução que regulamenta a operacionalização do Fomento Semiárido no DOU, em jan/2014.
 - b. Aprovação da Resolução que regulamenta a alteração o pagamento em 02 parcelas em reunião realizada em fev/2014.
5. Oferta de Ater assegurada para 17 mil beneficiários da meta de 30 mil famílias na modalidade Fomento Semiárido (BA, CE, AL e RN), até dez/2013; seleção de novos parceiros em andamento para a oferta de Ater ao restante dos beneficiários da meta mencionada; e cruzamento das bases de registros dos beneficiários da Ater e do Programa Cisternas finalizado.

Realização de oficinas estaduais com gestores do Governo Federal e Estadual, dirigentes das entidades de Ater e técnicos de Ater e incluindo executores dos instrumentos de parceria do Programa Cisternas.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A parceria dos Ministérios responsáveis pela coordenação e execução do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, pautada na convivência amiúde das equipes técnicas e nos espaços flexíveis para a tomada de decisões, e a governança instituída pelo Comitê Gestor desse Programa, permitindo a coordenação de diferentes iniciativas e ajustes na execução das metas e ações acordadas desde 2011, favoreceram a adoção de providências de forma célere pelo MDS, e também pelo MDA. Cumpre esclarecer que, como se optou, nessa primeira etapa da convergência do Programa de Fomento com os programas e ações de fornecimento de água, priorizar as tecnologias de segunda água já contratadas pelo Programa Cisternas do MDS, ainda que no âmbito do Programa Água para Todos, as providências adotadas ficaram restritas ao MDS e ao MDA.

9.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

40 Quadro A.9.1.2 - Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional					77782
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	TC 007.670/2013-3	5696/2013-TCU-2 ^a Câmara	1.7.1	DE	Ofício nº 1684/2013- TCU/SECEX-CE, de 20.09.2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945
Descrição da Deliberação					
“1.7. Determinar: 1.7.1 ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que ultime, no prazo de 60 (sessenta) dias, as providências relativas ao exame da prestação de contas do Convênio nº 734004, instaurando, se for o caso, a competente tomada de contas especial, informando ao TCU, ao final desse mesmo prazo, a respeito das providências adotadas.”					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional					77782
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Por meio do Ofício nº 2114/2013 – GABIN/SESAN/MDS, de 21.11.2013, esta Secretaria encaminhou, tempestivamente, a Nota Técnica nº 99/2013 na qual constavam todas as providências tomadas pela área técnica visando concluir a análise da prestação de contas. Ainda, informou que seria necessário empreender uma visita <i>in loco</i> com o objetivo de coletar subsídios para finalização da análise técnica e posterior encaminhamento à área financeira para realização da análise e conclusão da prestação de contas ou instauração da tomada de contas especial referente ao convênio em questão. Foi solicitada dilação de prazo, de 60 (sessenta) dias, mas até o encerramento do exercício de 2013, não foi encaminhada resposta a esta SESAN.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional					77782
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	018.304/2008-1	2081/2010 – TCU – 1ª Câmara	1.5.1.7	DE	Ofício nº 328/2010, TCU/SECEX-4, de 12/05/2010
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS					1945
Descrição da Deliberação					
“1.5.7 - Adote providências imediatas quanto à instauração da Tomada de Contas Especial, caso ainda não o tenha feito referente ao Convênio SIAFI 481238, nos termos do artigo 8º da Lei nº 8443/92 c/c com o artigo 197, caput e § 1º do RI/TCU, encaminhando o processo ao Tribunal tão logo esteja concluído.”					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional					77782
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
A Fundação Zerbini efetuou o pagamento da última parcela em 29.11.2013. Para finalização do processo, será elaborado um parecer final da prestação de contas.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Nada a registrar					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional					77782
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	018.304/2008-1	2081/2010 – TCU – 1ª Câmara	1.5.1.7	DE	Ofício nº 328/2010, TCU/SECEX-4, de 12/05/2010
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS					1945
Descrição da Deliberação					
“1.5.7 - Adote providências imediatas quanto à instauração da Tomada de Contas Especial, caso ainda não o tenha feito referente ao Convênio SIAFI 481238, nos termos do artigo 8º da Lei nº 8443/92 c/c com o artigo 197, caput e § 1º do RI/TCU, encaminhando o processo ao Tribunal tão logo esteja concluído.”					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional					77782
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
A Fundação Zerbini efetuou o pagamento da última parcela em 29.11.2013. Para finalização do processo, será elaborado um parecer final da prestação de contas.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Nada a registrar					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional					77782
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	020.036/2006-0	1417/2010 – TCU - Plenário	1.5	DE	Ofício nº 528/2010, TCU/SECEX-4, de 07/07/2010
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS					1945
Descrição da Deliberação					
“1.5. - Determinar à Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN/MDS) que, quando da conclusão da análise da prestação de contas relativa ao Termo de Parceria nº 01/2006, encaminhe para este tribunal cópia dos pareceres técnicos ou notas técnicas emitidas acerca do tema, acompanhados das providências porventura adotadas em caso de constatação de irregularidades, considerando que a mencionada documentação poderá, oportunamente, ser analisada junto à tomada de contas da Unidade.”					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional					77782
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
O Termo de Parceria nº 001/2006 – GERAR aguarda análise técnica e financeira, motivo pelo qual não foram emitidos pareceres de conclusão.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Nada a registrar					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional					77782
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	023.411/2009-0	412/2011 – TCU – 2º Câmara	1.6.1.1	DE	Ofício nº 150/2011, TCU/SECEX-AL, de 07/07/2011
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS					1945
Descrição da Deliberação					
“1.6.1.1 – encaminhe cópia das fls. 1/6 e 22/25, bem como do inteiro teor do volume I do Anexo I, ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para conhecimento e adoção das medidas cabíveis, inclusive, se for o caso, a instauração de Tomadas de Contas Especial, relativamente ao Convênio nº 55000857/2007-00152 (SIAFI 596480), cujo objeto é a construção de cisternas de placas para o armazenamento de água da chuva.”					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional					77782
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
O convenente não apresentou a documentação complementar solicitada por meio da Nota Técnica nº 017/2013 de 25/01/2013, num prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Diante disso, em 06.08.2013, o processo foi encaminhado à SPO/MDS para providências quanto à instauração da Tomada de Contas Especial. Em 10.10.2013, o processo foi restituído à Coordenação de Prestação de Contas dessa Secretaria para ajustes complementares, visando possibilitar a instauração da TCE. Em 29.11.2013, o atual gestor do município protocolou documentação complementar, a qual será devidamente analisada.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Nada a registrar					

9.2 Trameto de Recomendações do OCI

9.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

41 Quadro A.9.2.1 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa		Código SIORG			
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional			77782		
Recomendações do OCI					
Recomendações Expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida		
01	Plano de Providências Permanente SESAN	<p>CONSTATAÇÃO: 005</p> <p>Aprovação de Plano de Trabalho com deficiências relativas à justificativa da proposta e aferição do alcance do objetivo pretendido com a avença; falta de detalhamento dos beneficiários intermediários (agricultores produtores) e dos beneficiários finais (entidades sócio-assistenciais, famílias, creches, escolas, etc.).</p>	Ofício nº 22.529/DSDES/DS/SFC/CGU-PR, de 31.07.2013		
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG		
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome			1945		
Descrição da Recomendação					
<p>RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p>Proceder à avaliação abrangente das propostas de convênios, termos de parceria ou contratos de repasse, apresentadas pelos entes estaduais, municipais ou organizações não governamentais, certificando-se da existência de elementos suficientes que permitam, ao final da avença, opinar com certo grau de confiabilidade acerca dos resultados alcançados.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG			
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional		77782			
Síntese da Providência Adotada					
<p>Conforme a Nota Técnica nº 31/2013-GABIN/SESAN/MDS, de 18.11.2013, encaminhada à CGU por meio do Ofício nº 1866/2013-GABIN/SESAN/MDS, de 18.11.2013 esta Secretaria esclareceu alguns pontos, a saber:</p> <p>"Inicialmente cabe pontuar que o MDS utilizava a sistemática dos Convênios para executar o PAA nas Modalidades: Compra com Doação Simultânea e Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite.</p> <p>Na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite, os convênios previam que o Convenente enviasse Plano de Trabalho destacando o quantitativo de litros que seriam adquiridos, processados e doados, o número de famílias que seriam beneficiadas e os municípios que participariam do programa.</p> <p>Mais disso, cabia ao Convenente encaminhar Relatório Qualitativo e Quantitativo da análise das metas pactuadas no Plano de Trabalho de forma que, a aferição dos resultados alcançados era feita ao longo da execução procedendo-se a análise da execução/prestação de contas de sorte que a parcela subsequente só era repassada se o convenente já tivesse executado o mínimo de 50% do recurso já repassado.</p> <p>Assim, no tocante à Modalidade Compra com Doação Simultânea, executada pelo MDS em parceria com Estados e Municípios, por meio de Termo de Adesão, é pacífico que se trata de instrumento diverso dos Convênios, possuindo sistemática e normativa próprias. Neste sentido, Unidade Executora que firmou Termo de Adesão com o MDS, deverá realizar de forma prévia, um levantamento dos beneficiários fornecedores (agricultores), das Unidades Recebedoras (entidades) bem como da oferta de produtos. Os Beneficiários Fornecedores e as Unidades Recebedoras devem, ainda, assinar Termos de Compromissos específicos onde constam seus direitos e deveres.</p> <p>Quando da elaboração da Proposta de Participação no sistema operacional do PAA - SISPAA, os beneficiários fornecedores são identificados com nome completo, nome da mãe, CPF, DAP, endereços, entre outros dados de identificação, também são descritos os alimentos e respectivas quantidades e preços que fazem parte da proposta e, ainda, são identificadas as Unidades Recebedoras, com dados de identificação como CNPJ, nome do responsável etc.</p> <p>Em resumo, na execução do PAA por meio de Termo de Adesão, nas Propostas de Participação há um cadastro completo dos agricultores, das entidades que receberão os alimentos e dos alimentos definidas quantidades e preços.</p> <p>Ressalte-se, que os beneficiários fornecedores só poderão ser vinculados na Proposta de Participação, se a DAP estiver atualizada no SISPAA, que por sua vez é alimentada mensalmente pelo banco de dados de DAP do MDA.</p> <p>O início da operação de aquisição de alimentos está condicionado à prévia autorização da SESAN, após análise da proposta de participação registrada pelo ente no Sistema do Programa de Aquisição de Alimentos - SISPAA."</p> <p>A providência foi aceita pela CGU e a recomendação considerada atendida.</p>					

Síntese dos Resultados Obtidos
Melhoria nos controles internos da Secretaria, implementação de sistema informatizado visando dar maior transparência e agilidade à execução do PAA.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Nada a registrar.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa		Código SIORG			
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional		77782			
Recomendações do OCI					
Recomendações Expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida		
02	Plano de Providências Permanente SESAN	<u>CONSTATACÃO: 004</u> <i>Fragilidades no processo de aprovação das prestações de contas do Convênio SIAFI nº 487419.</i>	Ofício nº 22.529/DSDES/DS/SFC/CGU-PR, de 31.07.2013		
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG		
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome			1945		
Descrição da Recomendação					
RECOMENDAÇÃO: 001 <i>Uma vez que ainda existem, no âmbito da SESAN, convênios vigentes, com objetivo semelhante ao analisado, recomenda-se à UJ implementar medidas de controle quando da análise técnica e financeira da documentação apresentada pelo conveniente, expandindo as técnicas de análise, e enriquecendo os respectivos pareceres com informações acerca dos testes aplicados, os quais respaldaram a aprovação, ou não, da prestação de contas da avença.</i>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG			
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional		77782			
Síntese da Providência Adotada					
Conforme a Nota Técnica nº 31/2013-GABIN/SESAN/MDS, de 18.11.2013, encaminhada à CGU por meio do Ofício nº 1866/2013-GABIN/SESAN/MDS, de 18.11.2013 esta Secretaria informou as providências adotadas no sentido de conferir aos gestores maior segurança para a conferência dos dados e emissão de parecer final sobre o cumprimento do objeto dos convênios em estrita observância aos preceitos legais. Segue transcrição dos esclarecimentos prestados: "No tocante a DAP válida - foi realizado um batimento entre relação dos produtores atendidos pelo Programa com a base de dados da DAP do Ministério do Desenvolvimento Agrário, cujo relatório está sendo finalizado e será repassado a todos os Estados conveniados, visando solicitar o retorno ao erário dos recursos eventualmente pagos a beneficiários fornecedores que não se enquadram nos critérios de elegibilidade. Segue, em anexo, minuta do ofício que será encaminhado aos convenentes. Ademais, no caso do Convênio nº 003/09 celerado com o Estado de Sergipe, a solicitação de devolução já foi feita e o Estado já parcelou o débito junto a esta Secretaria. O parcelamento está formalizado no processo nº 71000.048751/2013-88 e já foi encaminhado a equipe de auditoria em decorrência da Solicitação de Auditoria nº 201316929/002, atendida por meio do Ofício nº 1.806/2013 - GABIN/SESAN/MDS, de 04.11.2013, cópia anexa." <i>Para os novos convênios, dentre as obrigações do Convenente, será pactuado no Termo de Convênio a seguinte obrigação:</i> <i>"encaminhar ao Concedente, antes do início da operacionalização do Convênio, a lista dos beneficiários fornecedores cadastrados, com UF, Município, nome completo, CPF e número da DAP, para fins de checagem junto à base de dados do Ministério do Desenvolvimento Agrário".</i> <i>De posse deste cadastro, o MDS fará o batimento com a base de dados da DAP para verificar o enquadramento dos beneficiários fornecedores propostos pelos Estados, senso assim os novos convênios deverão iniciar sua execução com uma lista de agricultores com DAPs válidas. Cabe ressaltar que a liberação da primeira parcela do convênio ficará condicionada ao envio e validação da sobredita relação de fornecedores.</i> <i>Em relação ao limite semestral a área técnica informou que são acompanhados por meio dos relatórios de execução, a cada semestre e, se detectado que houve extração do teto limite por agricultor familiar, o convenente é notificado para que o excedente seja devolvido à conta do convênio. Visando a continuidade do controle do limite, além de um</i>					

acompanhamento mais abrangente, para os novos convênios a serem formalizados o termo de convênio preverá as seguintes obrigações dos convenentes:

'fornecer ao CONCEDENTE, até o dia 20 (vinte) de cada mês, em meio eletrônico, relatório mensal contendo as seguintes informações:

a) dados dos beneficiários fornecedores que forneceram leite ao Programa no mês a que se refere o relatório, com nome completo, município, CPF, número da DAP, volume de leite entregue e valor pago ao produtor, classificados por laticínio a que entregaram o produto;

b) dados das organizações fornecedoras que forneceram leite ao Programa no mês a que se refere o relatório, com nome da organização, CNPJ, município, número da DAP Jurídica, volume de leite entregue e valor pago à organização, acompanhada da relação de beneficiários produtores que tenham comercializado seu leite junto à organização, contendo nome completo de cada produtor, município, CPF, número da DAP, volume de leite entregue e valor recebido;

c) dados dos beneficiários consumidores que receberam leite do Programa no mês a que se refere o relatório, com nome completo, nome da mãe, data de nascimento, município, CPF e NIS, classificados por ponto de distribuição e constando o nome da empresa de beneficiamento responsável pela entrega do leite;

d) dados das unidades recebedoras atendidas, que receberam leite do Programa no mês a que se refere o relatório, contendo a quantidade de pessoas atendidas, o volume de leite recebido e as respectivas datas de entrega, além do nome do responsável pela unidade recebedora, acompanhando de CPF, e-mail e telefone e endereço da unidade recebedora"; e

"fornecer ao CONCEDENTE, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao fim de cada trimestre, relatório trimestral, em formato digital e físico, assinado pelo Convenente, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - Relatório Qualitativo;

a) relato das dificuldades encontradas e soluções adotadas na implementação do Programa; e

b) relato dos avanços obtidos na execução do Programa.

II - Relatório de Execução do Plano de Fiscalização;

III - Relatório de Contrapartida'.

Em referência ao batimento entre o valor pago a cada fornecedor e a quantidade de leite fornecida individualmente, a área técnica informou que nos relatórios de execução constam os produtores que forneceram o leite e a respectiva quantidade fornecida. Esse dado é checado, por este MDS, quando da prestação de contas."

A providência fora aceita pela CGU e a recomendação considerada atendida.

Síntese dos Resultados Obtidos

Maior confiabilidade nas informações prestadas, melhoria dos controles referentes à execução da ação, correção de deficiências relativas à execução da ação.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Nada a registrar.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional			77782
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	Plano de Providências Permanente SESAN	<p>CONSTATAÇÃO: 006</p> <p><i>Impropriedades detectadas na formalização do parcelamento do débito de R\$ 10.320.539,71, relativo ao Convênio SICONV nº 702028 (Processo nº 71000.586632/2008-61), celebrado com o Governo do Estado do Acre.</i></p>	Ofício nº 22.529/DSDES/DS/SFC/CGU-PR, de 31.07.2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome			1945
Descrição da Recomendação			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p><i>Aperfeiçoar os controles internos administrativos relativos ao fluxo de pedido de parcelamento de débito, no sentido de dar cumprimento aos seguintes dispositivos da Portaria MDS nº 82/2012: a) com fulcro no § 2.º do art. 4º da Portaria MDS nº 82/2012, fazer constar nos autos do respectivo processo de convênio, parecer do Ordenador de Despesas contendo a análise, com base em critérios objetivos, do pedido de parcelamento feito pelo conveniente devedor, bem como a verificação do atendimento às condições dispostas no § 1.º do art. 4º da referida Portaria; e b) atentar para suspensão da inscrição em inadimplência efetiva no SIAFI e/ou no SICONV somente com a condição de recolhimento da primeira parcela da negociação, inscrevendo o instrumento em Inadimplência Suspensa, segundo o § 3.º do art. 9º c/c o art. 14 da Portaria MDS nº 82/2012, devendo permanecer assim até a quitação da dívida objeto do termo de parcelamento.</i></p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional			77782
Síntese da Providência Adotada			
<p>Por meio do Ofício nº 1.481/2013-GAB/SESAN/MDS, de 13.9.2013, esta SESAN informou à CGU as providências adotadas no sentido de atender às recomendações exaradas, a saber: “Para aperfeiçoar os controles internos administrativos concernentes ao parcelamento de débito disposto na Portaria MDS Nº 82/2012, foi elaborado o fluxo contendo passo a passo, conforme documento em anexo, bem como foi dado ciência desta rotina aos servidores da Coordenação de Prestação de Contas por meio do Memorando nº 234, com o intuito de dar cumprimento aos dispositivos da Portaria, evitando assim a reincidência das falhas apontadas pela CGU. Não foi emitido o Parecer do Ordenador de Despesa da SESAN/MDS, no entanto, consta nos autos do Processo de Parcelamento do Débito Administrativo, referente ao Convênio 006/2008 - Governo do Estado do Acre, o Termo de Parcelamento devidamente assinado pela Secretaria e Ordenadora de Despesas da SESAN/MDS. Cabe registrar que esta Secretaria está atenta para que todos os parcelamentos posteriores obedeçam fielmente a Portaria MDS nº 82/2012.”</p> <p>A providência fora aceita pela CGU e a recomendação considerada atendida. Entretanto, nas próximas auditorias, será verificado o cumprimento dos trâmites dispostos na Portaria MDS Nº 82/2012 e no fluxo interno da rotina de concessão de parcelamento de débito.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Melhoria da instrução processual dos processos de parcelamento, melhor compreensão das disposições legais e padronização de procedimentos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Nada a registrar.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional			77782
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	Plano de Providências Permanente SESAN	<p><u>CONSTATACÃO: 003</u></p> <p>Aprovação, por parte da área técnica da Unidade, de propostas de convênios contendo previsão de subconveniamento, total ou parcial, sem a previsão formal das responsabilidades do conveniente em relação aos critérios e forma de seleção de entidades parceiras, bem como das responsabilidades das entidades parceiras frente ao objeto.</p>	Ofício nº 22.529/DSDES/DS/SFC/CGU-PR, de 31.07.2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome			1945
Descrição da Recomendação			
<p><u>RECOMENDAÇÃO: 001</u></p> <p>Reformular a estratégia de subconveniamento do objeto da Ação de Cisternas (1ª e 2ª Águas), fazendo constar, nos termos de convênio, cláusulas que exijam o cumprimento ao art. 63 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, firmando compromisso do conveniente de realizar processo seletivo para fins de escolha de entidade privada sem fins lucrativos, nos moldes dos arts. 8º e 9º desta Portaria, e formalizando controles que garantam também o cumprimento ao § 3º do art. 1º, § 2º do art. 4º, caput do art. 8º, inc. IV do art. 8º, inc. II do art. 10, incisos VII e VIII do art. 10, incisos V e VII do art. 22, art. 26, incisos X e XXIV do art. 43 e art. 90 da Portaria 507/2011, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no plano de trabalho, envolver parceria com entidades contratadas.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional			77782
Síntese da Providência Adotada			
Conforme a Nota Técnica nº 31/2013-GABIN/SESAN/MDS, de 18.11.2013, encaminhada por meio do Ofício nº 1866/2013-GABIN/SESAN/MDS, de 18.11.2013, a SESAN informou o que se segue: "Encaminho, em anexo, cópia da Portaria nº 99, de 20.09.2013 que estabelece as regras e procedimentos para o credenciamento de entidades sem fins lucrativos no âmbito do Programa Cisternas."			
A providência foi aceita pela CGU e a recomendação considerada atendida.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Alteração da forma de execução da ação Acesso à Água, alterando o subconveniamento pela contratação de entidades já cadastradas junto a este Ministério, conferindo maior lisura e padronização aos procedimentos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional			77782
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
05	Plano de Providências Permanente SESAN	<p>CONSTATAÇÃO: 007</p> <p><i>Fragilidades no monitoramento, acompanhamento e fiscalização dos convênios analisados na amostra, no que se refere à falta de designação dos fiscais dos convênios; ausência de relatórios trimestrais de execução física e financeira e liberação de parcela de recursos sem comprovação da aplicação de parcelas liberadas anteriormente.</i></p>	Ofício nº 22.529/DSDES/DS/SFC/CGU-PR, de 31.07.2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome			1945
Descrição da Recomendação			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p><i>Designar formalmente, de maneira mais célere, os fiscais dos convênios firmados pela Unidade, de maneira a mitigar fragilidades na supervisão e no acompanhamento dos estágios iniciais do objeto, com fulcro no art. 67 da Portaria nº 507/2011.</i></p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002</p> <p><i>Instruir melhor os processos de convênios, inserindo, nos autos e no SICONV, evidências que tornem transparente os atos administrativos relativos à supervisão e acompanhamento do objeto, evitando o uso de controles informais e não documentados, principalmente quando se tratar de relatórios de acompanhamento dos estágios iniciais do objeto, em consonância com o art. 3º, inc. I do art. 5º e inc. XVI do art. 6º da Portaria Interministerial nº 507/2011.</i></p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional			77782
Síntese da Providência Adotada			
Conforme a Nota Técnica nº 31/2013-GABIN/SESAN/MDS, de 18.11.2013, encaminhada por meio do Ofício nº 1866/2013-GABIN/SESAN/MDS, de 18.11.2013, a SESAN informou o que se segue: "À época da manifestação desta SESAN quanto às constatações constantes no Relatório de Acompanhamento Permanente dos Gastos-2012, esta SESAN encaminhou o Memorando-Circular nº 634/2013, cópia anexa. No memorando, a Secretária-Adjunta solicita às áreas técnicas e financeira o cumprimento das recomendações da CGU. Tais providências foram tomadas no sentido de sanar as falhas apontadas, como a designação formal de fiscais dos convênios. Com o objetivo de padronizar os fluxos, instrumentos e rotinas na SESAN, foi instituído Grupo de Trabalho, por meio da Portaria nº 43, de 12.09.2013, para elaboração de Manual. Dentre os temas, a instrução processual e o preenchimento sistemático do SICONV serão abordados, com a confecção de fluxos e orientações. O referido manual será validado pela Assessora Especial de Controle Interno e será publicizado por meio de portaria do Secretário desta SESAN." A providência fora aceita pela CGU e a recomendação considerada atendida. Entretanto, no escopo dos próximos trabalhos de auditoria, será incluído item específico que trate da verificação de reincidências relacionadas às falhas detectadas na etapa de acompanhamento das transferências voluntárias.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Padronização de fluxos e rotinas, no âmbito da Secretaria, no que diz respeito à instrução processual, desde a formalização até a prestação de contas. Correção de impropriedades nos convênios apontados pela auditoria e correção de rumos para os futuros convênios a serem celebrados.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Nada a registrar.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional			77782
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	Plano de Providências Permanente SESAN	<p><u>CONSTATACÃO: 008</u></p> <p><i>Intempestividade na instauração de Tomada de Contas Especial-TCE, com lapso temporal superior a 180 dias previstos para medidas administrativas, em desacordo com o parágrafo 1º, art. 1º, IN/TCU nº 56/2007.</i></p>	Ofício nº 22.529/DSDES/DS/SFC/CGU-PR, de 31.07.2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome			1945
Descrição da Recomendação			
<p><u>RECOMENDAÇÃO: 003</u></p> <p><i>Adotar imediatamente, logo que tomar conhecimento do fato gerador, medidas administrativas com vistas à caracterização do dano e a recomposição do erário. Esgotado o prazo estabelecido para as mencionadas tratativas, remanescendo o dano, formalizar e autuar imediatamente o processo de Tomada de Contas Especial.</i></p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional			77782
Síntese da Providência Adotada			
Conforme a Nota Técnica nº 31/2013-GABIN/SESAN/MDS, de 18.11.2013, encaminhada por meio do Ofício nº 1866/2013-GABIN/SESAN/MDS, de 18.11.2013, a SESAN informou o que se segue: <i>"Foi criado, no âmbito do MDS, Grupo de Trabalho (GT), responsável pela elaboração de um manual sobre procedimentos administrativos internos inerentes à instauração de Tomada de Contas Especial - TCE. Os servidores Nelson Teixeira de Carvalho e Valdinéia Brito Dewes, lotados na CGEOF representam esta Secretaria no referido GT. A indicação foi feita por meio do Memorando nº 1793/2013 - GABIN/SESAN/MDS, de 02.10.2013, cópia anexa.</i> <i>Cabe informar que esta Secretaria não implementará as ações informadas anteriormente à CGU, tendo em vista que o GT/TCE irá abordar, no âmbito do MDS, todas as questões inerentes à instrução processual, fluxos, rotinas principais impropriedades e como saná-las, padronização da fiscalização, orientações e rotinas referentes ao SICONV."</i> A providência fora aceita pela CGU e a recomendação considerada atendida. Entretanto, em momento oportuno, no escopo dos próximos trabalhos de auditoria, será incluído item específico que trate da verificação de reincidências relacionadas com o descumprimento de prazo para instauração de TCE, nos moldes da IN/TCU nº 71/2012.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Possibilidade de padronização dos procedimentos e etapas inerentes à instauração da Tomada de Contas Especial, tendo em vista o processo demandar a atuação de diversas áreas do Ministério: área financeira da Secretaria, Subsecretaria e Planejamento e Orçamento e áreas externas, CGU e TCU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Nada a registrar.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional			77782
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	Plano de Providências Permanente SESAN	<p><u>CONSTATACÃO: 031</u></p> <p><i>Fragilidades no levantamento dos saldos de recursos não utilizados, a serem devolvidos no âmbito das transferências voluntárias, relacionados com a ausência dos extratos das aplicações financeiras e com a ausência de memória de cálculo demonstrando os rendimentos auferidos e/ou a correção monetária.</i></p>	Ofício nº 22.529/DSDES/DS/SFC/CGU-PR, de 31.07.2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome			1945
Descrição da Recomendação			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p><i>Com fulcro no art. 57 c/c a alínea "g", inc. II, § 1º do art. 63 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008 e/ou na alínea "e", inc. II, § 1º do art. 82 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, na análise das prestações de contas a serem recepcionadas na Coordenação de Prestação de Contas, exigir do convenente a apresentação do extrato da aplicação financeira, de maneira a possibilitar a verificação da boa e regular aplicação dos recursos repassados pelo MDS.</i></p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002</p> <p><i>Nos casos de devolução de saldo, exigir a atualização monetária consoante apresentação de extratos do valor aplicado no mercado financeiro e, se não tiver sido aplicado, atualizar monetariamente o valor a ser devolvido, acostando memória de cálculo nos autos.</i></p> <p>RECOMENDAÇÃO: 003</p> <p><i>Incrementar os controles internos administrativos relativos ao acompanhamento das transferências voluntárias, cobrança e análise das prestações de contas, por meio do acesso direto à conta corrente dos convênios e instrumentos congêneres firmados pela Unidade.</i></p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional			77782
Síntese da Providência Adotada			
Conforme a Nota Técnica nº 31/2013-GABIN/SESAN/MDS, de 18.11.2013, encaminhada por meio do Ofício nº 1866/2013-GABIN/SESAN/MDS, de 18.11.2013, a SESAN informou o que se segue: <i>"Quanto às providências adotadas pela CGEOF, junto ao Banco Brasil, no sentido de disponibilização dos extratos bancários, seguem as seguintes informações: i) Para os convênios celebrados a partir de 31.07.2012 que operam obrigatoriamente por meio de Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV, os extratos encontram-se disponíveis no SICONV; ii) para os convênios que tiveram a abertura automática da conta corrente por meio do SICONV, os extratos bancários poderão ser solicitados diretamente ao Banco do Brasil, por meio de ofício, em virtude de possuir enquadramento contábil específico de convênio com o Governo Federal e iii) nos demais casos, os extratos bancários somente poderão ser fornecidos pelo próprio titular da conta corrente.</i> <i>Diane disso, cabe esclarecer que se torna desnecessário a formalização de convênio com o Banco do Brasil, visando o fornecimento de extratos bancários dos convênios firmados com esta SESAN."</i> A CGU acatou as providências informadas e considerou as recomendações atendidas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Saneamento das falhas encontradas nos processos que foram objeto da auditoria, adequação dos procedimentos adotados pela área financeira desta Secretaria.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Nada a registrar.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional			77782
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
08	Plano de Providências Permanente SESAN	<p><u>CONSTATACÃO: 002</u></p> <p><i>Impropriedades na demonstração da compatibilidade dos custos das propostas de convênios, por parte da área técnica da SESAN, evidenciando fragilidade no atendimento ao contido § 1º do art. 35 da Lei nº 10.180/2001.</i></p>	Ofício nº 22.529/DSDES/DS/SFC/CGU-PR, de 31.07.2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome			1945
Descrição da Recomendação			
<p><u>RECOMENDAÇÃO: 001</u></p> <p><i>De maneira a dar cumprimento ao disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 10.180/2001, durante a análise técnica das propostas de convênios (parecer técnico de aprovação de cada proposta), proceder à análise de custos criteriosa acerca de cada item de custo do plano de trabalho, fazendo constar nos autos documentos que corroborem essa análise de custos, tais como pesquisas SINAPI, comparativo de custos entre convênios com o mesmo objeto, o mínimo de 3 (três) cotações de preços para cada item providenciadas pelo conveniente, bem como outras pesquisas que tenham sido utilizadas pela área técnica como parâmetro para se atestar a adequabilidade dos custos, tais como pesquisas salariais e/ou cotações de preço obtidas pela própria Unidade.</i></p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional			77782
Síntese da Providência Adotada			
Conforme a Nota Técnica nº 31/2013-GABIN/SESAN/MDS, de 18.11.2013, encaminhada por meio do Ofício nº 1866/2013-GABIN/SESAN/MDS, de 18.11.2013, a SESAN informou o que se segue: <i>"Informo que foi encaminhada, por meio do Memorando-Circular nº 634/2013-GABIN/SESAN/MDS, de 11.04.2013 (cópia anexa), orientação quanto aos parâmetros a serem observados no momento da análise da compatibilidade dos preços praticados nos convênios, termos de parceria. Tais parâmetros deverão ser utilizados por todas as áreas desta SESAN que executam seu orçamento por meio de convênios, termos de parceria, dentre outros. Com o objetivo de padronizar os fluxos, instrumentos e rotinas na SESAN, foi instituído Grupo de Trabalho, por meio da Portaria nº 43, de 12.09.2013, para elaboração de Manual. Dentre os temas, a compatibilidade dos custos das propostas será abordada como orientação para toda a Secretaria. O referido manual será validado pela Assessora Especial de Controle Interno e será publicizado por meio de portaria do Secretário desta SESAN.". Anexo ao supracitado Ofício também foi encaminhado cópia do Memorando-Circular nº 634/2013-GABIN/SESAN/MDS, expedido em 11.04.2013. A providência fora aceita pela CGU e a recomendação considerada atendida.</i>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Orientação padronizada quanto aos elementos necessários a análise da compatibilidade de custos das propostas apresentadas, padronização de procedimentos dentro da Secretaria.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Nada a registrar.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional			77782
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
09	Plano de Providências Permanente SESAN	<p>CONSTATAÇÃO: 027</p> <p><i>Transferências voluntárias na situação A COMPROVAR, com prestação de contas vencida (60 dias após a vigência), conforme registrado nos Sistemas Corporativos SIAFI / SICONV.</i></p>	Ofício nº 22.529 /DSDES/DS/ SFC/CGU-PR, de 31.07.2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome			1945
Descrição da Recomendação			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p><i>Aperfeiçoar os controles internos administrativos relativos à situação das transferências voluntárias, inclusive, quanto ao acompanhamento da situação dos contratos de repasse firmados no âmbito da CAIXA, na UG 5500013, segundo o disposto no item 8.11 do Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais para Contratação e Execução de Programas e Ações da SESAN.</i></p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002</p> <p><i>Revisar os procedimentos relativos à cobrança da prestação de contas final das transferências voluntárias.</i></p> <p>RECOMENDAÇÃO: 003</p> <p><i>Manter gestões com a CAIXA no sentido de que sejam aperfeiçoados seus controles internos administrativos relativos ao acompanhamento da situação dos contratos de repasse, conforme dispõe o item 6.2 do Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais para Contratação e Execução de Programas e Ações da SESAN.</i></p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional			77782
Síntese da Providência Adotada			
<p>Conforme a Nota Técnica nº 31/2013-GABIN/SESAN/MDS, de 18.11.2013, encaminhada por meio do Ofício nº 1866/2013-GABIN/SESAN/MDS, de 18.11.2013, a SESAN informou o que se segue:</p> <p><i>"No que diz respeito à implementação do Plano de Ação Caixa 2013, informo que até o momento foram obtidos os seguintes resultados com a análise dos contratos 2005 e 2007, que em abril de 2013 se encontravam com execução entre 0,1% e 99,9%:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Encaminhada comunicação referente a 46 contratos. Até o momento temos que: - Restam 26 contratos vigentes - 16 contratos já venceram <ul style="list-style-type: none"> - Desses 8 evoluíram para execução de 100% - Os demais não serão prorrogados - 2 contratos estão cancelados e 2 contratos em processo de cancelamento, a pedido do tomador. <p><i>Outra situação verificada foi a relativa aos contratos com 100% de execução que constavam como vigentes na Planilha da Caixa. Em agosto de 2013 foram encaminhados ofícios aos municípios solicitando informação quanto ao funcionamento dos equipamentos. Após retorno, a CAIXA será instada a se manifestar acerca da prestação de contas. Quanto aos demais instrumentos cabe esclarecer que atualmente a CGEOF elabora uma planilha, que demonstra a situação dos instrumentos no fechamento de cada mês, a qual será repassada às áreas técnicas, com a finalidade de melhor controle interno. Contudo a responsabilidade pelo controle dos prazos de prestação de contas e sua cobrança junto aos convenentes é das áreas técnicas, cabendo à CGEOF apenas o registro, no SICONV/SIAFI, do recebimento da prestação de contas ou da inadimplência por sua omissão. Em relação ao manual, informo que o Grupo de Trabalho já realizou três reuniões. Optou-se por iniciar os trabalhos por meio dos fluxos dos editais e formalização, bem como construção de check list padrão que contemple as peças que devem instruir o processo físico dos convênios/termos de parceria. A próxima etapa a ser trabalhada será o SICONV. Será construído um fluxo (início - meio - fim) no qual serão detalhados responsáveis e atividades. Também serão previstas rotinas de preenchimento e comunicação com os convenentes." A providência fora aceita pela CGU e as recomendações consideradas atendidas.</i></p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Melhor controle, por parte da Secretaria, da situação dos contratos de repasse, melhor acompanhamento do Contrato de Prestação de Serviços MDS/CAIXA, gestão padronizada dos problemas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

9.2.2 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

42 Quadro A.9.2.2 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa		Código SIORG			
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional		77782			
Recomendações do OCI					
Recomendações Expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida		
01	Plano de Providências Permanente SESAN	<i>Constatação 042 - Irregularidades relacionadas com a formalização e a aplicação dos recursos financeiros transferidos por meio do Convênio nº 09/2003 firmado entre a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA e o extinto Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome - MESA</i>	Ofício nº 39.204/DSDES/DS/SF C/CGU-PR, de 30.12.2013		
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG		
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome			1945		
Descrição da Recomendação					
RECOMENDAÇÃO: 002 <i>Também recomendamos ao Gestor que promova análise mais apurada do plano de trabalho do Convênio nº 09/2003, bem como da prestação de contas, parcial e final, apresentada pelo convenente e, constatadas as irregularidades apontadas neste relatório, relacionadas com a aplicação dos recursos aportados, instaure a devida tomada de contas especial, nos moldes do art. 38 da IN/STN nº 01/1997, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano.</i>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG			
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional		77782			
Justificativa para o seu não Cumprimento					
A última informação prestada por esta Secretaria à CGU por meio do Ofício nº 1866/2013-GABIN/SESAN/MDS, de 18.11.2013 foi "Estão sendo tomadas providências no nível da alta direção dos Ministérios envolvidos no sentido de atender à recomendação exarada."					
Em resposta, a CGU encaminhou a análise abaixo:					
<i>"Em reunião que tratou da Busca Conjunta de Soluções relativa à Auditoria de Acompanhamento Permanente dos Gastos de 2012, a SESAN informou sobre a inviabilidade de se instaurar TCE para o convênio em questão, uma vez que o órgão convenente, a EMBRAPA, integra a Administração Pública Federal Indireta, estando subordinada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Mencionou ainda um possível equívoco, ocorrido na gestão anterior, relativo à definição do instrumento mais adequado para formalizar acordo entre o MDS e a EMBRAPA para a consecução do objeto pretendido, uma vez que os recursos foram transferidos à EMBRAPA por meio de movimentação de crédito (destaque orçamentário) e foram empenhados pela própria EMBRAPA. Há que se mencionar ainda que a Unidade providenciou análise pormenorizada da prestação de contas do instrumento, dando conhecimento dos resultados das análises à CGU. Tendo em vista que a situação constatada pela Unidade enseja a instauração imediata de TCE, podendo trazer impactos negativos na gestão e nos resultados das contas da EMBRAPA, que poderá ficar impedida de firmar transferências voluntárias caso seja inscrita como inadimplente, considera-se que as providências a serem adotadas pela Unidade são coerentes em relação à gravidade dos fatos aqui relatados, de maneira que a recomendação será mantida, até que sejam concluídas as tratativas entre os Ministérios envolvidos, MDS e MAPA".</i>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Como se pode extrair da sobredita análise, existem grandes dificuldades quanto à instauração da Tomada de Contas Especial do convênio celebrado com a EMBRAPA. A situação demanda articulação entre as partes envolvidas e a CGU. A situação está em tratamento pela Secretaria.					

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional			77782
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	Plano de Providências Permanente SESAN	<u>OS: 228557 – Cáritas Nordeste II</u> <u>CONSTATACÃO: 020 Ausência de comprovação da realização dos cursos e seminários e dos resultados alcançados.</u>	Ofício nº 39.204/DSDES/DS/SFC/ CGU-PR, de 30.12.2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome			1945
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 001 <i>Quanto a ausência de comprovação de que os cursos e seminários previstos no plano de trabalho foram realizados, nos casos de ausência comprovação de despesas com documentação legítima ou fiscal, a instaurar a Tomada de Contas Especial, e remeter de cópia dos autos ou dos elementos comprobatórios ao Ministério Público da União e dos Estados de domicílio dos emitentes dos documentos ilegítimos, para cumprimento do disposto no art. 7º da Lei 4.729/65, e no parágrafo 3º do art. 16 da Lei 8.443/92, em relação à instauração do procedimento criminal cabível.</i>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional			77782
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A última informação prestada por esta Secretaria à CGU por meio do Ofício nº 1866/2013-GABIN/SESAN/MDS, de 18.11.2013 foi "A prestação de contas do convênio em questão ainda se encontra sob análise quanto aos aspectos financeiros. Tão logo seja concluída, os resultados serão informados à CGU."			
A CGU informou que a recomendação seria mantida até que a análise da prestação de contas do Convênio nº 216/2005 firmado com a Cáritas Nordeste II fosse concluída.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O volume de documentos que compõem a prestação de contas, bem como, a especificidade do objeto analisado dificultam e atrasam a finalização da análise da prestação de contas. Cabe informar que a análise encontra-se na reta final, faltando somente o Estado de Pernambuco proceder à devolução de um montante de recurso para ser finalizada.			

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa		Código SIORG			
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional			77782		
Recomendações do OCI					
Recomendações Expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida		
03	Plano de Providências Permanente SESAN	OS: 228557 – Cáritas Nordeste II CONSTATAÇÃO: 026 Plano de Trabalho aprovado sem a especificação de despesas com viagens.	Ofício nº 39.204/DSDES/DS/SFC/ CGU-PR, de 30.12.2013		
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG		
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome			1945		
Descrição da Recomendação					
RECOMENDAÇÃO: 001 Abster-se de celebrar convênios sem a especificação pormenorizada dos itens que compõem o Plano de Trabalho, em obediência ao Art. 2º da IN STN 01/1997.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG			
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional		77782			
Justificativa para o seu não Cumprimento					
A última informação prestada por esta Secretaria à CGU por meio do Ofício nº 1866/2013-GABIN/SESAN/MDS, de 18.11.2013 foi "A prestação de contas do convênio em questão ainda se encontra sob análise quanto aos aspectos financeiros. Tão logo seja concluída, os resultados serão informados à CGU."					
A CGU informou que a recomendação seria mantida até que a análise da prestação de contas do Convênio nº 216/2005 firmado com a Cáritas Nordeste II fosse concluída.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
O volume de documentos que compõem a prestação de contas, bem como, a especificidade do objeto analisado dificultam e atrasam a finalização da análise da prestação de contas. Cabe informar que a análise encontra-se na reta final, faltando somente o Estado de Pernambuco proceder à devolução de um montante de recurso para ser finalizada.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa		Código SIORG			
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional		77782			
Recomendações do OCI					
Recomendações Expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida		
04	Plano de Providências Permanente SESAN	<u>OS: 228557 – Cáritas Nordeste II</u> <u>CONSTATAÇÃO: 029</u> <i>Ausência de documentos fiscais para a comprovação de despesas.</i>	Ofício nº 39.204/DSDES/DS/SFC/ CGU-PR, de 30.12.2013		
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG		
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome			1945		
Descrição da Recomendação					
RECOMENDAÇÃO: 001 <i>Nos casos de ausência comprovação de despesas com documentação legítima ou fiscal, a instaurar a Tomada de Contas Especial, e remeter de cópia dos autos ou dos elementos comprobatórios ao Ministério Público da União e dos Estados de domicílio dos emitentes dos documentos ilegítimos, para cumprimento do disposto no art. 7º da Lei 4.729/65, e no parágrafo 3º do art. 16 da Lei 8.443/92, em relação à instauração do procedimento criminal cabível.</i>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG			
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional		77782			
Justificativa para o seu não Cumprimento					
A última informação prestada por esta Secretaria à CGU por meio do Ofício nº 1866/2013-GABIN/SESAN/MDS, de 18.11.2013 foi "A prestação de contas do convênio em questão ainda se encontra sob análise quanto aos aspectos financeiros. Tão logo seja concluída, os resultados serão informados à CGU."					
A CGU informou que a recomendação seria mantida até que a análise da prestação de contas do Convênio nº 216/2005 firmado com a Cáritas Nordeste II fosse concluída.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
O volume de documentos que compõem a prestação de contas, bem como, a especificidade do objeto analisado dificultam e atrasam a finalização da análise da prestação de contas. Cabe informar que a análise encontra-se na reta final, faltando somente o Estado de Pernambuco proceder à devolução de um montante de recurso para ser finalizada.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa		Código SIORG			
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional		77782			
Recomendações do OCI					
Recomendações Expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida		
05	Plano de Providências Permanente SESAN	OS: 228557 -CONSTATAÇÃO: 030 <i>Ausência de adoção de procedimentos licitatórios para as aquisições de bens e serviços.</i>	Ofício nº 39.204/DSDES/DS/SF C/CGU-PR, de 30.12.2013		
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG			
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome		1945			
Descrição da Recomendação					
RECOMENDAÇÃO: 001 <i>Exigir doravante dos convenientes a adoção de procedimentos licitatórios para a aquisição de bens e serviços, tendo em vista que, a partir de 30/09/2003, tornou-se obrigatória a observância à Lei de Licitações (8.666/93) pelas entidades privadas que executam convênios com recursos da União (IN STN n.º 03/2003, DOU 30/09/2003).</i>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG			
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional		77782			
Justificativa para o seu não Cumprimento					
A última informação prestada por esta Secretaria à CGU por meio do Ofício nº 1866/2013-GABIN/SESAN/MDS, de 18.11.2013 foi "A prestação de contas do convênio em questão ainda se encontra sob análise quanto aos aspectos financeiros. Tão logo seja concluída, os resultados serão informados à CGU." A CGU informou que a recomendação seria mantida até que a análise da prestação de contas do Convênio nº 216/2005 firmado com a Cáritas Nordeste II fosse concluída.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
O volume de documentos que compõem a prestação de contas, bem como, a especificidade do objeto analisado dificultam e atrasam a finalização da análise da prestação de contas. Cabe informar que a análise encontra-se na reta final, faltando somente o Estado de Pernambuco proceder à devolução de um montante de recurso para ser finalizada.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa		Código SIORG			
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional		77782			
Recomendações do OCI					
Recomendações Expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida		
06	Plano de Providências Permanente SESAN	<p>CONSTATAÇÃO: 008</p> <p><i>Intempestividade na instauração de Tomada de Contas Especial-TCE, com lapso temporal superior a 180 dias previstos para medidas administrativas, em desacordo com o parágrafo 1º, art. 1º, IN/TCU nº 56/2007.</i></p>	Ofício nº 39.204/DSDES/DS/SFC/ CGU-PR, de 30.12.2013		
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG		
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome			1945		
Descrição da Recomendação					
<p>RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p><i>Qualificar os servidores que lidam com TCE e estabelecer fluxo de procedimentos e rotinas de forma a otimizar o uso da força de trabalho disponível, dotando a área responsável pela instauração de TCE de pessoal suficiente e qualificado para a atividade.</i></p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002</p> <p><i>Definir, observando a norma vigente, a padronização de prazos razoáveis para a formalização e autuação dos processos de TCE a serem encaminhados à Setorial Contábil, considerando o tempo a ser despendido nas medidas administrativas adotadas para a caracterização ou elisão do dano e o tempo para formalização e autuação dos processos na Setorial Contábil.</i></p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG			
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional		77782			
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<p>A última informação prestada por esta Secretaria à CGU por meio do Ofício nº 1866/2013-GABIN/SESAN/MDS, de 18.11.2013 foi "Foi criado, no âmbito do MDS, Grupo de Trabalho (GT), responsável pela elaboração de um manual sobre procedimentos administrativos internos inerentes à instauração de Tomada de Contas Especial - TCE. Os servidores Nelson Teixeira de Carvalho e Valdinéia Brito Dewes, lotados na CGEOF representam esta Secretaria no referido GT. A indicação foi feita por meio do Memorando nº 1793/2013 - GABIN/SESAN/MDS, de 02.10.2013, cópia anexa.</p> <p>Cabe informar que esta Secretaria não implementará as ações informadas anteriormente à CGU, tendo em vista que o GT/TCE irá abordar, no âmbito do MDS, todas as questões inerentes à instrução processual, fluxos, rotinas principais impropriedades e como saná-las, padronização da fiscalização, orientações e rotinas referentes ao SICONV."</p> <p>A CGU informou que a recomendação seria mantida até que fossem concluídos os trabalhos do GT.</p> <p>Esta unidade ainda não atendeu plenamente às recomendações em função do desenrolar dos trabalhos realizados no GT e ainda a complexidade do tema abordado.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Nada a registrar.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa		Código SIORG			
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional		77782			
Recomendações do OCI					
Recomendações Expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida		
07	Plano de Providências Permanente SESAN	<p><u>CONSTATAÇÃO: 030</u></p> <p><i>Inconsistências nas informações inseridas no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV e insuficiência na utilização desse Sistema.</i></p>	Ofício nº 39.204/DSDES/DS/SFC/ CGU-PR, de 30.12.2013		
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG		
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome			1945		
Descrição da Recomendação					
<p>RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p><i>Definir sistemática de atualização e conferência das informações registradas/inseridas no SICONV, com especial observância: a) dos registros de competência da SESAN, quanto aos prazos originais, aditivos, inserção de pareceres, despachos, notas técnicas, relatórios de fiscalização e outros documentos necessários à transparência da celebração dos ajustes; e b) dos registros de competência do convenente relativos a licitações e contratos, relatórios de execução, tomada de contas especial, quando for o caso, e outras funcionalidades que venham a ser implementadas.</i></p>					
<p>RECOMENDAÇÃO: 002</p> <p><i>Sistematizar a notificação dos convenentes quanto à atualização do SICONV, por descumprimento de cláusula do termo de convênio e para o cumprimento dos incisos XVI e XVIII, do Artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 507/2011, e dos seus parágrafos 2º e 3º, que estipulam: Art. 6º Ao convenente compete: XVI - realizar no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial dos convênios, quando couber; XVIII - registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições. § 1º O descumprimento de quaisquer das obrigações dispostas nos incisos anteriores acarretará ao convenente a prestação de esclarecimentos perante o concedente. § 2º Prestados os esclarecimentos de que trata o parágrafo anterior, o concedente, aceitando-os, fará constar nos autos do processo a justificativa prestada e dará ciência à Controladoria-Geral da União.</i></p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG		
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional			77782		
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<p>A última informação prestada por esta Secretaria à CGU por meio do Ofício nº 1866/2013-GABIN/SESAN/MDS, de 18.11.2013 foi "Em relação ao manual, informo que o Grupo de Trabalho já realizou três reuniões. Optou-se por iniciar os trabalhos por meio dos fluxos dos editais e formalização, bem como construção de checklist padrão que contemple as peças que devem instruir o processo físico dos convênios/termos de parceria. A próxima etapa a ser trabalhada será o SICONV. Será construído um fluxo (início - meio - fim) no qual serão detalhados responsáveis e atividades. Também serão previstas rotinas de preenchimento e comunicação com os convenentes."</p> <p>A CGU informou que a recomendação seria mantida até que os trabalhos do GT fossem concluídos.</p> <p>Esta unidade ainda não atendeu plenamente às recomendações em função do desenrolar dos trabalhos realizados no GT e ainda a complexidade do tema abordado.</p> <p>O Grupo de Trabalho foi instituído por meio de Portaria específica (Portaria nº 43, de 12 de setembro de 2013), com o objetivo de elaborar um manual de fluxos e rotinas com vistas ao aperfeiçoamento de seus controles internos, dentre eles a definição de uma sistemática de atualização e conferência das informações registradas/inseridas no SICONV.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Nada a registrar.					

9.3 Tratamento de Recomendações feitas pela Unidade Interna.

Não se aplica à Unidade

9.4 Declaração de Bens e Rendas Estabelecidas na Lei nº 8.730/93

9.4.1 Situação do cumprimento DAS Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93

43 Quadro A.9.4.1 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	-	-	-
	Entregaram a DBR	-	-	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	-	-	-
	Entregaram a DBR	-	-	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	22	-	-
	Entregaram a DBR	22	-	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-

Fonte: CGRH/SAA/SE/MDS - Planilha de controle interno de acordo com o SIAPE

9.4.2 Situação do Cumprimento das Obrigações

Apresentado de forma consolidado no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva - SE/MDS abrangendo todo MDS.

9.5 Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário

44 Quadro A.9.5 Medidas adotadas em caso de dano ao erário em 2013

UG/GESTÃO: 550008/00001								
Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais							
	Não instauradas			Instauradas				
	Dispensadas			Não remetidas ao TCU				
	Débito < R\$ 75.000	Prazo > 10 anos	Outros Casos*	Arquivamento			Débito < R\$ 75.000	Não enviadas > 180 dias do exercício instauração*
	31	3	-	Recebimento Débito	Não Comprovação	-	-	9
								10

Fonte: SPO/MDS – SESAN/MDS

UG/GESTÃO: 550009/00001									
Casos de dano objeto de medidas administrativa s internas	Tomadas de Contas Especiais								
	Não instauradas			Instauradas					
	Dispensadas			Não remetidas ao TCU					
	Débito < R\$ 75.000	Prazo > 10 anos	Outros Casos*	Arquivamento			Débito < R\$ 75.000	Não enviadas > 180 dias do exercício instauração*	Remetida s ao TCU
	-	-	-	Recebimen to Débito	Não Comprovaçã o	-			
1	-	-	-	-	-	-	-	1	-

Fonte: SPO/MDS – SESAN/MDS

UG/GESTÃO: 550013/00001									
Casos de dano objeto de medidas administrativa s internas	Tomadas de Contas Especiais								
	Não instauradas			Instauradas					
	Dispensadas			Não remetidas ao TCU					
	Débito < R\$ 75.000	Prazo > 10 anos	Outros Casos *	Arquivamento			Débito < R\$ 75.000	Não enviadas > 180 dias do exercício instauração*	Remetida s ao TCU
	-	-	-	Recebimen to Débito	Não Comprovaçã o	-			
1	-	-	-	-	-	-	-	1	-

Fonte: SPO/MDS – SESAN/MDS

Com relação aos quadros acima, em 2013 houve, na UG 550008, 09 (nove) casos em que se identificou a necessidade de instaurar TCE para apurar danos ao erário, contudo, para que a Unidade esgotasse todas as medidas administrativas prévias à correta instrução processual para instauração de TCE, que incluem aguardar resposta à reiteração de diligências formuladas aos parceiros faltosos, o recebimento do Aviso de Recebimento Postal – AR de tais diligências para inserir nos respectivo processo, a publicação de Editais de Notificação endereçados aos gestores faltosos, dentre outros, durante o exercício de 2013 não foi possível remeter tais casos para o Tomador de Contas do MDS.

Na UG 550008 também houve, em 2013, outros 09 (nove) casos de instrumentos cuja TCE não chegou a ser remetida ao TCU num prazo que excedeu os 180 (cento e oitenta) dias do exercício de instauração, assim como houve um caso na UG 550009 e dois casos na UG 550013. Isto se deve ao fato de os respectivos processos terem necessitado diversos ajustes na sua correta instrução.

9.6 Declaração de Atualização de Dados no SIASG e SICONV

45 Quadro A.9.6 – Declaração de Inserção de Atualização de Dados no SIASG e SICONV

DECLARAÇÃO

Eu Denise Reif Kroff, CPF 408.979.070-00, Diretora, exercido no Departamento de Apoio à Aquisição e à Comercialização da Produção Familiar declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2013 por esta Unidade estão disponíveis, respectivamente,, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse SICONV, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de maio de 2012 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 10 de março de 2014.

Denise Reif Kroff

CPF 408.979.070-00

Diretora

Departamento de Apoio à Aquisição e à Comercialização da Produção Familiar
UG - 550008

DECLARAÇÃO

Eu Francisca Rocicleide Ferreira da Silva, CPF 267.586.283-53, Diretora, exercido no Departamento de Fomento à Produção e à Estruturação Produtiva declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2013 por esta Unidade estão disponíveis, respectivamente,, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse SICONV, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de maio de 2012 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 10 de março de 2014.

Francisca Rocicleide Ferreira da Silva

Diretora

Departamento de Fomento à Produção e à Estruturação Produtiva
UG – 550008 e 550009

DECLARAÇÃO

Eu Michele Lessa de Oliveira, CPF 819.321.201-06, Diretora, exercido no **Departamento de Estruturação e Integração de Sistemas Públicos Agroalimentares** declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2013 por esta Unidade estão disponíveis, respectivamente,, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse SICONV, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de maio de 2012 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 10 de março de 2014.

Michele Lessa de Oliveira

Diretora

Departamento de Estruturação e Integração de Sistemas Públicos Agroalimentares
UG - 550008

DECLARAÇÃO

Eu Valdinéia Brito Dewes CPF 184.078.201-30, Coordenadora-Geral, exercido na **Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira** declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2013 por esta Unidade estão disponíveis, respectivamente,, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse SICONV, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de maio de 2012 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 10 de março de 2014.

Valdinéia Brito Dewes

Coordenadora-Geral

Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira
UG 550008 e 550009

DECLARAÇÃO

Eu Roberto Magno Paula Ramos, CPF 484.418.301-30, Gerente Nacional (Ordenador de Despesas), exercido na UG 550013-PROJETO DE OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SESAN declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2013 por esta Unidade estão disponíveis, respectivamente,, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse SICONV, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de maio de 2012 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 07 de março de 2014.

Roberto Magno Paula Ramos

CPF – 484.418.301.30

Gerente Nacional – Ordenador de Despesas

UG 550013 – CEF/POPS

DECLARAÇÃO

Eu José Rubens Dutra Mota, CPF 165.274.963-20, Ordenador de Despesas, exercido no UG 550020 - PROJETO DE OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS SESAN/BNB declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2013 por esta Unidade estão disponíveis, respectivamente,, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse SICONV, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de maio de 2012 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Fortaleza-CE, 21de março de 2014

José Rubens Dutra Mota

165.274.963-20

Ordenador de Despesas

PROJETO DE OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS SESAN/BNB - UG 550020

PARTE A, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN TCU N° 127/2013.

10. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

10.1 Descrição dos canais de acesso do cidadão ao órgão ou entidade para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, etc., contemplando informações gerenciais e estatísticas sobre o atendimento às demandas.

10.2 Mecanismos para medir a satisfação dos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e serviços resultantes da atuação da unidade.

10.3 Demonstração dos resultados de eventuais pesquisas de opinião feitas nos últimos três últimos anos com cidadãos em geral, segmentos organizados da sociedade ou usuários dos produtos e serviços resultantes da atuação do órgão ou entidade.

Apresentado de forma consolidado no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva - SE/MDS abrangendo todo MDS.

PARTE A, ITEM 11, DO ANEXO II DA DN TCU N° 127/2013.

11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

11.1 Informações sobre a Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

11.1.1 Depreciação, amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos.

Apresentado de forma consolidado no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva – SE, abrangendo todo o MDS.

11.2 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis

11.2.1 Declaração Plena

46 Quadro A.11.2.1 - Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada.

DECLARAÇÃO DO CONTADOR					
Denominação completa (UJ)		Código da UG			
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional		550008 e 550009			
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, fluxo de Cixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, relativos ao exercício de 2013, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.</p>					
<p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>					
Local	Brasília	Data	12 de março de 2014		
Contador Responsável	Marco Massato Higa	CRC nº	018596-O-8 DF		

DECLARAÇÃO DO CONTADOR					
Denominação completa (UJ)		Código da UG			
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional		550013			
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, fluxo de Cixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, relativos ao exercício de 2013, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.</p>					
<p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>					
Local	Brasília	Data	07 de março de 2014		
Contador Responsável	Waldiney de Jesus Silva Carvalho	CRC nº	009616/O-3		

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)	Código da UG		
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional	550020		
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, fluxo de Cixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, relativos ao exercício de 2013, refletem adequadamente e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Fortaleza	Data	21 de março de 2014
Contador Responsável	Aila Maria Ribeiro de Almeida	CRC nº	016318/O-7

11.3 Demonstrações contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº. 4.320/1964 e plea NBCT 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº. 1.133/2008

11.4 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei nº. 6.404/1976

11.5 Composição Acionária das Empresas Estatais

11.6 Parecer da Auditoria Independente

Os itens 11.3 a 11.6 não se aplicam à Unidade Jurisdicionada, conforme Quadro A 1 do Anexo II da DN TCU nº. 127/2013.

PARTE B, ITEM 15, DO ANEXO II DA DN TCU N° 127/2013.

27. INFORMAÇÕES SOBRE AS CONTRATAÇÕES DE CONSULTORES NA MODALIDADE ‘PRODUTO’ NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

27.1 Contratação de consultores na Modalidade ‘Produto’

47 Quadro B.15.1 Consultores contratados na modalidade “Produto” no âmbito dos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais

Identificação da Organização Internacional Cooperante							
Nome da Organização		Sigla					
Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação		FAO					
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica							
Título do Projeto		Código					
Apoio à implementação e ao alcance de resultados da Estratégia Fome Zero.		UTF/BRA/064/BRA					
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”							
Código do Contrato:		97505-1/2012	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SESAN				
Objetivo da consultoria:		Edital 168/2012 - Analisar projetos técnicos para construção de tecnologias sociais de acesso à água para consumo e produção, com vistas a fornecer subsídios à SESAN/MDS para possíveis adequações e aprimoramento das Ações implementadas.					
Período de Vigência							
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício		
05/10/2012	31/12/2012	18.480,00	18.480,00	0,00	0,00		
Insumos							
0,00							
Produtos Contratados							
Descrição				Data prevista de entrega	Valor em R\$		
Documento técnico contendo análise técnica dos projetos executados pela Coordenação Geral de Acesso à Água na região do semiárido brasileiro, nos Estados do Ceará e Bahia (2ª água). Este produto deverá abordar a relação entre as metas e custos, a distribuição relativa dos custos de cada tipo de despesa no valor do projeto, considerações analíticas sobre os conteúdos dos projetos e a comparação desses indicadores entre os diferentes projetos, avaliando a correspondência ou não entre os critérios utilizados para a aprovação dos diferentes projetos.				14/11/2012	7.392,00		
Documento técnico contendo sistematização de dados sobre a execução das metas físicas e financeiras dos projetos de acesso à água implementados de forma descentralizada pelo MDS na região do semiárido brasileiro, nos Estados do Ceará e Bahia (2ª água). Deverá conter análises do processo de desenvolvimento dos projetos, das estratégias utilizadas pelos executores para a gestão das ações, dos eventuais desafios encontrados durante os trabalhos, da correspondência e/ou adequações/ajustes entre a proposta técnica e a efetivação dos projetos. A construção deste produto deverá ser subsidiada por visita(s) de campo para coleta de informações.				31/12/2012	11.088,00		
Consultor contratado							
Nome do consultor: André Brunckhorst			CPF: 295.306.148-70				
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato encerrado todos os produtos pagos							

Identificação da Organização Internacional Cooperante							
Nome da Organização			Sigla				
Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação			FAO				
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica							
Título do Projeto			Código				
Apoio à implementação e ao alcance de resultados da Estratégia Fome Zero.			UTF/BRA/064/BRA				
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”							
Código do Contrato:		98174-1/2012	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN				
Objetivo da consultoria:		Edital 181/2012 - Elaborar propostas de metodologia de intervenção junto à agricultura familiar e aos povos e comunidades tradicionais, com vistas a aprimorar o acesso aos mercados institucionais e/ou privados, propondo articulação entre as políticas públicas ofertadas a estes segmentos.					
Período de Vigência		Remuneração					
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício		
17/10/2012	31/12/2012	31.200,00	31.200,00	12.600,00	12.600,00		
Insumos							
0,00							
Produtos Contratados							
Descrição				Data prevista de entrega	Valor em R\$		
Relatório técnico contendo análise dos principais desafios enfrentados na comercialização de produtos da agricultura familiar. Devem ser levantados desafios com relação ao mercado institucional na Região Nordeste.				19/11/2012	12.600,00		
Documento técnico contendo propostas para ampliação do acesso da agricultura familiar da Região Nordeste aos mercados institucionais, com ênfase na articulação de políticas públicas. O documento deverá estar baseado na análise da implementação de políticas públicas voltadas para a agricultura familiar que contribuem para o acesso aos mercados institucionais.				31/12/2012	18.600,00		
Consultor contratado							
Nome do consultor:	Edvalda Pereira Torres Lins Arroucha			CPF: 403.037.134-53			
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato encerrado com tudo pago							

Identificação da Organização Internacional Cooperante								
Nome da Organização			Sigla					
Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação			FAO					
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica								
Título do Projeto			Código					
Apoio à implementação e ao alcance de resultados da Estratégia Fome Zero.			UTF/BRA/064/BRA					
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”								
Código do Contrato:	95971-1/2012		Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN					
Objetivo da consultoria:	Edital 84/2012 - Subsidiar a Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN/MDS na elaboração de propostas que viabilizem canais de comercialização dos produtos oriundos dos agricultores familiares, assentados e povos e comunidades tradicionais, com ênfase nos extremamente pobres, direcionados às redes privadas de varejo.							
Período de Vigência		Remuneração						
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício			
30/10/2012	28/12/2012	19.360,00	19.360,00	0,00	0,00			
Insumos								
Produtos Contratados								
Descrição				Data prevista de entrega	Valor em R\$			
Documento técnico contendo a identificação e a avaliação, a partir de parâmetros mínimos, da logística existente para a armazenamento, a distribuição e a comercialização dos produtos produzidos pela agricultura familiar, assentados, povos e comunidades tradicionais, com ênfase nos extremamente pobres, identificando canais de distribuição públicos localizados nos estados de Pernambuco, Ceará e Bahia , com destaque para estruturas como os mercados de produtores e as centrais atacadistas (Ceasas).				30/11/2012	9.980,00			
Documento técnico contendo estudo da viabilidade das oportunidades para a comercialização dos produtos da agricultura familiar, assentados, povos e comunidades tradicionais, com ênfase nos extremamente pobres, junto às redes privadas varejistas nos estados de Pernambuco, Ceará e Bahia .				28/12/2012	4.840,00			
Consultor contratado								
Nome do consultor:	Henrique Farias de Abreu e Silva			CPF:	765.766.987-04			
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato encerrado com tudo pago								

Identificação da Organização Internacional Cooperante								
Nome da Organização			Sigla					
Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação			FAO					
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica								
Título do Projeto			Código					
Apoio à implementação e ao alcance de resultados da Estratégia Fome Zero.			UTF/BRA/064/BRA					
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”								
Código do Contrato:		97182-1/2012	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional- SESAN					
Objetivo da consultoria:		Edital 148/2012 - Elaborar Projeto Executivo referencial para Unidade de Processamento de Alimentos, no âmbito dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional.						
Período de Vigência		Remuneração						
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício			
06/11/2012	31/12/2012	12.320,00	12.320,00	12.320,00	12.320,00			
Insumos								
Produtos Contratados								
Descrição				Data prevista de entrega	Valor em R\$			
Documento técnico contendo o Programa de Necessidades e o Fluxograma para o Projeto da Unidade de Processamento de Alimentos				30/11/2012	5.600,00			
Documento técnico contendo o Projeto Executivo (Arquitetura) para implantação de Unidade de Processamento de Alimentos				31/12/2012	6.700,00			
Consultor contratado								
Nome do consultor:	Juliano Elias Rezende			CPF:	006.080.116-65			
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato encerrado com tudo pago.								

Identificação da Organização Internacional Cooperante								
Nome da Organização			Sigla					
Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação			FAO					
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica								
Título do Projeto			Código					
Apoio à implementação e ao alcance de resultados da Estratégia Fome Zero.			UTF/BRA/064/BRA					
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”								
Código do Contrato:	95970-1/2012	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SESAN						
Objetivo da consultoria:	Edital 84/2012 - Subsidiar a Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN/MDS na elaboração de propostas que viabilizem canais de comercialização dos produtos oriundos dos agricultores familiares, assentados e povos e comunidades tradicionais, com ênfase nos extremamente pobres, direcionados às redes privadas de varejo.							
Período de Vigência		Remuneração						
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício			
30/10/2012	28/12/2012	19.360,00	19.360,00	19.360,00	19.360,00			
Insumos								
Produtos Contratados								
Descrição				Data prevista de entrega	Valor em R\$			
Documento técnico contendo a identificação e a avaliação, a partir de parâmetros mínimos, da logística existente para a armazenamento, a distribuição e a comercialização dos produtos produzidos pela agricultura familiar, assentados, povos e comunidades tradicionais, com ênfase nos extremamente pobres, identificando canais de distribuição públicos localizados na região Sudeste , com destaque para estruturas como os mercados de produtores e as centrais atacadistas (Ceasas).				30/11/2012	9.680,00			
Documento técnico contendo estudo da viabilidade das oportunidades para a comercialização dos produtos da agricultura familiar, assentados, povos e comunidades tradicionais, com ênfase nos extremamente pobres, junto às redes privadas varejistas na região Sudeste .				28/12/2012	9.680,00			
Consultor contratado								
Nome do consultor:	Luis Eduardo Galletti	CPF:	270.226.538-36					
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato encerrado com tudo pago.								

Identificação da Organização Internacional Cooperante								
Nome da Organização		Sigla						
Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação		FAO						
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica								
Título do Projeto		Código						
Apoio à implementação e ao alcance de resultados da Estratégia Fome Zero.		UTF/BRA/064/BRA						
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”								
Código do Contrato:		97341-1/2012	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SESAN					
Objetivo da consultoria:		Edital 156/2012 - Desenvolver estudos e sinalizar estratégias para qualificação do trabalho da assistência técnica para povos e comunidades tradicionais, tendo como objeto os trabalhos realizados no âmbito da 3ª Chamada Pública de Assistência Técnica e Extensão Rural para comunidades remanescentes de quilombos.						
Período de Vigência		Remuneração						
Início	Término	Total previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício			
21/09/2012	31/12/2012	18.480,00	18.480,00	11.088,00	11.088,00			
Insumos								
Produtos Contratados								
Descrição				Data prevista de entrega	Valor em R\$			
Relatório técnico contendo análise situacional das etapas “diagnóstico participativo” e “planejamento participativo – projetos de estruturação produtiva e social familiar e coletivo” no âmbito dos serviços de ATER quilombola nos estados de Pernambuco e Maranhão.				26/10/2012	4.999,00			
Relatório técnico contendo avaliação e análise dos projetos de estruturação produtiva e social familiar e de projetos de estruturação produtiva e social da comunidade elaborados no âmbito dos serviços de ATER Quilombola. Avaliar as condições e contribuir para consolidação de estratégias de integração entre as comunidades beneficiárias da ATER quilombola e as Cozinhas Quilombolas nos estados de Pernambuco e Maranhão.				23/11/2012	6.098,00			
Relatório técnico contendo proposição de metodologias adequadas para inclusão produtiva de comunidade tradicional por meio de serviços de ATER. Avaliar as condições e colaborar para consolidação de estratégias de integração entre as comunidades beneficiárias da ATER quilombola e o Programa de Aquisição de Alimentos nos estados de Pernambuco e Maranhão.				31/12/2012	7.392,00			
Consultor contratado								
Nome do consultor:	Luis Renato de Ulhôa Cintra Lopes		CPF:	144.315.068-10				
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato encerrado com tudo pago								

Identificação da Organização Internacional Cooperante							
Nome da Organização		Sigla					
Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação		FAO					
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica							
Título do Projeto		Código					
Apoio à implementação e ao alcance de resultados da Estratégia Fome Zero.		UTF/BRA/064/BRA					
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”							
Código do Contrato:		97503-1/2012	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional- SESAN				
Objetivo da consultoria:		Edital 185/2012 - análise de projetos técnicos relacionados à construção de tecnologias sociais de acesso à água para produção com vistas a fornecer subsídios à Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN/MDS, para possíveis adequações e aprimoramento das Ações implementadas.					
Período de Vigência		Remuneração					
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício		
18/10/2012	17/12/2012	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
Insumos							
Produtos Contratados							
Descrição				Data prevista de entrega	Valor em R\$		
Produto 1: Documento técnico contendo avaliação sobre a implementação do caráter produtivo dos projetos de acesso à água para produção de alimentos em execução de forma descentralizada pelo MDS. Deverá conter análises das estratégias utilizadas pelos executores para viabilizar a produção de alimentos em função da água reservada, dos eventuais descompassos entre a conclusão das tecnologias sociais e a ocorrência de chuvas, e a efetividade das capacitações técnicas dos agricultores beneficiados. A construção deste produto deverá ser subsidiada por visita(s) de campo para coleta de informações				17/12/2012	10.000,00		
Consultor contratado							
Nome do consultor:	Luiz Antônio de Andrade		CPF:	096.895.326-34			
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato encerrado com tudo pago.							

Identificação da Organização Internacional Cooperante									
Nome da Organização			Sigla						
Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação				FAO					
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica									
Título do Projeto			Código						
Apoio à implementação e ao alcance de resultados da Estratégia Fome Zero.			UTF/BRA/064/BRA						
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”									
Código do Contrato:		97231-1/2012		Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN					
Objetivo da consultoria:		Edital 184/2012 - Estudo da cadeia e do mercado de leite no Nordeste, com vistas ao aprimoramento do PAA leite.							
Período de Vigência		Remuneração							
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício		Total pago até o final do exercício			
19/08/2012	28/12/2012	30.001,60	30.001,60	30.001,60		30.001,60			
Insumos									
0,00									
Produtos Contratados									
Descrição				Data prevista de entrega	Valor em R\$	Data de pagamento			
Produto 1: Estudo sobre a cadeia e mercado do leite nos Estados do Nordeste e Minas Gerais.				06/11/2012	12.000,64	19/12/2012			
Produto 2: Estudo sobre as bacias leiteiras, empresas beneficiadoras de leite e quanto o PAA-Leite representa quantitativamente na aquisição de leite nos estados convenientes.				28/11/2012	18.000,96	02/01/2012			
Consultor contratado									
Nome do consultor:	Luiz Carlos Takao Yamaguchi			CPF:	300.815.807-20				
Observações sobre a execução física/financeira do contrato: Contrato encerrado com tudo pago.									

Identificação da Organização Internacional Cooperante									
Nome da Organização		Sigla							
Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação		FAO							
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica									
Título do Projeto		Código							
Apoio à implementação e ao alcance de resultados da Estratégia Fome Zero.		UTF/BRA/064/BRA							
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”									
Código do Contrato:	97431-1/2012	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN							
Objetivo da consultoria:	Edital 149/2012 - Elaboração de documentos técnicos contendo identificação e proposições de ações que viabilizem a estruturação da produção do público prioritário das políticas do MDS (Cadastro Único), com o objetivo de que estas ações complementem as iniciativas atualmente apoiadas pela Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), notadamente os Programas de Aquisição de Alimentos, Acesso à Água e Fomento à atividades Produtivas Rurais. A proposta deverá considerar as diretrizes do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.								
Período de Vigência	Remuneração								
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício				
10/10/2012	17/12/2012	24.000,00	24.000,00	12.000,00	12.000,00				
Insumos									
0,00									
Produtos Contratados									
Descrição				Data prevista de entrega	Valor em R\$				
Documento Técnico contendo: a) identificação de ações voltadas à estruturação da produção, previstas no Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e no Plano Plurianual (PPA 2011-2015); b) identificação de ações de apoio à estruturação produtiva, executadas por outros Ministérios, com vistas a identificar sobreposições e lacunas; c) mapeamento das políticas apoiadas pela SESAN, no sentido de identificar ações e iniciativas que promovam apoio a estruturas produtivas, com o objetivo de apontar possibilidade de integração e complementação com a Ação de Apoio à Estruturação da Produção e Inclusão Produtiva; d) identificar gargalos na implementação da execução do Programa de Aquisição de Alimentos, que estejam relacionados à ausência de aporte de estruturas produtivas (aos beneficiários e/ou executores do programa). O documento técnico deve ser claro e apresentar as informações de forma organizada.				19/11/2012	12.000,00				
Documento Técnico propondo novas iniciativas que viabilizem a estruturação da produção do público prioritário as políticas do MDS (Agricultores Familiares, Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais, inscritos no Cadastro Único), com o objetivo de que estas ações complementem as iniciativas atualmente apoiadas pela Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), notadamente os Programas de Aquisição de Alimentos, Acesso à Água e Fomento à atividades Produtivas Rurais. Neste documento técnico, deverão ser considerados os levantamentos/mapeamentos realizados produto 1, com vistas a evitar propostas de ações que já são apoiadas por outros órgãos do governo Federal.				17/12/2012	12.000,00				
Consultor contratado									
Nome do consultor: Maria dos Passos Viana Bottega			CPF	907.923.869-49					
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato encerrado com tudo pago.									

Identificação da Organização Internacional Cooperante								
Nome da Organização		Sigla						
Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação		FAO						
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica								
Título do Projeto		Código						
Apóio à implementação e ao alcance de resultados da Estratégia Fome Zero.		UTF/BRA/064/BRA						
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”								
Código do Contrato:		97229-1/2012	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN					
Objetivo da consultoria:		Edital 157/2012 - realizar avaliação dos projetos elaborados no âmbito do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, bem como visitas in loco as famílias beneficiárias, como o objetivo de verificar a implementação dos projetos produtivos junto a essas famílias beneficiárias.						
Período de Vigência		Remuneração						
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício			
11/10/2012	31/12/2012	24.200,00	24.200,00	24.200,00	24.200,00			
Insumos								
Produtos Contratados								
Descrição			Data prevista de entrega	Valor em R\$	Data de pagamento			
Produto 1: Relatório de Avaliação quantitativa dos Projetos de Estruturação das Unidades Produtivas Familiares			08/11/2012	7.260,00	13/12/2012			
Produto 2: Relatório Final de Avaliação dos Projetos de Estruturação das Unidades Produtivas Familiares			31/12/2012	16.940,00	10/01/2013			
Consultor contratado								
Nome do consultor:	Maria Isabel Bel do Nascimento Guimarães		CPF	026.364.658-04				
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato encerrado com tudo pago								

Identificação da Organização Internacional Cooperante								
Nome da Organização		Sigla						
Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação		FAO						
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica								
Título do Projeto		Código						
Apoio à implementação e ao alcance de resultados da Estratégia Fome Zero.		UTF/BRA/064/BRA						
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”								
Código do Contrato:		97346-1/2012	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN					
Objetivo da consultoria:		Edital 156/2012 - Desenvolver estudos e sinalizar estratégias para qualificação do trabalho da assistência técnica para povos e comunidades tradicionais, tendo como objeto os trabalhos realizados no âmbito da 3ª Chamada Pública de Assistência Técnica e Extensão Rural para comunidades remanescentes de quilombos.						
Período de Vigência		Remuneração						
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício			
01/10/2012	31/12/2012	17.480,00	17.480,00	11.088,00	11.088,00			
Insumos								
Produtos Contratados								
Descrição				Data prevista de entrega	Valor em R\$			
Relatório técnico contendo análise situacional das etapas “diagnóstico participativo” e “planejamento participativo – projetos de estruturação produtiva e social familiar e coletivo” no âmbito dos serviços de ATER quilombola nos estados de Minas Gerais e Bahia.				26/10/2012	4.999,00			
Relatório técnico contendo avaliação e análise dos projetos de estruturação produtiva e social familiar e de projetos de estruturação produtiva e social da comunidade elaborados no âmbito dos serviços de ATER Quilombola. Avaliar as condições e contribuir para consolidação de estratégias de integração entre as comunidades beneficiárias da ATER quilombola e as Cozinhas Quilombolas nos estados de Minas Gerais e Bahia.				23/11/2012	6.098,00			
Relatório técnico contendo proposição de metodologias adequadas para inclusão produtiva de comunidade tradicionais por meio de serviços de ATER. Avaliar as condições e colaborar para consolidação de estratégias de integração entre as comunidades beneficiárias da ATER quilombola e o Programa de Aquisição de Alimentos nos estados de Minas Gerais e Bahia.				31/12/2012	7.392,00			
Consultor contratado								
Nome do consultor:	Raimundo Pires Silva	CPF:	022.766.778-64					
Observações sobre a execução física/financeira do contrato: Contrato encerrado com tudo pago								

Identificação da Organização Internacional Cooperante									
Nome da Organização		Sigla							
Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação		FAO							
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica									
Título do Projeto		Código							
Apoio à implementação e ao alcance de resultados da Estratégia Fome Zero.		UTF/BRA/064/BRA							
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”									
Código do Contrato:	97319-1/2012	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN							
Objetivo da consultoria:	Edital 154/2012 - realizar análise do processo de adesão, pontuação e implementação local do novo modelo de operação do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, nos Estados e Municípios aderidos nas regiões Norte, Centro-Oeste, Nordeste, Sul e Sudeste.								
Período de Vigência									
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício				
28/09/2012	31/12/2012	18.480,00	18.480,00	8.140,00	8.140,00				
Insumos									
Produtos Contratados									
Descrição				Data prevista de entrega	Valor em R\$				
Produto 1: Documento técnico sobre a pontuação nos Estados e Municípios no novo modelo de operação do Programa as Regiões Sul e Sudeste, em todos os estados.				02/11/2012	8.140,00				
Produto 2: Documento técnico sobre a implementação local no novo modelo de operação do Programa nas regiões Sul e Sudeste, em todos os estados.				31/12/2012	10.340,00				
Consultor contratado									
Nome do consultor:	Remo Renê Pimentel			CPF:	039.039.764-40				
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato encerrado com tudo pago									

Identificação da Organização Internacional Cooperante									
Nome da Organização		Sigla							
Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação		FAO							
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica									
Título do Projeto		Código							
Apoio à implementação e ao alcance de resultados da Estratégia Fome Zero.		UTF/BRA/064/BRA							
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”									
Código do Contrato:	97326-1/2012	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN							
Objetivo da consultoria:	Edital 154/2012 - realizar análise do processo de adesão, pontuação e implementação local do novo modelo de operação do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, nos Estados e Municípios aderidos nas regiões Norte, Centro-Oeste, Nordeste, Sul e Sudeste.								
Período de Vigência									
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício				
08/10/2012	31/12/2012	18.480,00	18.480,00	8.140,00	8.140,00				
Insumos									
Produtos Contratados									
Descrição				Data prevista de entrega	Valor em R\$				
Documento técnico sobre a pontuação nos Estados e Municípios no novo modelo de operação do Programa as Regiões Sul e Sudeste, em todos os estados.				02/11/2012	8.140,00				
Documento técnico sobre a implementação local no novo modelo de operação do Programa nas regiões Sul e Sudeste, em todos os estados.				31/12/2012	10.340,00				
Consultor contratado									
Nome do consultor:	Sany Spínola Aleixo		CPF:	074.684.637-19					
Observações sobre a execução física/financeira do contrato: Contrato encerrado com tudo pago									

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização		Sigla			
Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação		FAO			
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto		Código			
Apoio à implementação e ao alcance de resultados da Estratégia Fome Zero.		UTF/BRA/064/BRA			
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”					
Código do Contrato:	95793-1/2012	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN			
Objetivo da consultoria:	Edital 81/2012 - Elaborar proposta de rotinas e procedimentos das Exposições de Motivos – EM do Conselho Nacional de Segurança Alimentar - CONSEA.				
Período de Vigência		Remuneração			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
06/11/2012	31/12/2012	19.026,00	19.026,00	19.026,00	19.026,00
Insumos					
0,00					
Produtos Contratados					
Descrição				Data prevista de entrega	Valor em R\$
Documento técnico contendo: a) sistematização dos assuntos de todas as Exposições de Motivos enviadas pelo CONSEA ao Governo Federal, desde 2003, classificando as temáticas de acordo com os órgãos responsáveis no Governo Federal, assim como as respostas produzidas, e apontando eventuais pendências de resposta e/ou extravio e b) subsídios para as respostas governamentais às demandas e proposições apresentadas através das Exposições de Motivos				30/11/2012	8.000,00
Documento técnico contendo proposta de fluxo para encaminhamento e acompanhamento das Exposições de Motivos (EM) do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA				31/12/2012	11.026,00
Consultor contratado					
Nome do consultor:	Thais Marília Aguiar Franceschini		CPF:	634.719.571-20	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato encerrado com tudo pago.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante								
Nome da Organização		Sigla						
Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação		FAO						
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica								
Título do Projeto		Código						
Apoio à implementação e ao alcance de resultados da Estratégia Fome Zero.		UTF/BRA/064/BRA						
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”								
Código do Contrato:		97279-1/2012	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN					
Objetivo da consultoria:		Edital 158/2012 - análise dos atuais projetos com vistas à padronização e produção de cartilhas e manuais referentes ao programa de acesso à água com foco nas metas de capacitações, com vistas a fornecer subsídios à Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN/MDS, para possíveis adequações e aprimoramento das ações implementadas.						
Período de Vigência		Remuneração						
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício			
12/09/2012	31/12/2012	24.000,00	24.000,00	9.760,00	9.760,00			
Insumos								
Produtos Contratados								
Descrição				Data prevista de entrega	Valor em R\$			
Documento técnico contendo sistematização e avaliação do conteúdo das capacitações dos beneficiários do Programa Cisternas, no âmbito dos projetos de acesso à água para consumo, abordando gestão de recursos hídricos, com ênfase na metodologia utilizada e conteúdo programático ministrado.				26/10/2012	9.760,00			
Documento técnico contendo sistematização e avaliação do conteúdo das capacitações dos beneficiários do Programa Cisternas, no âmbito dos projetos de acesso à água para produção de alimentos, abordando manejo e gestão da água para produção e sistemas simplificados de irrigação, com ênfase na metodologia utilizada e conteúdo programático ministrado.				31/12/2012	14.240,00			
Consultor contratado								
Nome do consultor:	Zaira Spohr	CPF: 761.681.581-20						
Observações sobre a execução física/financeira do contrato: Contrato encerrado com tudo pago								

Identificação da Organização Internacional Cooperante								
Nome da Organização			Sigla					
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura			UNESCO					
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica								
Título do Projeto			Código					
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914BRZ3002					
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”								
Código do Contrato:		1624/2012	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional					
Objetivo da consultoria:		Edital 12/2012 - Avaliação da implementação e gestão das Ações de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos, de modo a contribuir tecnicamente para a melhoria da execução das ações, analisando a adequação da estratégia adotada em relação ao alcance das metas estabelecidas no Programa Água para Todos e Plano Brasil sem Miséria.						
Período de Vigência		Remuneração em R\$						
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício			
27/05/2013	17/05/2013	73.920,00	0,00	0,00	0,00			
Insumos								
Passagem R\$ - Não houve passagem no ano de 2013.								
Diárias R\$ - Não houve diárias no ano de 2013.								
Produtos	Descrição			Data prevista de entrega	Valor em R\$			
1	Documento técnico de análise da situação atual sobre a estratégia de implementação do Programa Cisternas em 2 (dois) Consórcios avaliados pelo Consultor, na área de atuação: Consórcios Públicos Municipais do Semiárido Brasileiro (CONDRI, CONSISAL, Serra Geral, Irecê e CISCO). Tal documento deverá conter o estudo e análise dos dados quantitativos e qualitativos de execução do Programa Cisternas.				12.880,00			
2	Documento técnico de análise da situação atual sobre a estratégia de implementação do Programa Cisternas, nos demais Consórcios avaliados pelo Consultor, na área de atuação: Consórcios Públicos Municipais do Semiárido Brasileiro (CONDRI, CONSISAL, Serra Geral, Irecê e CISCO). Tal documento deverá conter o estudo e análise dos dados quantitativos e qualitativos de execução do Programa Cisternas.				13.720,00			
3	Documento técnico de análise complementar sobre a estratégia de implementação e gestão do Programa Cisternas , nos Consórcios objeto do Produto 1 com base nos Relatórios de Execução Físico-Financeiro encaminhados pelo conveniente, na área de atuação: Consórcios Públicos Municipais do Semiárido Brasileiro (CONDRI, CONSISAL, Serra Geral, Irecê e CISCO).				14.000,00			
4	Documento técnico de análise complementar sobre a estratégia de implementação e gestão do Programa Cisternas nos Estados objeto do Produto 2 com base nos Relatórios de Execução Físico-Financeiro encaminhados pelo conveniente, na área de atuação: Consórcios Públicos Municipais do Semiárido Brasileiro (CONDRI, CONSISAL, Serra Geral, Irecê e CISCO).				16.240,00			

5	Documento técnico de avaliação sobre a necessidade de aprimoramento no processo de implementação do Programa Cisternas nos em todos os Consórcios objeto da Consultoria, na área de atuação: Consórcios Públicos Municipais do Semiárido Brasileiro (CONDRI, CONSISAL, Serra Geral, Irecê e CISCO).		17.080,00	Cancelado
Consultor contratado				
Nome do consultor:	Mônica Vasconcelos Ribeiro	CPF:	863.972.811-91	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato rescindido sem o pagamento de nenhum produto				

Identificação da Organização Internacional Cooperante								
Nome da Organização			Sigla					
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura			UNESCO					
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica								
Título do Projeto			Código					
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914BRZ3002					
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”								
Código do Contrato:	1622/2013	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional						
Objetivo da consultoria:	Edital 12/2012 - Avaliação da implementação e gestão das Ações de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos, de modo a contribuir tecnicamente para a melhoria da execução das ações, analisando a adequação da estratégia adotada em relação ao alcance das metas estabelecidas no Programa Água para Todos e Plano Brasil sem Miséria.							
Período de Vigência		Remuneração em R\$						
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício			
27/05/2013	22/05/2013	73.920,00	40.600,00	40.600,00	40.600,00			
Insumos								
Passagens R\$ 683,44								
Diárias R\$ - 1.104,88								
Produtos	Descrição			Data prevista de entrega	Valor em R\$			
				Data de pagamento				
1	Documento técnico de análise da situação atual sobre a estratégia de implementação do Programa Cisternas em 02 (dois) Estados avaliados pelo Consultor, área de atuação Estados da Bahia, Piauí, Santa Catarina e Amazonas. Tal documento deverá conter o estudo e análise dos dados quantitativos e qualitativos de execução do Programa Cisternas.			26/07/2013	12.880,00			
2	Documento técnico de análise da situação atual sobre a estratégia de implementação do Programa Cisternas, nos demais Estados avaliados pelo Consultor, área de atuação Estados da Bahia, Piauí, Santa Catarina e Amazonas. Tal documento deverá conter o estudo e análise dos dados quantitativos e qualitativos de execução do Programa Cisternas.			24/09/2013	13.720,00			
3	Documento técnico de análise complementar sobre a estratégia de implementação e gestão do Programa Cisternas, nos Estados objetos do Produto 1, com base nos Relatórios de Execução Físico-Financeiro encaminhados pelo conveniente, área de atuação Estados da Bahia, Piauí, Santa Catarina e Amazonas.			25/11/2013	14.000,00			

4	Documento técnico de análise complementar sobre a estratégia de implementação e gestão do Programa Cisternas, nos Estados objetos do Produto 2, com base nos Relatórios de Execução Físico-Financeiro encaminhados pelo convenente, área de atuação Estados da Bahia, Piauí, Santa Catarina e Amazonas.	21/02/2014	16.240,00	
5	Documento técnico de avaliação sobre a necessidade de aprimoramento no processo de implementação do Programa Cisternas em todos os Estados objetos da Consultoria.	25/05/2014	17.080,00	
Consultor contratado				
Nome do consultor:	Thais Elena Iba de Souza	CPF	060.816.636-71	
Observações sobre a execução física/financeira do contrato: Contrato vigente.				

Identificação da Organização Internacional Cooperante												
Nome da Organização			Sigla									
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura			UNESCO									
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica												
Título do Projeto			Código									
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914BRZ3002									
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”												
Código do Contrato:	1608/2013	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional										
Objetivo da consultoria:	Edital 12/2012 - Avaliação da implementação e gestão das Ações de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos, de modo a contribuir tecnicamente para a melhoria da execução das ações, analisando a adequação da estratégia adotada em relação ao alcance das metas estabelecidas no Programa Água para Todos e Plano Brasil sem Miséria.											
Período de Vigência	Remuneração em R\$											
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício							
27/05/2013	22/05/2014	73.920,00	40.600,00	40.600,00	40.600,00							
Insumos												
Passagens R\$ - 834,76												
Diárias R\$ - 1.274,08												
Produtos	Descrição			Data prevista de entrega	Valor em R\$							
					Data de pagamento							
1	Documento técnico de análise da situação atual sobre a estratégia de implementação do Programa Cisternas em 02 (dois) Consórcios avaliados pelo Consultor, na área de atuação: Estados de Pernambuco, Minas Gerais, Maranhão, Rio Grande do Sul e Pará. Tal documento deverá conter o estudo e análise dos dados quantitativos e qualitativos de execução do Programa Cisternas.			26/07/2013	12.880,00							
2	Documento técnico de análise da situação atual sobre a estratégia de implementação do Programa Cisternas, nos demais Consórcios avaliados pelo Consultor, na área de atuação: Estados de Pernambuco, Minas Gerais, Maranhão, Rio Grande do Sul e Pará. Tal documento deverá conter o estudo e análise dos dados quantitativos e qualitativos de execução do Programa Cisternas.			24/09/2013	13.720,00							
					04/10/2013							

3	Documento técnico de análise complementar sobre a estratégia de implementação e gestão do Programa Cisternas , nos Consórcios objeto do Produto 1 com base nos Relatórios de Execução Físico-Financeiro encaminhados pelo convenente, na área de atuação: Estados de Pernambuco, Minas Gerais, Maranhão, Rio Grande do Sul e Pará.	25/11/2013	14.000,00	10/12/2013
4	Documento técnico de análise complementar sobre a estratégia de implementação e gestão do Programa Cisternas nos Estados objeto do Produto 2 com base nos Relatórios de Execução Físico-Financeiro encaminhados pelo convenente, na área de atuação: Estados de Pernambuco, Minas Gerais, Maranhão, Rio Grande do Sul e Pará	21/02/2014	16.240,00	
5	Documento técnico de avaliação sobre a necessidade de aprimoramento no processo de implementação do Programa Cisternas nos em todos os Consórcios objeto da Consultoria, na área de atuação: Estados de Pernambuco, Minas Gerais, Maranhão, Rio Grande do Sul e Pará.	25/05/2014	17.080,00	
Consultor contratado				
Nome do consultor:	Zaira Spohr	CPF:	761.681.581-20	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.				

Identificação da Organização Internacional Cooperante								
Nome da Organização			Sigla					
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura			UNESCO					
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica								
Título do Projeto			Código					
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914BRZ3002					
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”								
Código do Contrato:		1828/2013	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional					
Objetivo da consultoria:		Edital 14/2013 - Propor metodologia para sistematização dos dados referentes aos convênios firmados com o MDS nos Estados do Nordeste e Norte de Minas Gerais, bem como acompanhamento do processo de transição dos convênios para os termos de adesão, a fim de adequar as novas diretrizes do Programa do Leite.						
Período de Vigência		Remuneração em R\$						
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício			
17/06/2013	12/06/2013	90.000,00	51.840,00	34.200,00	34.200,00			
Insumos								
Passagens R\$ 994,69								
Diárias R\$ 808,78								
Produtos	Descrição			Data prevista de entrega	Valor em R\$			
1	Documento técnico contendo o estudo e análise dos dados quantitativos e qualitativos de execução do objeto do Programa, referentes ao último bimestre de 2012 e primeiro bimestre de 2013 – com vistas a confecção do balanço do Programa para disponibilização no site do MDS.			16/08/2013	16.920,00			
2	Documento técnico contendo as diferenças entre a pactuação de convênios e termos de adesão.			21/10/2013	17.280,00			
3	Documento técnico que exponha as ferramentas utilizadas para monitoramento e auditoria em outros sistema de informações governamentais.			26/12/2013	17.640,00			
4	Documento técnico que apresente as principais dificuldades na execução dos convênios em contraste as executadas por meio de termo de adesão.			24/03/2014	18.450,00			
5	Documento técnico contendo estudos comparativos sobre a implementação estratégica na gestão, incluindo análise crítica e sugestões de aperfeiçoamento dos fluxos estudados e das metas de execução, bem como avaliação dos aspectos observados durante o ano de 2012 em contraste ao ano de 2013.			12/06/2014	19.710,00			
Consultor contratado								
Nome do consultor:	Francis Vila Nova Lages Guedes		CPF: 057.493.626-20					
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.								

Identificação da Organização Internacional Cooperante									
Nome da Organização		Sigla							
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura		UNESCO							
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica									
Título do Projeto		Código							
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza		914BRZ3002							
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”									
Código do Contrato:	2158/2013	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional							
Objetivo da consultoria:	Edital 13/2013 - Avaliar a implementação e gestão do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, modalidade Compra para Doação Simultânea, nos Estados e Municípios, de modo a contribuir tecnicamente para a melhoria da sistemática de operação por Termo de Adesão, analisando a adequação da estratégia ora adotada em relação ao atingimento do público alvo do Programa.								
Período de Vigência	Remuneração em R\$								
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício				
10/07/2013	07/07/2014	90.225,00	29.295,00	29.295,00	29.295,00				
Insumos									
Passagens R\$ - Não houve passagem no ano de 2013.									
Diárias R\$ - Não houve diárias no ano de 2013.									
Produtos	Descrição			Data prevista de entrega	Valor em R\$				
1	Documento técnico contendo análise de metas para a execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea, firmado com Entes, em 40% dos Estados avaliados pelo consultor.			29/08/2013	14.490,00				
2	Documento técnico contendo análise do processo de adesão e pactuação de metas para execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea, firmado com Entes nos demais Estados.			18/10/2013	14.805,00				
3	Documento técnico contendo análise dos resultados de implementação do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea, firmado com Entes, nos Estados objeto do Produto 1.			06/01/2014	19.845,00				
4	Documento técnico contendo análise dos resultados de implementação do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea, firmado com Entes, nos Estados objeto do Produto 2.			27/03/2014	19.845,00				
5	Documento técnico de avaliação sobre a necessidade de aprimoramento no processo de implementação do Programa Aquisição de Alimentos - PAA, bem como análise do processo de proposição de metas aos entes.			07/07/2014	21.240,00				
Consultor contratado									
Nome do consultor:	Juliana Lordello Sicoli		CPF: 267.093.448-00						
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.									

Identificação da Organização Internacional Cooperante									
Nome da Organização		Sigla							
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura		UNESCO							
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica									
Título do Projeto		Código							
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza		914BRZ3002							
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”									
Código do Contrato:	2159/2013	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional							
Objetivo da consultoria:	Edital 13/2013 - Avaliar a implementação e gestão do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, modalidade Compra para Doação Simultânea, nos Estados e Municípios, de modo a contribuir tecnicamente para a melhoria da sistemática de operação por Termo de Adesão, analisando a adequação da estratégia ora adotada em relação ao atingimento do público alvo do Programa.								
Período de Vigência	Remuneração em R\$								
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício				
10/07/2013	07/07/2014	90.225,00	29.295,00	29.295,00	29.295,00				
Insumos									
Passagem R\$ - Não houve passagem no ano de 2013.									
Diárias R\$ - Não houve diárias no ano de 2013.									
Produtos	Descrição			Data prevista de entrega	Valor em R\$				
1	Documento técnico contendo análise de metas para a execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea, firmado com Entes, em 40% dos Estados avaliados pelo consultor.			29/08/2013	14.490,00				
2	Documento técnico contendo análise do processo de adesão e pactuação de metas para execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea, firmado com Entes nos demais Estados.			18/10/2013	14.805,00				
3	Documento técnico contendo análise dos resultados de implementação do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea, firmado com Entes, nos Estados objeto do Produto 1.			06/01/2014	19.845,00				
4	Documento técnico contendo análise dos resultados de implementação do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea, firmado com Entes, nos Estados objeto do Produto 2.			27/03/2014	19.845,00				
5	Documento técnico de avaliação sobre a necessidade de aprimoramento no processo de implementação do Programa Aquisição de Alimentos - PAA, bem como análise do processo de proposição de metas aos entes.			07/07/2014	21.240,00				
Consultor contratado									
Nome do consultor:	Ilka Fagundes Correia		CPF: 658.594.211-68						
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.									

Identificação da Organização Internacional Cooperante							
Nome da Organização		Sigla					
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura		UNESCO					
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica							
Título do Projeto		Código					
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza		914BRZ3002					
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”							
Código do Contrato:		2161/2013	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional				
Objetivo da consultoria:		Edital 13/2013 - Avaliar a implementação e gestão do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, modalidade Compra para Doação Simultânea, nos Estados e Municípios, de modo a contribuir tecnicamente para a melhoria da sistemática de operação por Termo de Adesão, analisando a adequação da estratégia ora adotada em relação ao atingimento do público alvo do Programa.					
Período de Vigência		Remuneração em R\$					
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício		
10/07/2013	07/07/2014	90.225,00	29.295,00	29.295,00	29.295,00		
Insumos							
Passagem R\$ - Não houve passagem no ano de 2013.							
Diárias R\$ - Não houve diárias no ano de 2013.							
Produtos	Descrição			Data prevista de entrega	Valor em R\$		
1	Documento técnico contendo análise de metas para a execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea, firmado com Entes, em 40% dos Estados avaliados pelo consultor.			29/08/2013	14.490,00		
2	Documento técnico contendo análise do processo de adesão e pactuação de metas para execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea, firmado com Entes nos demais Estados.			18/10/2013	14.805,00		
3	Documento técnico contendo análise dos resultados de implementação do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea, firmado com Entes, nos Estados objeto do Produto 1.			06/01/2014	19.845,00		
4	Documento técnico contendo análise dos resultados de implementação do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea, firmado com Entes, nos Estados objeto do Produto 2.			27/03/2014	19.845,00		
5	Documento técnico de avaliação sobre a necessidade de aprimoramento no processo de implementação do Programa Aquisição de Alimentos - PAA, bem como análise do processo de proposição de metas aos entes.			07/07/2014	21.240,00		
Consultor contratado							
Nome do consultor:	Márcia Sartori Silva		CPF: 734.257.370-15				
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.							

Identificação da Organização Internacional Cooperante								
Nome da Organização			Sigla					
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura			UNESCO					
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica								
Título do Projeto			Código					
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914BRZ3002					
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”								
Código do Contrato:	2215/2013	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional						
Objetivo da consultoria:	Edital 13/2013 - Avaliar a implementação e gestão do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, modalidade Compra para Doação Simultânea, nos Estados e Municípios, de modo a contribuir tecnicamente para a melhoria da sistemática de operação por Termo de Adesão, analisando a adequação da estratégia ora adotada em relação ao atingimento do público alvo do Programa.							
Período de Vigência	Remuneração em R\$							
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício			
17/07/2013	14/07/2014	90.225,00	29.295,00	49.140,00	49.140,00			
Insumos								
Passagem R\$ - Não houve passagem no ano de 2013.								
Diárias R\$ - Não houve diárias no ano de 2013.								
Produtos	Descrição			Data prevista de entrega	Valor em R\$			
1	Documento técnico contendo análise de metas para a execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea, firmado com Entes, em 40% dos Estados avaliados pelo consultor.			05/09/2013	14.490,00			
2	Documento técnico contendo análise do processo de adesão e pactuação de metas para execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea, firmado com Entes nos demais Estados.			25/10/2013	14.805,00			
3	Documento técnico contendo análise dos resultados de implementação do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea, firmado com Entes, nos Estados objeto do Produto 1.			13/01/2014	19.845,00			
4	Documento técnico contendo análise dos resultados de implementação do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea, firmado com Entes, nos Estados objeto do Produto 2.			03/04/2014	19.845,00			
5	Documento técnico de avaliação sobre a necessidade de aprimoramento no processo de implementação do Programa Aquisição de Alimentos - PAA, bem como análise do processo de proposição de metas aos entes.			14/07/2014	21.240,00			
Consultor contratado								
Nome do consultor:	Aline Martins da Silva Barroca		CPF: 055.836.974-07					
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.								

Identificação da Organização Internacional Cooperante								
Nome da Organização			Sigla					
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura			UNESCO					
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica								
Título do Projeto			Código					
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914BRZ3002					
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”								
Código do Contrato:	2509/2013	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional						
Objetivo da consultoria:	Edital 12/2013 - Avaliação da implementação e gestão das Ações de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos, de modo a contribuir tecnicamente para a melhoria da execução das ações, analisando a adequação da estratégia adotada em relação ao alcance das metas estabelecidas no Programa Água para Todos e Plano Brasil sem Miséria.							
Período de Vigência		Remuneração em R\$						
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício			
19/08/2013	14/08/2014	73.920,00	26.600,00	12.880,00	12.880,00			
Insumos								
Passagem R\$ 2.553,47								
Diárias R\$ 2.372,53								
Produtos	Descrição			Data prevista de entrega	Valor em R\$			
1	Documento técnico de análise da situação atual sobre a estratégia de implementação do Programa Cisternas em 02 (dois) Estados avaliados pelo Consultor. Tal documento deverá conter o estudo e análise dos dados quantitativos e qualitativos de execução do Programa Cisternas.			18/10/2013	12.880,00			
2	Documento técnico de análise da situação atual sobre a estratégia de implementação do Programa Cisternas, nos demais Estados avaliados pelo Consultor. Tal documento deverá conter o estudo e análise dos dados quantitativos e qualitativos de execução do Programa Cisternas.			17/12/2013	13.720,00			
3	Documento técnico de análise complementar sobre a estratégia de implementação e gestão do Programa Cisternas, nos Estados objetos do Produto 1, com base nos Relatórios de Execução Físico-Financeiro encaminhados pelo conveniente.			17/02/2014	14.000,00			
4	Documento técnico de análise complementar sobre a estratégia de implementação e gestão do Programa Cisternas, nos Estados objetos do Produto 2, com base nos Relatórios de Execução Físico-Financeiro encaminhados pelo conveniente.			16/05/2014	16.240,00			
5	Documento técnico de avaliação sobre a necessidade de aprimoramento no processo de implementação do Programa Cisternas em todos os Estados objetos da Consultoria.			14/08/2014	17.080,00			
Consultor contratado								
Nome do consultor:	Luana Lopes Lima do Rosário		CPF: 016.544.481-92					
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.								

Identificação da Organização Internacional Cooperante							
Nome da Organização			Sigla				
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura			UNESCO				
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica							
Título do Projeto			Código				
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914BRZ3002				
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”							
Código do Contrato:		2213/2013	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional				
Objetivo da consultoria:		Edital 12/2013 - Avaliação da implementação e gestão das Ações de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos, de modo a contribuir tecnicamente para a melhoria da execução das ações, analisando a adequação da estratégia adotada em relação ao alcance das metas estabelecidas no Programa Água para Todos e Plano Brasil sem Miséria.					
Período de Vigência		Remuneração em R\$					
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício		
15/07/2013	10/07/2014	73.920,00	26.600,00	26.600,00	26.600,00		
Insumos							
Passagem R\$ 703,16							
Diárias R\$ 1.252,93							
Produtos	Descrição			Data prevista de entrega	Valor em R\$		
1	Documento técnico de análise da situação atual sobre a estratégia de implementação do Programa Cisternas em 02 (dois) Estados avaliados pelo Consultor. Tal documento deverá conter o estudo e análise dos dados quantitativos e qualitativos de execução do Programa Cisternas.			16/09/2013	12.880,00		
2	Documento técnico de análise da situação atual sobre a estratégia de implementação do Programa Cisternas, nos demais Estados avaliados pelo Consultor. Tal documento deverá conter o estudo e análise dos dados quantitativos e qualitativos de execução do Programa Cisternas.			12/11/2013	13.720,00		
3	Documento técnico de análise complementar sobre a estratégia de implementação e gestão do Programa Cisternas, nos Estados objetos do Produto 1, com base nos Relatórios de Execução Físico-Financeiro encaminhados pelo conveniente.			13/01/2014	14.000,00		
4	Documento técnico de análise complementar sobre a estratégia de implementação e gestão do Programa Cisternas, nos Estados objetos do Produto 2, com base nos Relatórios de Execução Físico-Financeiro encaminhados pelo conveniente.			14/04/2014	16.240,00		
5	Documento técnico de avaliação sobre a necessidade de aprimoramento no processo de implementação do Programa Cisternas em todos os Estados objetos da Consultoria.			10/07/2014	17.080,00		
Consultor contratado							
Nome do consultor:	Cristina Trarbach		CPF:	561.304.659-04			
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.							

Identificação da Organização Internacional Cooperante								
Nome da Organização			Sigla					
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura			UNESCO					
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica								
Título do Projeto			Código					
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914BRZ3002					
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”								
Código do Contrato:	3286/2013	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional						
Objetivo da consultoria:	Edital 46/2013 - Avaliação e sistematização dos componentes associados às tecnologias sociais de coleta e reservação de águas pluviais para produção de alimentos (2ª água) dos projetos apoiados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, de forma a subsidiar a definição de parâmetros de padronização de tecnologias voltadas às ações de inclusão produtiva rural.							
Período de Vigência	Remuneração em R\$							
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício			
10/10/2013	10/10/2014	90.000,00	12.762,00	12.762,00	12.762,00			
Insumos								
Passagem R\$ 1.489,92								
Diárias R\$ 1.966,70								
Produtos	Descrição			Data prevista de entrega	Valor em R\$	Data de pagamento		
1	Documento técnico contendo a sistematização, avaliação e caracterização detalhada dos componentes produtivos associados à cisterna calçadão e à cisterna de enxurradas e respectivas capacitações, com proposta de parâmetros (coeficientes técnicos) para a implementação dessas tecnologias.			29/11/2013	12.762,00	05/12/2013		
2	Documento técnico contendo a sistematização, avaliação e caracterização detalhada dos componentes produtivos associados à barragem subterrânea e ao tanque de pedra e respectivas capacitações, com proposta de parâmetros (coeficientes técnicos) para a implementação dessas tecnologias.			28/01/2014	14.787,00			
3	Documento técnico contendo a sistematização, avaliação e caracterização detalhada dos componentes produtivos associados ao barreiro trincheira e à bomba d'água popular e respectivas capacitações, com proposta de parâmetros (coeficientes técnicos) para a implementação dessas tecnologias.			13/04/2014	18.477,00			
4	Documento técnico contendo a sistematização, avaliação e caracterização detalhada dos componentes produtivos associados ao barreiro lonado e ao sistema de barraginhas e respectivas capacitações, com proposta de parâmetros (coeficientes técnicos) para a implementação dessas tecnologias.			02/07/2014	20.160,00			
5	Documento técnico contendo a sistematização, avaliação e caracterização detalhada dos componentes produtivos associados à cisterna telhadão/aprisco e pequenas barragens e respectivas capacitações, com proposta de parâmetros (coeficientes técnicos) para a implementação dessas tecnologias.			10/10/2014	23.814,00			
Consultor contratado								
Nome do consultor: Luiz Antônio de Andrade			CPF: 096.895.326-34					
Observações sobre a execução física/financeira do contrato: Contrato vigente.								

Identificação da Organização Internacional Cooperante								
Nome da Organização			Sigla					
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura			UNESCO					
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica								
Título do Projeto			Código					
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914BRZ3002					
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”								
Código do Contrato:		3509/2013	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional					
Objetivo da consultoria:		Edital 51/2013 - Identificar e analisar modelos e experiências de estruturação e inclusão produtiva coletivas que beneficiem famílias indígenas e quilombolas com vistas ao aprimoramento das ações do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais.						
Período de Vigência		Remuneração em R\$						
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício			
30/10/2013	26/09/2014	127.000,00	14.478,00	0,00	0,00			
Insumos								
Passagem R\$- Não houve passagem no ano de 2013.								
Diárias R\$ - Não houve diárias no ano de 2013.								
Produtos	Descrição			Data prevista de entrega	Valor em R\$			
1	Documento técnico contendo estudo e caracterização da temática de Povos e Comunidades Tradicionais no contexto da Segurança Alimentar e Nutricional e do Desenvolvimento Rural, considerando os processos de inclusão produtiva, acompanhado de Plano de Trabalho.			09/12/2013	14.478,00			
2	Documento técnico contendo levantamento e análise das políticas e programas voltados à segurança alimentar e nutricional, com ênfase nos implementados em povos indígenas e comunidades quilombolas, por meio de iniciativas governamentais e não governamentais.			27/02/2014	28.956,00			
3	Documento técnico contendo Identificação, sistematização e análise das iniciativas de inclusão produtiva coletivas, em povos indígenas e comunidades quilombolas, levando em conta, também, a gestão dos projetos produtivos, as potenciais cadeias produtivas e o acesso a mercados.			09/06/2014	40.259,00			
4	Documento técnico contendo sugestões de estruturação, gestão e monitoramento de iniciativas de fomento coletivo para povos indígenas e comunidades quilombolas em diálogo com os limites e possibilidades apresentadas pelos normativos do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais.			26/09/2014	43.307,00			
Consultor contratado								
Nome do consultor:	Alexandre Augusto Lopes Goulart de Andrade			CPF: 130.907.588-30				
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.								

Identificação da Organização Internacional Cooperante								
Nome da Organização		Sigla						
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura		UNESCO						
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica								
Título do Projeto		Código						
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza		914BRZ3002						
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”								
Código do Contrato:		3583/2013	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional					
Objetivo da consultoria:		Edital 52/2013 - Propor instrumentos de implementação e acompanhamento da modalidade Compra Institucional, para Unidades Executoras do Programa de Aquisição de Alimentos.						
Período de Vigência		Remuneração em R\$						
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício			
06/11/2013	06/11/2014	90.000,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00			
Insumos								
Passagem R\$ - Não houve passagem no ano de 2013								
Diárias R\$ - Não houve diárias no ano de 2013.								
Produtos	Descrição			Data prevista de entrega	Valor em R\$	Data de pagamento		
1	Documento técnico contendo caracterização e avaliação da metodologia de gestão e monitoramento utilizada pelos Municípios, Estados e União para acompanhamento da execução da modalidade PAA – Compra Institucional.			16/12/2013	10.800,00	17/12/2013		
2	Documento técnico de avaliação do Sistema PAA enquanto plataforma para acompanhamento das Chamadas Públicas realizadas pelos órgãos executores da modalidade PAA – Compra Institucional.			20/02/2014	14.760,00			
3	Documento técnico contendo sugestões de instrumentos técnicos operacionais para a SESAN, visando o aprimoramento da ação governamental da modalidade PAA – Compra Institucional junto aos órgãos executores.			11/05/2014	19.440,00			
4	Documento técnico de estratégias de monitoramento e de avaliação da modalidade PAA – Compra Institucional, definindo indicadores de desempenho e de resultados partindo da proposta do Produto 3.			08/08/2014	20.160,00			
5	Documento técnico de avaliação da adoção dos Procedimentos Técnicos Operacionais proposta pela SESAN, junto aos órgãos executores da União, Estados e Municípios da modalidade PAA – Compra Institucional.			06/11/2014	24.840,00			
Consultor contratado								
Nome do consultor:	Renato Osório Coimbra Júnior		CPF: 192.632.362-91					
Observações sobre a execução física/financeira do contrato: Contrato vigente.								

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização		Sigla			
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura		UNESCO			
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Identificação da Organização Internacional Cooperante		Código			
Apóio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza		914BRZ3002			
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”					
Código do Contrato:	3414/2013	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional			
Objetivo da consultoria:	Edital 49/2013 - Acompanhar e analisar a modalidade Compras Institucionais do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA), visando estabelecer suas potencialidades como uma nova ferramenta de uso do poder de compra do Estado como indutor de avanços na economia local de base familiar e suas organizações, visando a atingimento dos objetivos do Plano para Superação da Extrema Pobreza.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
21/10/2013	16/10/2014	90.000,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00
Insumos					
Passagem R\$ - Não houve passagem no ano de 2013.					
Diárias R\$ - Não houve diárias no ano de 2013.					
Produtos	Descrição			Data prevista de entrega	Valor em R\$
1	Documento técnico contendo levantamento e análise das chamadas públicas de Compra Institucional, realizadas pelos órgãos estaduais e municipais, operacionalizadas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.			02/12/2013	10.800,00
2	Documento técnico contendo análise dos resultados programados e obtidos nas chamadas públicas realizadas, da modalidade do PAA - Compra Institucional, executadas pela União.			29/01/2014	14.760,00
3	Documento técnico de avaliação da participação dos empreendimentos da Agricultura Familiar na articulação e no fornecimento de alimentos para a modalidade do PAA Compra Institucional, apontando oportunidades e desafios junto a União, Estados e municípios.			22/04/2014	19.440,00
4	Documento técnico contendo análise quanto à metodologia de implementação adotada pela SESAN para o acompanhamento, monitoramento e avaliação da Modalidade do PAA - Compra Institucional junto aos órgãos executores.			14/07/2014	20.160,00
5	Documento técnico de avaliação e sugestões de aprimoramento a SESAN e órgãos executores da operacionalização da Modalidade PAA – Compra Institucional visando o aprimoramento no processo de implementação e fortalecimento da modalidade junto a União, Estados e Municípios.			16/10/2014	24.840,00
Consultor contratado					
Nome do consultor:	José Carlos Martinez Fernandez		CPF: 892.245.827-53		
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante								
Nome da Organização		Sigla						
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura		UNESCO						
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica								
Título do Projeto		Código						
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza		914BRZ3002						
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”								
Código do Contrato:		3827/2013	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional					
Objetivo da consultoria:		Edital 62/2013 - Desenvolver materiais educativos para apoiar e estimular a qualificação da demanda de produtos da Agricultura Familiar em instituições públicas com o objetivo de promover a Segurança Alimentar e Nutricional e o Direito Humano à Alimentação Adequada nestes espaços - para gestores envolvidos no Plano de Superação da Extrema Pobreza.						
Período de Vigência		Remuneração em R\$						
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício			
25/11/2013	20/11/2014	90.000,00	7.950,00	0,00	0,00			
Insumos								
Passagens R\$ - Não houve passagens no ano de 2013.								
Diárias R\$ - Não houve diárias no ano de 2013								
Produtos	Descrição			Data prevista de entrega	Valor em R\$			
1	Documento técnico contendo levantamento e avaliação do processo de oferta e da organização local da demanda de alimentos por parte das instituições da rede sócio-assistencial que recebem doação de alimentos do PAA.			25/12/2013	7.950,00			
2	Documento técnico contendo levantamento e avaliação dos diversos gestores e responsáveis técnicos locais das instituições da rede sócio-assistencial que recebem doação de alimentos do PAA e de suas respectivas unidades executoras.			14/01/2014	8.800,00			
3	Documento técnico com proposta de materiais educativos, com foco na educação alimentar e nutricional e dirigido a gestores das unidades executoras do PAA, abordando o tema qualificação da demanda e organização da oferta de alimentos produzidos por agricultores familiares.			23/07/2014	43.450,00			
4	Documento técnico com proposta de metodologia para aplicação dos materiais educativos, contendo estratégia para orientação, distribuição e formas de utilização dos materiais desenvolvidos junto a gestores, técnicos e entidades dos estados e municípios.			20/11/2014	29.800,00			
Consultor contratado								
Nome do consultor:	Juracema Ana Daltoé	CPF:	381.406.830-00					
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.								

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização			Sigla		
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura			UNESCO		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto			Código		
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914BRZ3002		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”					
Código do Contrato:		3927/2013	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional		
Objetivo da consultoria:		Edital 13/2013 - Avaliar a implementação e gestão do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, modalidade Compra para Doação Simultânea, nos Estados e Municípios, de modo a contribuir tecnicamente para a melhoria da sistemática de operação por Termo de Adesão, analisando a adequação da estratégia ora adotada em relação ao atingimento do público alvo do Programa.			
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
02/12/2013	02/12/2014	90.225,00	0,00	0,00	0,00
Insumos					
Passagens R\$ - Não houve passagens no ano de 2013.					
Diárias R\$ - Não houve diárias no ano de 2013.					
Produtos	Descrição			Data prevista de entrega	Valor em R\$
1	Documento técnico contendo análise de metas para a execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea, firmado com Entes, em 40% dos Estados avaliados pelo consultor.			21/01/2014	14.490,00
2	Documento técnico contendo análise do processo de adesão e pactuação de metas para execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea, firmado com Entes nos demais Estados.			13/03/2014	14.805,00
3	Documento técnico contendo análise dos resultados de implementação do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea, firmado com Entes, nos Estados objeto do Produto 1.			31/05/2014	19.845,00
4	Documento técnico contendo análise dos resultados de implementação do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea, firmado com Entes, nos Estados objeto do Produto 2.			19/08/2014	19.845,00
5	Documento técnico de avaliação sobre a necessidade de aprimoramento no processo de implementação do Programa Aquisição de Alimentos - PAA, bem como análise do processo de proposição de metas aos entes.			03/12/2014	21.240,00
Consultor contratado					
Nome do consultor:	Carlos Douglas de Sousa Oliveira		CPF: 423.369.452-15		
Observações sobre a execução física/financeira do contrato: Contrato vigente.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante						
Nome da Organização		Sigla				
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura		UNESCO				
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica						
Título do Projeto			Código			
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914BRZ3002			
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”						
Código do Contrato:		4135/2013	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional			
Objetivo da consultoria:		Edital 63/2013 - Analisar os instrumentos de pontuação do Termo de Adesão do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA), sobretudo propostas, planos operacionais e folhas de pagamento, visando estabelecer padrões de execução e possíveis gargalos do sistema de implementação.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$				
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício		Total pago até o final do exercício
13/12/2013	08/12/2014	90.000,00	0,00	0,00		0,00
Insumos						
Passagens R\$ - Não houve passagem no ano de 2013.						
Diárias R\$ - Não houve diárias no ano de 2013.						
Produtos	Descrição			Data prevista de entrega	Valor em R\$	Data de pagamento
1	Documento técnico contendo proposta de fluxograma detalhado dos Processos de Adesão e de Pactuação do Plano Operacional e sua operacionalização no SISPAA.			22/01/2014	14.400,00	
2	Documento técnico contendo proposta de fluxograma detalhado do Processo de Elaboração da Proposta de Participação e sua operacionalização no SISPAA.			24/03/2014	14.760,00	
3	Documento técnico contendo proposta de fluxograma detalhado do Processo de Folhas de Pagamentos e sua operacionalização no SISPAA.			11/06/2014	19.080,00	
4	Documento técnico contendo caracterização e avaliação dos processos referentes à pactuação do plano operacional, proposta de participação e folha de pagamento, com identificação dos pontos críticos.			01/09/2014	20.520,00	
5	Documento técnico contendo proposta para correção dos problemas encontrados e aprimoramento dos processos referentes à pactuação do plano operacional, proposta de participação e folha de pagamento.			08/12/2014	21.240,00	
Consultor contratado						
Nome do consultor:	Liseida Dourado Santos		CPF: 494.533.271-15			
Observações sobre a execução física/financeira do contrato: Contrato vigente.						

27.2 Análise Crítica

As atividades desenvolvidas por meio do Projeto UTF/BRA/064/BRA, que trata do termo de cooperação técnica entre o governo brasileiro e a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO) foram finalizadas em 2013, com o pagamento de alguns produtos de consultores no início do ano.

Em 2013, a SESAN foi inserida no Acordo de Empréstimo do Banco Mundial – Componente 5 voltado ao Fortalecimento Institucional para a Implementação e Consolidação do Plano para Superação da Extrema Pobreza, desenvolvendo um Plano de Aquisições com ênfase nas ações de inclusão produtiva rural voltadas à população atendida pelo Plano de Superação da Extrema Pobreza ou Plano Brasil sem Miséria, executada por meio do Projeto da UNESCO 914BRZ3002. As ações se relacionaram a programas-chave da Secretaria: o Programa de Aquisição de Alimentos, o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais e o Programa Cisternas.

Os resultados atingidos por meio desses projetos foram satisfatórios, pois as ações desenvolvidas subsidiaram a análise dos resultados dos programas implementados e a avaliação da qualidade dos serviços prestados por esta Sesan, e ainda proporcionaram diagnósticos dos problemas a serem sanados para o aperfeiçoamento das ações, contribuindo para o alcance dos benefícios recebidos pelos grupos sociais em situação de vulnerabilidade alimentar contemplados por essas políticas.

PARTE B, ITEM 35, DO ANEXO II DA DN TCU N° 127/2013.

47. INFORMAÇÕES SOBRE O ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO TERMO DE PARCEIRA

47.1 Avaliação do Termo de Parceira Celebrado pela Unidade Jurisdicionada

48 Quadro B.35.1 – Identificação dos Termos de Parceria vigentes no exercício

Informações da Entidade Parceira	CNPJ	05.080.329/0001-23			
	Nome	Associação Programa Um Milhão de Cisternas			
	Âmbito de Atuação (art. 3º da Lei nº 9.790/99)	Semiárido Brasileiro			
	Regulamento da Contratação de Obras e Serviços (art. 14 da Lei nº 9.790/99)	Cotação de Preço – Regulamento Próprio da OSCIP - Lei 9790/99			
Informações do Termo de Parceria	Número	001/2012			
	Data Celebração	08/06/2012			
	Data cerramento da vigência	19/08/2013			
	Registrado no SICONV?	769352/2012			
	Forma de Escolha da Entidade Parceira	Edital de Justificativa/Concurso nº 01, de 20 de março de 2012			
	Objeto	implantação de 33.400 Cisternas de placas de 16 mil litros			
	UJ Parceira	<table border="1"><tr><td>Nome</td><td>Ministério do Desenv. Social e Combate à Fome</td></tr><tr><td>UG SIAFI</td><td>550008</td></tr></table>	Nome	Ministério do Desenv. Social e Combate à Fome	UG SIAFI
Nome	Ministério do Desenv. Social e Combate à Fome				
UG SIAFI	550008				

Informações do Termo de Parceria	Período Vigência	Início	08/06/2012
		Fim	19/08/2013
	Valor Global (em R\$ 1,00)	Da UJ	68.749.302,78
		Da Entidade	n/a
	Informações do Termo de Parceria	Número	002/2012
		Data Celebração	08/06/2012
		Data encerramento da vigência	18/01/2013
		Registrado no SICONV?	769364/2012
		Forma de Escolha da Entidade Parceira	Edital de Justificativa/Concurso de Projeto nº 02, de 20 de março de2012
		Objeto	Implementação de 7.630 tecnologias de acesso à água para a produção de alimentos na zona rural dos municípios do semiárido brasileiro.
		UJ Parceira	Nome Ministério do Desenv. Social e Combate à Fome
			UG SIAFI 550008
		Período Vigência	Início 12/06/2012
			Fim 18/01/2013
		Valor Global (em R\$ 1,00)	Da UJ 69.632.900,98
			Da Entidade n/a
Informações do Termo de Parceria	Número	003/2012	
		Data Celebração	31/012/2012
	Registrado no SICONV?	778206	
	Forma de Escolha da Entidade Parceira	Edital de Justificativa nº 22, de 06 de dezembro de 2012	
	Objeto	implantação de 34.910 Cisternas de placas de 16 mil litros	
	UJ Parceira	Nome	Ministério do Desenv. Social e Combate à Fome
		UG SIAFI	550008
	Período Vigência	Início	31/12/2012
		Fim	28/02/2014
	Valor Global (em R\$ 1,00)	Da UJ	81.172.779,88
		Da Entidade	n/a
Informações do Termo de Parceria	Número	004/2012	
		Data Celebração	31/12/2012
	Registrado no SICONV?	778220	
	Forma de Escolha da Entidade Parceira	Edital de Justificativa nº 23, de 06 de dezembro de 2012	
	Objeto	implantação de 9.715 Tecnologias sociais de acesso à água para a produção de alimentos	
	UJ Parceira	Nome	Ministério do Desenv. Social e Combate à Fome
		UG SIAFI	550008
	Período Vigência	Início	31/12/2012
		Fim	28/02/2014
	Valor Global (em R\$ 1,00)	Da UJ	95.966.939,22
		Da Entidade	n/a
s do Termo de	Número	001/2013	
	Data Celebração	31/12/2013	

	Registrado no SICONV?	796841/2013	
	Forma de Escolha da Entidade Parceira	Edital de Justificativa nº 01, de 11 de dezembro de 2013	
	Objeto	implantação de 47.767 Tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano	
UJ Parceira	Nome	Ministério do Desenv. Social e Combate à Fome	
	UG SIAFI	550008	
Período Vigência	Início	31/12/2013	
	Fim	30/04/2015	
Valor Global (em R\$ 1,00)	Da UJ	139.356.185,04	
	Da Entidade	n/a	
Informações do Termo de Parceria	Número	002/2013	
	Data Celebração	31/12/2013	
	Registrado no SICONV?	796845/2013	
	Forma de Escolha da Entidade Parceira	Edital de Justificativa nº 02, de 11 de dezembro de 2013	
	Objeto	implantação de 20 mil Tecnologias sociais de acesso à água para a produção de alimentos	
	UJ Parceira	Nome	Ministério do Desenv. Social e Combate à Fome
		UG SIAFI	550008
	Período Vigência	Início	31/12/2013
		Fim	30/04/2015
	Valor Global (em R\$ 1,00)	Da UJ	242.575.121,85
		Da Entidade	n/a

Fonte: DEFEP/SESAN/MDS

47.2 Valores Repassados em Razão de Termos de Parceria Firmados

49 Quadro B.35.2 – Demonstração do valores mensais repassados no exercício em razão de Termo de Parceria

Identificação da Entidade Parceira			
Nome		Associação Programa Um Milhão de Cisternas	
CNPJ		05.080.329/0001-23	
Valores Repassados no Exercício (R\$ 1,00)/2013			
No Primeiro Semestre		No Segundo Semestre	
Janeiro	116.028.803,37	Julho	-
Fevereiro	-	Agosto	-
Março	-	Setembro	-
Abril	-	Outubro	27.872.861,92
Maio	-	Novembro	33.069.053,81
Junho	-	Dezembro	-
Total	116.028.803,37	Total	60.941.915,73

Fonte: SICONV

50 Quadro B.35.3 - Dados agregados dos Termos de Parceria de exercícios anteriores ao de referência

Exercícios	Quantidade de Termos Vigentes	Montante Repassado no Exercício
2012	6	155.809.734,26
2011	2	80.278.179,17

Fonte:SICONV

47.3 Estrutura de Acompanhamento de Resultados dos Termos de Parceria Firmados

**51 Quadro B.35.4 – Composição da Comissão de Avaliação do Resultado da Parceira
(Ar.t 11, § 1º da Lei nº 9.790/99)**

Membros da Comissão do TP 01/2012			Ato de Designação
Nome	CPF	Órgão que Representa	
FRANCISCA ROCICLEIDE FERREIRA SILVA	267.586.283-53	MDS/SESAN	Portaria MDS nº 46, de 15/05/2013
WERNER FUCHS	133.554.810-68	CONSEA	
FRANCISCA CRISTINA DO NASCIMENTO	585.084.493-72	AP1MC	
JARBAS ANTONIO FERREIRA	384.652.300-30	MDS/SE	Portaria MDS nº 08, de 07/02/ 2013

Fonte: DEFEP/SESAN/MDS

Membros da Comissão do TP 02/2012			Ato de Designação
Nome	CPF	Órgão que Representa	
FRANCISCA ROCICLEIDE FERREIRA SILVA	267.586.283-53	MDS/SESAN	Portaria MDS nº 47 de 15/05/2013
WERNER FUCHS	133.554.810-68	CONSEA	
FRANCISCA CRISTINA DO NASCIMENTO	585.084.493-72	AP1MC	
JARBAS ANTONIO FERREIRA	384.652.300-30	MDS/SE	Portaria MDS nº 09, de 07/02/2013

Fonte: DEFEP/SESAN/MDS

Membros da Comissão do TP 03/2012			Ato de Designação
Nome	CPF	Órgão que Representa	
FRANCISCA ROCICLEIDE FERREIRA SILVA	267.586.283-53	MDS/SESAN	
WERNER FUCHS	133.554.810-68	CONSEA	
FRANCISCA CRISTINA DO NASCIMENTO	585.084.493-72	AP1MC	
JARBAS ANTONIO FERREIRA	384.652.300-30	MDS/SE	Portaria nº 42, de 06/05/2013

Fonte: DEFEP/SESAN/MDS

Membros da Comissão do TP 04/2012			Ato de Designação
Nome	CPF	Órgão que Representa	
FRANCISCA ROCICLEIDE FERREIRA SILVA	267.586.283-53	MDS/SESAN	
WERNER FUCHS	133.554.810-68	CONSEA	
FRANCISCA CRISTINA DO NASCIMENTO	585.084.493-72	AP1MC	
JARBAS ANTONIO FERREIRA	384.652.300-30	MDS/SE	Portaria nº 43, de 09/05/2013

Fonte: DEFEP/SESAN/MDS

52 Quadro B.35.5 – Demonstrativos das prestações de contas apresentadas no exercício

TP	Nº SICONV	CNPJ da Entidade Parceira	Data da Apresentação das Contas	Período de Referência		Situação da Análise*	Decisão**
				Data Início	Data Fim		
001/2012	769352	05.080.329/0001-23	09/10/2013	12/06/2012	19/08/2013	Concluída	Aprovada
002/2012	769364	05.080.329/0001-23	18/04/2013	12/06/2012	18/01/2013	Concluída	Aprovada
*Situação da Análise:				**Decisão:			
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Concluída ▪ Em andamento ▪ Não iniciada 				<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aprovada ▪ Reprovada ▪ Em exigência 			

Fonte: SICONV

47.4 Avaliação dos Resultados Obtidos com a Parceria

53 Quadro B.35.6 – Demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira

Identificação da Entidade Parceira - TP 001/2012			
Nome	ASSOCIAÇÃO PROGRAMA UM MILHÃO DE CISTERNAS PARA O SEMI ARIDO	CNPJ	05.080.329/0001-23
Caracterização do Indicador 1			
Nome	Tecnologias Implementadas para água do consumo humano		
Fórmula de Cálculo	contagem sequencial		
Unidade de Medida	unidade		
Periodicidade de Medição	anual		
Aferição dos Resultados do Indicador 1			
Meta do Exercício	Pactuada	33.400	
	Realizada	33.400	
	% Realização	100,00%	
% de Realização da Meta de Exercícios Anteriores	Exercícios	2012	22.920
		2013	10.480
Análise do Indicador 1	A execução do indicador I se encontra em consonância com o Pactuado para o Termo de Parceria 01/2012		
Caracterização do Indicador 2			
Nome	Famílias Capacitadas em Gestão de Recursos Hídricos (GRH)		
Fórmula de Cálculo	contagem sequencial		
Unidade de Medida	UNIDADE		
Periodicidade de Medição	ANUAL		
Aferição dos Resultados do Indicador 2			
Meta do Exercício	Pactuada	33.400	
	Realizada	33.400	
	% Realização	100,00%	
% de Realização da Meta de Exercícios Anteriores	Exercícios	2012	30.959
		2013	2.441
Análise do Indicador 2	A execução do indicador II se encontra em consonância com o Pactuado para o Termo de Parceria 01/2012		

Fonte: SICONV E SIG-CISTERNA.

Identificação da Entidade Parceira - TP 002/2012						
Nome	ASSOCIAÇÃO PROGRAMA UM MILHÃO DE CISTERNAS PARA O SEMI ARIDO		CNPJ	05.080.329/0001-23		
Caracterização do Indicador 1						
Nome	Cisternas construídas para produção de alimentos					
Fórmula de Cálculo	contagem sequencial					
Unidade de Medida	unidade					
Periodicidade de Medição	ANUAL					
Aferição dos Resultados do Indicador 1 - Tecnologias						
Meta do Exercício	Pactuada	7.630				
	Realizada	7.592				
	% Realização	99,50%				
% de Realização da Meta de Exercícios Anteriores	Exercícios	2012	6.417			
		2013	1.175			
Análise do Indicador 1	A execução do indicador 1 não alcançou 100% da meta pactuada pois, de acordo com o Parceiro, o não atingimento da meta pactuada ocorreu devido à forte seca no sertão do semiárido, ocasionando mudanças de localidade de algumas famílias, ou para algumas tecnologias, tais como o tanque de pedra, não se conseguiu local apropriado para a sua implementação; o recurso financeiro não utilizado foi devolvido aos cofres públicos.					
Caracterização do Indicador 2						
GAPA	Famílias Capacitadas em Gestão de Água para a Produção de Alimentos (GAPA)					
Fórmula de Cálculo	contagem sequencial					
Unidade de Medida	UNIDADE					
Periodicidade de Medição	ANUAL					
Aferição dos Resultados do Indicador 2						
Meta do Exercício	Pactuada	13.030				
	Realizada	11.540				
	% Realização	88,56%				
% de Realização da Meta de Exercícios Anteriores	Exercícios	2012	11.540			
		2013	0			
Análise do Indicador 2	A execução do indicador 2 não alcançou 100% da meta pactuada. Esse resultado foi menor do que o previsto inicialmente, entretanto o número menor de famílias capacitadas não impactou diretamente na meta principal de cisternas construídas.					
Caracterização do Indicador 3						
SISMA	Capacitação para Manejo de Sistema Simplificado de Água para Produção					
Fórmula de Cálculo	contagem sequencial					
Unidade de Medida	UNIDADE					
Periodicidade de Medição	ANUAL					
Aferição dos Resultados do Indicador 3						
Meta do Exercício	Pactuada	6.780				
	Realizada	6.677				
	% Realização	98,48%				
% de Realização da Meta de Exercícios Anteriores	Exercícios	2012	6.677			
		2013	0			
Análise do Indicador 3	A execução do indicador 3 não alcançou 100% da meta pactuada pois, de acordo com o Parceiro, a não realização de capacitações para 103 famílias deveu-se à forte seca ocorrida à época.					

Fonte: SICONV E SIG-CISTERNA.

Identificação da Entidade Parceira - TP 004/2012						
Nome	ASSOCIAÇÃO PROGRAMA UM MILHÃO DE CISTERNAS PARA O SEMI ARIDO		CNPJ	05.080.329/0001-23		
Caracterização do Indicador 1						
Nome	Tecnologias Implementadas para produção de alimentos					
Fórmula de Cálculo	contagem sequencial					
Unidade de Medida	unidade					
Periodicidade de Medição	anual					
Aferição dos Resultados do Indicador 1						
Meta do Exercício	Pactuada	9.715				
	Realizada	9.294				
	% Realização	95,67%				
% de Realização da Meta de Exercícios Anteriores	Exercícios	2012	0			
		2013	9.294			
Análise do Indicador 1	A execução do indicador I se encontra em consonância com o Pactuado para o Termo de Parceria 4/2012, pois a viigência encerrou em 28/02/2014					
Caracterização do Indicador 2						
GAPA	Famílias Capacitadas em Gestão de Água para a Produção de Alimentos (GAPA)					
Fórmula de Cálculo	contagem sequencial					
Unidade de Medida	UNIDADE					
Periodicidade de Medição	ANUAL					
Aferição dos Resultados do Indicador 2						
Meta do Exercício	Pactuada	13.315				
	Realizada	11.462				
	% Realização	86,08%				
% de Realização da Meta de Exercícios Anteriores	Exercícios	2012	0			
		2013	11.462			
Análise do Indicador 2	A execução do indicador II se encontra em consonância com o Pactuado para o Termo de Parceria 4/2012, pois a viigência encerrou em 28/02/2014					
Caracterização do Indicador 3						
SISMA	Capacitação para Manejo de Sistema Simplificado de Água para Produção					
Fórmula de Cálculo	contagem sequencial					
Unidade de Medida	UNIDADE					
Periodicidade de Medição	ANUAL					
Aferição dos Resultados do Indicador 3						
Meta do Exercício	Pactuada	9.000				
	Realizada	9.045				
	% Realização	100,50%				
% de Realização da Meta de Exercícios Anteriores	Exercícios	2012	0			
		2013	9.045			
Análise do Indicador 2	A execução do indicador III se encontra em consonância com o Pactuado para o Termo de Parceria 2/2012.					

Fonte: SIGANET

Identificação da Entidade Parceira - TP 003/2012						
Nome	ASSOCIAÇÃO PROGRAMA UM MILHÃO DE CISTERNAS PARA O SEMI ARIDO		CNPJ	05.080.329/0001-23		
Caracterização do Indicador 1						
Nome	Cisternas construídas - água para consumo humano - vigencia até 28/02/2014					
Fórmula de Cálculo	contagem sequencial					
Unidade de Medida	unidade					
Periodicidade de Medição	ANUAL					
Aferição dos Resultados do Indicador 1						
Meta do Exercício	Pactuada	34.910				
	Realizada	30.091				
	% Realização	86,20%				
% de Realização da Meta de Exercícios Anteriores	Exercícios	2012	0			
		2013	30.091			
Análise do Indicador 1	A execução do indicador I se encontra em consonância com o Pactuado para o Termo de Parceria 3/2012, teve sua vigência encerrada em 28/02/2014.					
Caracterização do Indicador 2						
Meta do Exercício	Pactuada	34.910				
	Realizada	35.879				
	% Realização	102,78%				
% de Realização da Meta de Exercícios Anteriores	Exercícios	2012	0			
		2013	35.879			
Análise do Indicador 2	A execução do indicador II se encontra em consonância com o Pactuado para o Termo de Parceria 3/2012, teve sua vigência encerrada em 28/02/2014.					

Fonte: SIGANET e SIG-CISTERNA

Identificação da Entidade Parceira - TP 001/2013						
Nome	ASSOCIAÇÃO PROGRAMA UM MILHÃO DE CISTERNAS PARA O SEMI ARIDO		CNPJ	05.080.329/0001-23		
Caracterização do Indicador 1						
Nome	Tecnologias Implementadas - água consumo humano					
Fórmula de Cálculo	contagem sequencial					
Unidade de Medida	unidade					
Periodicidade de Medição	anual					
Aferição dos Resultados do Indicador 1						
Meta do Exercício	Pactuada	47.767				
	Realizada	0				
	% Realização	0,00%				
% de Realização da Meta de Exercícios Anteriores	Exercícios	2013				
		2014				
Análise do Indicador 1	Não há como mensurar, uma vez que foi pactuado em 31/12/2013.					
Caracterização do Indicador 2						
RGH	Famílias Capacitadas em Gestão de Recursos Hídricos (GRH)					
Fórmula de Cálculo	contagem sequencial					
Unidade de Medida	UNIDADE					
Periodicidade de Medição	ANUAL					
Aferição dos Resultados do Indicador 2						
Meta do Exercício	Pactuada	47.767				
	Realizada	0				
	% Realização	0,00%				
% de Realização da Meta de Exercícios Anteriores	Exercícios	2013	0			
		2014	0			
Análise do Indicador 2	Não há como mensurar, uma vez que foi pactuado em 31/12/2013.					

Fonte: SICONV

Identificação da Entidade Parceira - TP 002/2013						
Nome	ASSOCIAÇÃO PROGRAMA UM MILHÃO DE CISTERNAS PARA O SEMI ARIDO	CNPJ	05.080.329/0001-23			
Caracterização do Indicador 1						
Nome	Tecnologias Implementadas para produção de alimentos					
Fórmula de Cálculo	contagem sequencial					
Unidade de Medida	unidade					
Periodicidade de Medição	anual					
Aferição dos Resultados do Indicador 1						
Meta do Exercício	Pactuada	20.000				
	Realizada	0				
	% Realização	0,00%				
% de Realização da Meta de Exercícios Anteriores	Exercícios	2013	0			
		2014	0			
Análise do Indicador 1	Não há como mensurar, uma vez que foi pactuado em 31/12/2013.					
Caracterização do Indicador 2						
GAPA	Famílias Capacitadas em Gestão de Água para a Produção de Alimentos (GAPA)					
Fórmula de Cálculo	contagem sequencial					
Unidade de Medida	UNIDADE					
Periodicidade de Medição	ANUAL					
Aferição dos Resultados do Indicador 2						
Meta do Exercício	Pactuada	20.000				
	Realizada	0				
	% Realização	0,00%				
% de Realização da Meta de Exercícios Anteriores	Exercícios	2013	0			
		2014	0			
Análise do Indicador 2	Não há como mensurar, uma vez que foi pactuado em 31/12/2013.					

Fonte: SICONV

SEÇÃO IV

CONCLUSÃO

Diante do exposto neste Relatório, pode-se concluir que esta Secretaria atuou em consonância às estratégias e aos objetivos traçados para o ano de 2013, observando os princípios e regras que disciplinam os atos de gestão da administração pública federal, atingindo a finalidade proposta pelo Programa 2069 – Segurança Alimentar e Nutricional.

Todos os esforços foram envidados no sentido de garantir o fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) e de contribuir para a inclusão produtiva rural e a superação da pobreza no meio rural, tendo como alvo a garantia do direito humano à alimentação adequada. Para tanto, os instrumentos firmados pela Sesan contêm, prioritariamente, metas para o aprofundamento das políticas de segurança alimentar e nutricional e o atendimento do público do Plano Brasil Sem Miséria, assegurando, conjuntamente ao estabelecimento das parcerias fundamentais para o atendimento dessas metas, o aprimoramento dos mecanismos de controle e o acompanhamento das ações.

As principais ações a serem desenvolvidas no exercício seguinte, assim como os resultados esperados, são, em grande medida, baseados no aprendizado adquirido nos anos anteriores. Finalmente, como já descrito ao longo do Relatório, os programas e ações da Secretaria, especialmente os de Fomento e de acesso à água para produção, encontram-se em um processo de busca de convergência, o que indica importantes avanços para a construção de uma estratégia de inclusão produtiva rural a ser consolidada pós 2014. Juntamente com a consolidação do Sisan, serão aprimorados o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das ações da Secretaria, o que contribuirá para o fortalecimento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

ANEXO I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

APROVAÇÃO COM RESSALVA COMUNICAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ANÁLISE AO TCU

Exercício: 2013

RESUMO DE INFORMAÇÕES

Número do Processo: 71000.003008/2006-70	Termo Convênio/Repasso: 152/2006 – SIAFI nº. 560782	Data do lançamento: 08/04/2013
Convenente: Prefeitura Municipal de Batalha		UF: PI
Nome do Responsável: Amaro José de Freitas Melo	Cargo: Ex-Gestor	CPF: 111.992.455-34
Ressalvas: Não recolhimento do valor referente à contrapartida proporcional não aplicada no objeto do Convênio.		
Justificativas: Considerando o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 49, datada de 01/04/2004, no Ministério da Fazenda, bem como o que dispõe o art. 1º da Instrução Normativa nº 3/1997 da Advocacia-Geral da União/CGU e o entendimento do Tribunal de Contas da União/TCU, órgão julgador das contas de administradores públicos federais e de responsáveis por dano à administração pública federal, segundo o qual a recomposição dos danos deve pautar-se pelos princípios da racionalização administrativa e da economia processual, previstos no art. 14 do Decreto-Lei nº 200/67, não será cobrado o débito no valor de R\$467,56,(quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Ressaltamos ainda que a Portaria nº685, de 14/09/2006, recomenda: "Art. 1º Os valores a serem observados para a inscrição dos débitos de pessoas físicas e jurídicas no CADIN serão os seguintes: I – dívidas iguais ou inferiores a R\$ 999,99 – vedada inscrição; II- dívidas iguais ou superiores a R\$ 1.000,00, até o limite de R\$ 9.999,99 – inscrição a critério do órgão credor; III- dívidas iguais ou superiores a R\$ 10.000,00 – inscrição obrigatória. §1º Cada devedor deverá ser cadastrado uma única vez por órgão ou entidade credora, independentemente da quantidade de operações existentes em seu nome passível de inscrição no CADIN."		

Brasília, 08 de abril de 2013.

LILIAN DOS SANTOS RAHAL
Secretária Adjunta

ANEXO II

Quadro A.4.4.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: SECRETARIA NACIONAL DE SEG.ALIM E NUTRICIONAL									
CNPJ: 05.526.783/0001-65			UG/GESTÃO: 550008/00001						
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Ínicio	Fim	
1	597597	10571982000125	54.409.379,00	1.708.179,00	-	52.701.200,00	13/12/2007	31/12/2013	1
1	636899	4110712000114	647.865,05	109.800,00	-	538.065,05	16/12/2008	30/05/2013	1
1	637773	1409622000130	454.997,10	55.000,00	-	359.956,50	08/12/2008	31/08/2013	1
1	637911	1615882000162	205.848,25	35.848,25	-	170.000,00	26/12/2008	30/03/2013	1
1	700418	7954480000179	11.779.890,37	1.117.390,37	-	10.662.500,00	31/12/2008	31/12/2013	1
1	700713	12200176000176	5.403.239,90	553.239,90	-	4.850.000,00	26/12/2008	31/12/2013	1
1	700714	8241739000105	23.482.144,00	779.889,00	10.000.000,00	12.702.255,00	26/12/2008	30/09/2014	1
1	700803	10289553000160	2.805.004,00	280.500,40	-	2.524.503,60	26/12/2008	31/12/2013	1
1	703588	12200200000177	148.618.912,28	42.163.367,92	30.844.980,36	106.455.544,36	03/08/2009	30/11/2013	1
1	703821	7954563000168	134.258.368,94	31.455.238,33	10.337.301,45	73.866.881,94	03/08/2009	30/11/2013	1
1	703875	4836678000160	107.081.599,48	23.237.448,30	-	62.314.049,14	03/08/2009	30/11/2013	1
1	703893	8405292000154	182.938.743,02	41.921.740,42	-	119.060.380,71	03/08/2009	30/11/2013	1
1	703935	10572055000120	196.781.515,10	40.458.226,22	35.846.362,33	156.819.942,05	03/08/2009	30/11/2013	1
1	704004	2973240000106	71.091.999,70	18.229.701,31	5.486.104,99	40.636.845,27	03/08/2009	30/11/2013	1
1	704046	4888232000189	271.282.576,10	61.837.196,34	25.166.512,00	194.434.888,56	03/08/2009	30/11/2013	1
1	704127	8281073000100	33.817.505,79	3.381.755,79	-	30.435.750,00	25/09/2009	30/06/2014	1
1	704997	7954480000179	660.366,50	119.200,00	-	541.166,50	23/12/2009	13/03/2013	1
1	705000	12200200000177	968.480,00	168.480,00	-	799.999,99	29/12/2009	31/08/2013	1
1	705043	8923971000115	1.411.766,58	69.080,04	-	1.342.686,54	15/12/2009	28/02/2013	1
1	705048	46522942000130	1.767.751,74	141.444,84	-	1.626.306,90	16/12/2009	31/03/2013	1
1	705049	76247378000156	2.282.982,75	309.480,05	-	1.973.502,70	15/12/2009	28/02/2013	1
1	705050	77845394000103	366.515,60	10.000,00	-	356.515,60	15/12/2009	28/02/2013	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: SECRETARIA NACIONAL DE SEG.ALIM E NUTRICIONAL									
CNPJ: 05.526.783/0001-65			UG/GESTÃO: 550008/00001						
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	705101	4836678000160	1.055.881,07	151.733,78	-	650.000,00	30/12/2009	31/03/2013	1
1	705107	7598659000130	1.408.645,29	55.080,00	-	1.353.565,29	22/12/2009	28/02/2013	1
1	705160	18314609000109	1.595.846,97	168.372,58	-	1.427.474,38	16/12/2009	28/02/2013	2
1	705162	89971782000110	694.455,62	35.952,60	-	658.503,02	16/12/2009	28/02/2013	1
1	705163	1612489000115	546.160,33	36.194,83	-	509.965,50	15/12/2009	28/02/2013	1
1	705166	7387343000108	1.964.029,76	66.900,00	-	1.897.129,76	22/12/2009	28/05/2013	1
1	705173	7728421000182	1.363.916,25	36.000,00	-	1.327.916,25	09/12/2009	28/02/2013	1
1	705187	7598634000137	3.052.109,00	203.961,43	-	2.848.147,57	16/12/2009	28/02/2013	1
1	705558	7847379000119	1.765.015,96	57.640,70	-	1.707.375,26	22/12/2009	28/02/2013	3
1	705780	18431312000115	2.033.014,86	162.641,16	-	1.870.373,70	16/12/2009	28/06/2013	1
1	705781	18128207000101	1.118.012,31	150.000,00	-	968.012,31	09/12/2009	31/03/2013	1
1	705783	8927915000159	967.756,85	19.355,14	-	948.401,71	22/12/2009	28/02/2013	1
1	705784	8948697000139	970.730,48	22.341,96	-	948.388,52	22/12/2009	28/02/2013	1
1	705785	23489834000108	980.392,21	31.990,50	-	948.401,71	21/12/2009	28/02/2013	1
1	705792	8778326000156	3.197.643,47	146.056,61	-	3.051.586,86	15/12/2009	28/02/2013	1
1	705793	1612092000123	1.159.186,88	46.367,48	-	1.112.819,40	15/12/2009	28/02/2013	1
1	705794	6158455000116	2.591.108,60	109.822,10	-	2.481.286,50	15/12/2009	28/02/2013	1
1	705799	7682651000158	1.998.234,62	69.200,00	-	1.929.034,62	15/12/2009	28/02/2013	1
1	705882	11286341000191	840.775,49	32.870,00	-	807.905,49	30/11/2009	31/03/2013	1
1	705984	12356879000198	2.000.780,33	103.598,69	-	1.897.181,64	15/12/2009	30/08/2013	1
1	705990	17005216000142	699.029,79	21.600,00	-	677.429,79	10/12/2009	28/02/2013	1
1	705992	18240119000105	2.690.369,94	262.496,29	-	2.427.873,65	16/12/2009	28/06/2013	1
1	705993	18125146000129	705.021,42	27.591,63	-	677.429,79	01/10/2009	28/02/2013	1
1	705994	9073628000191	697.295,67	19.865,88	-	677.429,79	10/12/2009	28/02/2013	1
1	705997	18125161000177	648.469,79	147.045,30	-	501.424,49	09/12/2009	28/02/2013	1
1	705998	2922128000138	967.825,69	19.425,90	-	948.399,79	09/12/2009	28/02/2013	3

Unidade Concedente ou Contratante															
Nome: SECRETARIA NACIONAL DE SEG.ALIM E NUTRICIONAL															
CNPJ: 05.526.783/0001-65			UG/GESTÃO: 550008/00001												
Informações sobre as Transferências															
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.						
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim							
1	706085	1613731000175	979.931,75	31.530,04	-	948.401,71	22/12/2009	30/04/2013	1						
1	706088	8995816000104	2.778.000,00	278.000,00	-	2.500.000,00	29/12/2009	30/06/2013	1						
1	706090	8778276000107	2.253.635,00	225.813,00	-	2.027.822,00	29/12/2009	30/06/2014	1						
1	706091	13128798001337	926.045,71	139.945,71	-	786.100,00	29/12/2009	30/06/2013	1						
1	706131	46523114000117	2.396.985,35	362.594,15	-	2.034.391,20	09/12/2009	31/08/2013	1						
1	706132	13627823000193	335.300,01	13.104,06	-	322.195,95	10/12/2009	28/02/2013	1						
1	706185	4836678000160	435.050,93	93.802,68	-	341.248,25	30/12/2009	30/04/2014	1						
1	706300	18125153000120	973.797,72	25.396,01	-	948.401,71	16/12/2009	28/02/2013	1						
1	706310	45774064000188	1.710.211,86	141.075,36	-	1.569.136,50	16/12/2009	28/06/2013	1						
1	706316	13927819000140	2.033.131,58	81.325,32	-	1.951.806,25	16/12/2009	28/02/2013	1						
1	706354	10114767000103	1.057.355,01	41.210,32	-	1.016.144,69	01/10/2009	28/02/2013	1						
1	706370	18650945000114	982.210,79	33.811,00	-	948.399,79	22/12/2009	28/02/2013	1						
1	706372	18017392000167	1.580.087,52	63.235,50	-	1.516.852,02	15/12/2009	28/02/2013	1						
1	706373	1612492000139	1.046.384,41	30.239,72	-	1.016.144,69	16/12/2009	28/02/2013	1						
1	706374	46316600000164	2.846.114,89	227.741,19	-	2.618.373,70	15/12/2009	27/08/2013	2						
1	706376	7977044000115	1.462.193,73	107.064,00	-	903.419,82	11/12/2009	28/02/2013	1						
1	706378	10346096000106	1.408.115,99	52.986,24	-	1.355.129,74	21/12/2009	31/03/2013	1						
1	706407	17111626000178	383.950,03	22.585,29	-	361.364,74	15/12/2009	31/03/2013	1						
1	706409	18428839000190	2.211.294,82	176.903,58	678.130,41	2.034.391,23	16/12/2009	28/06/2013	1						
1	706546	13809041000175	592.559,51	23.955,32	-	568.604,19	30/11/2009	31/03/2013	1						
1	706569	24176307000106	858.292,16	35.060,00	-	823.231,51	30/11/2009	31/03/2013	2						
1	706769	7733256000157	1.184.792,00	39.902,00	-	1.144.890,00	30/11/2009	31/03/2013	1						
1	706823	8675169000315	409.475,40	40.947,55	-	368.527,85	30/12/2009	30/08/2013	1						
1	707379	10358174000184	1.232.693,01	42.782,40	-	1.189.910,61	30/11/2009	31/03/2013	2						
1	707591	1786029000103	616.423,09	116.444,33	-	499.978,76	30/12/2009	05/12/2013	1						
1	708095	8778276000107	499.676,51	99.676,51	-	173.179,25	30/12/2009	31/08/2013	1						

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: SECRETARIA NACIONAL DE SEG.ALIM E NUTRICIONAL									
CNPJ: 05.526.783/0001-65			UG/GESTÃO: 550008/00001						
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	708871	2940097000148	349.000,00	49.000,00	-	300.000,00	30/12/2009	30/09/2013	1
1	714668	4885639000152	4.952.874,00	987.403,62	-	1.504.157,36	31/12/2009	01/12/2013	4
1	714669	8642138000104	3.000.000,00	600.000,00	-	2.400.000,00	31/12/2009	13/02/2014	1
1	717963	29138328000150	169.252,52	13.567,89	-	155.684,63	30/12/2009	31/08/2013	1
1	718479	7954480000179	127.106.786,26	44.606.786,26	-	82.500.000,00	30/12/2009	31/08/2014	1
1	718482	6307102000130	362.335,00	32.640,00	-	329.695,00	30/12/2009	31/05/2013	1
1	718956	19875046000182	140.050,00	16.000,00	-	124.050,00	30/12/2009	31/01/2013	1
1	719196	5701105000191	3.106.073,50	310.654,00	-	2.795.419,50	31/12/2009	31/08/2014	1
1	720289	76416957000185	3.368.767,61	985.112,67	-	2.383.654,94	31/12/2009	31/07/2014	1
1	720520	13650403000128	1.743.899,40	153.681,30	-	1.590.218,10	31/12/2009	31/08/2013	1
1	722960	12262713000102	131.800,00	5.200,00	-	126.600,00	30/12/2009	31/12/2013	1
1	728454	89814693000160	337.449,00	37.620,00	-	299.829,00	31/12/2009	14/03/2013	1
1	732133	82930181000110	214.188,60	6.000,00	-	208.188,60	30/04/2012	30/04/2013	1
1	732846	5402797000177	1.183.837,00	118.904,00	-	1.064.933,00	28/06/2010	31/05/2013	1
1	732943	3252312000180	3.202.151,40	885.195,00	-	2.316.956,40	29/06/2010	30/06/2013	1
1	732950	84012012000126	550.365,60	55.396,56	-	494.969,04	28/06/2010	31/12/2013	1
1	733049	7954480000179	164.709.664,90	10.987.773,62	-	108.134.256,93	28/06/2010	31/12/2014	1
1	733189	4836678000160	84.127.123,96	8.692.255,00	-	75.434.868,96	24/06/2010	31/05/2014	1
1	733190	8761124000100	6.639.254,95	639.254,95	-	6.000.000,00	29/06/2010	31/12/2013	1
1	733191	8241739000105	4.550.713,00	1.550.713,00	-	3.000.000,00	01/07/2010	31/10/2013	1
1	735492	5058441000168	266.625,20	16.625,20	-	250.000,00	28/06/2010	31/10/2013	1
1	735653	439192000137	75.918.000,00	13.676.000,00	-	62.242.000,00	28/06/2010	31/07/2014	1
1	735694	10217367000115	4.273.874,00	427.394,00	1.286.934,00	3.846.480,00	01/07/2010	30/06/2013	1
1	736090	10827872000181	222.200,00	22.220,00	-	199.980,00	29/06/2010	31/07/2013	1
1	736093	46523056000121	217.252,48	22.800,00	-	194.452,48	28/06/2010	31/03/2013	1
1	736177	7732670000141	634.653,90	15.943,50	-	618.710,40	24/12/2010	28/02/2013	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: SECRETARIA NACIONAL DE SEG.ALIM E NUTRICIONAL									
CNPJ: 05.526.783/0001-65			UG/GESTÃO: 550008/00001						
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	736179	76208867000107	2.235.050,00	272.000,00	-	1.963.050,00	01/07/2010	28/02/2013	1
1	736181	88830609000139	1.631.050,00	250.000,00	-	1.381.050,00	01/07/2010	28/02/2013	1
1	736183	83021808000182	2.319.380,45	387.590,45	-	1.931.790,00	01/07/2010	28/02/2013	1
1	736184	46523247000193	1.286.008,68	103.003,68	-	1.183.005,00	01/07/2010	30/11/2013	1
1	736185	1165729000180	1.495.284,20	114.234,20	-	1.381.050,00	31/12/2010	28/02/2013	1
1	736187	9164716000107	533.310,00	18.960,00	-	514.350,00	02/07/2010	28/02/2013	1
1	736189	1612482000101	734.790,00	14.700,00	-	720.090,00	01/07/2010	28/02/2013	1
1	736191	46522959000198	1.907.430,00	364.380,00	-	1.543.050,00	01/07/2010	28/02/2013	1
1	736195	1615653000148	748.666,00	28.576,00	-	720.090,00	30/06/2010	30/06/2013	1
1	736200	10565000000192	1.458.202,50	77.152,50	-	1.381.050,00	31/12/2010	28/02/2013	1
1	736216	9084815000170	1.607.346,00	64.296,00	-	1.543.050,00	02/07/2010	31/08/2013	1
1	736223	7605850000162	2.411.015,88	96.440,88	-	2.314.575,00	30/06/2010	28/02/2013	1
1	736240	46578498000175	1.401.410,50	112.430,50	-	1.288.980,00	28/06/2010	28/02/2013	1
1	736411	45511847000179	2.063.514,00	225.183,00	-	1.838.331,00	28/06/2010	28/02/2013	1
1	736414	4132090000125	207.180,93	34.549,68	-	172.631,25	01/07/2010	28/02/2013	1
1	736415	46319000000150	1.391.280,00	111.302,40	-	1.279.977,60	01/07/2010	31/03/2013	2
1	736420	14239578000100	1.676.710,92	133.660,92	-	1.543.050,00	01/06/2010	28/02/2013	1
1	736422	5995766000177	1.667.614,00	124.564,00	-	1.543.050,00	01/07/2010	28/02/2013	1
1	736424	5182233000176	2.436.181,58	121.606,58	-	2.314.575,00	01/07/2010	28/02/2013	1
1	736426	7974082000114	2.309.431,50	149.161,50	-	2.160.270,00	01/07/2010	28/02/2013	1
1	736429	10282945000105	1.666.036,95	122.986,95	-	1.543.050,00	01/07/2010	28/02/2013	1
1	736430	45358249000101	2.025.576,05	294.526,05	-	1.731.050,00	01/07/2010	28/02/2013	1
1	736433	23555196000186	1.074.991,50	46.291,50	-	1.028.700,00	29/06/2010	28/02/2013	1
1	736434	3533064000146	1.629.450,00	86.400,00	-	617.220,00	01/07/2010	31/03/2013	1
1	736435	11040896000159	1.621.270,00	78.220,00	-	1.543.050,00	01/07/2010	28/02/2013	1
1	736436	1610910000159	308.610,00	12.344,40	-	296.265,60	29/06/2010	28/08/2013	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: SECRETARIA NACIONAL DE SEG.ALIM E NUTRICIONAL									
CNPJ: 05.526.783/0001-65			UG/GESTÃO: 550008/00001						
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	736537	7623077000167	1.603.052,00	60.002,00	-	1.543.050,00	30/06/2010	28/02/2013	1
1	736539	87613071000148	1.407.786,66	118.806,66	-	1.288.980,00	01/07/2010	28/02/2013	1
1	736543	91553966000101	192.645,06	12.622,56	-	180.022,50	01/07/2010	28/02/2013	1
1	736547	4104816000116	1.437.246,00	66.546,00	-	1.370.700,00	29/12/2010	28/02/2013	1
1	736548	67995027000132	1.324.270,84	219.430,84	-	1.104.840,00	28/06/2010	28/02/2013	1
1	736554	7705817000104	1.066.200,00	37.500,00	-	1.028.700,00	30/06/2010	31/05/2013	1
1	736573	46151718000180	1.519.155,00	157.662,00	-	1.361.493,00	01/06/2010	28/02/2013	1
1	736594	76205806000188	2.555.579,80	241.004,80	-	2.314.575,00	01/07/2010	28/02/2013	1
1	736606	18715383000140	1.681.924,50	138.874,50	-	1.543.050,00	01/07/2010	31/08/2013	1
1	737063	92963560000160	1.800.639,00	419.589,00	552.420,00	1.381.050,00	02/07/2010	31/08/2013	1
1	737079	46523056000121	2.154.365,00	216.291,50	-	1.938.073,50	29/06/2010	28/02/2013	1
1	737089	13894878000160	1.607.343,75	64.293,75	-	1.543.050,00	01/07/2010	28/02/2013	1
1	737098	22678874000135	2.238.471,90	90.171,90	-	1.074.150,00	01/07/2010	28/02/2013	1
1	737103	12198693000158	2.584.811,02	270.236,02	-	2.314.575,00	01/07/2010	28/02/2013	1
1	737105	83169623000110	1.677.228,26	134.178,26	-	1.543.050,00	01/07/2010	31/08/2013	1
1	737205	8281073000100	32.713.592,21	7.481.937,25	-	18.646.727,40	28/06/2010	30/11/2013	1
1	737315	17694852000129	527.850,00	13.500,00	-	514.350,00	01/07/2010	30/08/2013	1
1	737317	7963051000168	1.512.189,00	72.009,00	-	1.440.180,00	30/06/2010	30/06/2013	1
1	737319	18291351000164	1.693.050,00	150.000,00	-	1.543.050,00	01/07/2010	28/02/2013	1
1	737321	18715441000135	1.380.000,00	152.400,00	859.320,00	1.227.600,00	30/12/2010	30/08/2013	1
1	737338	7655269000155	1.065.600,00	36.900,00	308.610,00	617.220,00	02/07/2010	31/05/2013	1
1	737799	6104863000195	1.607.370,00	64.320,00	-	1.543.050,00	01/07/2010	28/02/2013	1
1	737974	7810468000190	1.024.448,17	67.757,17	-	956.691,00	01/07/2010	31/07/2013	1
1	738423	14043574000151	2.282.303,60	185.821,80	-	1.996.481,80	01/07/2010	28/02/2013	1
1	739318	14147490000168	2.515.841,17	201.266,17	-	2.314.575,00	02/07/2010	28/02/2013	1
1	749919	76282656000106	552.420,00	55.242,00	-	497.178,00	24/12/2010	28/02/2013	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: SECRETARIA NACIONAL DE SEG.ALIM E NUTRICIONAL									
CNPJ: 05.526.783/0001-65			UG/GESTÃO: 550008/00001						
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	749921	23804149000129	540.439,00	43.261,00	-	497.178,00	24/12/2010	28/02/2013	1
1	749942	10912293000137	12.532.500,00	1.253.250,00	-	11.279.250,00	30/12/2010	30/06/2013	1
1	749967	25052507000110	14.821.105,00	1.821.105,00	-	13.000.000,00	30/12/2010	30/06/2014	1
1	750198	29178233000160	198.925,18	18.925,18	-	180.000,00	03/01/2011	31/08/2013	1
1	750570	439192000137	401.798,00	81.122,00	-	320.676,00	31/12/2010	30/04/2014	4
1	753333	4632212000142	210.000,00	10.000,00	-	200.000,00	31/12/2010	28/02/2014	1
1	755994	5560185000102	2.429.248,83	429.248,83	-	500.000,00	23/11/2011	31/08/2015	1
1	756028	8080287000119	21.951.987,00	446.931,87	10.724.508,57	15.618.572,57	29/12/2011	31/12/2014	1
1	756033	8080287000119	14.683.338,42	444.758,00	7.774.532,00	13.100.391,30	29/12/2011	31/08/2014	1
1	756472	3318233000125	5.771.677,34	1.167.665,84	-	4.604.011,00	23/11/2011	30/06/2014	1
1	756535	87934675000196	30.408.290,70	1.690.242,00	12.000.000,00	19.299.805,70	28/10/2011	30/04/2014	1
1	756744	8080287000119	15.308.808,00	316.944,00	7.495.932,00	14.991.864,00	23/12/2011	31/12/2015	1
1	756747	2471378000107	1.369.592,80	54.600,00	-	1.314.992,80	29/12/2011	31/12/2014	1
1	757398	12333051000114	4.044.864,39	96.000,00	-	3.948.864,39	29/12/2011	31/12/2014	1
1	757754	10571982000125	165.128.462,54	24.936.220,54	-	140.192.242,00	29/12/2011	30/06/2014	1
1	757960	10571982000125	1.019.170,86	298.597,84	-	720.573,02	29/12/2011	30/11/2014	1
1	757964	87958633000195	900.000,00	180.000,00	-	720.000,00	23/12/2011	31/12/2014	1
1	758029	13128798001337	800.472,25	80.048,04	-	720.424,21	24/12/2011	30/11/2014	1
1	759414	84012012000126	3.333.333,33	333.333,33	-	3.000.000,00	29/12/2011	30/07/2013	1
1	759540	12265004000180	15.272.620,62	306.880,00	-	7.482.870,31	29/12/2011	31/12/2013	1
1	760564	509612000104	800.000,00	80.000,00	-	720.000,00	28/12/2011	30/11/2014	1
1	761742	4836678000160	136.428.519,06	13.655.785,50	-	100.000.000,00	29/12/2011	31/07/2014	1
1	761837	2940097000148	44.300.810,94	4.562.752,04	-	19.668.782,80	29/12/2011	31/05/2014	1
1	764558	4888232000189	52.463.790,56	5.963.790,56	-	46.500.000,00	30/12/2011	30/09/2014	1
1	769792	8761124000100	35.200.000,00	3.200.000,00	-	16.000.000,00	06/07/2012	31/05/2014	1
1	769890	12200200000177	43.760.186,13	439.857,00	-	25.534.296,08	06/07/2012	31/12/2014	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: SECRETARIA NACIONAL DE SEG.ALIM E NUTRICIONAL									
CNPJ: 05.526.783/0001-65			UG/GESTÃO: 550008/00001						
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	770317	668451000140	50.207.217,91	524.000,00	-	23.000.000,00	06/07/2012	31/03/2015	1
1	770357	63606479000124	10.845.308,77	1.084.631,70	-	6.182.938,87	06/07/2012	31/07/2015	1
1	772394	12207445000126	513.104,12	13.953,33	-	-	01/07/2012	31/07/2013	1
1	772471	88775390000112	277.000,00	27.000,00	250.000,00	250.000,00	02/07/2012	31/12/2013	1
1	773794	5509770000188	12.230.363,08	650.000,00	5.790.181,54	5.790.181,54	01/06/2012	31/03/2014	1
1	774132	7954480000179	350.000,00	1.750,00	348.250,00	348.250,00	31/12/2012	31/12/2014	1
1	774133	2940097000148	351.758,80	1.758,80	350.000,00	350.000,00	26/12/2012	31/12/2014	1
1	774134	3583043000135	351.758,79	1.758,79	-	350.000,00	19/12/2012	31/12/2014	1
1	774187	4150335000147	270.446,01	14.630,00	-	255.816,01	27/12/2012	31/12/2014	1
1	774188	5509770000188	417.241,11	20.862,06	-	396.379,05	31/12/2012	31/12/2014	1
1	774225	3661160000170	402.019,46	2.020,00	399.999,46	399.999,46	21/12/2012	31/12/2014	1
1	774226	83169623000110	113.000,00	3.390,00	-	109.610,00	23/11/2012	31/12/2014	1
1	774227	6554869000164	1.378.338,53	14.118,53	-	1.364.220,00	23/11/2012	31/12/2014	1
1	774228	13128798001337	367.560,48	17.560,48	-	-	26/12/2012	31/12/2014	1
1	774229	86051398000100	121.575,00	3.930,00	-	117.645,00	26/11/2012	31/12/2014	1
1	774316	930799000115	420.001,40	21.687,50	398.313,90	398.313,90	10/12/2012	31/12/2014	1
1	774317	8642138000104	351.505,41	1.758,79	349.746,62	349.746,62	19/12/2012	30/06/2014	1
1	774318	9579079000121	351.753,30	1.758,77	-	349.994,53	18/12/2012	30/11/2014	1
1	774367	8241739000105	351.760,00	1.760,00	350.000,00	350.000,00	31/12/2012	31/12/2014	1
1	774403	95440517000108	120.026,29	10.610,01	-	109.416,28	18/12/2012	31/12/2014	1
1	774404	17754201000187	120.386,94	2.407,94	-	117.979,00	21/12/2012	31/12/2014	1
1	774438	87958633000195	420.000,00	21.000,00	-	399.000,00	18/12/2012	31/12/2014	1
1	774452	5191333000169	310.190,31	10.190,31	300.000,00	300.000,00	18/12/2012	31/12/2014	1
1	774503	2396166000102	109.268,41	2.313,69	-	106.954,72	21/12/2012	31/12/2014	1
1	774576	76282656000106	515.908,00	15.565,00	-	500.343,00	10/12/2012	31/12/2014	1
1	774630	12459632000105	306.277,00	3.170,00	-	303.107,00	20/12/2012	31/12/2014	1

Unidade Concedente ou Contratante															
Nome: SECRETARIA NACIONAL DE SEG.ALIM E NUTRICIONAL															
CNPJ: 05.526.783/0001-65			UG/GESTÃO: 550008/00001												
Informações sobre as Transferências															
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.						
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim							
1	774883	63606479000124	420.884,84	21.044,24	399.840,60	399.840,60	31/12/2012	31/12/2014	1						
1	774997	95996104000104	101.233,80	1.013,00	100.220,80	100.220,80	20/12/2012	31/12/2014	1						
1	774998	3155942000137	304.749,66	3.050,00	-	301.699,66	06/12/2012	31/12/2014	1						
1	775022	1615653000148	108.475,00	3.385,50	-	105.089,50	21/12/2012	31/12/2014	1						
1	775183	3252312000180	350.000,00	17.500,00	332.500,00	332.500,00	31/12/2012	30/11/2014	1						
1	775186	15465016000147	200.000,00	2.000,00	-	-	31/12/2012	31/12/2014	1						
1	775194	1613283000100	125.553,00	1.315,00	-	124.238,00	27/12/2012	31/12/2014	1						
1	775198	7738057000131	300.000,00	6.000,00	-	294.000,00	20/12/2012	31/12/2014	1						
1	775348	46578498000175	979.000,00	79.000,00	900.000,00	900.000,00	31/12/2012	30/11/2014	1						
1	775401	10358190000177	138.286,05	18.286,05	-	120.000,00	21/12/2012	31/12/2014	1						
1	775415	44518488000119	205.654,33	4.113,08	201.541,25	201.541,25	31/12/2012	31/12/2014	1						
1	775465	18650945000114	299.994,00	3.100,00	-	296.894,00	28/12/2012	31/12/2014	1						
1	775467	45302130000117	119.541,76	3.000,00	116.541,76	116.541,76	31/12/2012	31/12/2014	1						
1	775469	3155926000144	431.936,03	4.319,40	345.035,82	345.035,82	31/12/2012	31/12/2014	1						
1	775575	76105568000139	575.921,26	17.279,40	518.441,42	518.441,42	26/12/2012	30/11/2014	1						
1	775943	7954480000179	32.317.678,20	369.915,34	532.700,00	19.789.962,94	28/12/2012	31/12/2014	1						
1	775945	8761124000100	19.000.000,00	190.000,00	12.950.920,00	12.950.920,00	23/11/2012	30/11/2014	1						
1	775967	8241739000105	33.892.823,00	338.928,23	17.861.119,06	17.861.119,06	31/12/2012	30/12/2014	1						
1	776318	394577000125	350.074,54	18.336,00	331.738,54	331.738,54	31/12/2012	31/12/2014	1						
1	776483	394734000100	348.325,00	19.000,00	329.325,00	329.325,00	31/12/2012	31/10/2014	1						
1	776684	89363642000169	250.000,00	50.000,00	200.000,00	200.000,00	31/12/2012	31/12/2013	1						
1	776685	88254883000107	205.005,00	5.005,00	200.000,00	200.000,00	01/12/2012	31/12/2013	1						
1	776687	3507415000900	291.160,00	41.160,00	250.000,00	250.000,00	31/12/2012	31/12/2013	1						
1	776688	88150495000186	206.500,00	6.500,00	200.000,00	200.000,00	31/12/2012	30/06/2014	1						
1	776693	11173405000148	204.082,00	4.082,00	200.000,00	200.000,00	31/12/2012	31/12/2013	1						
1	776704	26042556000134	105.600,00	5.600,00	100.000,00	100.000,00	28/12/2012	30/04/2014	1						

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: SECRETARIA NACIONAL DE SEG.ALIM E NUTRICIONAL									
CNPJ: 05.526.783/0001-65			UG/GESTÃO: 550008/00001						
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	776708	76105618000188	163.489,00	13.489,00	150.000,00	150.000,00	28/12/2012	31/05/2014	1
1	776710	4034583000122	935.881,87	36.028,87	899.853,00	899.853,00	31/12/2012	31/12/2014	1
1	776714	439192000137	412.840,00	21.000,00	391.840,00	391.840,00	31/12/2012	31/10/2014	1
1	776803	627727000101	2.923.657,81	58.650,15	1.952.147,85	1.952.147,85	01/12/2012	23/08/2014	1
1	776958	8995816000104	4.237.193,00	211.859,65	1.970.913,35	1.970.913,35	06/12/2012	06/03/2014	1
1	777066	8995816000104	421.052,63	21.052,63	400.000,00	400.000,00	31/12/2012	31/12/2014	1
1	777096	8778276000107	336.346,51	34.499,00	301.847,51	301.847,51	31/12/2012	31/08/2014	1
1	777118	13106183000176	26.250.000,00	1.315.789,47	12.434.210,53	12.434.210,53	31/12/2012	31/12/2014	1
1	777921	5971836000157	26.467.743,52	1.467.743,52	15.000.000,00	15.000.000,00	31/12/2012	31/12/2014	1
1	778147	5046503000111	2.105.263,15	105.263,15	2.000.000,00	2.000.000,00	14/12/2012	31/12/2014	1
1	778186	1683866000107	23.178.460,40	115.892,30	10.000.000,00	10.000.000,00	07/12/2012	30/11/2014	1
1	778194	5533935000157	14.555.933,99	726.885,59	-	-	01/12/2012	31/03/2014	1
1	778757	63606479000124	2.907.103,99	199.044,00	1.354.030,00	1.354.030,00	03/12/2012	02/03/2014	1
1	778930	4836678000160	37.627.702,16	190.000,00	22.000.000,00	22.000.000,00	15/12/2012	02/06/2014	1
1	780113	24851511000185	600.000,00	30.000,00	570.000,00	570.000,00	28/12/2012	28/05/2014	1
1	782132	394577000125	3.693.363,15	194.239,50	-	-	31/12/2012	30/03/2014	1
1	787826	8790642000143	1.497.891,76	158.222,04	-	-	16/09/2013	31/12/2014	1
1	790941	46384400000149	422.232,77	22.400,00	-	-	02/12/2013	31/12/2015	1
1	791596	4836678000160	80.837.460,46	16.167.492,09	10.778.328,07	10.778.328,07	02/12/2013	31/08/2015	1
1	791598	10572055000120	123.522.887,39	24.704.588,89	-	-	02/12/2013	31/08/2015	1
1	791599	4888232000189	151.455.045,44	30.291.009,09	17.309.148,05	17.309.148,05	02/12/2013	31/08/2015	1
1	791600	8281073000100	31.435.209,45	6.448.547,75	-	-	02/12/2013	31/08/2015	1
1	791601	2973240000106	69.158.962,86	13.831.792,57	-	-	02/12/2013	31/08/2015	1
1	791602	8405292000154	106.875.712,40	21.375.142,48	-	-	02/12/2013	31/08/2015	1
1	791603	7954563000168	101.009.592,41	20.426.235,35	3.152.713,50	3.152.713,50	02/12/2013	31/08/2015	1
1	791605	12200200000177	96.205.506,92	19.271.457,69	12.822.341,54	12.822.341,54	02/12/2013	31/08/2015	1

Unidade Concedente ou Contratante															
Nome: SECRETARIA NACIONAL DE SEG.ALIM E NUTRICIONAL															
CNPJ: 05.526.783/0001-65			UG/GESTÃO: 550008/00001												
Informações sobre as Transferências															
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.						
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim							
1	791946	1742414000159	381.916,30	19.095,82	-	-	01/12/2013	31/12/2015	1						
1	791973	2932524000146	347.767,16	17.388,36	-	-	20/12/2013	20/12/2015	1						
1	793814	1409622000130	367.925,34	26.666,65	-	-	01/12/2013	31/12/2015	1						
1	794256	18303697000135	14.942.943,50	150.000,00	-	-	31/12/2013	31/12/2014	1						
1	794449	8241739000105	9.497.326,08	47.486,63	-	-	31/12/2013	31/12/2014	1						
1	794638	11786798000165	14.795.205,00	147.952,05	-	-	31/12/2013	31/12/2014	1						
1	794672	84012012000126	438.891,60	43.889,16	-	-	31/12/2013	31/12/2015	1						
1	794674	10572055000120	101.084.374,84	505.421,87	-	-	30/12/2013	31/12/2014	1						
1	794680	10572055000120	119.979.787,00	599.898,94	-	-	30/12/2013	31/03/2015	1						
1	795128	7954480000179	21.999.997,98	110.733,60	-	-	05/12/2013	31/12/2014	1						
1	795194	16749050000106	14.608.424,68	146.084,25	-	-	30/12/2013	31/12/2014	1						
1	795329	80881931000185	205.367,00	5.367,00	-	-	30/12/2013	31/12/2014	1						
1	795990	8761124000100	20.999.957,22	105.000,00	-	-	30/12/2013	31/12/2014	1						
1	796501	12438954000160	30.161.642,80	326.000,00	-	-	30/12/2013	31/12/2015	1						
1	796840	4836678000160	120.203.410,88	604.999,98	-	-	31/12/2013	31/12/2014	1						
1	796848	4836678000160	74.606.585,34	373.032,93	-	-	31/12/2013	31/12/2014	1						
3	001/2010	440002/00001	3.749.400,00	-	-	3.749.400,00	30/04/2010	31/12/2014	1						
3	007/2010	135100/22211	138.000.000,00	-	-	138.000.000,00	30/07/2010	30/06/2013	1						
3	008/2010	153163/15237	1.231.111,83	-	-	615.555,91	30/07/2010	30/06/2013	1						
3	001/2011	194088/19208	830.139,31	-	-	830.139,31	30/11/2011	31/12/2013	1						
3	004/2011	154040/15257	1.105.649,06	-	435.695,32	1.036.136,83	30/11/2011	31/05/2015	1						
3	005/2011	254420/25201	2.366.142,44	14.048,00	942.188,88	2.352.094,44	30/12/2011	30/04/2015	1						
3	006/2011	490002/00001	9.275.780,33	4.275.780,33	-	5.000.000,00	30/12/2011	31/12/2014	1						
3	673517	110407/00001	10.418.400,00	-	6.336.000,00	10.418.400,00	12/07/2012	31/12/2013	1						
3	673502	135100/22211	911.118,38	-	334.779,00	669.556,00	12/11/2012	31/12/2013	1						
3	673523	240005/00001	8.600.000,00	-	3.300.000,00	5.300.000,00	10/10/2012	10/10/2015	1						

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: SECRETARIA NACIONAL DE SEG.ALIM E NUTRICIONAL									
CNPJ: 05.526.783/0001-65			UG/GESTÃO: 550008/00001						
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
3	004/2012	135100/22211	2.633.750.164,00	-	195.800.000,00	564.768.442,02	30/09/2012	31/07/2015	1
3	006/2012	560005/00001	85.840.000,00	-	-	-	30/09/2012	30/09/2014	1
3	673292	153173/15253	107.197.569,00	-	-	24.997.569,00	05/12/2012	31/12/2014	1
3	673178	443032/44207	5.220.722,00	2.320.722,00	1.900.000,00	2.900.000,00	06/12/2012	30/06/2014	1
3	673317	373001/37201	44.466.984,15	-	19.189.957,21	19.189.957,21	21/12/2012	30/04/2014	1
3	011A/2012	440002/00001	7.375.606,62	-	7.375.606,62	7.375.606,62	30/12/2012	31/12/2014	1
3	675169	135100/22211	82.000.000,00	-	40.000.000,00	40.000.000,00	22/07/2013	31/12/2015	1
3	677156	110001/00001	410.000,00	-	-	-	06/12/2013	31/12/2014	1
3	676141	114601/11301	5.999.225,00	-	5.895.225,00	5.895.225,00	14/10/2013	31/12/2014	1
3	676769	364102/36201	3.000.000,00	-	2.704.626,17	2.704.626,17	19/11/2013	31/10/2017	1
3	677031	114702/11401	30.240,00	-	30.240,00	30.240,00	28/11/2013	31/12/2013	1
3	677302	490002/00001	20.000.000,00	-	-	-	12/12/2013	31/12/2014	1
3	677301	373001/37201	15.000.000,00	-	-	-	12/12/2013	30/06/2015	1

LEGENDA

Modalidade:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Cooperação
- 4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído
- 5 - Excluído
- 6 - Rescindido

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: SESAN / INCLUSAO PRODUTIVA									
CNPJ: 05.526.783/0001-65			UG/GESTÃO: 550009/00001						
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	701865	12200176000176	3.615.523,00	362.930,00	-	3.252.593,00	31/12/2008	30/11/2013	1
1	701940	13937032000160	13.241.747,66	1.422.640,16	-	8.612.009,50	31/12/2008	30/12/2013	1
1	702197	7954480000179	16.805.366,00	2.235.348,00	-	6.318.343,00	31/12/2008	31/12/2014	1
1	706096	33628769000108	593.934,00	70.380,00	-	523.554,00	31/12/2009	28/02/2013	1
1	717234	5465167000141	19.243.009,00	3.862.500,00	5.382.614,00	10.097.895,00	31/12/2009	31/10/2014	1
1	717465	8995816000104	20.000.000,00	2.000.000,00	-	13.271.390,76	31/12/2009	31/12/2013	1
1	717569	13128798001337	10.747.900,36	1.074.790,04	3.561.691,71	4.493.686,71	30/12/2009	30/11/2014	1
1	722207	87613477000120	219.312,50	19.312,50	-	200.000,00	31/12/2009	21/04/2013	1
1	723425	49576416000141	163.190,23	13.190,23	-	150.000,00	31/12/2009	30/05/2013	1
1	728476	92868850000124	102.998,02	2.998,02	-	100.000,00	31/12/2009	31/12/2013	1
1	753789	87334918000155	108.700,00	8.700,00	-	100.000,00	30/12/2010	23/11/2013	1
1	753798	1612092000123	210.000,00	10.000,00	-	200.000,00	30/12/2010	27/11/2013	1
1	753849	87890992000158	226.981,95	26.981,95	-	200.000,00	31/12/2010	24/08/2013	1
1	753862	10565000000192	208.700,00	8.700,00	-	-	31/12/2010	31/12/2013	1
1	753863	88577416000118	217.400,00	17.400,00	-	200.000,00	30/12/2010	02/11/2013	1
1	754032	48664304000180	104.733,00	4.733,00	-	100.000,00	31/12/2010	28/02/2013	1
1	754046	88814181000130	155.000,00	5.000,00	-	150.000,00	31/12/2010	01/11/2013	1
3	001/2010	440002/00001	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	30/12/2010	30/12/2013	1

LEGENDA

Modalidade:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Cooperação
- 4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído
- 5 - Excluído
- 6 - Rescindido

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: PROJETO DE OPERACIONALIZ. DOS PROGRAMAS SESAN									
CNPJ: 05.526.783/0002-46			UG/GESTÃO: 550013/00001						
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
2	531493	18291351000164	2.296.630,47	577.711,55	-	1.718.918,92	09/11/05	23/06/13	1
2	531753	7616162000106	1.624.195,31	824.195,31	-	800.000,00	22/11/05	30/01/14	1
2	531814	8761124000100	590.861,78	120.461,78	-	470.400,00	23/11/05	30/06/13	4
2	531815	8761124000100	516.732,82	76.432,82	-	440.300,00	23/11/05	30/06/13	4
2	531816	8761124000100	609.269,40	88.769,40	-	520.500,00	23/11/05	30/06/13	4
2	531819	8761124000100	1.088.629,33	98.966,33	-	989.663,00	23/11/05	30/06/13	4
2	531900	29138351000145	1.499.472,60	699.472,60	-	799.999,99	07/12/05	01/08/14	3
2	532031	46319000000150	4.087.793,93	2.887.793,93	-	1.200.000,00	24/11/05	28/01/14	1
2	532509	87934675000196	262.500,00	52.500,00	-	210.000,00	09/12/05	30/12/13	1
2	532752	87934675000196	534.167,76	184.167,76	-	350.000,00	09/12/05	30/12/13	1
2	533267	13646005000138	1.702.826,58	168.748,58	-	1.534.078,00	22/11/05	05/07/14	1
2	533466	3533064000146	1.022.802,18	233.328,18	-	789.474,00	09/12/05	30/07/14	1
2	534256	13927819000140	1.638.517,18	87.000,00	-	1.551.517,18	23/11/05	13/02/14	1
2	534929	5995766000177	2.417.665,71	54.709,71	-	1.431.478,00	22/11/05	28/07/14	1
2	537056	10404184000109	1.692.033,81	292.033,81	-	1.400.000,00	23/11/05	30/12/14	1
2	537062	13894878000160	964.910,13	164.910,13	-	800.000,00	25/11/05	30/04/13	4
2	538019	7587975000107	888.889,00	88.889,00	-	800.000,00	11/11/05	30/12/13	4
2	538022	18338178000102	2.972.575,42	912.715,42	-	2.059.860,00	09/12/05	28/02/16	1
2	594758	83108357000115	1.501.132,06	-	-	1.350.566,03	11/10/07	22/10/13	1
2	595931	8993917000146	1.260.000,00	60.000,00	-	1.200.000,00	24/10/07	31/12/13	1
2	595933	18404780000109	1.369.021,93	169.021,93	-	1.200.000,00	16/11/07	30/05/13	4
2	595934	5058441000168	1.553.769,43	353.769,43	-	1.200.000,00	16/11/07	30/06/13	4
2	596025	14239578000100	1.297.307,50	97.307,50	-	1.200.000,00	13/11/07	30/11/13	1
2	596028	76282656000106	1.486.013,20	286.013,20	-	1.200.000,00	09/11/07	26/10/13	4
2	596030	8778326000156	1.263.119,21	63.119,21	-	1.200.000,00	20/11/07	30/06/14	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: PROJETO DE OPERACIONALIZ. DOS PROGRAMAS SESAN									
CNPJ: 05.526.783/0002-46			UG/GESTÃO: 550013/00001						
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
2	596036	19876424000142	324.000,00	54.000,00	-	270.000,00	14/11/07	31/10/13	1
2	596037	8778326000156	1.017.180,19	417.180,19	-	600.000,00	20/11/07	05/09/13	1
2	596039	5903125000145	1.380.384,60	180.384,60	-	1.200.000,00	16/11/07	30/04/13	4
2	596040	83108357000115	270.000,00	-	-	270.000,00	11/10/07	22/10/13	1
2	596041	29172467000109	1.984.920,66	784.920,66	-	1.200.000,00	21/11/07	23/06/13	5
2	596042	29115474000160	1.455.329,44	255.329,44	-	1.200.000,00	16/11/07	31/01/14	1
2	596047	44959021000104	587.497,44	317.497,44	-	270.000,00	16/11/07	25/01/14	1
2	596049	76417005000186	3.323.812,30	923.812,30	-	2.400.000,00	14/11/07	28/02/13	4
2	596050	83108357000115	227.389,86	-	-	173.694,93	11/10/07	22/10/13	1
2	596392	23066640000108	1.310.719,93	110.719,93	-	1.200.000,00	13/11/07	30/06/13	3
2	596469	7623077000167	1.260.000,00	60.000,00	-	1.200.000,00	16/11/07	30/06/13	1
2	596470	45787660000100	1.440.000,00	240.000,00	-	1.200.000,00	09/11/07	30/03/13	1
2	596471	7598634000137	262.500,00	12.500,00	-	250.000,00	16/11/07	30/03/14	1
2	596977	76175884000187	2.177.979,66	977.979,66	-	1.200.000,00	06/12/07	30/04/14	1
2	601204	1005727000124	1.284.896,02	256.979,20	-	1.027.916,82	20/12/07	30/11/13	1
2	601207	67995027000132	124.347,57	24.347,57	-	60.000,00	18/12/07	18/12/13	1
2	601211	95684536000180	100.926,14	5.926,14	-	95.000,00	21/12/07	30/03/13	4
2	601220	8078412000156	99.750,00	4.750,00	-	95.000,00	19/12/07	10/10/13	1
2	601240	76975259000110	98.559,44	3.559,44	-	95.000,00	21/12/07	30/06/13	1
2	601715	7623077000167	283.500,00	13.500,00	-	270.000,00	27/12/07	30/06/13	1
2	601843	75443812000100	177.006,12	82.006,12	-	95.000,00	27/12/07	31/07/13	4
2	605102	46523247000193	1.901.165,67	286.116,56	-	1.615.049,11	14/12/07	14/05/14	1
2	610337	44780609000104	1.320.000,00	120.000,00	-	1.200.000,00	07/12/07	20/09/14	1
2	619006	12200192000169	1.515.385,19	266.229,20	-	1.249.155,99	19/12/07	27/01/15	1
2	621956	83169623000110	324.000,00	54.000,00	-	270.000,00	16/11/07	10/11/13	1
2	621957	13927819000140	220.000,00	11.000,00	-	209.000,00	20/12/07	20/09/13	1

Unidade Concedente ou Contratante															
Nome: PROJETO DE OPERACIONALIZ. DOS PROGRAMAS SESAN															
CNPJ: 05.526.783/0002-46			UG/GESTÃO: 550013/00001												
Informações sobre as Transferências															
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.						
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim							
2	621959	44780609000104	517.883,76	277.883,76	-	240.000,00	07/12/07	20/03/14	1						
2	629739	46151718000180	351.090,41	51.090,41	-	300.000,00	26/06/08	05/08/13	1						
2	629908	95440517000108	408.685,10	108.685,10	-	300.000,00	02/07/08	30/06/13	4						
2	630422	4329736000169	1.475.000,00	75.000,00	-	1.400.000,00	23/07/08	30/04/14	1						
2	630423	46523247000193	154.000,00	15.400,00	-	138.600,00	29/07/08	29/10/13	1						
2	630424	7684756000146	315.885,00	15.885,00	-	300.000,00	15/07/08	30/07/13	1						
2	630425	7735178000120	316.000,00	16.000,00	-	300.000,00	15/07/08	30/10/13	1						
2	630427	7974082000114	157.894,74	7.894,74	-	150.000,00	23/07/08	30/08/13	1						
2	630428	7974082000114	1.263.157,92	63.157,92	-	1.200.000,00	15/07/08	30/11/13	1						
2	630432	46523247000193	100.349,50	20.349,50	-	80.000,00	27/06/08	27/11/13	1						
2	631074	3214145000183	315.789,47	15.789,47	-	300.000,00	09/07/08	31/01/14	1						
2	631075	87366159000102	333.350,00	33.350,00	-	300.000,00	16/07/08	30/12/13	1						
2	631076	3533064000146	315.789,47	15.789,47	-	300.000,00	09/07/08	31/05/13	1						
2	634509	18140756000100	458.921,59	158.921,59	-	300.000,00	23/09/08	31/12/13	1						
2	640122	6553481000149	444.445,00	44.445,00	-	400.000,00	23/12/08	30/08/13	1						
2	640123	6553481000149	338.224,77	38.224,77	-	300.000,00	23/12/08	30/08/13	1						
2	643526	45511847000179	1.226.243,04	160.325,24	-	1.065.917,80	26/12/08	05/02/14	1						
2	643527	46151718000180	1.567.416,22	167.416,22	-	1.400.000,00	26/12/08	05/02/14	1						
2	643530	7605850000162	336.000,00	36.000,00	-	300.000,00	23/12/08	30/03/13	4						
2	643531	10264406000135	367.005,55	17.005,55	-	350.000,00	23/12/08	30/12/13	1						
2	643532	17947581000176	389.000,00	39.000,00	-	350.000,00	30/12/08	30/07/13	1						
2	643533	18431312000115	488.032,84	138.032,84	-	350.000,00	31/12/08	30/07/13	1						
2	643534	45731650000145	490.000,00	140.000,00	-	350.000,00	22/12/08	20/06/13	1						
2	643535	18431312000115	1.259.890,35	259.890,35	-	1.000.000,00	30/12/08	30/07/13	1						
2	643536	45358249000101	288.260,79	29.989,96	-	258.270,83	31/12/08	31/12/13	5						
2	643541	88488366000100	388.888,00	38.888,00	-	350.000,00	22/12/08	07/03/14	1						

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: PROJETO DE OPERACIONALIZ. DOS PROGRAMAS SESAN									
CNPJ: 05.526.783/0002-46			UG/GESTÃO: 550013/00001						
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
2	643542	82777301000190	389.000,00	39.000,00	-	350.000,00	22/12/08	30/12/13	1
2	643543	46634358000177	475.880,87	125.880,87	-	350.000,00	26/12/08	30/06/13	1
2	643544	49576416000141	388.888,88	38.888,88	-	350.000,00	31/12/08	05/10/13	1
2	643546	46523056000121	131.497,97	13.149,88	-	118.348,09	29/12/08	30/06/13	1
2	643736	18715508000131	166.900,00	16.900,00	-	150.000,00	26/12/08	30/06/13	1
2	643737	18314609000109	120.000,00	12.000,00	-	108.000,00	29/12/08	31/12/13	1
2	643738	44780609000104	427.051,23	101.083,44	-	350.000,00	31/12/08	20/09/13	1
2	643740	27165588000190	463.906,94	113.906,94	-	350.000,00	31/12/08	01/11/13	1
2	644268	13937032000160	1.800.000,00	400.000,00	-	1.393.638,77	29/12/08	31/03/14	1
2	644270	46522959000198	1.556.000,00	156.000,00	-	1.400.000,00	29/12/08	27/12/13	1
2	644271	46522959000198	1.167.000,00	117.000,00	-	1.050.000,00	29/12/08	27/12/13	1
2	644273	46522959000198	556.000,00	56.000,00	-	500.000,00	29/12/08	27/12/13	1
2	644275	90738196000109	437.500,00	87.500,00	-	350.000,00	22/12/08	30/06/13	4
2	644276	88861430000149	483.663,23	133.663,23	-	350.000,00	31/12/08	30/12/13	1
2	644277	88775390000112	411.893,72	61.893,72	-	350.000,00	22/12/08	30/06/13	1
2	644278	13128798001337	206.361,23	70.000,00	-	136.361,23	31/12/08	21/02/14	1
2	644280	11040904000167	368.500,00	18.500,00	-	350.000,00	31/12/08	31/12/13	1
2	644281	13927819000140	375.106,34	25.106,34	-	350.000,00	19/12/08	24/04/13	1
2	644282	13097050000180	521.117,76	171.117,76	-	350.000,00	31/12/08	30/09/13	1
2	644283	14239578000100	421.100,00	21.100,00	-	400.000,00	31/12/08	30/11/13	1
2	644284	4426383000115	370.000,00	20.000,00	-	350.000,00	31/12/08	31/12/13	1
2	644285	76417005000186	555.600,00	55.600,00	-	500.000,00	29/12/08	30/11/13	1
2	644287	8993917000146	897.125,45	108.754,17	-	788.371,26	30/12/08	30/12/14	1
2	644288	9084815000170	157.895,00	7.895,00	-	150.000,00	30/12/08	30/05/13	1
2	644289	8993917000146	328.439,65	16.421,98	-	312.017,67	30/12/08	31/12/13	1
2	644328	42498600000171	2.500.000,00	500.000,00	-	2.000.000,00	31/12/08	30/07/14	1

Unidade Concedente ou Contratante															
Nome: PROJETO DE OPERACIONALIZ. DOS PROGRAMAS SESAN															
CNPJ: 05.526.783/0002-46			UG/GESTÃO: 550013/00001												
Informações sobre as Transferências															
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.						
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim							
2	644641	24996969000122	333.333,33	33.333,33	-	300.000,00	30/12/08	31/07/13	1						
2	705744	8995816000104	1.556.000,00	156.000,00	-	1.400.000,00	30/11/09	30/09/14	1						
2	705746	394601000126	3.480.000,00	2.080.000,00	-	1.050.000,00	30/11/09	31/10/14	1						
2	705747	28549483000105	2.091.365,47	691.365,47	-	1.400.000,00	30/11/09	01/03/14	1						
2	705748	1616319000109	1.512.000,00	112.000,00	-	1.400.000,00	30/11/09	31/03/14	1						
2	705749	18715391000196	1.750.000,00	350.000,00	-	1.400.000,00	30/11/09	30/12/14	1						
2	705751	9159666000161	1.500.000,00	100.000,00	-	1.400.000,00	30/11/09	30/12/13	1						
2	705752	18715391000196	736.500,00	147.300,00	-	589.200,00	30/11/09	30/12/14	1						
2	705753	76105634000170	1.750.000,00	350.000,00	-	1.400.000,00	30/11/09	30/04/13	1						
2	705999	13781828000176	459.184,00	9.184,00	-	450.000,00	30/11/09	05/05/14	1						
2	706001	6740278000181	492.626,20	42.626,20	-	450.000,00	30/11/09	30/06/14	1						
2	706004	14109763000180	364.583,33	14.583,33	-	350.000,00	30/11/09	28/02/13	1						
2	706005	13702238000100	360.824,74	10.824,74	-	350.000,00	27/11/09	05/03/14	1						
2	706006	13904420000144	360.000,00	10.000,00	-	350.000,00	30/11/09	05/09/13	1						
2	706008	13621735000184	459.183,67	9.183,67	-	450.000,00	26/11/09	05/09/14	1						
2	706037	7566516000147	357.200,00	7.200,00	-	350.000,00	30/11/09	31/10/14	1						
2	706039	12225546000120	357.150,00	7.150,00	-	350.000,00	04/12/09	30/06/14	1						
2	706040	8991232000160	365.900,00	15.900,00	-	350.000,00	25/11/09	28/02/13	1						
2	706042	12228904000158	357.142,86	7.142,86	-	350.000,00	03/12/09	28/02/13	1						
2	706045	14042667000161	459.183,67	9.183,67	-	450.000,00	30/11/09	05/03/14	1						
2	706046	35445485000101	357.142,86	7.142,86	-	350.000,00	30/11/09	12/12/13	1						
2	706048	10358174000184	375.773,50	25.773,50	-	350.000,00	30/11/09	28/12/14	1						
2	706049	6772859000103	459.500,00	9.500,00	-	450.000,00	30/11/09	01/04/14	1						
2	706051	24176307000106	459.183,67	9.183,67	-	450.000,00	03/12/09	24/02/15	1						
2	706052	13927801000149	364.583,33	14.583,33	-	350.000,00	30/11/09	25/11/14	1						
2	706055	1613731000175	526.387,33	76.387,33	-	450.000,00	30/11/09	28/11/14	1						

Unidade Concedente ou Contratante															
Nome: PROJETO DE OPERACIONALIZ. DOS PROGRAMAS SESAN															
CNPJ: 05.526.783/0002-46			UG/GESTÃO: 550013/00001												
Informações sobre as Transferências															
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.						
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim							
2	706056	18650945000114	358.750,00	8.750,00	-	350.000,00	03/12/09	30/03/14	1						
2	706057	7963051000168	364.600,00	14.600,00	-	350.000,00	30/11/09	30/08/14	1						
2	706058	6117071000155	360.000,00	10.000,00	-	350.000,00	30/11/09	29/11/13	1						
2	706059	13858675000118	459.184,00	9.184,00	-	450.000,00	30/11/09	30/04/13	1						
2	706060	7623069000110	357.143,00	7.143,00	-	350.000,00	30/11/09	26/11/14	1						
2	706061	6582464000130	358.000,00	8.000,00	-	350.000,00	25/11/09	26/04/14	1						
2	706062	9073628000191	398.745,46	48.745,46	-	350.000,00	30/11/09	29/11/14	1						
2	706063	7655269000155	460.000,00	10.000,00	-	450.000,00	26/11/09	30/10/14	1						
2	706064	6003636000173	370.000,00	20.000,00	-	350.000,00	30/11/09	30/05/14	1						
2	706065	14106561000184	360.500,00	10.500,00	-	350.000,00	30/11/09	30/04/14	1						
2	706066	16245334000165	360.500,00	10.500,00	-	350.000,00	30/11/09	05/05/14	1						
2	706068	13896725000151	357.500,00	7.500,00	-	350.000,00	30/11/09	05/05/14	1						
2	706069	6554174000182	358.000,00	46.471,42	-	350.000,00	30/11/09	30/04/14	1						
2	706070	10282945000105	367.500,00	17.500,00	-	350.000,00	30/11/09	30/11/14	1						
2	706071	35667377000183	364.000,00	14.000,00	-	350.000,00	30/11/09	31/12/13	1						
2	706072	12464103000191	460.000,00	10.000,00	-	450.000,00	27/11/09	16/07/14	1						
2	706075	6582449000191	358.000,00	8.000,00	-	350.000,00	30/11/09	30/08/14	1						
2	706076	7705817000104	357.200,00	7.200,00	-	350.000,00	30/11/09	30/03/14	1						
2	706077	7623077000167	364.584,00	14.584,00	-	350.000,00	30/11/09	30/10/13	1						
2	706078	7963515000136	365.000,00	15.000,00	-	350.000,00	27/11/09	29/05/14	1						
2	706079	7523186000102	357.143,00	7.143,00	-	350.000,00	25/11/09	30/11/13	1						
2	706092	8995816000104	1.500.000,00	150.000,00	-	1.350.000,00	30/11/09	30/04/14	1						
2	706093	63606479000124	1.260.000,00	212.656,76	-	1.050.000,00	30/11/09	31/03/14	1						
2	706097	4836678000160	1.125.000,00	225.000,00	-	900.000,00	07/12/09	30/04/14	1						
2	706098	12224895000127	468.720,00	18.720,00	-	450.000,00	07/12/09	30/04/14	1						
2	706100	10517878000152	357.142,86	7.142,86	-	350.000,00	30/11/09	30/03/14	1						

Unidade Concedente ou Contratante															
Nome: PROJETO DE OPERACIONALIZ. DOS PROGRAMAS SESAN															
CNPJ: 05.526.783/0002-46			UG/GESTÃO: 550013/00001												
Informações sobre as Transferências															
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.						
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim							
2	706101	7620701000172	358.000,00	8.000,00	-	350.000,00	30/11/09	30/06/14	1						
2	706106	7728421000182	460.000,00	10.000,00	-	450.000,00	27/11/09	30/05/13	1						
2	706108	7732670000141	358.000,00	8.000,00	-	350.000,00	24/11/09	30/05/14	1						
2	706109	1612482000101	358.750,00	8.750,00	-	350.000,00	03/12/09	30/03/14	1						
2	706110	25212242000170	358.750,00	8.750,00	-	350.000,00	02/12/09	30/03/14	1						
2	706111	4104816000116	326.029,54	26.029,54	-	300.000,00	30/11/09	30/04/14	1						
2	706114	1612092000123	312.500,00	12.500,00	-	300.000,00	27/11/09	01/11/14	1						
2	706117	8778326000156	312.500,00	12.500,00	-	300.000,00	30/11/09	06/10/14	1						
2	706118	18128207000101	330.000,00	82.284,89	-	300.000,00	30/11/09	30/06/14	1						
2	706121	4132090000125	330.000,00	30.000,00	-	300.000,00	30/11/09	14/03/14	1						
2	706137	44892693000140	489.130,00	39.130,00	-	450.000,00	30/11/09	19/05/14	1						
2	706142	1616319000109	472.500,00	22.500,00	-	450.000,00	26/11/09	31/03/14	1						
2	706146	9159666000161	475.000,00	25.000,00	-	450.000,00	30/11/09	30/12/13	1						
2	706148	28549483000105	496.000,00	46.000,00	-	450.000,00	30/11/09	31/01/13	1						
2	706826	76208867000107	1.533.130,00	133.130,00	-	1.400.000,00	27/11/09	27/08/13	1						
2	706828	7597347000102	357.400,00	7.400,00	-	350.000,00	27/11/09	28/02/14	1						
2	706829	1067479000146	1.750.000,00	350.000,00	-	1.400.000,00	27/11/09	30/06/14	1						
2	706831	1612575000128	461.000,00	11.000,00	-	450.000,00	30/11/09	30/12/14	1						
2	706833	13825484000150	357.142,86	7.142,86	-	350.000,00	30/11/09	05/09/14	1						
2	706837	46523114000117	1.750.000,00	350.000,00	-	1.400.000,00	30/11/09	27/03/14	1						
2	706983	1738780000134	371.610,56	21.610,56	-	350.000,00	26/11/09	30/04/13	1						
2	706987	9164716000107	358.975,00	8.975,00	-	350.000,00	30/11/09	06/11/14	1						
2	706992	8927915000159	460.000,00	10.000,00	-	450.000,00	30/11/09	29/11/14	1						
2	707017	8787392000192	358.975,00	8.975,00	-	180.000,00	30/11/09	17/11/13	1						
2	707020	41522368000105	459.185,00	9.185,00	-	450.000,00	30/11/09	31/08/14	1						
2	707025	7756646000142	460.000,00	10.000,00	-	450.000,00	26/11/09	30/03/14	1						

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: PROJETO DE OPERACIONALIZ. DOS PROGRAMAS SESAN									
CNPJ: 05.526.783/0002-46			UG/GESTÃO: 550013/00001						
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
2	707029	12461653000157	358.000,00	8.000,00	-	350.000,00	26/11/09	30/03/14	1
2	707103	7670821000184	460.000,00	10.000,00	-	450.000,00	25/11/09	30/09/14	1
2	707104	8732182000105	358.975,00	8.975,00	-	350.000,00	30/11/09	30/11/14	1
2	707105	7725138000105	357.145,00	7.145,00	-	350.000,00	27/11/09	30/01/14	1
2	707106	1612553000168	358.975,00	8.975,00	-	350.000,00	30/11/09	29/11/13	1
2	707107	8916124000123	358.975,00	8.975,00	-	350.000,00	30/11/09	29/11/14	1
2	707108	7438187000159	459.184,00	9.184,00	-	450.000,00	27/11/09	30/09/14	1
2	707110	5648738000183	459.183,67	9.183,67	-	450.000,00	30/11/09	30/05/14	1
2	707111	82777301000190	500.000,00	50.000,00	-	450.000,00	26/11/09	30/06/14	1
2	707112	4034583000122	470.000,00	20.000,00	-	450.000,00	30/11/09	30/06/13	1
2	707115	23555196000186	366.228,40	16.228,40	-	350.000,00	26/11/09	30/03/14	1
2	708037	1067479000146	468.750,00	18.750,00	-	450.000,00	27/11/09	30/03/15	1
2	708433	12207452000128	357.142,86	7.142,86	-	350.000,00	02/12/09	26/03/14	1
2	708440	7707680000127	460.000,00	10.000,00	-	450.000,00	25/11/09	30/10/14	1
2	708444	45279635000108	592.000,00	112.000,00	-	480.000,00	24/11/09	19/05/13	1
2	708448	18241745000108	1.521.800,00	121.800,00	-	1.400.000,00	30/11/09	30/07/14	1
2	708457	83169623000110	1.814.412,54	414.412,54	-	1.400.000,00	30/11/09	28/02/14	1
2	708458	27165588000190	1.619.381,96	219.381,96	-	1.400.000,00	27/11/09	30/03/14	1
2	708459	46523114000117	500.000,00	200.000,00	-	300.000,00	30/11/09	30/10/13	1
2	708462	46634101000115	489.130,43	39.130,43	-	450.000,00	30/11/09	20/08/14	1
2	708465	18715409000150	495.000,00	45.000,00	-	450.000,00	02/12/09	30/01/13	1
2	715017	46523122000163	567.278,41	117.278,41	-	450.000,00	30/11/09	30/12/13	1
2	715020	3533064000146	472.500,00	22.500,00	-	450.000,00	30/11/09	31/10/14	1
2	715023	7616162000106	785.076,78	335.076,78	-	450.000,00	03/12/09	28/02/14	1
2	715025	8782146000148	367.847,31	17.847,31	-	350.000,00	30/11/09	30/05/14	1
2	715026	46523130000100	1.335.007,02	885.007,02	-	450.000,00	30/11/09	25/07/14	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: PROJETO DE OPERACIONALIZ. DOS PROGRAMAS SESAN									
CNPJ: 05.526.783/0002-46			UG/GESTÃO: 550013/00001						
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
2	715028	46523239000147	764.527,55	314.527,55	-	450.000,00	30/11/09	28/02/14	1
2	715083	18291351000164	536.792,96	86.792,96	-	450.000,00	30/11/09	30/11/14	1
2	715101	6553838000199	459.185,00	9.185,00	-	450.000,00	30/11/09	01/04/14	1
2	715105	27165588000190	495.000,00	248.180,41	-	450.000,00	30/11/09	30/03/14	1
2	715108	6553804000102	468.750,00	18.750,00	-	450.000,00	30/11/09	30/09/14	1
2	715110	6553846000135	459.185,00	9.185,00	-	450.000,00	30/11/09	30/04/14	1
2	715113	13894878000160	486.000,00	36.000,00	-	450.000,00	30/11/09	30/04/14	1
2	715117	16784720000125	326.086,96	26.086,96	-	300.000,00	30/11/09	30/11/14	1
2	715121	6553853000137	459.185,00	9.185,00	-	450.000,00	30/11/09	31/08/14	1
2	715124	5196563000110	357.150,00	35.919,85	-	350.000,00	30/11/09	30/09/14	1
2	718542	18242784000120	452.455,47	52.455,47	-	400.000,00	31/12/09	31/03/14	1
2	725454	18314609000109	380.435,00	30.435,00	-	350.000,00	31/12/09	31/03/14	1
2	725457	18401059000157	385.000,00	35.000,00	-	350.000,00	31/12/09	28/02/13	1
2	729906	18241349000180	420.000,00	70.000,00	-	350.000,00	31/12/09	30/06/14	1
2	737380	7891658000180	460.000,00	10.000,00	-	450.000,00	03/08/10	30/10/13	1
2	737381	1613283000100	460.000,00	10.000,00	-	450.000,00	01/07/10	05/06/14	1
2	737382	10359560000190	468.750,00	18.750,00	-	450.000,00	04/11/10	27/04/14	1
2	737383	12459616000104	459.500,00	9.500,00	-	450.000,00	06/07/10	30/07/14	1
2	737384	12356879000198	468.750,00	18.750,00	-	450.000,00	10/12/10	05/01/15	1
2	737385	18659334000137	560.821,44	110.821,44	-	450.000,00	22/12/10	20/09/14	1
2	737386	8004061000139	468.000,00	18.000,00	-	450.000,00	31/12/10	10/07/14	1
2	737387	5105283000150	2.100.000,00	100.000,00	-	2.000.000,00	16/09/10	30/09/14	1
2	737388	83021808000182	2.200.000,00	200.000,00	-	2.000.000,00	12/11/10	30/03/14	1
2	737389	18428839000190	2.173.914,00	173.914,00	-	2.000.000,00	23/12/10	30/11/15	1
2	737390	10377679000196	2.083.350,00	83.350,00	-	2.000.000,00	26/10/10	11/05/14	1
2	737391	83102277000152	2.280.000,00	280.000,00	-	2.000.000,00	15/09/10	30/10/15	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: PROJETO DE OPERACIONALIZ. DOS PROGRAMAS SESAN									
CNPJ: 05.526.783/0002-46			UG/GESTÃO: 550013/00001						
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
2	737834	8642138000104	525.900,00	75.900,00	-	450.000,00	17/11/10	17/05/13	1
2	737835	4836678000160	500.000,00	50.000,00	-	450.000,00	14/12/10	30/04/14	1
2	737837	4888232000189	540.000,00	90.000,00	-	450.000,00	17/12/10	30/12/13	1
2	737839	10827872000181	500.000,00	50.000,00	-	450.000,00	18/11/10	29/11/13	1
2	737842	22681423000157	459.200,00	9.200,00	-	450.000,00	13/12/10	13/12/13	1
2	737844	75771477000170	1.748.341,81	348.341,81	-	1.400.000,00	30/06/10	30/11/13	1
2	737849	15024003000132	1.512.000,00	112.000,00	-	1.400.000,00	02/09/10	30/09/14	1
2	737852	46523072000114	1.522.000,00	122.000,00	-	1.300.000,00	22/12/10	30/12/13	1
2	737861	5054945000100	500.000,00	50.000,00	-	450.000,00	21/12/10	30/10/14	1
2	750561	8642138000104	3.530.000,00	-	-	3.530.000,00	21/12/10	31/08/13	1
2	751083	87612743000109	250.000,00	70.000,00	180.000,00	180.000,00	31/12/10	30/12/14	1
2	751086	87896874000157	212.249,13	12.249,13	200.000,00	200.000,00	17/12/10	30/09/14	1
2	757182	29116894000161	489.130,44	39.130,44	-	450.000,00	28/12/11	31/03/14	1
2	757184	46523056000121	510.000,00	60.000,00	410.000,00	450.000,00	30/12/11	30/07/14	1
2	757185	7589369000120	468.750,00	18.750,00	-	450.000,00	29/12/11	29/06/14	1
2	757187	46137410000180	682.123,80	232.123,80	-	450.000,00	29/12/11	20/08/14	1
2	757188	18017392000167	470.000,00	20.000,00	-	450.000,00	19/12/11	30/09/14	1
2	757189	29138278000101	489.130,43	39.130,43	-	450.000,00	28/12/11	28/12/13	1
2	757192	9159666000161	473.700,00	23.700,00	-	450.000,00	31/12/11	30/11/14	1
2	757193	87849923000109	489.130,43	39.130,43	-	450.000,00	19/12/11	30/10/14	1
2	757194	7535446000160	469.000,00	19.000,00	-	450.000,00	30/12/11	30/06/14	1
2	757195	56024581000156	489.130,44	39.130,44	-	450.000,00	28/12/11	28/10/14	1
2	757197	10091569000163	489.200,00	39.200,00	-	-	30/12/11	02/12/14	1
2	757198	88577416000118	491.905,08	41.905,08	450.000,00	450.000,00	30/12/11	30/12/14	1
2	757199	13891130000103	490.000,00	40.000,00	450.000,00	450.000,00	29/12/11	16/10/14	1
2	757201	46523270000188	489.200,00	39.200,00	-	450.000,00	30/12/11	31/05/14	1

Unidade Concedente ou Contratante															
Nome: PROJETO DE OPERACIONALIZ. DOS PROGRAMAS SESAN															
CNPJ: 05.526.783/0002-46			UG/GESTÃO: 550013/00001												
Informações sobre as Transferências															
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.						
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim							
2	757202	7847379000119	468.750,00	18.750,00	-	450.000,00	30/12/11	30/06/14	1						
2	757204	4262432000121	486.000,00	36.000,00	450.000,00	450.000,00	30/12/11	30/06/14	1						
2	757205	88185020000125	496.312,87	46.312,87	450.000,00	450.000,00	30/12/11	30/12/14	1						
2	757206	29115474000160	495.000,00	45.000,00	-	450.000,00	29/12/11	30/05/14	1						
2	757207	1830793000139	489.200,00	39.200,00	-	450.000,00	30/12/11	30/04/14	1						
2	757208	5191333000169	468.750,00	18.750,00	-	450.000,00	27/12/11	30/04/14	1						
2	757210	46523197000144	490.000,00	40.000,00	450.000,00	450.000,00	30/12/11	31/05/14	1						
2	757211	7963259000187	469.000,00	19.000,00	-	450.000,00	29/12/11	29/06/14	1						
2	757261	18468033000126	495.000,00	45.000,00	-	-	30/12/11	31/05/14	1						
2	757268	23444748000189	468.800,00	18.800,00	-	-	30/12/11	30/06/14	1						
2	757286	18715425000142	489.130,43	39.130,43	-	450.000,00	27/12/11	30/06/14	1						
2	757293	27142058000126	490.000,00	40.000,00	-	450.000,00	28/12/11	01/11/14	1						
2	757298	8993917000146	122.406,40	6.120,32	-	116.286,08	14/12/11	31/03/13	1						
2	757300	7810468000190	104.167,00	4.167,00	100.000,00	100.000,00	31/12/11	30/06/14	1						
2	757301	7616162000106	105.000,00	5.000,00	-	-	30/12/11	30/06/14	1						
2	757302	7982036000167	109.982,00	9.982,00	-	-	30/12/11	30/12/13	1						
2	757307	46522942000130	125.000,00	25.000,00	100.000,00	100.000,00	30/12/11	30/06/14	1						
2	757308	46316600000164	239.130,43	19.130,43	-	220.000,00	30/12/11	30/11/14	1						
2	757310	18125146000129	108.696,00	14.608,76	-	100.000,00	30/12/11	31/03/14	1						
2	757311	4104816000116	473.685,00	23.685,00	-	450.000,00	27/12/11	30/10/13	1						
2	757313	18457218000135	489.200,00	39.200,00	-	450.000,00	30/12/11	30/07/14	1						
2	757314	76105568000139	486.000,00	36.000,00	-	450.000,00	30/12/11	30/05/14	1						
2	757315	82892274000105	500.000,00	50.000,00	-	450.000,00	31/12/11	30/12/13	1						
2	757316	76958966000106	784.325,64	334.325,64	450.000,00	450.000,00	19/12/11	30/07/14	1						
2	757351	7810468000190	468.750,00	18.750,00	205.000,00	450.000,00	31/12/11	30/06/14	1						
2	757352	7982036000167	474.900,00	24.900,00	-	450.000,00	30/12/11	30/06/14	1						

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: PROJETO DE OPERACIONALIZ. DOS PROGRAMAS SESAN									
CNPJ: 05.526.783/0002-46			UG/GESTÃO: 550013/00001						
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
2	757353	42498733000148	630.000,00	515.367,64	245.000,00	245.000,00	30/12/11	28/06/14	1
2	757354	3583043000135	500.000,00	50.000,00	245.000,00	245.000,00	30/11/11	11/03/14	1
2	757355	76247378000156	519.386,92	69.386,92	-	450.000,00	19/12/11	30/06/14	1
2	757356	95440517000108	490.000,00	40.000,00	205.000,00	450.000,00	28/12/11	11/05/14	1
2	757357	4873592000107	489.130,43	39.130,43	-	450.000,00	29/12/11	30/04/14	1
2	757358	18338178000102	489.130,44	39.130,44	-	-	30/12/11	31/03/14	5
2	757359	18715383000140	130.368,01	10.429,44	-	119.938,57	20/12/11	18/05/14	1
2	757361	18715391000196	386.151,04	40.000,00	-	346.151,04	30/12/11	30/06/14	1
2	757362	88488366000100	153.000,00	43.000,00	-	110.000,00	27/12/11	27/08/14	1
2	757363	3788239000166	468.750,00	18.750,00	-	450.000,00	26/12/11	01/12/14	1
2	757364	14147490000168	470.000,00	20.000,00	245.000,00	245.000,00	29/12/11	31/08/14	1
2	757366	1165729000180	470.000,00	20.000,00	-	450.000,00	16/12/11	30/05/14	1
2	757367	46319000000150	263.318,00	21.065,44	-	242.252,56	30/12/11	30/08/14	1
2	757368	18240119000105	131.865,56	10.600,00	121.265,56	121.265,56	30/12/11	30/06/14	1
2	757369	14109763000180	104.167,00	4.167,00	100.000,00	100.000,00	29/12/11	18/11/14	1
2	757370	22980999000115	1.900.000,00	100.000,00	-	1.800.000,00	29/12/11	29/09/14	1
2	757371	18240119000105	2.000.000,00	200.000,00	-	1.800.000,00	29/12/11	30/12/13	1
2	757372	14109763000180	1.875.000,00	75.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	29/12/11	18/12/14	1
2	757374	83102384000180	489.130,43	39.130,43	-	450.000,00	26/12/11	26/12/16	1
2	757376	45276128000110	1.956.521,74	305.204,57	1.800.000,00	1.800.000,00	30/12/11	30/11/15	1
2	757377	18299446000124	1.998.000,00	198.000,00	-	1.800.000,00	31/12/11	30/10/15	1
2	757378	7605850000162	232.266,37	81.744,17	150.522,20	150.522,20	31/12/11	30/06/14	1
2	757379	83021808000182	110.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	29/12/11	29/03/14	1
2	757380	14147490000168	365.000,00	15.000,00	-	350.000,00	21/12/11	31/08/14	1
2	757382	18629840000183	387.000,00	30.960,00	356.040,00	356.040,00	28/12/11	23/06/14	1
2	757383	5058441000168	212.000,00	12.000,00	200.000,00	200.000,00	27/12/11	30/09/14	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: PROJETO DE OPERACIONALIZ. DOS PROGRAMAS SESAN									
CNPJ: 05.526.783/0002-46			UG/GESTÃO: 550013/00001						
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
2	757384	12224895000127	459.183,67	9.183,67	450.000,00	450.000,00	30/12/11	30/05/14	1
2	757385	7655269000155	468.750,00	18.750,00	-	-	31/12/11	30/06/13	1
2	757386	14117329000141	461.250,00	11.250,00	450.000,00	450.000,00	30/12/11	05/03/15	1
2	757387	18414565000180	460.000,00	10.000,00	-	450.000,00	31/12/11	30/10/14	1
2	757388	8884066000101	460.000,00	10.000,00	-	450.000,00	31/12/11	30/12/13	1
2	757389	11354180000126	468.750,00	18.750,00	-	-	16/07/12	18/01/14	1
2	757390	30417158000122	468.750,00	18.750,00	-	450.000,00	29/12/11	30/04/14	1
2	757391	13715057000119	459.184,00	9.184,00	450.000,00	450.000,00	30/12/11	05/03/14	1
2	757392	7705817000104	468.000,00	18.000,00	-	450.000,00	30/12/11	30/06/14	1
2	757393	9074998000143	460.000,00	10.000,00	-	450.000,00	31/12/11	30/06/14	1
2	757394	87531976000179	459.500,00	9.500,00	40.000,00	450.000,00	30/12/11	20/06/14	1
2	757395	13781828000176	459.184,00	9.184,00	450.000,00	450.000,00	30/12/11	05/03/14	1
2	757396	8742439000100	460.000,00	10.000,00	-	450.000,00	31/12/11	30/06/14	1
2	757397	7598659000130	461.250,00	11.250,00	-	450.000,00	30/12/11	30/06/14	1
2	757696	44959021000104	540.000,00	90.000,00	450.000,00	450.000,00	28/12/11	31/05/14	1
2	757698	13927819000140	115.839,71	15.839,71	-	100.000,00	30/12/11	31/03/14	1
2	759374	18125138000182	460.000,00	10.000,00	450.000,00	450.000,00	30/12/11	30/03/14	1
2	759375	12333746000104	460.000,00	10.000,00	-	-	24/11/11	30/04/14	1
2	759376	13393178000191	459.183,67	9.183,67	-	450.000,00	30/12/11	05/07/13	1
2	759377	7438591000122	459.200,00	9.200,00	-	450.000,00	30/12/11	30/06/14	1
2	759378	5505334000130	460.000,00	10.000,00	-	450.000,00	30/12/11	30/06/14	1
2	759379	76290683000120	459.184,00	9.184,00	-	450.000,00	30/12/11	31/07/14	1
2	759380	7725138000105	459.200,00	9.200,00	-	450.000,00	30/12/11	30/06/14	1
2	759381	18414573000127	459.183,67	9.183,67	-	450.000,00	31/12/11	30/09/14	1
2	759382	8916645000180	459.184,00	9.184,00	-	450.000,00	31/12/11	30/12/14	1
2	759383	22812960000199	460.000,00	10.000,00	450.000,00	450.000,00	30/12/11	30/01/14	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: PROJETO DE OPERACIONALIZ. DOS PROGRAMAS SESAN									
CNPJ: 05.526.783/0002-46			UG/GESTÃO: 550013/00001						
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
2	759384	3575875000100	459.184,00	9.184,00	450.000,00	450.000,00	30/12/11	30/04/16	1
2	759385	1978212000100	459.184,00	9.184,00	-	450.000,00	30/12/11	06/12/14	1
2	774622	12248522000196	460.000,00	10.000,00	-	-	31/12/12	28/02/16	1
2	774623	7682651000158	480.000,00	30.000,00	-	-	31/12/12	30/06/16	1
2	774624	3452307000111	480.820,00	30.820,00	-	-	31/12/12	30/04/17	1
2	774625	19229921000159	459.200,00	9.200,00	-	-	27/12/12	31/08/14	1
2	774626	3783859000102	464.000,00	14.000,00	-	-	31/12/12	30/12/15	1
2	774627	11040896000159	459.200,00	9.200,00	-	-	28/12/12	03/12/15	1
2	774628	76172907000108	459.200,00	9.200,00	-	-	26/12/12	20/04/15	1
2	774629	29116894000161	459.200,00	9.200,00	175.600,00	175.600,00	20/12/12	31/08/14	1
2	774631	8079774000161	459.200,00	9.200,00	-	-	31/12/12	30/06/14	1
2	774632	46587275000174	459.184,00	9.184,00	-	-	31/12/12	30/08/14	1
2	774656	7707094000182	459.183,68	9.183,68	-	-	31/12/12	30/06/16	1
2	774657	7744303000168	459.000,00	9.000,00	-	-	26/12/12	26/12/16	1
2	774658	12350153000148	454.600,00	4.600,00	-	-	31/12/12	31/12/14	1
2	774660	12198693000158	459.820,00	9.820,00	-	-	28/12/12	31/08/14	1
2	774661	94702818000108	459.200,00	9.200,00	-	-	27/12/12	30/12/14	1
2	774662	12356879000198	459.183,67	9.183,67	-	-	31/12/12	31/12/14	1
2	774664	55293427000117	459.183,67	9.183,67	-	-	26/12/12	05/09/15	1
2	774665	24950495000188	460.000,00	10.000,00	-	-	28/12/12	16/12/14	1
2	774666	83009894000108	462.000,00	12.000,00	-	-	19/12/12	19/12/14	1
2	774668	95587648000112	459.200,00	9.200,00	175.600,00	175.600,00	28/12/12	28/11/15	1
2	774669	7738057000131	460.000,00	10.000,00	-	-	10/12/12	10/05/16	1
2	774671	5854534000107	459.200,00	9.200,00	-	-	28/12/12	12/09/14	1
2	774672	11358157000100	468.750,00	18.750,00	-	-	31/12/12	04/10/15	1
2	774674	6104863000195	464.000,00	14.000,00	-	-	31/12/12	30/06/14	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: PROJETO DE OPERACIONALIZ. DOS PROGRAMAS SESAN									
CNPJ: 05.526.783/0002-46			UG/GESTÃO: 550013/00001						
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
2	774675	5105127000199	477.000,00	27.000,00	-	-	28/12/12	31/08/14	1
2	774677	83102384000180	459.200,00	9.200,00	175.600,00	175.600,00	28/12/12	28/12/14	1
2	774679	1613194000163	459.200,00	9.200,00	-	-	31/12/12	30/06/15	1
2	774682	45550167000164	464.000,00	14.000,00	-	-	28/12/12	31/08/14	1
2	774683	88488366000100	700.000,00	250.000,00	-	-	26/12/12	30/09/14	1
2	774685	76105626000124	459.200,00	9.200,00	-	-	28/12/12	31/08/14	1
2	774686	18125146000129	479.250,00	29.250,00	-	-	28/12/12	30/03/14	1
2	774688	76950088000174	459.183,68	9.183,68	175.600,00	175.600,00	31/12/12	30/03/15	1
2	774689	37226644000102	464.000,00	14.000,00	-	-	31/12/12	30/12/15	1
2	774692	23066905000160	459.200,00	9.200,00	-	-	31/12/12	31/10/14	1
2	774694	27174101000135	459.200,00	9.200,00	-	-	31/12/12	01/12/14	1
2	774695	10358190000177	468.833,09	18.833,09	-	-	31/12/12	13/12/15	1
2	774696	13798152000123	459.200,00	9.200,00	-	-	31/12/12	11/02/15	1
2	774697	3155926000144	462.000,00	12.000,00	-	-	31/12/12	30/12/14	1
2	774698	6242846000114	459.200,00	9.200,00	450.000,00	450.000,00	31/12/12	30/06/14	1
2	774699	14140701000130	459.200,00	9.200,00	175.600,00	175.600,00	31/12/12	05/07/15	1
2	774700	5193123000100	468.000,00	18.000,00	-	-	28/12/12	30/09/14	1
2	774703	88824099000197	460.000,00	10.000,00	-	-	27/12/12	31/12/14	1
2	774704	28539872000141	464.000,00	14.000,00	-	-	31/12/12	01/12/14	1
2	774705	83211417000120	459.200,00	9.200,00	-	-	28/12/12	30/09/14	1
2	774706	5191333000169	460.000,00	10.000,00	-	-	27/12/12	30/09/14	1
2	774707	8087561000181	460.000,00	10.000,00	-	-	31/12/12	30/06/14	1
2	774708	6554869000164	474.000,00	24.000,00	175.600,00	175.600,00	17/12/12	31/12/14	1
2	774709	55356653000108	495.000,00	45.000,00	175.600,00	175.600,00	12/12/12	05/05/15	1
2	774710	9084815000170	468.000,00	18.000,00	-	-	06/12/12	31/08/14	1
2	774711	46634374000160	459.184,00	9.184,00	175.600,00	175.600,00	21/12/12	20/12/14	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: PROJETO DE OPERACIONALIZ. DOS PROGRAMAS SESAN									
CNPJ: 05.526.783/0002-46			UG/GESTÃO: 550013/00001						
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
2	774712	1612482000101	454.600,00	4.600,00	-	-	19/12/12	30/09/15	1
2	774713	18650945000114	459.184,00	9.184,00	-	-	27/12/12	30/09/14	1
2	774715	76966860000146	459.200,00	9.200,00	-	-	24/12/12	24/12/15	1
2	774716	87708889000144	460.000,00	10.000,00	-	-	12/12/12	31/08/14	1
2	774717	18125161000177	464.000,00	14.000,00	-	-	29/11/12	30/03/14	1
2	774718	5903125000145	480.000,00	30.000,00	-	-	26/12/12	30/08/14	1
2	774719	7598634000137	464.000,00	14.000,00	-	-	28/12/12	28/06/16	1
2	774720	13106935000107	461.250,00	11.250,00	-	-	31/12/12	31/12/14	1
2	774721	18404855000143	459.200,00	9.200,00	-	-	31/12/12	30/09/14	1
2	774722	13104427000181	459.183,68	9.183,68	-	-	28/12/12	31/08/14	1
2	774723	83102756000179	459.200,00	9.200,00	-	-	31/12/12	31/08/14	1
2	774724	8993917000146	475.000,00	25.000,00	-	-	31/12/12	31/08/14	1
2	774725	8929648000159	459.200,00	9.200,00	-	-	31/12/12	31/08/14	1
2	774726	1740455000106	459.200,00	9.200,00	450.000,00	450.000,00	05/12/12	30/06/14	1
2	774727	27165653000187	473.700,00	23.700,00	-	-	31/12/12	01/12/14	1
2	774736	12332961000182	454.600,00	4.600,00	-	-	31/12/12	31/12/14	1
2	774737	5182233000176	469.000,00	19.000,00	-	-	31/12/12	30/05/15	1
2	774739	6740278000181	459.200,00	9.200,00	450.000,00	450.000,00	06/12/12	06/03/15	1
2	774740	9073628000191	459.200,00	9.200,00	-	-	31/12/12	31/12/14	1
2	774743	3501574000131	460.000,00	10.000,00	-	-	27/12/12	30/04/17	1
2	774791	18125161000177	459.287,20	13.380,00	-	-	29/11/12	30/03/14	1
2	774792	46522959000198	568.825,08	102.000,00	-	-	28/12/12	31/12/14	1
2	774793	6158455000116	437.421,17	9.000,00	428.421,17	428.421,17	13/12/12	30/06/14	1
2	774794	87990800000185	275.750,00	25.750,00	-	-	28/12/12	30/06/14	1
2	774796	83169623000110	643.210,08	19.500,00	623.710,08	623.710,08	31/12/12	30/09/14	1
2	774797	1615653000148	332.654,00	6.654,00	-	-	06/12/12	30/06/14	1

Unidade Concedente ou Contratante								
Nome: PROJETO DE OPERACIONALIZ. DOS PROGRAMAS SESAN								
CNPJ: 05.526.783/0002-46			UG/GESTÃO: 550013/00001					
Informações sobre as Transferências								
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência	
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim
2	774798	12198693000158	613.580,75	12.300,00	601.280,75	601.280,75	31/12/12	31/12/14
2	774800	7605850000162	419.428,76	8.388,58	-	-	12/12/12	12/12/16
2	774801	18715508000131	420.000,00	70.000,00	-	-	26/12/12	30/12/14
2	774803	7977044000115	113.000,00	3.000,00	-	-	31/12/12	30/09/14
2	774806	76205806000188	1.305.771,44	52.230,86	1.253.540,58	1.253.540,58	03/12/12	03/12/14
2	774807	46319000000150	253.833,00	25.383,30	-	-	31/12/12	31/12/15
2	774808	56024581000156	281.193,10	22.495,45	-	-	21/12/12	21/06/15
2	774810	18128207000101	103.092,78	18.000,00	100.000,00	100.000,00	24/12/12	31/12/13
2	774811	46578498000175	745.000,00	145.000,00	600.000,00	600.000,00	31/12/12	31/12/14
2	774813	45774064000188	313.375,00	6.267,50	-	-	27/12/12	27/12/14
2	774815	29138278000101	257.731,96	7.731,96	-	-	30/12/12	31/12/14
2	774817	14109763000180	178.000,00	7.120,00	-	-	31/12/12	31/03/15
2	774818	46316600000164	256.199,77	5.124,00	-	-	31/12/12	31/12/14
2	774819	88488366000100	330.000,00	30.000,00	-	-	26/12/12	07/12/14
2	774820	18428839000190	108.160,00	8.160,00	100.000,00	100.000,00	31/12/12	28/11/14
2	774821	87613071000148	130.614,00	2.614,00	128.000,00	128.000,00	11/12/12	30/12/13
2	774822	8948697000139	300.000,00	6.000,00	-	-	29/11/12	31/12/14
2	774823	14043574000151	285.000,00	14.250,00	270.750,00	270.750,00	31/12/12	05/09/15
2	774825	46588950000180	650.000,00	100.000,00	-	-	31/12/12	20/05/14
2	774826	10358190000177	275.443,60	11.017,74	-	-	31/12/12	13/12/15
2	774827	4034583000122	717.153,33	28.686,13	-	-	28/12/12	30/11/14
2	774828	45276128000110	380.434,78	30.434,78	-	-	27/12/12	27/11/14
2	774829	24996969000122	255.102,04	5.102,04	-	-	31/12/12	31/12/15
2	774830	394734000100	1.300.000,00	104.000,00	-	-	31/12/12	30/10/14
2	774831	11040896000159	255.500,00	5.500,00	-	-	31/12/12	03/12/15
2	774833	45276128000110	510.869,57	40.869,57	-	-	27/12/12	27/11/14

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: PROJETO DE OPERACIONALIZ. DOS PROGRAMAS SESAN									
CNPJ: 05.526.783/0002-46			UG/GESTÃO: 550013/00001						
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
2	774834	18629840000183	495.000,00	45.000,00	-	-	28/11/12	31/12/14	1
2	774835	44959021000104	350.000,00	100.000,00	-	-	28/12/12	30/06/14	1
2	774836	6158455000116	402.282,30	8.500,00	393.782,30	393.782,30	13/12/12	30/06/14	1
2	774837	18602011000107	464.000,00	14.000,00	-	-	28/12/12	28/11/14	1
2	774838	46522942000130	489.690,00	39.690,00	-	-	31/12/12	30/06/14	1
2	774839	18334268000125	459.133,67	9.133,67	-	-	31/12/12	30/09/14	1
2	774840	14217327000124	465.000,00	15.000,00	-	-	11/12/12	05/05/15	1
2	774841	3252312000180	1.580.000,00	80.000,00	-	-	28/12/12	01/12/14	1
2	774842	51885242000140	1.650.000,00	150.000,00	-	-	28/12/12	28/12/15	1
2	774843	88830609000139	463.917,52	13.917,52	450.000,00	450.000,00	13/12/12	30/11/15	1
2	774844	6553572000184	1.507.600,00	7.600,00	1.500.000,00	1.500.000,00	26/12/12	26/12/14	1
2	774845	1409622000130	1.579.000,00	79.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	26/12/12	30/12/14	1
2	774846	13155179000106	4.578.940,00	228.940,00	-	-	26/12/12	30/06/15	1
2	774847	25089137000195	1.579.000,00	79.000,00	-	-	21/12/12	21/12/14	1
2	774848	8761124000100	1.510.000,00	10.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	31/12/12	31/08/14	1
2	774849	13106183000176	1.579.000,00	79.000,00	-	-	28/12/12	30/06/14	1
2	774850	8995816000104	1.579.000,00	79.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	28/12/12	30/09/14	1
2	774882	1612489000115	257.000,00	7.000,00	-	-	26/12/12	30/09/14	1
2	780173	27174093000127	714.933,78	154.933,78	-	-	31/12/12	01/12/14	1
2	790639	5560185000102	8.087.300,00	487.300,00	-	-	30/12/13	31/12/14	1
2	790641	4836678000160	9.060.000,00	60.000,00	-	-	31/12/13	31/03/16	1
2	790642	8778276000107	8.820.000,00	420.000,00	-	-	31/12/13	31/12/14	1
2	790643	10572055000120	9.000.000,00	450.000,00	-	-	31/12/13	31/12/15	1
2	790644	8281073000100	9.050.000,00	50.000,00	-	-	26/12/13	10/07/16	1
2	790645	5476329000147	1.473.600,00	73.600,00	-	-	27/12/13	23/10/14	1
2	790646	930799000115	5.720.000,00	520.000,00	-	-	31/12/13	31/12/15	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: PROJETO DE OPERACIONALIZ. DOS PROGRAMAS SESAN									
CNPJ: 05.526.783/0002-46			UG/GESTÃO: 550013/00001						
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
2	790647	63606479000124	2.738.056,69	138.056,69	-	-	27/12/13	18/06/16	1
2	790960	7954563000168	4.631.000,01	231.000,01	-	-	23/12/13	12/12/16	1
2	790961	2940097000148	9.045.450,00	45.450,00	-	-	31/12/13	30/06/15	1
2	790962	394577000125	8.965.300,00	765.300,00	-	-	26/12/13	22/10/15	1
2	792267	2932524000146	458.385,00	58.385,00	-	-	31/12/13	27/09/15	1
2	792271	28741080000155	1.620.000,00	120.000,00	-	-	30/12/13	01/11/15	1
2	792519	18715508000131	1.800.000,00	300.000,00	-	-	31/12/13	30/06/15	1

LEGENDA

Modalidade:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Cooperação
- 4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído
- 5 - Excluído

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: PROJ. DE OPERAC. DOS PROGRAMAS SESAN/BNB									
CNPJ: 05.526.783/0001-65			UG/GESTÃO: 550020/00001						
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
2	776788	6294587000175	3.160.833,40	15.804,17	3.145.029,23	3.145.029,23	27/12/12	06/08/14	1
2	776853	4597681000178	5.617.460,78	28.100,00	5.589.360,78	5.589.360,78	26/12/12	06/08/14	1
2	776872	63087001000135	7.060.409,36	35.000,00	6.942.222,36	6.942.222,36	28/12/12	06/08/14	1
2	776873	4433866000147	6.068.208,61	30.341,04	6.037.867,57	6.037.867,57	28/12/12	06/08/14	1
2	776874	6294587000175	5.973.753,38	29.868,77	5.879.860,20	5.879.860,20	28/12/12	06/08/14	1
2	776876	6929574000125	5.260.645,00	26.303,23	5.234.341,77	5.234.341,77	28/12/12	16/03/14	1
2	776877	16260713000124	4.270.431,07	25.143,36	4.245.287,71	4.245.287,71	31/12/12	06/08/14	1
2	776878	4791997000104	1.580.582,36	8.000,00	1.558.363,16	1.558.363,16	26/12/12	17/03/14	1
2	776879	4433866000147	3.198.650,84	15.993,25	3.182.657,59	3.182.657,59	28/12/12	06/08/14	1
2	776881	6929574000125	3.152.226,00	15.761,13	3.136.464,87	3.136.464,87	27/12/12	16/03/14	1

LEGENDA

Modalidade:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Cooperação
- 4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído
- 5 - Excluído
- 6 - Rescindido